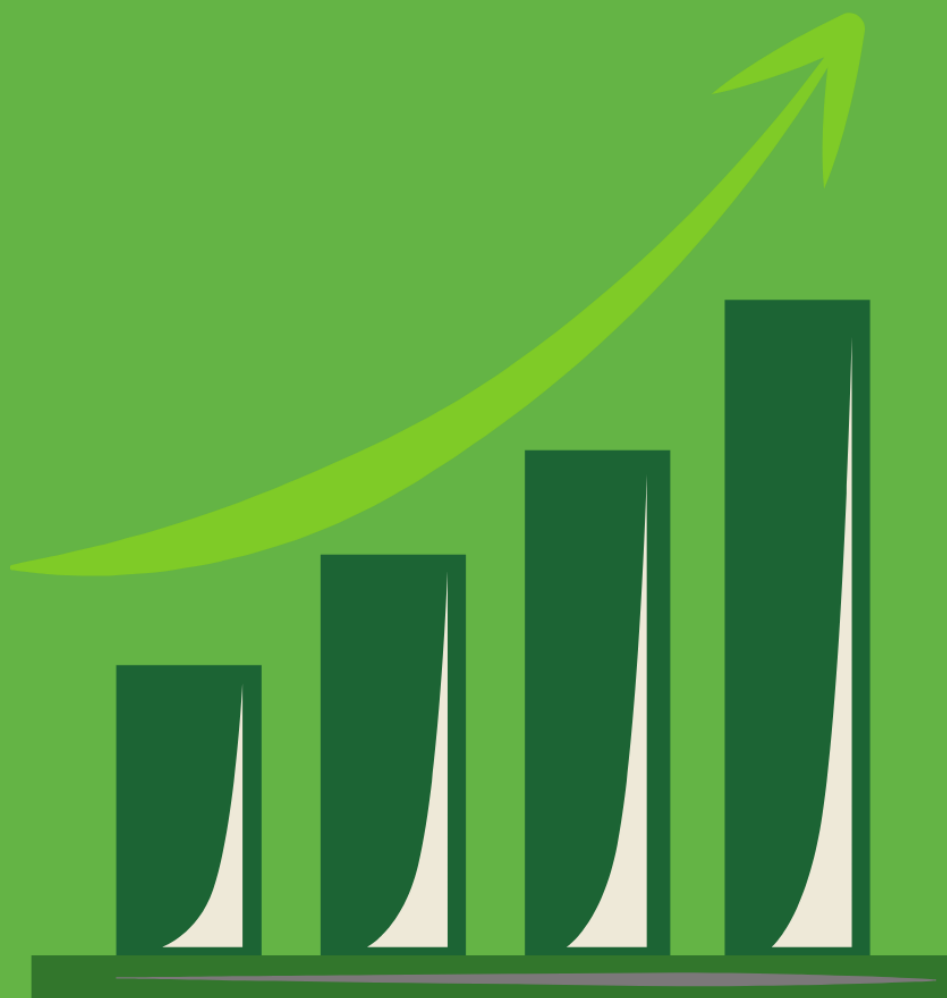


5º Relatório de Monitoramento



PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO 2020

Secretaria de
Educação





IBANEIS ROCHA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

JÚLIO MORONARI

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO

DAIANE GOMES DE OLIVEIRA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO

LUKELLY FERNANDA AMARAL GONÇALVES

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO

EQUIPE TÉCNICA DO PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO

(Portaria nº 594 - SEEDF, de 04 de novembro de 2021,
DODF nº 213, de 16 de novembro de 2021)

Coordenadora

Lívia Queiroz Rodrigues

Gerente de Avaliação dos Planos, Programas e Políticas Públicas - GAVP

Equipe Técnica

Celecina Barros da Silva

Jusmar Antonio de Oliveira

Ludimila Cássia Coelho de Andrade

Márcia Santana Gentil Ramalho

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Monitoramento do Plano Distrital de Educação – PDE, trata do período compreendido entre Janeiro a Dezembro de 2020 e apresenta além do monitoramento dos resultados das metas e estratégias, notas técnicas que visam a melhoria do Plano acerca dos seus objetivos.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal no 13.005/2014), o Plano Distrital de Educação – PDE (Lei Distrital no 5.499/2015) estabelece a necessidade de monitoramento contínuo e avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do Plano.

É de extrema importância a articulação do Plano Distrital com os demais instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública do Distrito Federal. Neste sentido, esta Secretaria de Estado de Educação trabalha de forma integrada com as áreas de planejamento alinhando as demandas orçamentárias com as metas e estratégias do PDE.

Com o propósito de assegurar o cumprimento das metas/estratégias, assim como garantir a sua transparência, apresentamos o 5º Relatório de Monitoramento do Plano Distrital de Educação – PDE, ciclo 2020, aos setores administrativos, comunidade escolar, representantes da sociedade civil e do poder público. Os dados e informações constantes deste relatório possibilitará aos gestores a revisão de ações, programas e políticas que garantam uma educação de qualidade para todos.

Hélvia Miridan Paranaguá Fraga

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
METODOLOGIA.....	9
FICHA DE MONITORAMENTO.....	12
META 1	14
META 2	36
META 3	52
META 4	64
META 5	81
META 6	88
META 7	98
META 8	108
META 9	119
META 10	129
META 11.....	138
META 12.....	146
META 13.....	152
META 14	158
META 15.....	163
META 16.....	168
META 17	177
META 18	182
META 19.....	187
META 20.....	191
META 21.....	199
BIBLIOGRAFIA.....	206
ANEXOS	208
NOTAS TÉCNICAS	211

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ANA:** Avaliação Nacional de Alfabetização
- ANEB:** Avaliação Nacional de Educação Básica
- ANRESC:** Avaliação Nacional de Rendimento Escolar
- BNCC:** Base Nacional Comum Curricular
- CDP:** Centro de Detenção Provisória
- CDP II:** Centro de Detenção Provisória II
- CEDF:** Conselho de Educação do Distrito Federal
- CEP - ETC:** Centro de Educação Profissional - Escola Técnica da Ceilândia
- CEPI:** Centro de Educação Primeira Infância
- CIR:** Centro de Internamento e Reeducação
- CODEPLAN:** Companhia de Planejamento do Distrito Federal
- DICOF:** Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro
- DIEJA:** Diretoria de Educação de Jovens e Adultos
- DIEP:** Diretoria de Educação Profissional
- DIPLAN:** Diretoria de Planejamento
- EAPE:** Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação
- EJA:** Educação de Jovens e Adultos
- ETI:** Ensino de Tempo Integral
- FCDF:** Fundo Constitucional do Distrito Federal
- FIC:** Formação Inicial e Continuada
- FNDE:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- FUNDEB:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- GDF:** Governo do Distrito Federal
- IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDEB:** Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
- IFB:** Instituto Federal de Brasília
- INEP:** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
- MEC:** Ministério da Educação
- N.T:** Nota Técnica
- PDDE:** Programa Dinheiro Direto na Escola
- PDE:** Plano Distrital de Educação
- PDF I:** Penitenciária I do Distrito Federal
- PDF II:** Penitenciária II do Distrito Federal

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PFDF: Penitenciária Feminina do Distrito Federal

PIB: Produto Interno Bruto

PNAIC: Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

PNE: Plano Nacional de Educação

SAEB: Sistema de Avaliação da Educação Básica

SASE/MEC: Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino/Ministério da Educação

SEEDF: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

SEI: Sistema Eletrônico de Informações

SESIPE: Subsecretaria do Sistema Penitenciário

SIAE: Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional

SINPRO: Sindicato dos Professores

SUAG: Subsecretaria de Administração Geral

SUBEB: Subsecretaria de Educação Básica

SUBIM: Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral

SUGEP: Subsecretaria de Gestão de Pessoas

SUPLAV: Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento, Avaliação, Informação e Supervisão

INTRODUÇÃO

O Plano Distrital de Educação – PDE, aprovado pela Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, com vigência decenal para o período de 2015 a 2024, tem como base o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Em sua concepção, o Plano consiste em ferramenta de planejamento de Estado destinado a contribuir para a construção de unidade das políticas educacionais em âmbito Distrital, em consonância com o preconizado no PNE.

O PDE é um documento que expressa as demandas da sociedade, o qual estabelece prioridades e metas, bem como aponta direcionamentos, por meio das 411 estratégias previamente estabelecidas, para a elaboração de planos plurianuais nas diferentes esferas de gestão, visando ainda solucionar problemas, por meio de intervenções planejadas com desdobramento em programas, projetos e ações, sendo elas de curto a longo prazo.

A construção do PDE deu-se por processo de participação de representantes do sistema de educação do Distrito Federal e sociedade civil organizada, representados pelo Fórum de Educação do Distrito Federal – FDE.

Consta elaborado quatro versões do Relatório de Monitoramento, referentes aos anos de: 2016, 2017, 2018 e 2019, sendo que no ano de 2019, a equipe técnica constituída à época elaborou o relatório, no entanto, a versão não foi publicizada. As demais encontram-se publicadas e disponíveis no site da SEEDF: <https://www.educacao.df.gov.br/>.

A Equipe Técnica do PDE, amparada pela Portaria nº 594 – SEEDF, de 04 de novembro de 2021, apresenta o 5º Relatório de Monitoramento, referente ao ano de 2020, o qual registra o monitoramento das metas e estratégias propostas no Plano, através de indicadores de resultados. A equipe técnica foi instituída para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PDE, fomentando apoio técnico para que a Comissão de Monitoramento e Avaliação possa desencadear suas proposições durante o processo de avaliações periódicas do PDE.

Com este Relatório de Monitoramento do Plano Distrital de Educação, espera-se subsidiar os gestores com dados e informações para promoção de ações e planejamentos estratégicos e orçamentários, que conduzam a maiores e melhores oportunidades educacionais, garantindo a todos uma educação de qualidade, assim como a superação das desigualdades educacionais.

METODOLOGIA

A Equipe Técnica iniciou as ações para a construção do relatório, no mês de agosto de 2021 com estudo sistemático da legislação e documentação que fundamenta o Plano Distrital de Educação – PDE. Nesta fase a Equipe Técnica estava vinculada à Diretoria de Gestão Escolar - DIGES, extinta pelo Decreto nº 42.477, publicado no DODF Nº 78 – A, Edição Extra, de 02/09/2021, anexo I, artigo 2º.

Este relatório foi elaborado de acordo com as diretrizes do Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Ministério da Educação – MEC, o qual apresenta além do caráter de monitoramento, aspectos avaliativos, quando informado o andamento das estratégias para o cumprimento das metas, o cálculo dos indicadores com os resultados alcançados e o registro das ações que não foram realizadas.

Posteriormente a equipe dividiu as 411 estratégias, na Matriz de Responsabilização, para as seguintes instâncias: Subsecretarias, Diretorias, Gerências, Institutos Federais, Escolas Superiores de Ensino, Fundações, Universidades e outros órgãos.

A Matriz de Responsabilização subsidiou o preenchimento da Ficha de Monitoramento.

A Ficha de Monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE é sugerida no portal do PNE em Movimento: <https://pne.mec.gov.br/>. Está organizada em três partes: A, B, e C, cada uma corresponde a uma etapa do trabalho, sendo: organizar o trabalho, estudar o plano e monitorar continuamente as metas e estratégias.

Após a organização do trabalho, preencheu-se a Parte A da Ficha de Monitoramento com as seguintes informações: Unidade da Federação, Lei do Plano Distrital de Educação, Período de Avaliação Previsto, Ano da Primeira Avaliação, Comissão Coordenadora, Equipe Técnica e Contatos de Referência.

A Parte B da Ficha de Monitoramento consta as seguintes informações: Estratégia, Prazo, Previsões Orçamentárias, Resposta das Instâncias, Classificação da Estratégia, Setor Responsável e Número do Documento ou Processo SEI. Para o preenchimento e atualização foram encaminhados memorandos, ofícios, e-mails e realizadas pesquisas em sites oficiais, com intuito de monitorar as ações para cumprimento das estratégias.

Após o preenchimento e atualização da Parte B da Ficha de Monitoramento foram classificadas as estratégias de acordo com o modelo proposto pelo Ministério da Educação - MEC a saber:

- a) Iniciadas – as áreas demandadas sinalizam ações iniciadas para o cumprimento da estratégia.
- b) Não Iniciadas – as áreas demandadas informam que não foram iniciadas ações para o cumprimento da estratégia.
- c) Em Andamento – as áreas demandadas informam ações que estão acontecendo para o cumprimento da estratégia.
- d) Concluídas – as áreas demandadas informam ações que comprovam o cumprimento da estratégia.
- e) Sem Resposta – as áreas demandadas não informam ações que comprovam o cumprimento da estratégia.
- f) Paralisadas – as áreas demandadas informam que não houve ação naquele período do monitoramento para o cumprimento da estratégia.
- g) Nota Técnica – sugestão da Equipe Técnica de alteração ou ajuste da estratégia, tendo em vista melhor entendimento.

As referidas Notas Técnicas constantes no Relatório são emitidas quando da análise de uma estratégia se identifica a necessidade de fundamentação formal ou informação específica. Assim como oferecer alternativas para tomada de decisão pela Comissão de Monitoramento, com sugestões e/ou proposições de providências.

Um dos instrumentos indispensáveis para aferir a evolução da meta é o indicador, que constitui a Parte C da Ficha de Monitoramento, onde são definidos a fórmula de cálculo e a fonte dos dados. Foram utilizados os dados disponíveis até o momento da elaboração deste relatório:

- Censo da Educação Básica, 2015-2020;
- IBGE/Censo Demográfico, 2010;
- Codeplan – Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF, 2010-2020;
- ANA/INEP, 2014-2016;

- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF – SEAPE, 2015 – 2020;
- Censo da Educação Superior, 2015 – 2020;
- Sistema de Informações Georreferenciadas – GEOCAPES, 2015 – 2020;
- Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SEEDF/SUGEP, 2017 – 2020;
- Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, 2015 – 2019;
- Diário Oficial do Distrito Federal, 2015 – 2019;
- Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro – SEEDF/SUAG/DICOF, 2015 – 2020.

A Parte C da Ficha de Monitoramento (Indicador) constam as seguintes informações: Descrição do Indicador a ser analisado, Prazo a ser executado, Meta Prevista, Meta Executada, Status atual de cumprimento da meta, Fonte, Série Histórica dos dados coletados e calculados.

Foram detectadas situações pontuais da metodologia adotada por anos anteriores na forma de cálculo, análise e registro dos indicadores nas metas 1 e 15. Na meta 17 foram repetidas as informações existentes no Relatório de Monitoramento 2019, tendo em vista a inexistência de dados atualizados.

Este relatório apresenta os estudos referentes às 21 metas do PDE. Cada meta constitui uma seção específica, em que são detalhados os conceitos e indicadores utilizados para o monitoramento da meta e apresentadas análises, com seus respectivos gráficos, que demonstram a evolução e o cumprimento das metas estabelecidas pelo PDE.

Nas metas 1, 2, 3, 4, 9 e 11 serão encontradas seções específicas sobre execução orçamentária e financeira. Assim como, dados sobre a Infraestrutura das Unidades Escolares relativas às metas 1, 2, 3, 4 e 6.

Ao final de cada seção do Relatório foi incorporado um quadro resumo do “Comportamento das Estratégias”, em que são apresentados os prazos, a previsão orçamentária e o status acerca do monitoramento das metas.

FICHA DE MONITORAMENTO - PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade da Federação	Distrito Federal			
Plano Distrital de Educação	Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015 (DODF nº 135, de 15/07/2015)			
Período de Avaliação Previsto	Quadrienal	Ano da primeira avaliação		2018
Comissão Coordenadora	Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação	Portaria nº 188, de 27 de junho de 2016 (Criação-revogada); Portaria nº 214, de 17 de agosto de 2018 (Alteração da composição dos representantes); Portaria nº 258, de 26 de maio de 2021. (vigente)		
Equipe Técnica	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação	Portaria nº 594 – SEEDF, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 213, de 16 de novembro de 2021.		
Contatos de Referência	Telefone	3901-3213	E-mail	equipe.pde@edu.se.df.gov.br



META 1

UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016, A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES PÚBLICAS E CONVENIADAS, DE FORMA A ATENDER NO MÍNIMO 60% DA POPULAÇÃO DESSA FAIXA ETÁRIA, SENDO NO MÍNIMO 5% A CADA ANO ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO – PDE, E AO MENOS 90% EM PERÍODO INTEGRAL.

META 1

META	TEXTO DA META	PRAZO
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches públicas e conveniadas, de forma a atender no mínimo 60% da população dessa faixa etária, sendo no mínimo 5% a cada ano até o final da vigência deste Plano Distrital de Educação – PDE, e ao menos 90% em período integral.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS								Total
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento		Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas	Nota Técnica	
	1.4	1.1 1.2 1.5 1.6 1.7 1.9 1.11 1.12	1.13 1.14 1.15 1.16 1.17 1.20 1.22 1.27	1.10 1.21 1.26	1.3		1.8 1.18 1.19 1.23 1.24 1.25 1.28 1.29 1.30	30
---	1	16		3	1	---	9	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 1A		Percentual de matrículas da população de 4 e 5 anos na rede de ensino do DF.						Prazo	2016	Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	77.012	74.827	73.481	73.277	74.128	76.059	---	---	---	---
Meta Executada	%	80,55%	89,29%	93,37%	93,92%	97,48%	94,98%	---	---	---	---
	N	62.040	66.816	68.615	68.826	72.267	72.243	---	---	---	---

Fonte: Dados populacionais do IBGE/Censo Demográfico, 2010. Codeplan - Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF 2010-2020. Dados de atendimento: Censo da Educação Básica 2015- 2020.

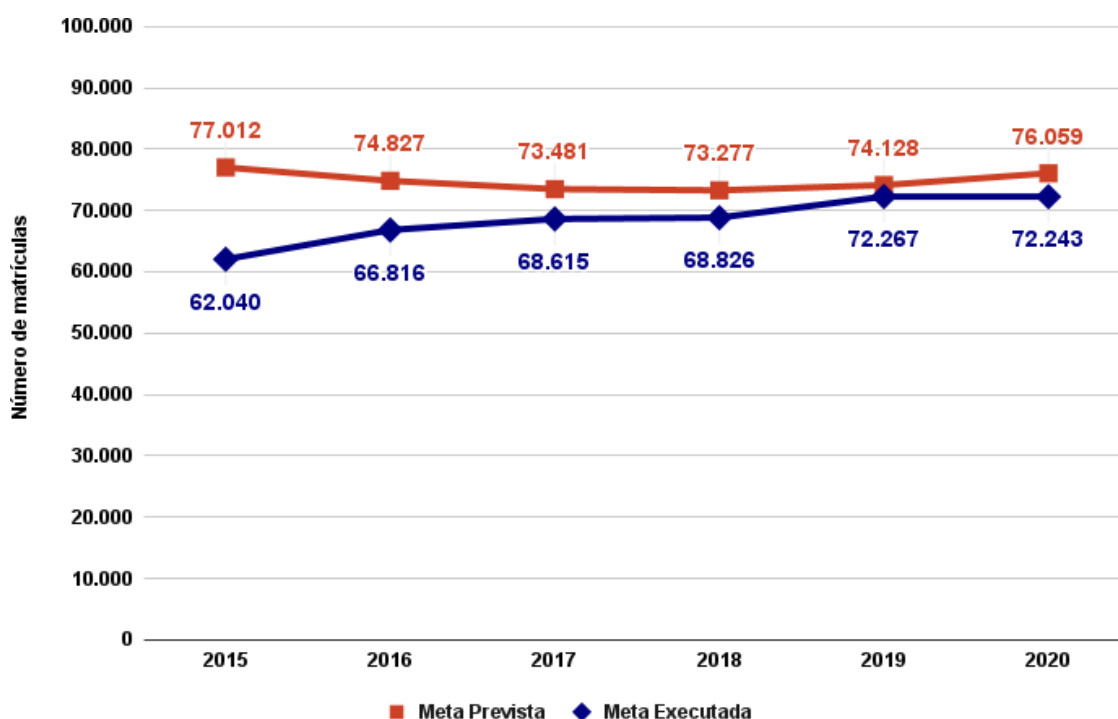
A Meta Prevista indica o percentual de 100% da população de 4 e 5 anos do Distrito Federal e a Meta Executada indica o percentual de matrículas da oferta de 4 e 5 anos nas unidades escolares da Rede de Ensino. Entende-se por Rede de Ensino do Distrito Federal todas as classificações a seguir: pública, particular conveniada, particular e pública não

vinculada à SEEDF. Estas nomenclaturas são utilizadas pelo Censo da Educação Básica da SEEDF.

O indicador 1A apresenta o percentual de crianças de 4 a 5 anos de idade que frequentam a escola em qualquer etapa de ensino, em relação à população total dessa faixa etária. É importante ressaltar que o indicador informa apenas se essa população tem acesso ou não à educação, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino. Para identificação das crianças que compõem o público-alvo desta meta, utiliza-se a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução nº 02 – Conselho Nacional de Educação – CNE e Conselho de Educação Básica – CEB, de 09/10/2018.

Considera-se como população frequente todos os estudantes de 4 a 5 anos da Rede de Ensino do Distrito Federal cursando qualquer etapa/modalidade. Segundo dados do Censo da Educação Básica 2020, dos 72.243 estudantes de 4 e 5 anos matriculados, 451 estão nas creches, 1.466 no ensino fundamental e 101 na educação especial.

Gráfico 1 – Número de matrículas da população de 4 e 5 anos na rede de ensino do DF – Indicador 1A – Brasília/DF – 2015-2017



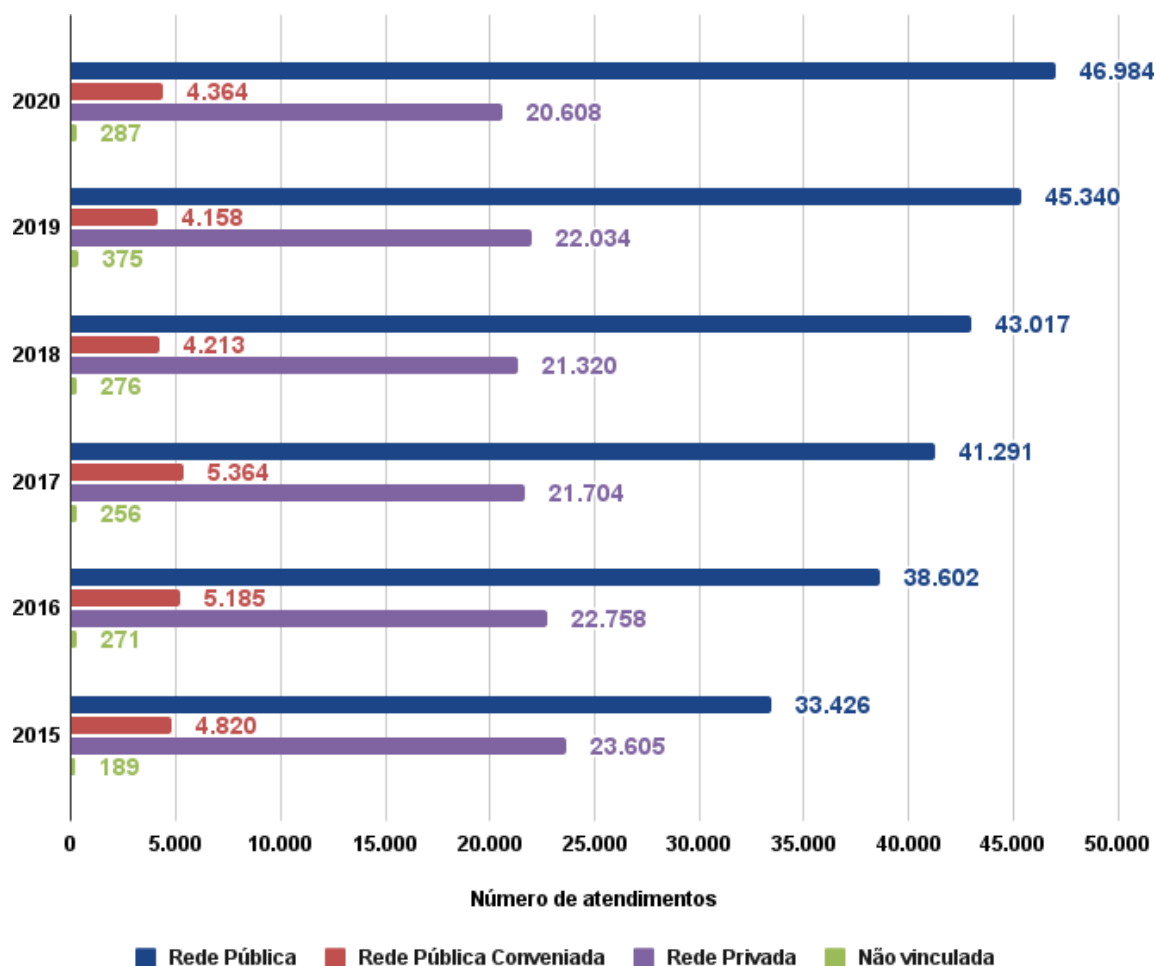
Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados fornecidos pelo Censo da Educação Básica 2015 – 2020.

Em relação aos dados populacionais de 2020, observamos que, 3.816 crianças de 4 a 5 anos de idade, ainda estavam fora da escola, o que representa 5,02% da população

total dessa faixa etária. Já o número de estudantes matriculados em 2020, manteve-se sem alterações significativas em relação a 2019, sendo 72.243 em 2020 e 72.267 em 2019, entretanto, o número da população de 4 e 5 anos cresceu 2,54%, em 2020.

Outro aspecto a se observar é que, dos 72.243 estudantes, 51.348 estão matriculados na rede pública e conveniada de ensino do DF cursando qualquer uma das etapas/modalidades, o que representa 67,51% do total da população de 4 a 5 anos do Distrito Federal.

Gráfico 2 – Atendimento por Rede de Ensino da população de 4 a 5 anos do Distrito Federal – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados fornecidos pelo Censo da Educação Básica 2015 – 2020.

No dia 30 de maio de 2019 foi firmado acordo entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, quanto ao Plano de Trabalho para universalizar o atendimento a crianças de 0

(zero) a 5 (cinco) anos de idade no âmbito da rede pública de educação infantil do Distrito Federal. Segue o Plano com seus respectivos anos e metas:

Ano	Expansão de vagas de atendimento da educação infantil/creche
2019	1.287 (mil, duzentas e oitenta e sete)
2020	4.614 (quatro mil, seiscentas e catorze)
2021	5.618 (cinco mil, seiscentas e dezoito)
2022	8.240 (oito mil, duzentas e quarenta)

Fonte: SEE/SUPLAV/DIOFE (Ficha de Monitoramento/2020 - estratégia 1.1)

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Valor anual mínimo nacional por estudante MEC - FUNDEB			
Ano	Valor (R\$)	Pré-escola integral (Pública e conveniada)	Pré-escola parcial (Pública e conveniada)
2020	R\$ 3.643,16 (Portaria Interministerial Nº 4, de 27 de dezembro de 2019)	R\$ 5.512,31	R\$ 4.664,26

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Diário Oficial da União – DOU nº 251, seção 1, pág. 244, de 30/12/2019. Portaria Interministerial Nº 4, de 27 de dezembro de 2019.

Execução Orçamentária e Financeira da SEEDF – Ano 2020		
AÇÃO		VALOR LIQUIDADO (R\$)
4380	Manutenção da Educação Infantil – Unidades de Ensino Pré-Escola	28.869.239,82
9316	Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré-Escola	6.002.357,75
0002	Transferência para entidades de ensino infantil – Pré-escola	35.668.549,08
9535	Transporte de alunos – Educação Infantil Pré-Escola	814.488,62
5298	Conservação das estruturas físicas de edificações públicas – educação infantil – pré-escola	4.332.142,55
8843	Administração de pessoal – Educação Infantil Pré-Escola	121.733.885,00
0002	Cartão Material Escolar Pré-Escola	3.229.760,00
0003	Bolsa Alimentação Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola	10.679.250,69

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados dos Relatórios de Atividades – Prestação de Contas Anual do Governador, 2020.

A Meta Prevista indica o percentual de 60% da população de 0 a 3 anos do Distrito Federal e a Meta Executada indica o percentual de matrículas da oferta de 0 a 3 anos nas unidades escolares da Rede de Ensino.

Indicador 1B		Percentual de matrículas da população de 0 a 3 anos na rede de ensino do DF.						Prazo:		Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
Meta Prevista	%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%
	N	96.418	98.183	99.743	101.142	101.340	100.550	---	---	---	---
Meta Executada	%	30,20%	29,73%	30,14%	32,53%	33,44%	32,60%	---	---	---	---
	N	29.119	29.185	30.066	32.902	33.890	32.777	---	---	---	---

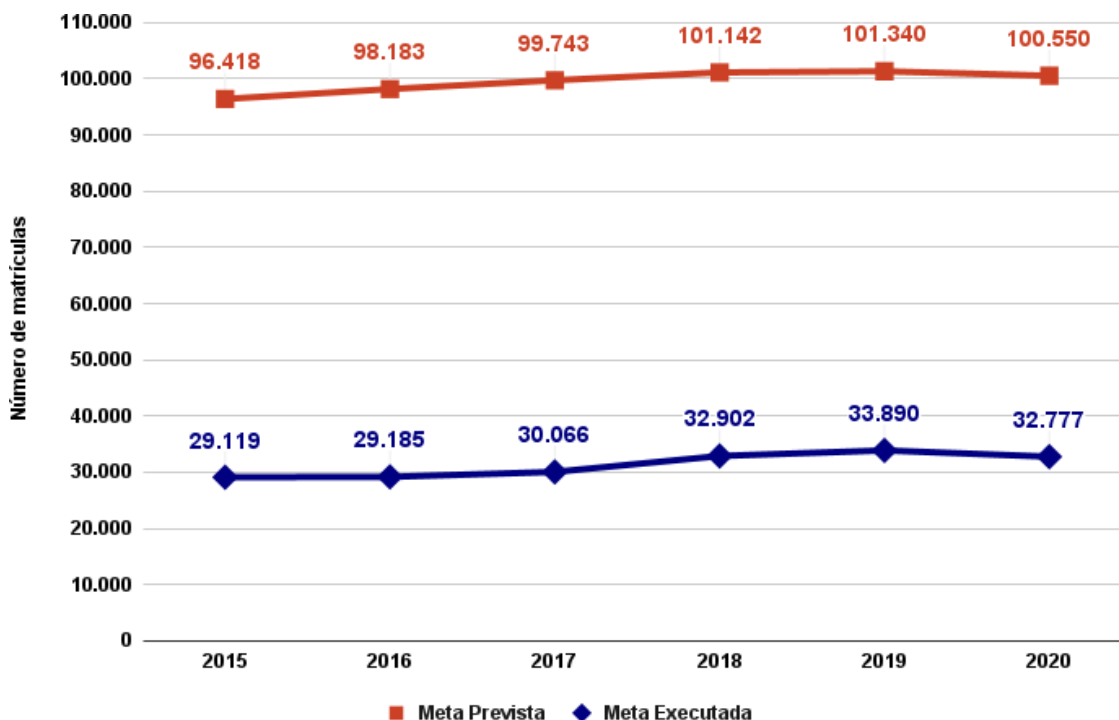
Fonte: Dados populacionais: IBGE/Censo Demográfico, 2010. Codeplan – Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF 2010-2020. Dados de atendimento: Censo da Educação Básica 2015-2020.

A equipe técnica identificou uma discordância no percentual registrado na meta executada nos anos de 2015 a 2019. Desta forma, realizou-se ajuste na forma de se calcular, considerando o percentual de 60% de atendimento de 0 a 3 anos da população do Distrito Federal, conforme descrito na Meta. Anteriormente, o cálculo foi desenvolvido em cima do percentual de 100% da população nesta faixa etária. O referido ajuste foi aplicado na tabela - Indicador 1B, no período de 2015 a 2020.

O indicador 1B representa a proporção de crianças de 0 a 3 anos de idade que frequentam a escola em relação à população total do Distrito Federal dessa faixa etária. Para identificação das crianças que compõem o público-alvo desta meta, utiliza-se a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução nº CNE/CEB nº 02, de 09/10/2018. Ressalta-se que a meta prevista é do atendimento mínimo de 60% da população desta faixa etária. A população de 0 a 3 anos no Distrito Federal é de 167.584¹, sendo que 100.550 corresponde a 60% deste total.

¹ Fonte: Codeplan - Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF 2010-2020.

Gráfico 3 - Matrículas da população de 0 a 3 anos na Rede de Ensino do DF - Indicador 1B - Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados fornecidos pelo Censo da Educação Básica 2015 – 2020.

Analisando os dados de 2015 a 2020, observa-se que não houve o crescimento de no mínimo 5% a cada ano no número de matrículas na rede de ensino do Distrito Federal na faixa etária estabelecida, conforme previsto na Meta.

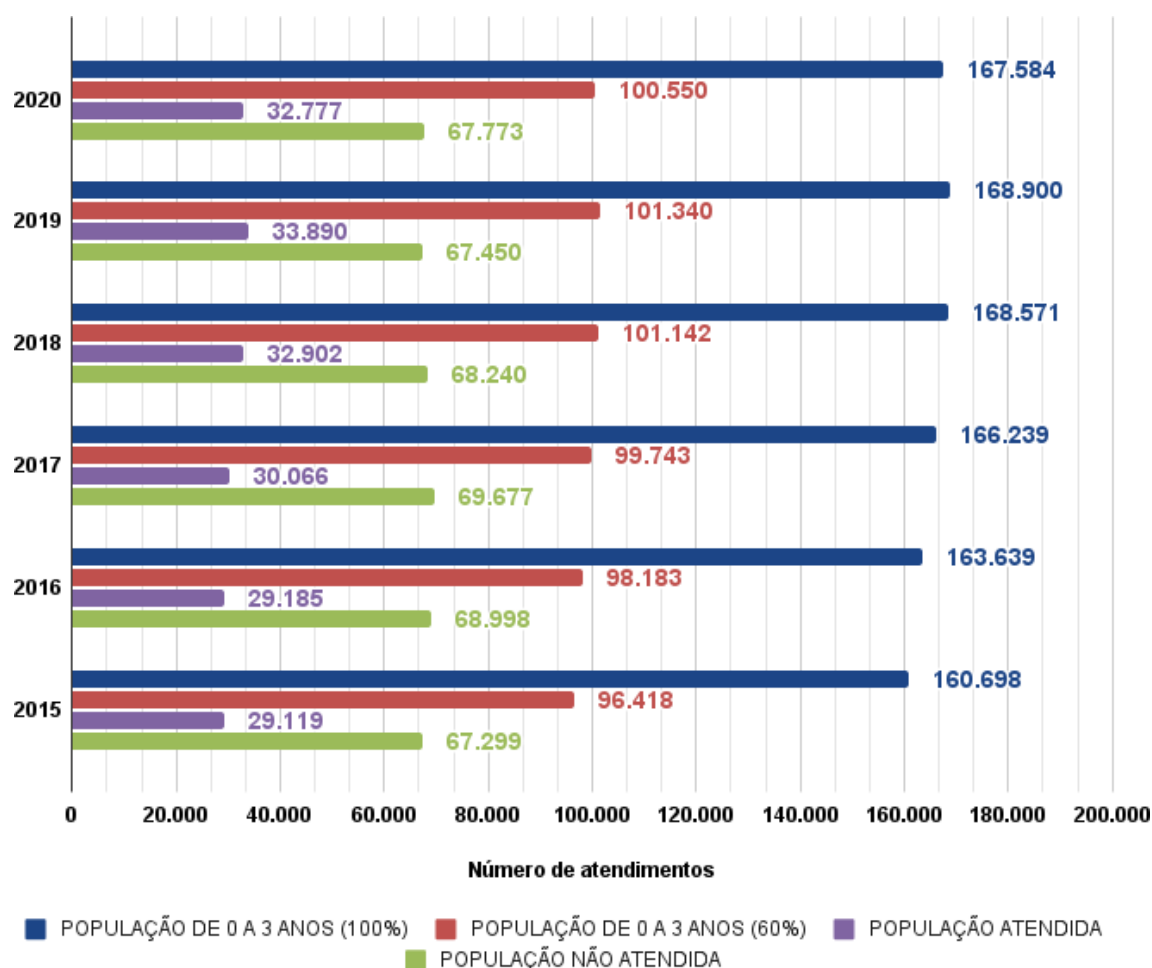
Em 2017 o atendimento de 0 a 3 anos na rede de ensino foi de 30,14% o que representou uma elevação no número de matrículas de 0,42%, em relação a 2016. Em 2019, o número de matrículas cresceu para 33,44%. Em 2020, esse índice reduz em 0,84%, passando de 33.890 matrículas em 2019 para 32.777, em 2020.

Salientamos que a população do Distrito Federal, na faixa etária de 0 a 3 anos, aumentou de 160.698 em 2015 para 167.584 em 2020, o que representa um crescimento de 4,29%.

DEMANDA DE VAGAS PARA A POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS				
ANO	POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS (100%)	POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS (60%)	POPULAÇÃO ATENDIDA	POPULAÇÃO NÃO ATENDIDA
2015	160.698	96.418	29.119	67.299
2016	163.639	98.183	29.185	68.998
2017	166.239	99.743	30.066	69.677
2018	168.571	101.142	32.902	68.240
2019	168.900	101.340	33.890	67.450
2020	167.584	100.550	32.777	67.773

Fonte: Elaborada pela Equipe Técnica com dados fornecidos pela Codeplan e Censo da Educação Básica - 2015 a 2020.

Gráfico 4 – Demanda de vagas para população de 0 a 3 anos no Distrito Federal – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica com dados fornecidos pela Codeplan e Censo da Educação Básica – 2015 a 2020.

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal dispõe de Cadastro Único de Vagas em Creches (fila/banco de espera), por meio do qual se faz a convocação das crianças pré-inscritas no Sistema Telematrícula da Central de Atendimento ao Cidadão – Central 156. O responsável legal pela criança de 0 a 3 anos pleiteando a vaga, efetua ligação para a Central e realiza sua pré-inscrição. Posteriormente, os responsáveis podem acompanhar a inscrição no site da Secretaria de Educação.

No que tange às ações progressivas da oferta da educação infantil nas Regiões Administrativas do DF de maior vulnerabilidade social, foram pactuados Termos de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para construção de Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI:

Termos de Compromisso pactuados entre a Secretaria de Estado de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em execução, para construção de CEPIs:

Nº Documento	Vigência do Termo	Vencimento do Termo (Dias)	Qnt de Obras	Valor do Termo	Valor Empenhado	Pagamento Efetivado
PAC2 5886/2013	30/03/2022	191	31	45.041.085.04	42.854.183.10	42.810.572.98
PAC2 11501/2014	31/01/2022	133	33	48.846.540.68	45.905.548.54	39.263.618.18
PAC2 5907/2013	31/12/2021	102	14	39.752.568.22	20.030.786.99	5.007.512.80

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com dados fornecidos pela DIPLAN/GPTR - 2020.

Termo de Compromisso 202003817-1 pactuado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em execução, para construção de CEPI:

Nome	Tipo obra	Situação	Processo	Etapa	Ano	Valor MEC/FNDE	Empenho (R\$)	Termos
CEPI - Rua 1B, LT 01, Vila Telebrasil - Brasília- DF	Creche Pré-Escola Tipo 1	Obra Aprovada	23400.001130/2019-71	Ed Infantil	2019	2.721.983,38	3.000.000,00	2020038171

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com dados fornecidos pela DIPLAN/GPTR - 2020.

Planejamentos de obras para educação infantil inseridas no SIMEC, que estão em análise pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ou em diligência por parte da Secretaria de Estado de Educação para posterior efetivação do Termo de Compromisso:

Nome	Tipo obra	Situação	Processo	Etapa	Ano	Valor MEC/FNDE (R\$)	Empenho (R\$)	Pgto (R\$)
(EP) CEPI - QN 14 E AE 01 Riacho Fundo II	Creche Pré-Escola Tipo 1	Em análise/ Retorno de diligência	23400.001752/2019-07	Ed. Infantil	2019	1.532.546.97	1.806.562,09	0,00
(EP) CEPI QN 7C- Riacho Fundo II	Creche Pré-Escola Tipo 1	Em análise/ Retorno de diligência	23400.005730/2019-16	Ed. Infantil	2019	2.839.468.21	2.839.469,21	0,00
CEPI Mangueiral PA 04 LT 02 - Mangueiral	Creche Pré-Escola Tipo 1	Em análise/ Retorno de diligência	23400.005642/2019-14	Ed. Infantil	2019	3.307.702,05	2.000.000,00	0,00

Nome	Tipo obra	Situação	Processo	Etapa	Ano	Valor MEC/FNDE (R\$)	Empenho (R\$)	Pgto (R\$)
CEPI SHTQ TRECHO 01 QD 04 AE 04 - LAGO NORTE	Creche Pré-Escola Tipo 1	Em análise/ Retorno de diligência	23400.005643/2019-51	Ed. Infantil	2019	3.307.702,05	2.000.000,00	0,00
CEPI QN 09 AE 04 RIACHO FUNDO I	Creche Pré-Escola Tipo 1	Em análise/ Retorno de diligência	23400.005644/2019-03	Ed. Infantil	2019	3.307.702,05	2.000.000,00	0,00
(EP) CONSTRUÇÃO JARDIM DE INFÂNCIA CASA DE VIVÊNCIA	Creche Pré-Escola Tipo 2	Em diligência	23400.004958/2019-81	Ed. Infantil	2019	250.000,00	250.000,00	0,00
(EP) CEPI RE 805	Creche Pré-Escola Tipo 1	Em análise/ Retorno de diligência	23400.003222/2020-29	Ed. Infantil	2020	3.307.702,05	2.839.469,21	0,00
(EP) CEPI 510	Creche Pré-Escola Tipo 1	Em análise/ Retorno de diligência	23400.003194/2020-40	Ed. Infantil	2020	2.468.232,84	2.000.000,00	0,00
Construção de Centro de Educação Infantil (CEI) - QN 12 A CJ 09 LT 01 - Parque do Riacho - Riacho Fundo II	Escola Projeto Próprio	Em Diligência	23400.003809/2020-38	Ens. Fund.	2020	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00
Construção de Centro de Educação Infantil (CEI) - Entrequadra ½ AE 5 - Paranoá Parque	Escola Projeto Próprio	Em Diligência	23400.003441/2020-16	Ens. Fund.	2020	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
Construção de Creche na QE 23 Lote A - Guará	Creche Pré-Escola Tipo 1	Em Diligência	23400.003073/2020-53	Ed. Infantil	2020	2.777.534,06	280.000,00	0,00
Construção de Creche na QE 38 AE 12 Lote A - Guará	Creche Pré-Escola Tipo 1	Em Diligência	23400.003073/2020-06	Ed. Infantil	2020	2.777.534,06	280.000,00	0,00
Construção de CEPI na Quadra 01, Conjunto D, Lote 1A - Varjão	Creche Pré-Escola Tipo 1	Em Diligência	23400.003074/2020-42	Ed. Infantil	2020	2.777.534,06	280.000,00	0,00
Construção de CEPI na QS 02, Lote E - Riacho Fundo I	Creche Pré-Escola Tipo 1	Em Diligência	23400.003075/2020-31	Ed. Infantil	2020	2.777.534,06	280.000,00	0,00

Nome	Tipo obra	Situação	Processo	Etapa	Ano	Valor MEC/FNDE (R\$)	Empenho (R\$)	Pgto (R\$)
Construção de CEPI na EQ 2/3 AE 1 EPC - Paranoá Parque	Creche Pré-Escola Tipo 1	Em Diligência	23400.003076/2020-31	Ed. Infantil	2020	2.777.534,06	280.000,00	0,00
Construção de CEPI na Q 104 Praça Tiziu Lt 1	Creche Pré-Escola Tipo 1	Em Diligência	23400.003698/2020-60	Ed. Infantil	2020	2.777.534,06	277.753,41	0,00
Construção de CEPI na DF 130 Km 31 - Núcleo Rural Café sem Troco- Paranoá - DF	Creche Pré-Escola Tipo 1	Em Diligência	23400.003702/2020-90	Ed. Infantil	2020	2.777.534,06	277.753,41	0,00
Construção de CEPI na Q 510 Cj 19 Lts 1 e 2 - Recanto das Emas - DF	Creche Pré-Escola Tipo 1	Em Diligência	23400.003700/2020-09	Ed. Infantil	2020	2.777.534,06	277.753,41	0,00
Construção de CEPI no Parque Tecnológico - Capital Digital - Granja do Torto	Creche Pré-Escola Tipo 1	Em Diligência	23400.003704/2020-89	Ed. Infantil	2020	2.777.534,06	277.753,41	0,00

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com dados fornecidos pela DIPLAN/GPTR - 2020.

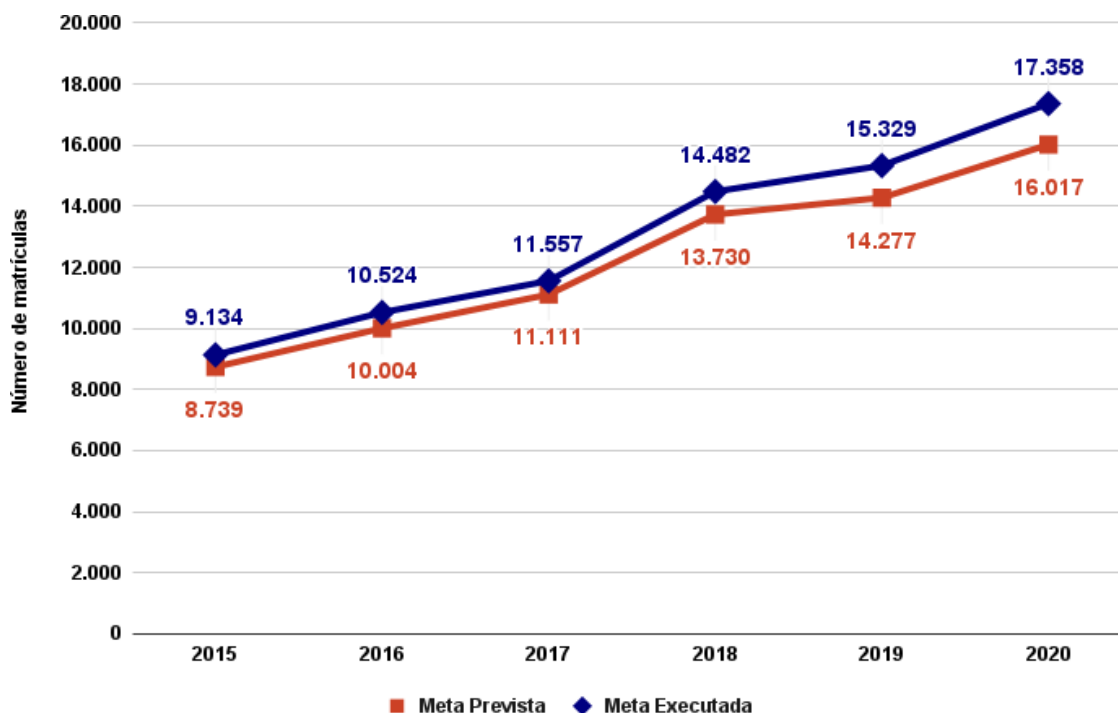
Além dos termos de compromisso e planejamento de obras para educação infantil inseridas no SIMEC, em 2020, encontrava-se em execução a obra de construção de 01 Centro de Educação de Primeira Infância, localizado no Setor Habitacional Pôr do Sol.

Indicador 1C	Percentual de matrículas da população de 0 a 3 anos em creche pública e conveniada em período integral.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
	N	8.739	10.004	11.111	13.730	14.277	16.017	---	---	---	---
Meta Executada	%	94,06%	94,67%	93,60%	93,27%	95,59%	108,37%	---	---	---	---
	N	9.134	10.524	11.557	14.482	15.329	17.358	---	---	---	---

Fonte: Dados populacionais: IBGE/Censo Demográfico, 2010. Codeplan - Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF 2010-2020- Dados de atendimento: Censo da Educação Básica - 2015 a 2020.

O indicador 1C representa a proporção de crianças de 0 a 3 anos de idade que frequentam creches públicas e conveniadas que ofertam turmas em período integral (mínimo de 7 horas diárias) em relação às matrículas da Rede Pública e conveniada de ensino. Para identificação das crianças que compõem o público-alvo desta meta se utiliza a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução nº CNE/CEB nº 02, de 09/10/2018.

Gráfico 5 – Matrículas da população de 0 a 3 anos em creche pública e conveniadas em período integral - Indicador 1C – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados fornecidos pelo Censo da Educação Básica 2015 – 2020.

Registra-se que a meta de atendimento de 90% das crianças de 0 a 3 anos em período integral em creches públicas e conveniadas têm sido atendidas desde o primeiro ano de vigência do Plano Distrital de Educação, com percentual de 94,06% e chegando a 108,37% em 2020.

Com vistas a ampliação da oferta, a SEEDF estabelece parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSC para atendimento à educação infantil, que se dá por meio de termos de colaboração, a partir de chamamento público permanente, procedimento adotado para seleção, observados os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório. Essas instituições atendem, exclusivamente, crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, em período integral de 10 horas, fundamentadas nos eixos integradores do cuidar e educar; brincar e interagir e nos normativos da SEEDF, em prédios próprios e/ou em Centros de Educação da Primeira Infância – CEPs, estes construídos pela SEEDF em parceria com o Ministério da Educação – MEC/Pró-Infância.

Atualmente, existem 115 termos de colaboração em 124 Unidades Escolares:

NÚMERO DE UNIDADES/INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS	
CEPI	58
PRÉDIO PRÓPRIO	66
TOTAL	124

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados fornecidos pela DINFE – Diretoria de Informações Educacionais.

TERMO	INSTITUIÇÃO (OSC)	REPASSE 2020
099/2017	Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral - Abc Prodein	987.188,58
100/2017	Ação Social Comunitária AFMA	1.990.046,82
101/2017	Associação Apostólica das Irmãs Mensageiras da Eucaristia de Brasília	971.518,92
102/2017	Associação Beneficente Coração de Cristo	2.350.449,00
103/2017	Associação Beneficente Evangélica	1.253.572,80
104/2017	Associação Cruz de Malta	3.455.160,03
105/2017	Associação de Moradores do Projeto Lúcio Costa AMPLUC	579.777,42
106/2017	Associação Maria de Nazaré	995.023,41
107/2017	Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens	1.230.068,31
108/2017	Casa da Criança Pão de Santo Antônio	1.104.711,03
109/2017	Casa da Mãe Preta do Brasil	1.261.407,63
110/2017	Casa de Ismael - Lar da Criança	1.410.269,40
111/2017	Casa do Candango	2.663.842,20
112/2017	Casa do Pequeno Polegar	1.457.278,38
113/2017	Casa Transitória de Brasília	3.047.748,87
114/2017	Centro Comunitário da Criança	6.213.020,19
115/2017	Centro Comunitário São Lucas - CECOSAL	Rescindiú
116/2017	Centro de Assistência à Candangolândia	1.590.470,49
117/2017	Centro Educacional de Inteligência	Rescindiú
118/2017	Centro Social Comunitário Tia Angelina	1.958.707,50
119/2017	Comunidade Evangélica Luterana de Brasília	2.154.578,25
120/2017	Congregação de Santa Doroteia do Brasil - Sul Paula Frassinetti	1.653.149,13
121/2017	Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus	2.240.761,38
122/2017	Congregação São João Batista - Instituto São Judas Tadeu	1.755.001,92
123/2017	Creche Comunitária da QE 38 do Guará	705.134,70
124/2017	Creche Magia dos Sonhos	1.394.599,74
125/2017	Creche Pioneira da Vila Planalto	1.277.077,29
126/2017	Creche Renascer - Tio Pedro	1.175.224,50
127/2017	Creche São Vicente de Paulo	940.179,60
129/2017	Grupo da Fraternidade Cícero Pereira	1.496.452,53
130/2017	Hotelzinho São Vicente de Paulo	979.353,75
131/2017	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano ÉDEN	2.898.887,10
132/2017	Instituto Integridade - Creche Irmã Elvira	979.353,75
133/2017	Instituto Nair Valadares INAV	1.880.359,20
134/2017	Instituto PAX	Rescindiú
135/2017	Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano	4.395.339,63
136/2017	Institutum PAX et VITAE	1.958.707,50
137/2017	Lar Assistencial Maria de Nazaré	1.433.773,89
138/2017	Lar da Criança Padre Cícero	3.705.874,59

TERMO	INSTITUIÇÃO (OSC)	REPASSE 2020
139/2017	Lar das Crianças Luiz Hermani	Rescindiu
140/2017	OAPNB - Padre Natale Battezzi	6.487.239,24
141/2017	Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo	2.162.413,08
142/2017	Obra de Assistência à Infância e à Sociedade	2.193.752,40
143/2017	Projeto Sócio-Educativo Santa Luzia	2.585.493,90
144/2017	Sociedade do Amor em Ação - Escolinha Beija-flor	4.387.504,80
145/2017	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	2.264.265,87
146/2017	Sociedade Espírita de Educação do Menor Semente de Luz	1.269.242,46
147/2017	Sociedade São Vicente de Paulo - Creche Frederico Ozanam	1.559.131,17
148/2017	Ação Social Comunitária AFMA - CEPI Andorinha	1.065.536,88
149/2017	Ação Social Comunitária AFMA - CEPI Jequitibá	1.065.536,88
150/2017	Ação Social Comunitária AFMA - CEPI Juriti	1.065.536,88
151/2017	Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Beija-flor	1.363.260,42
152/2017	Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Curió	1.363.260,42
153/2017	Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Ipê-amarelo	1.363.260,42
154/2017	Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Mangabeira	1.363.260,42
155/2017	Associação Beneficente de Assistência Social Cruz de Malta - CEPI Ipê-roxo	1.363.260,42
156/2017	Associação Beneficente de Assistência Social Cruz de Malta - CEPI Jacarandá	1.363.260,42
157/2017	Associação Beneficente de Assistência Social Cruz de Malta - CEPI João-de - barro	1.363.260,42
158/2017	Associação Beneficente de Assistência Social Cruz de Malta - CEPI Pica-pau-branco	1.363.260,42
159/2017	Associação Beneficente Evangélica - CEPI Angico	1.363.260,42
160/2017	Associação Beneficente Evangélica - CEPI Araraúna	1.363.260,42
161/2017	Associação Beneficente Evangélica - CEPI Aroeira	1.363.260,42
162/2017	Associação Beneficente Evangélica - CEPI Cutia	1.363.260,42
163/2017	Associação Beneficente Evangélica - CEPI Sabiá-do-campo	1.363.260,42
164/2017	Associação Beneficente Evangélica - CEPI Sabiá-laranjeira	1.363.260,42
165/2017	Associação Beneficente Evangélica - CEPI Sempre-viva	1.363.260,42
166/2017	Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Canário-da-terra	1.363.260,42
167/2017	Casa de Ismael - Lar da Criança - CEPI Flor de lis	1.363.260,42
168/2017	Casa de Ismael - Lar da Criança - CEPI Olhos d'água	1.363.260,42
169/2017	Centro de Educação Infantil Tia Angelina - CEPI Ipê Rosa	1.363.260,42
170/2017	Centro de Educação Infantil Tia Angelina - CEPI Flor de pequi	1.175.224,50
171/2017	Creche Renascer - Tio Pedro - CEPI Angelins	1.363.260,42
172/2017	Creche Renascer - Tio Pedro - CEPI Corujinha-do-cerrado	1.363.260,42
173/2017	Creche Renascer - Tio Pedro - CEPI Estrela-do-cerrado	1.363.260,42
174/2017	Creche Renascer - Tio Pedro - CEPI Jatobá	1.363.260,42
175/2017	Creche Renascer - Tio Pedro - CEPI Lobo-guará	1.363.260,42
176/2017	Creche Renascer - Tio Pedro - CEPI Paineira	1.363.260,42
177/2017	Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI Pequizeiro	1.198.728,99
178/2017	Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI Perdiz	Rescindiu
179/2017	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Buritys	1.363.260,42
180/2017	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Canela de Ema	1.363.260,42
181/2017	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Jasmim	1.363.260,42
182/2017	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Onça-pintada	1.363.260,42
183/2017	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Quero-quero	1.363.260,42
184/2017	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI	1.363.260,42

TERMO	INSTITUIÇÃO (OSC)	REPASSE 2020
	Sagui	
185/2017	Instituto Paz e Vida - CEPI Ipê-branco	1.175.224,50
186/2017	Instituto Paz e Vida - CEPI Tamanduá-bandeira	1.175.224,50
187/2017	Lar da Criança Padre Cícero - CEPI Macaúba	1.363.260,42
188/2017	Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat - CEPI Arara-canindé	1.363.260,42
189/2017	Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat - CEPI Capim-dourado	1.363.260,42
190/2017	Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat - CEPI Jabuti	1.363.260,42
191/2017	Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat - CEPI Sucupira	1.363.260,42
192/2017	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho - CEPI Caliandra	1.363.260,42
193/2017	Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Capim-estrela	1.363.260,42
194/2017	Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Flamboyant	1.363.260,42
195/2017	Associação Beneficente de Assistência Social Cruz de Malta - CEPI Rosa-do-cerrado	1.363.260,42
001/2018	Pró-Vida	1.551.296,34
002/2018	Centro Social Comunitário Tia Angelina - Paranoá	1.472.948,04
003/2018	Centro Comunitário Tia Angelina - Brazlândia	3.729.379,08
004/2018	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano ÉDEN - CEPI Mandacaru	1.363.260,42
005/2018	Instituto Vitória Régia para o Desenvolvimento Humano - CEPI Araçá-Mirim	1.363.260,42
006/2018	Creche Renascer - CEPI Perdiz	1.363.260,42
007/2018	Ação Social Comunitária AFMA - CEPI Algodão-do-cerrado	1.065.536,88
008/2018	Institutum PAX et VITAE - CEPI Raposa-do-cerrado	1.175.224,50
009/2018	Hotelzinho São Vicente de Paulo - Creche Irmã Dulce	1.637.479,47
001/2019	Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI	1.363.260,42
002/2019	Fazer Valer	720.804,36
003/2019	Centro Comunitário Tia Angelina - CEPI Bambú	1.363.260,42
004/2019	Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat	1.065.536,88
005/2019	Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat - Instituto Dom Leolino	908.840,28
006/2019	OASIS - Tocando o Mundo	1.049.867,22
001/2020	Lar das Crianças Luiz Hermani	1.300.581,78
002/2020	Centro de Educação São Filippo Smaldone	720.804,36
004/2020	Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat - CEPI Bem-te-vi	1.363.260,42
005/2020	Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - CEPI Papagaio	1.363.260,42
006/2020	Associação Beneficent Evangélica - CEPI Periquito	1.363.260,42
007/2020	Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Cajuzinho	1.363.260,42
Total de Repasse		181.572.185,25

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados fornecidos pela DINFE – Diretoria de Informações Educacionais.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Valor anual mínimo nacional por estudante/MEC - FUNDEB					
Ano	Valor R\$	Creche integral Pública	Creche parcial Pública	Creche integral conveniada	Creche parcial conveniada
2020	R\$ 3.643,16 (Portaria Interministerial Nº 4, de 27 de dezembro de 2019)	R\$ 5.512,31	R\$ 5.088,28	R\$ 4.664,26	R\$ 3.392,19

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Diário Oficial da União – DOU nº 251, seção 1, pág. 244, de 30/12/2019. Portaria Interministerial Nº 4, de 27 de dezembro de 2019.

Execução Orçamentária e Financeira da SEEDF - 2020		
AÇÃO		VALOR LIQUIDADADO(R\$)
2516	Elaboração de Projetos – Unidades de Educação Infantil – Creche	311.681,34
9317	Alimentação escolar – Educação Infantil – Creche	5.274.878,23
4379	Manutenção da Educação Infantil – Creche	23.807,32
9354	Construção de unidades da Educação Infantil – Creche	12.808.274,06
0001	Transferência para entidades de Educação Infantil - Creche	142.199.889,15
5297	Conservação das estruturas físicas de edificações públicas – Educação Infantil – Creche	367.400,00
8842	Administração de pessoal – Educação Infantil – Creche	9.085.705,00
0004	Bolsa Alimentação Escolar – Educação Infantil – Creche	19.752.442,76

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados dos Relatórios de Atividades - Prestação de Contas Anual do Governador, 2020.

INFRAESTRUTURA DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS PÚBLICAS (em %)

REDE PÚBLICA ESTADUAL VINCULADA À SEEDF		
CRECHE	TOTAL	%
Parque Infantil	12	92,31%
Sala Leitura	10	76,92%
Banheiro	13	100%
Banheiro Educação Infantil	12	92,31%
Água Potável	13	100%
Água Rede Pública	13	100%
Água Poço Artesiano	2	15,38%
Esgoto Rede Pública	8	61,54%
Esgoto Fossa	5	38,46%
Energia Rede Pública	13	100%
TOTAL DE CRECHES	13	

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Censo da Educação Básica, 2020.

REDE PARTICULAR CONVENIADA À SEEDF		
CRECHE	TOTAL	%
Parque Infantil	112	98,25%
Sala Leitura	46	40,35%
Banheiro	114	100%
Banheiro Educação Infantil	113	99,12%
Água Potável	114	100%
Água Rede Pública	114	100%
Água Poço Artesiano	2	1,75%
Esgoto Rede Pública	113	99,12%
Esgoto Fossa	2	1,75%
Energia Rede Pública	114	100%
TOTAL DE CRECHES	114	

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Censo da Educação Básica, 2020.

REDE PÚBLICA ESTADUAL VINCULADA À SEEDF		
PRÉ-ESCOLA	TOTAL	%
Parque Infantil	244	89,05%
Sala Leitura	195	71,17%
Banheiro	274	100%
Banheiro Educação Infantil	230	83,94%
Água Potável	272	99,27%
Água Rede Pública	246	89,78%
Água Poço Artesiano	33	12,04%
Água Cacimba	3	1,09%
Água Fonte	1	0,36%
Esgoto Rede Pública	205	74,82%
Esgoto Fossa	71	25,91%
Energia Rede Pública	274	100%
TOTAL DE PRÉ-ESCOLA	274	

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Censo da Educação Básica, 2020.

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
1.1 - Definir metas de expansão da rede pública de educação infantil, seguindo padrão nacional de qualidade e considerando as peculiaridades locais.	2024	PPA: programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 001 – Ações 3230, 3239 e 3271 PAR: PAC 2 Programa PRÓ-INFÂNCIA	Em andamento
1.2 - Admitir, até o fim deste PDE, o financiamento público das matrículas em creches e pré-escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.	2024	PPA :Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 001 e 002 – ação 9069 PAR: PAC 2 Programa PRÓ-INFÂNCIA	Em andamento
1.3 - Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de acesso e frequência à educação infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto da população com renda familiar per capita mais elevada e as do quinto com renda familiar per capita mais baixa, tendo como referências os programas sociais existentes.	2024	PAR: PAC 2 Programa PRÓ-INFÂNCIA	Sem resposta
1.4 - Criar, no primeiro ano de vigência deste Plano, um cadastro único com informações das secretarias com atuação nas áreas de saúde, educação, criança, mulher e assistência social, de modo a possibilitar a consulta pública da demanda das famílias por creches.	2016	PPA :Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 002	Não iniciada
1.5 - Realizar, anualmente, em regime de colaboração intersetorial, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta em cada região administrativa.	2024	PPA :Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 002	Em andamento
1.6 - Manter e ampliar, em regime de colaboração, respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, aderindo, preferencialmente, ao modelo Tipo “A” do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Pro infância, o qual atende um maior número de crianças.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 001 ações 3023. 3230,03238 e 3271 PAR: PAC 2 Programa PRÓ-INFÂNCIA	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
1.7 - Implantar, até o segundo ano da vigência deste Plano, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade e infraestrutura, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade.	2017	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 005	Em andamento
1.8 - Promover a formação inicial e continuada dos profissionais de educação que atuam na educação infantil, garantindo, progressivamente, a integralidade do atendimento por profissionais com formação superior.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 003 PDDE: Programa Formação Continuada	Nota Técnica
1.9 - Implementar, em caráter complementar, programas intersetoriais de orientação e apoio às famílias por meio da articulação das Secretarias de Educação, de Saúde, da Criança, da Mulher e a Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 002	Em andamento
1.10 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 anos de idade no ensino fundamental.	2024	Ação não orçamentária	Concluída
1.11 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, preferencialmente os beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
1.12 - Ofertar, progressivamente, o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil.	2024	PPA: programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 001 ações 3230, 3238 e 3271 e 002 ações 9069 PAR: PAC 2 Programa PRÓ-INFÂNCIA	Em andamento
1.13 - Garantir, por meio da execução, o acompanhamento pedagógico e financeiro das instituições conveniadas que ofertam a educação infantil.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 002 PAR: programa PRÓ-INFÂNCIA	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
1.14 - Orientar às instituições educacionais que atendem crianças de 0 a 5 anos que agreguem ou ampliem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência, a inclusão e o respeito, a promoção da saúde e dos cuidados, a convivência escolar saudável e o estreitamento da relação família-criança-instituição.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
1.15 - Garantir a alimentação escolar e criar condições para que sejam respeitadas as peculiaridades alimentares dos bebês e das crianças pequenas, proporcionando ambiente adequado à amamentação e ao preparo dos alimentos.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 002 ação 2964 PNAE: Programa Alimentação Escolar	Em andamento
1.16 - Articular com os órgãos competentes a inclusão no programa passe livre estudantil dos responsáveis pelos estudantes da educação infantil e da educação precoce.	2024	PPA :programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 002	Em andamento
1.17 - Prover e descentralizar recursos financeiros para que as instituições educacionais públicas adquiram materiais didático-pedagógicos e afins para a educação infantil: brinquedos, jogos, CDs, DVDs, livros de literatura infantil, instrumentos sonoros e musicais, equipamentos, mobiliários e utensílios, respeitando as especificidades de cada faixa etária.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 001 e 003 ações 9069,2388 PDDE Básico PAR: aquisições diversas PDAF	Em andamento
1.18 - Promover o atendimento da educação precoce, preferencialmente nos centros de educação especial, e adequar os centros de educação infantil com estrutura física apropriada (piscinas, salas de multifunções e outros), garantindo educação de qualidade.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico: 001 ações 3230,3238 e 3271, 002 ação 9069 PDDE Escola Acessível/ Estrutura	Nota Técnica
1.19 - Universalizar os atendimentos da educação inclusiva voltados para estudantes da educação infantil com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, garantindo a acessibilidade.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 001, 002 PDDE Escola Acessível/ Estrutura	Nota Técnica
1.20 - Promover e acompanhar o atendimento em classes hospitalares para crianças em tratamento de saúde internadas em hospitais do Distrito Federal, garantindo a acessibilidade.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 002	Em andamento
1.21 - Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais, territórios geográficos e etnias, expandindo o acesso aos bens culturais.	2024	Ação não orçamentária	Concluída
1.22 - Construir escolas e adquirir equipamentos próprios visando à ampliação progressiva da oferta da educação infantil, priorizando as regiões administrativas de maior vulnerabilidade social.	2024	PPA :programa 6221, Obj. Específico: 001 ações 3230, 3238 e 3271, 002 ação 9069 PAR: PAC 2 Programa PRÓ-INFÂNCIA	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
1.23 - Assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas conforme estabelecem o art. 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; o Parecer CNE/CP nº 003, de 2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e a Lei nº 4.920, de 21 de agosto de 2012 – CLDF.	2024	Ação não orçamentária	Nota Técnica
1.24 - Ampliar a oferta de educação infantil em tempo integral, preferencialmente nas regiões administrativas de maior vulnerabilidade social, com base no Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.	2024	PPA: programa 6221, Obj. Específico 001 ações 3231, 3237 e 3272, 002 e 9069 PAR: PAC 2 Programa PRÓ-INFÂNCIA	Nota Técnica
1.25 - Garantir o ambiente natural-natureza dentro e no entorno dos espaços físicos da educação infantil.	2024	Ação não orçamentária	Nota Técnica
1.26 - Garantir, na escola pública integral bilíngue Libras e português escrito do Distrito Federal, a matrícula de crianças surdas em turma da estimulação linguística precoce e em turmas da creche, a partir da detecção da surdez, de forma a garantir o desenvolvimento linguístico, cognitivo, emocional, psíquico, social e cultural, bem como a formação da identidade das crianças surdas, a partir da promoção do desenvolvimento bilíngue dessas crianças, na forma da Lei nº 5.016, de 11 de janeiro de 2013.	2024	PPA: Programa 6221, obj. Específicos 001 ações 5051 e 5112, 002 ação 9069 PDDE Escola Acessível/Estrutura	Concluída
1.27 - Estabelecer, sempre que necessária, a colaboração dos setores públicos e privados com programas de orientação e apoio aos pais que têm filhos entre 0 e 6 anos, inclusive com assistência financeira, jurídica e suplementação alimentar nos casos em que as dificuldades educacionais decorram de pobreza extrema, violência doméstica e desagregação familiar.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
1.28 - Incentivar, por meio dos conselhos escolares, as parcerias do setor público com ONGs e instituições sem fins lucrativos para o atendimento à educação infantil.	2024	Ação não orçamentária	Nota Técnica
1.29 - Assegurar, no prazo de 3 anos, às escolas de educação infantil recursos de informática e provimento de brinquedotecas, jogos educativos, CDs, DVDs, livros de literatura infantil, obras básicas de referências e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor.	2018	PPA: Programa 6221, obj. Específico 001 PDDE Educação Conectada PAR: Aquisições diversas PDAF	Nota Técnica
1.30 - Garantir às crianças com deficiência, imediatamente após a entrada em vigor deste PDE, nas unidades da rede pública de ensino, o atendimento com profissionais devidamente qualificados e habilitados para tanto.	2016	PPA: Programa 6221, obj. Específico 001, 003 ação 2393 PAR: Formação Continuada	Nota Técnica



META 2

GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA E A APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES A PARTIR DOS 6 ANOS DE IDADE, AO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS, ASSEGURANDO, TAMBÉM, A CONCLUSÃO DESSA ETAPA ATÉ OS 14 ANOS DE IDADE ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO.

META 2

META	TEXTO DA META	PRAZO
2	Garantir o acesso universal, assegurando a permanência e a aprendizagem dos estudantes a partir dos 6 anos de idade, ao ensino fundamental de 9 anos, assegurando, também, a conclusão dessa etapa até os 14 anos de idade até o último ano de vigência deste plano.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS								Total
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento		Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas	Nota Técnica	
		2.2	2.29				2.8	55
		2.4	2.30				2.16	
		2.5	2.31				2.17	
		2.6	2.34	2.1			2.42	
	2.19	2.7	2.37	2.3		2.13	2.20	
	2.25	2.10	2.39	2.15	2.27	2.26	2.21	
	2.36	2.11	2.45	2.35		2.33	2.22	
	2.53	2.12	2.52	2.44		2.40	2.24	
		2.14	2.54				2.28	
		2.18	2.55				2.32	
		2.23	2.56				2.38	
							2.41	
---	4	22		5	1	4	19	

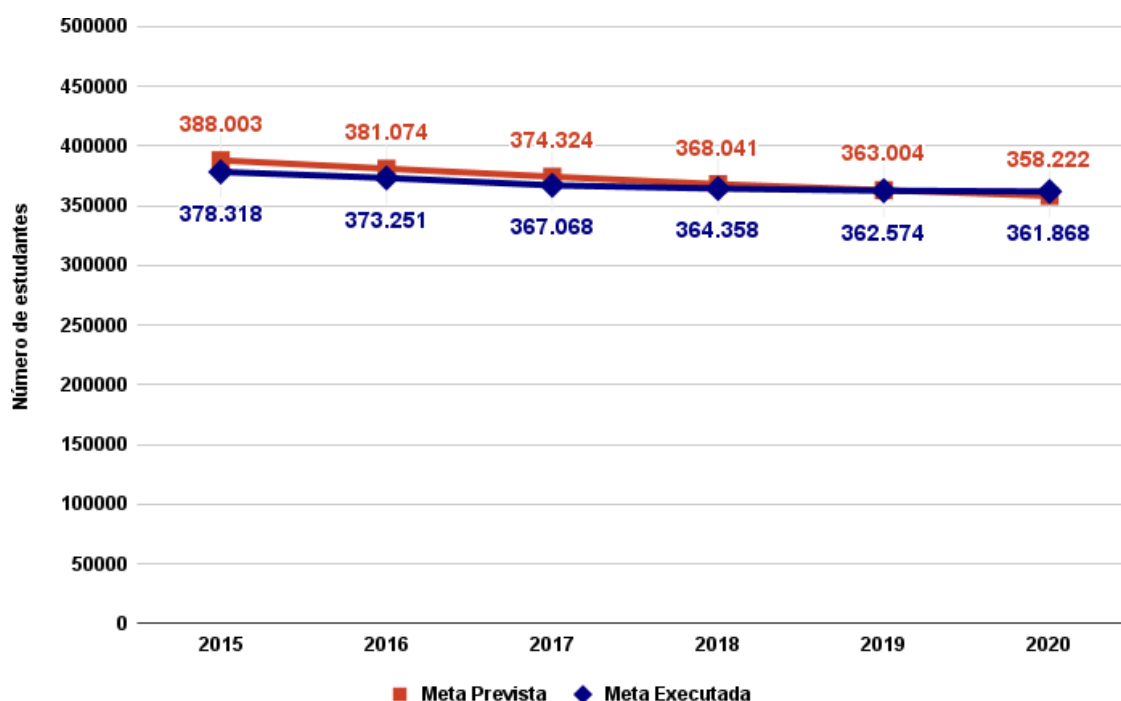
Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 2A		Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta o ensino fundamental.					Prazo:	2024		Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019		2020	2021		
Meta	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta Prevista	N	388.003	381.074	374.324	368.041	363.004	358.222				
Meta Executada	%	97,50%	97,94%	98,06%	98,99%	99,88%	101,02%				
	N	378.318	373.251	367.068	364.358	362.574	361.868				

Fontes: Dados populacionais: IBGE, Censo Demográfico, 2010 e Codeplan, Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF 2010-2020. Dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2020.

O indicador 2A expressa o percentual de crianças de 06 a 14 anos de idade que frequentam a escola em qualquer etapa de ensino em relação à população dessa faixa etária. Para identificação das crianças que compõem o público-alvo desta meta, se utiliza a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução nº CNE/CEB nº 02, de 09/10/2018. Considera-se como população frequente todos os estudantes da Rede de Ensino do Distrito Federal.

Gráfico 6 – População de 6 a 14 anos que frequenta o ensino fundamental – Indicador 2A – Brasília/DF – 2015-2020



Fontes: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados populacionais: IBGE, Censo Demográfico, 2010 e Codeplan, Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF 2010-2020, 2019. Dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2019.

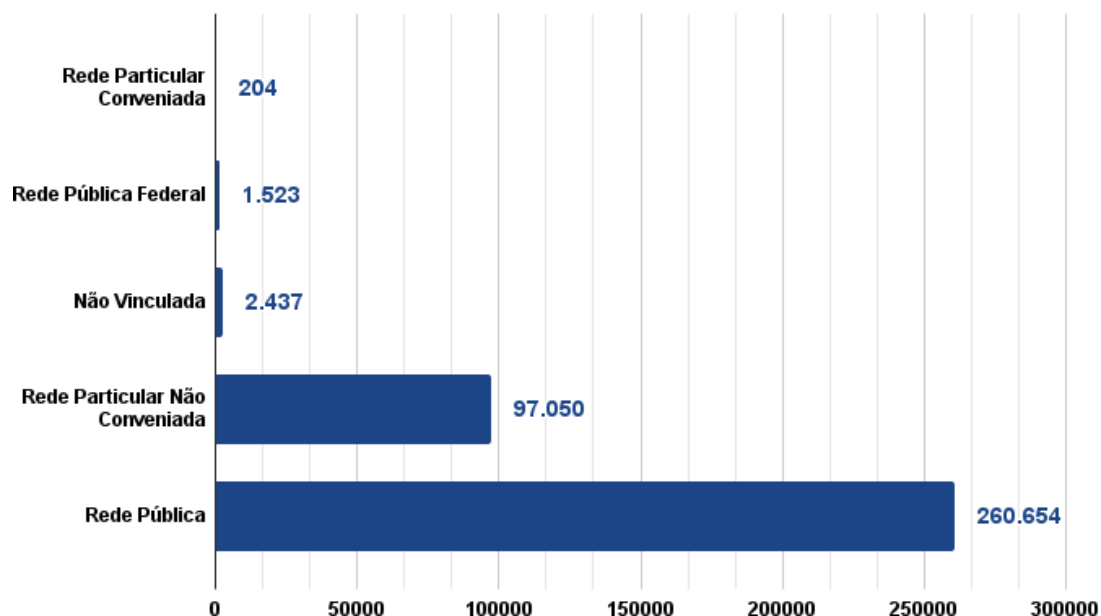
A universalização no atendimento de 6 a 14 anos tem crescido a cada ano, aproximando-se da meta de 100% entre os anos de 2015 a 2019. Em 2020, o número de matrículas ultrapassou a meta prevista, atendendo 101,02% desta faixa etária.

Na rede de ensino do Distrito Federal constam 361.868 estudantes matriculados, sendo que a população de 6 a 14 anos é de 358.222. A diferença entre o número de estudantes matriculados e a população nesta faixa etária é de 3.646.

Infere-se que número a mais de estudantes matriculados (3.646) em relação a população do DF nessa faixa etária são de estudantes que residem na RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento Econômico².

² Os artigos da CF, 21º, inciso IX e 43º foram a base para a criação da RIDE, que surgiu com base na Lei Complementar 94/1998, promulgada, em 19 de fevereiro de 1998, pelo então presidente da república. Essa lei possui oito artigos e trata da regulamentação e disposição da RIDE em meio ao cenário local, regional e nacional. Também dizem respeito à saúde e assistência social, à educação e cultura, ao combate às causas de pobreza e aos fatores de marginalização e segurança pública.

Gráfico 7 - Atendimento por rede de ensino – Brasília/DF - 2020



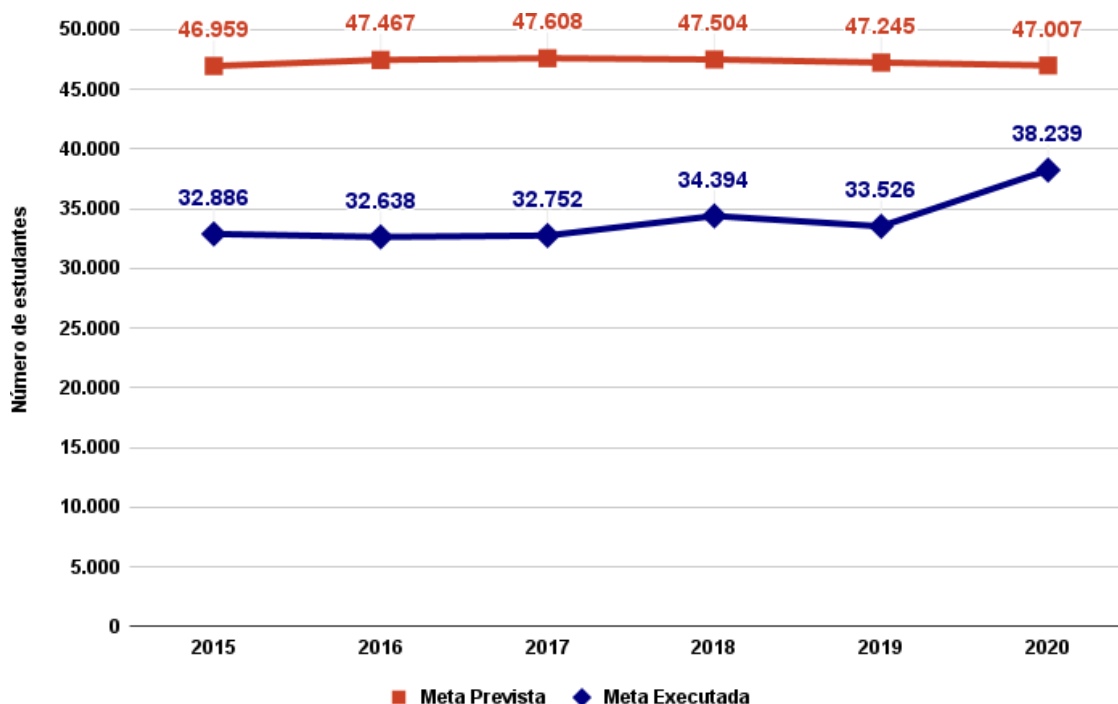
Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica com base nos dados do Censo da Educação Básica/2020.

Indicador 2B	Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.						Prazo:		Alcançou indicador?		NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	46.959	47.467	47.608	47.504	47.245	47.007	---	---	---	---
Meta Executada	%	70,03%	68,75%	68,79%	72,40%	70,96%	81,35%	---	---	---	---
	N	32.886	32.638	32.752	34.394	33.526	38.239	---	---	---	---

Fontes: Dados populacionais: IBGE, Censo Demográfico, 2010 e Codeplan, Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF 2010-2020. Dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2020.

O indicador expressa o percentual de jovens de 16 anos de idade que já concluíram o ensino fundamental em relação ao total da população dessa faixa etária. Para identificação do público-alvo que compõe esta meta, utiliza-se a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução nº CNE/CEB nº 02, de 09/10/2018. Considera-se como população frequente todos os estudantes matriculados na Rede de Ensino do Distrito Federal.

Gráfico 8 – População de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído – Indicador 2B – Brasília/DF - 2015-2020



Fontes: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados populacionais: IBGE, Censo Demográfico, 2010 e Codeplan, Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF 2010-2020, 2019. Dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2019.

Registra-se um aumento de 10,39% de 2019 para 2020, no percentual de estudantes com 16 anos e ensino fundamental concluído.

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal tem realizado, ao longo dos anos, o monitoramento dos estudantes em situação de defasagem escolar. Em 2015, o Censo Escolar do DF identificou a presença de 62.900 estudantes em defasagem idade-ano no Ensino Fundamental, sendo 19.769 dos Anos Iniciais e 43.131 dos Anos Finais.

A fim de reverter esse cenário, ainda em 2015, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF elaborou o Programa para Avanço das Aprendizagens Escolares – PAAE para atendimento aos estudantes em defasagem idade-ano no ensino fundamental, sendo aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em 8 de março de 2016, por meio do Parecer nº 43/2016-CEDF e Portaria nº 69/SEEDF, com vigência de 2016-2018.

Todavia, os índices de defasagem continuaram elevados, o que ensejou na manutenção do Programa para Avanço das Aprendizagens Escolares – PAAE até 2019 e posteriormente na sua revisão e substituição.

Em dezembro de 2019, foi aprovado o Programa Atitude: possibilidades para continuar avançando, por meio do Parecer nº 246/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF e homologado pela Portaria SEEDF nº 501/2019. Segundo os últimos dados do Censo Escolar do DF, no ano de 2019 havia um total de 272.174 estudantes matriculados no Ensino Fundamental, sendo que 50.345 (18,50%) encontravam-se em defasagem idade-ano, distribuídos em 16.876 (11,31%) estudantes nos Anos Iniciais e 33.469 (26,96%) estudantes nos Anos Finais.

O Programa Atitude contemplou, no ano de 2020, 7 unidades escolares, totalizando 18 turmas, com 432 estudantes sendo atendidos nas seguintes Coordenação Regional de Ensino – CRE: Brazlândia, Ceilândia, Guará, Planaltina e Sobradinho. Ressalta-se a ocorrência da Pandemia de Covid-19 que impactou severamente no cenário educacional, ocasionando a suspensão temporária das aulas presenciais e a transformação da forma de trabalhar a relação ensino-aprendizagem. Diante da impossibilidade de correção de fluxo dos estudantes participantes do programa, a SUBEB expediu a Circular nº 242/2020 – SEE/SUBEB (47578293), informando as orientações gerais sobre o Programa Atitude para o ano letivo de 2020, em caráter excepcional.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Valor anual mínimo nacional por estudantes/MEC – FUNDEB						
Ano	Valor R\$	Séries Iniciais Urbana (R\$)	Séries Iniciais Rural (R\$)	Séries Finais Urbana (R\$)	Séries Finais Rural (R\$)	Tempo Integral (R\$)
2020	3.643,16 (Portaria Interministerial Nº 4, de 27 de dezembro de 2019)	4.240,24	4.876,27	4.664,26	5.088,28	5.512,31

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Diário Oficial da União – DOU nº 251, seção 1, pág. 244, de 30/12/2019. Portaria Interministerial Nº 4, de 27 de dezembro de 2019.

Execução Orçamentária e Financeira da SEEDF – 2020		
AÇÃO		VALOR LIQUIDADADO
2512	Elaboração de Projetos – Ensino Fundamental	R\$ 152.346,61
0001	Manutenção das atividades de educação física	RS 161.305,54
0001	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 326.178.786,83
0001	Cartão material escolar – Ensino Fundamental	R\$ 28.670.664,90
0001	Alimentação escolar – alunos do Ensino Fundamental	R\$ 49.979.281,56
2724	Reconstrução de unidades do Ensino Fundamental	R\$ 3.488.664,67
0002	Transporte de alunos – Ensino Fundamental	R\$ 20.976.185,94
5294	Conservação das estruturas físicas de edificações públicas – Ensino Fundamental	R\$ 36.459.868,59
6977	Administração de pessoal-profissionais do Ensino Fundamental	R\$ 1.059.689.509,60
0003	Reforma de Unidades de Ensino Fundamental	R\$ 1.440.817,07
0001	Construção de espaços esportivos – Construção ou cobertura de quadras poliesportivas nas Unidades de Ensino Fundamental	R\$ 157.604,40
0003	Bolsa Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	R\$ 44.969.751,66

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados dos Relatórios de Atividades - Prestação de Contas Anual do Governador, 2020.

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (em %)

REDE PÚBLICA ESTADUAL VINCULADA À SEEDF		
ENSINO FUNDAMENTAL	Total	%
Biblioteca	128	24,85%
Sala Leitura	433	84,08%
Somente Biblioteca	40	7,77%
Somente Sala Leitura	345	66,99%
Biblioteca e Sala Leitura	88	17,09%
Internet	505	98,06%
Laboratório de Informática	327	63,50%
Dependências PNE	498	96,70%
Quadra de Esportes	383	74,37%
Laboratório de Ciências	59	11,46%
Banheiro	515	100%
Água Potável	513	99,61%
Água Rede Pública	468	90,87%
Água Poço Artesiano	53	10,29%
Água Cacimba	4	0,78%
Água Fonte	1	0,19%
Esgoto Rede Pública	419	81,36%
Esgoto Fossa	98	19,03%
Energia Pública	515	100%
TOTAL	515	---

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Censo da Educação Básica, 2020

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
2.1 - A Secretaria de Estado de Educação, em articulação com o Ministério da Educação e as demais instâncias participativas, deve, até o final do segundo ano de vigência deste Plano, elaborar e encaminhar ao Conselho de Educação do Distrito Federal, precedida de consulta pública, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental.	2017	Ação não orçamentária	Concluída
2.2 - Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-série nos anos iniciais e finais do ensino fundamental e ampliar o atendimento a todos os estudantes em defasagem idade-série-ano nos projetos e programas de correção de fluxo escolar.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
2.3 - Adotar, após amplo debate com a comunidade escolar, até o terceiro ano de vigência deste Plano, modelo de organização escolar em ciclo, em substituição ao regime seriado, de modo a enfrentar os índices de reprovação e os percursos diferenciados de escolarização.	2018	Ação não orçamentária	Concluída
2.4 - Promover o trabalho do fórum permanente de acompanhamento das turmas com estudantes em situação de distorção idade-série.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
2.5 - Implementar o ensino de música e demais artes (plásticas, cênicas, dança) nas unidades escolares, garantindo espaços adequados e respeitando a relação entre formação do professor e o componente curricular em que atua.	2024	PPA: Programa 6221, Educa Mais Brasília, objetivos específicos 002 e 003 ações 2388, 2389, 2390, 2391, 2392 e 2393 PAR: Aquisição de kit de instrumentos musicais	Em andamento
2.6 - Fomentar atuação dos Centros de Iniciação Desportiva – CIDs, por região administrativa, direcionada aos anos iniciais do ensino fundamental.	2024	PPA 6221 Educa Mais Brasília obj. Especifico 004 ação 2160 PDAF com recursos do Programa de Fomentos ao Esporte - FDE	Em andamento
2.7 - Implementar as diretrizes pedagógicas para os ciclos, assegurar a formação inicial e continuada dos professores e profissionais da educação e garantir condições para tanto, estabelecendo o número de estudantes por sala de acordo com o disposto pela Conferência Nacional de Educação de 2010 – CONAE 2010.	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Especifico: 002 PDDE Formação continuada	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
2.8 - Implantar estratégias de acompanhamento dos estudantes com necessidades educacionais especiais, transitórias ou não, estabelecendo o número de estudantes por sala de acordo com o disposto pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 2001, garantindo profissional qualificado.	2024	Ação não orçamentária	Nota Técnica
2.9 - VETADO			
2.10 - Implantar, gradativamente, o Projeto Filosofia na Escola.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
2.11 - Atender aos estudantes das turmas em situação de distorção idade-série com tempo integral, de forma a contemplar a totalidade até o final da vigência deste Plano.	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 e 004 PDDE Programa Novo Mais Educação	Em andamento
2.12 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, atentando para as especificidades do estudante de forma a garantir a qualidade do atendimento.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
2.13 - Promover a busca de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com as Secretarias: a) de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude; b) desenvolvimento Humano e Social; c) de Justiça e Cidadania.	2024	Sem previsão orçamentária	Paralisada
2.14 - Reorganizar, por meio de amplo debate com os profissionais da educação, o trabalho pedagógico, buscando melhorar a qualidade da educação.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
2.15 - Garantir a existência dos centros de referência de alfabetização em cada regional de ensino, por meio de articuladores e coordenadores pedagógicos dos anos iniciais.	2024	Sem previsão orçamentária	Concluída
2.16 - Estimular a oferta do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias unidades escolares das comunidades.	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 ações 2389,3232,3236 e 5924 PDDE Programa Escola do Campo	Nota Técnica
2.17 - Promover e fortalecer, em articulação com os demais órgãos da rede de proteção social, políticas de promoção da saúde integral das crianças e dos adolescentes matriculados no ensino fundamental, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento e as especificidades de cada sujeito.	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 ação 3632	Nota Técnica

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>2.18 - Fortalecer, em articulação com os demais órgãos da rede de proteção social, o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças e dos adolescentes matriculados no ensino fundamental, priorizando as populações em peculiar situação de risco e ou vulnerabilidade.</p>	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 ação 2389	Em andamento
<p>2.19 - Ampliar o Centro de Referência em Integração Escolar - PROEM, alcançando, gradativamente, 1 centro em cada regional de ensino.</p>	2024	Sem previsão orçamentária	Não Iniciada
<p>2.20 - Garantir que as unidades escolares de ensino fundamental, no exercício de suas atribuições no âmbito da rede de proteção social, desenvolvam ações com foco na prevenção, na detecção e no encaminhamento das violações de direitos de crianças e adolescentes (violência psicológica, física e sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho infanto-juvenil, uso indevido de drogas e todas as formas de discriminação), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político-pedagógico e no cotidiano escolar, identificando, notificando e encaminhando os casos aos órgãos competentes.</p>	2024	PPA: Programa 6221, Educa Mais Brasília. Objetivo Específico 004 ação 2389	Nota Técnica
<p>2.21 - Garantir, por meio de diretrizes intersetoriais, a inclusão educacional e o acompanhamento escolar das crianças e dos adolescentes que se encontram em situação de rua, de acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.</p>	2024	Ação não orçamentária	Nota Técnica
<p>2.22 - Fomentar políticas de promoção de cultura de direitos humanos no ensino fundamental, pautada na democratização das relações e na convivência saudável com toda a comunidade escolar.</p>	2024	Ação não orçamentária	Nota Técnica
<p>2.23 - Promover ações de prevenção e enfrentamento à medicalização indevida da educação e da sociedade, buscando entender e intervir em diferentes fatores sociais, políticos, econômicos, pedagógicos e psicológicos que impliquem sofrimento de estudantes e profissionais da educação.</p>	2024	Ação não orçamentária	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>2.24 - Promover, até o final da vigência deste Plano, a implementação e o acompanhamento das diretrizes do Programa Escola Sustentável do Ministério da Educação em todas as unidades escolares do ensino fundamental da rede pública de ensino, fundamentadas nos eixos horta escolar e gastronomia, consumo consciente, prevenção e controle da dengue e bioma cerrado.</p>	2024	Sem previsão orçamentária	Nota Técnica
<p>2.25 - Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.</p>	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 ação 2389	Não iniciada
<p>2.26 - Ampliar atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades.</p>	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 ações 2388,02389,02390,2391,2392 e 2393 PAR: Aquisição de kit robótica, kit banda e kit materiais esportivos PDDE Programa Novo Mais Educação	Paralisada
<p>2.27 - Elaborar e implantar planejamento estratégico para construção e reforma de unidades escolares, previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme levantamento do quantitativo de crianças de 6 a 14 anos de idade no Distrito Federal que não estão matriculadas no ensino fundamental.</p>	2024	Ação não orçamentária	Sem Resposta
<p>2.28 - Fomentar as políticas públicas referentes à alfabetização dos estudantes até o terceiro ano do ensino fundamental para minimizar os altos índices de estudantes em defasagem idade/série/ano.</p>	2024	PPA: Programa 6221, Educa Mais Brasília. Objetivo Específico 004 ação 2389	Nota Técnica
<p>2.29 - Criar sistema de avaliação qualitativa do desempenho escolar que possibilite acompanhar de maneira democrática o desenvolvimento do estudante no ensino fundamental.</p>	2024	PPA: Programa 6221, Educa Mais Brasília. Objetivos Específicos 003 e 004	Em andamento
<p>2.30 - Ampliar as ações do Plano de Convivência em todas as unidades escolares do Distrito Federal, com vistas a minimizar situações de violência escolar.</p>	2024	Ação não orçamentária	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>2.31 - Valorizar a cultura corporal por meio da implementação da prática da educação física em todas as unidades escolares que atendem os anos iniciais, garantindo estruturas adequadas nas unidades escolares e ampliando a inserção do professor de educação física nos anos iniciais, por meio do projeto educação com o movimento.</p>	2024	<p>PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 ação 2389 obj específico 004 ação 2160</p>	Em andamento
<p>2.32 - Prover laboratórios de ciências em todas as unidades de ensino, de forma progressiva, até que todas as escolas do ensino fundamental sejam atendidas até o final da vigência deste Plano, garantindo funcionamento e profissionais qualificados nos laboratórios.</p>	2024	<p>PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 ações 2389,02390,2391,2922 e 2393</p>	Nota Técnica
<p>2.33 - Construir laboratórios de informática em todas as unidades de ensino, de forma progressiva, até que todas as escolas do ensino fundamental sejam atendidas até o final da vigência deste Plano.</p>	2024	<p>PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 ações 2389,2390,2391,2922 e 2393</p>	Paralisada
<p>2.34 - Equipar os laboratórios de ciências e informática das unidades escolares que ofertam o ensino fundamental, garantindo manutenção e atualização em tempo hábil, com profissional qualificado.</p>	2024	<p>PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 ação 2389 PDDE Programa Educação Conectada, LOA</p>	Em andamento
<p>2.35 - Fomentar ações pedagógicas que promovam a transição entre as etapas da educação básica e as fases do ensino fundamental e que gerem debates e avaliações entre os profissionais da educação sobre a organização escolar em ciclos e a organização do trabalho pedagógico, buscando melhorar a qualidade da educação.</p>	2024	Ação não orçamentária	Concluída
<p>2.36 - Adaptar matriz curricular diferenciada para o atendimento aos estudantes filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.</p>	2024	Ação não orçamentária	Não iniciada
<p>2.37 - Normatizar diretrizes para o ensino de música no Distrito Federal, em consonância com as diretrizes nacionais elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação.</p>	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
<p>2.38 - Garantir o atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais transitórias ou não, segundo a Resolução CNE/CEB nº 2, de 2001, nas salas de apoio à aprendizagem, garantindo a presença de profissional responsável.</p>	2024	PPA: Programa 6221, Educa Mais Brasília. Objetivo Específico 002 ação 2393	Nota Técnica

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
2.39 - Elaborar e implementar, na Secretaria de Estado de Educação, política pública para o ensino de ciências, na perspectiva da alfabetização-letramento científico.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
2.40 - Fomentar o circuito de ciências nas escolas da rede pública do Distrito Federal, em níveis regionais e distrital, com culminância na semana nacional de ciência e tecnologia.	2024	PPA: Programa 6221, Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 ações 2389,2390,2391 e 2392	Paralisada
2.41 - Ampliar o quadro de profissionais (pedagogos e analistas em gestão educacional com especialidade em Psicologia) para atuarem no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, no espaço-tempo nível escola e na assessoria ao trabalho pedagógico, com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes, garantindo pelo menos 1 pedagogo ou 1 psicólogo por escola.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 Programa 6002 ação 8502	Nota Técnica
2.42 - Ampliar o quadro de profissionais (pedagogos e analistas em gestão educacional com especialidade em Psicologia) para atuar no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, no atendimento aos estudantes que apresentam quadro de transtornos funcionais específicos: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, dislexia, dislalia, disgrafia, discalculia, disortografia, transtorno de conduta, Transtorno Opositor Desafiador – TOD e Distúrbio do Processamento Auditivo Central – DPA(C), realizado nas salas de apoio à aprendizagem, com o objetivo de contribuir para a superação das suas dificuldades.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 ações 8502 e 8504	Nota Técnica
2.43 - Fomentar a formação contínua dos profissionais (pedagogos e analistas em gestão educacional com especialidade em Psicologia) que atuam no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem e ampliar a oferta, na perspectiva da atuação institucional.	2024	Ação não orçamentária	Nota Técnica
2.44 - Aperfeiçoar programa alimentar que atenda as necessidades nutricionais dos estudantes do ensino fundamental, considerando especificidades dos estudantes (diabetes, obesidade, etc.)	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 ação 2964	Concluída

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
2.45 - Aperfeiçoar a organização em fóruns local, regional e central como mecanismo de diálogo e articulação entre as instâncias, fortalecendo, assim, a “Rede de Aprendizagens” do Distrito Federal.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 ação 3678	Em andamento
2.46 - Assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas conforme estabelecem o art. 26-A da LDB (Leis federais nº 10.639, de 2003, e nº 11.645, de 2008), o Parecer CNE/CP 003/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e a Lei nº 4.920, de 2012.	2024	Ação não orçamentária	Nota Técnica
2.47 - Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	2024	Ação não orçamentária	Nota Técnica
2.48 - Ofertar política de formação na área de educação em direitos humanos e diversidade.	2024	PAR: Programa Formação Continuada	Nota Técnica
2.49 - Ampliar o quadro de profissionais (pedagogos orientadores) para atuar no Serviço de Orientação Educacional – SOE, no espaço-tempo nível escola e na assessoria ao trabalho pedagógico, com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes e famílias.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 Programa 6002 ação 8502	Nota Técnica
2.50 - Fomentar a formação continuada de profissionais (pedagogos orientadores) que atuem no SOE.	2024	Ação não orçamentária	Nota Técnica
2.51 - Garantir a ação intersetorial dos profissionais: pedagogo, orientador educacional, psicólogo e assistente social, para atuar nas unidades de ensino do sistema prisional do Distrito Federal.	2024	PAR: Programa Formação Continuada	Nota Técnica
2.52 - Ampliar o quadro de profissionais, garantindo 1 pedagogo ou 1 analista em gestão educacional com especialidade em Psicologia, por escola, para atuar no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem – SEAA no espaço-tempo nível escola e na assessoria ao trabalho pedagógico de forma articulada com a orientação educacional e o professor da sala de recursos com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades de escolarização.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 Programa 6002 ação 8502	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
2.53 - Garantir o número de 15 estudantes na turma de alfabetização nas classes de Distorção Idade-Série – CDIS e 20 estudantes nas turmas CDIS, anos finais.	2024	Ação não orçamentária	Não iniciada
2.54 - Desenvolver mecanismos democráticos para elaboração, acompanhamento e avaliação dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
2.55 - Assegurar processo de modernização tecnológica nas unidades escolares, no que se refere a sua infraestrutura, equipamentos e proposta pedagógica.	2024	PPA: Programa 6221, Educa Mais Brasília Obj. Específico: 002 ações 1471 e 2557 PDDE Programa Educação Conectada	Em andamento
2.56 - Articular escola, família e comunidade com os conselhos escolares, os conselhos de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, as entidades religiosas e congêneres, com vistas ao combate ao trabalho infantil em todo o Distrito Federal.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento



META 3

UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016, O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA A POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS E ELEVAR, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, A TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 100%, ASSEGURANDO O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A APRENDIZAGEM.

META 3

META	TEXTO DA META	PRAZO
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 100%, assegurando o acesso, a permanência e a aprendizagem.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total	
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento		Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas		Nota Técnica
	3.23	3.1 3.2 3.6 3.7 3.10 3.11 3.12 3.14 3.17 3.18	3.19 3.20 3.21 3.22 3.25 3.26 3.27 3.29 3.30 3.31	3.3	3.15	3.5	3.4 3.8 3.9 3.13 3.16 3.24 3.28	31
---	1	20		1	1	1	7	

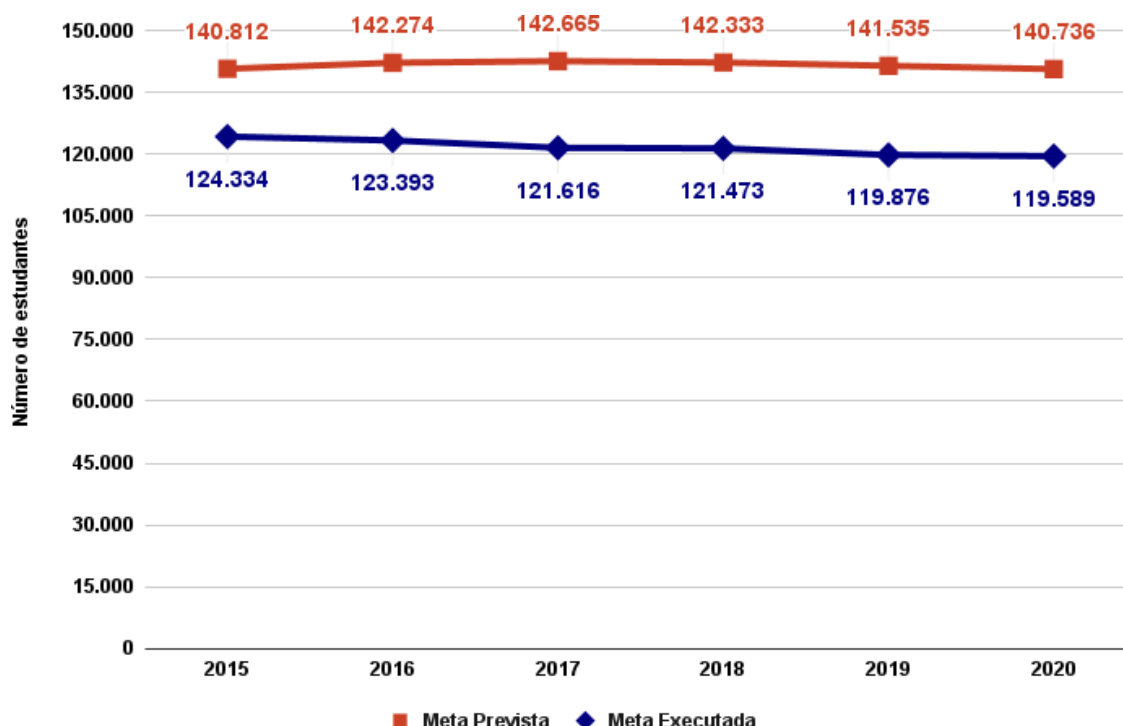
Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 3A		Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.						Prazo:	2016	Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	140.812	142.274	142.665	142.333	141.535	140.736	---	---	---	---
Meta Executada	%	88,29%	86,79%	85,24%	85,34%	84,69%	84,97%	---	---	---	---
	N	124.334	123.393	121.616	121.473	119.876	119.589	---	---	---	---

Fonte: Dados populacionais: IBGE/Censo Demográfico, 2010. Codeplan - Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF 2010-2020- Dados de atendimento: Censo da Educação Básica - 2015 a 2020.

O indicador 3A expressa o percentual de jovens que frequentam a escola, na idade de 15 a 17 anos, em qualquer etapa/modalidade de ensino em relação ao total da população nessa faixa etária. Para identificação dos jovens que compõem o público-alvo desta meta, utiliza-se a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução nº 02 do CNE/CEB, de 09/10/2018. Considera-se como população frequente todos os estudantes da Rede de Ensino do Distrito Federal.

Gráfico 9 – População de 15 a 17 anos que frequenta a escola – Indicador 3A – Brasília/DF – 2015-2020

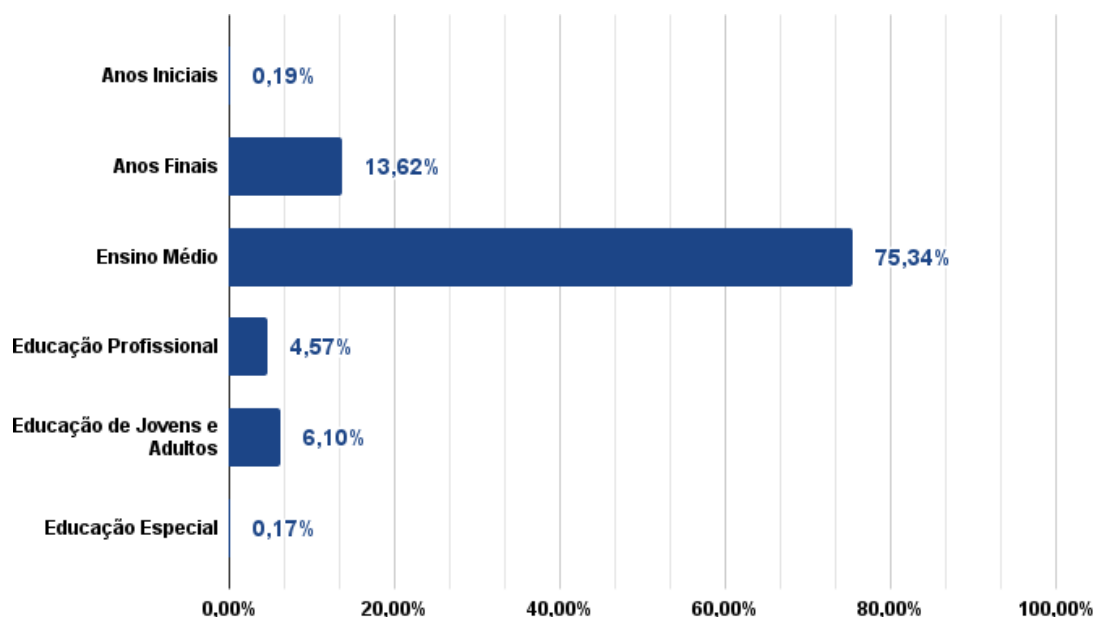


Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados populacionais: IBGE/Censo Demográfico, 2010. Codeplan - Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF 2010-2020- Dados de atendimento: Censo da Educação Básica - 2015 a 2020.

De acordo com os dados apresentados no Indicador 3A, 21.147 jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, estão fora da escola.

No que diz respeito a estratégia 3.15, a busca ativa na Secretaria de Educação acontece para os estudantes faltosos e para os que estão fora da rede é realizado chamamento público.

Gráfico 10 – Atendimento de 15 a 17 anos por etapa/modalidade – Brasília/DF - 2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados do Censo da Educação Básica - 2015 a 2020

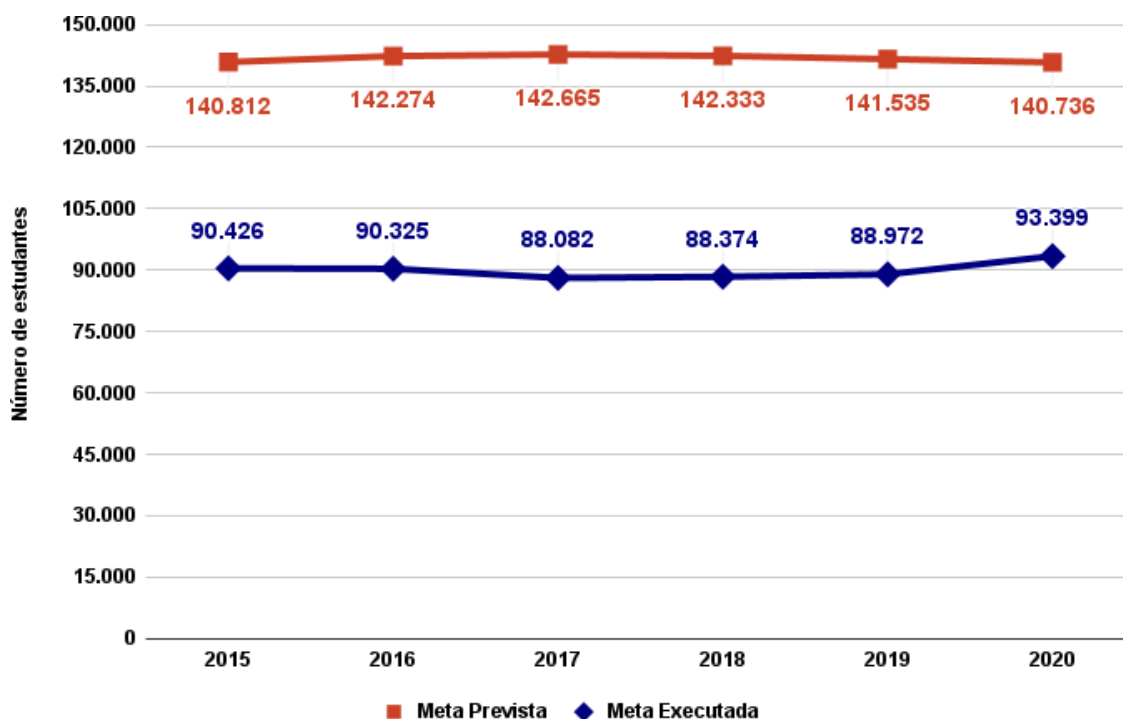
Do total de estudantes (119.589), de 15 a 17 anos que frequentam a escola, 13,81% (16.521) estão no ensino fundamental, 75,34% (90.101) estão no ensino médio, 4,57% (5.470) estão na educação profissional, 6,10% (7.295) estão na educação de jovens e adultos e 0,17% (202) estão na educação especial.

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020				
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	140.812	142.274	142.665	142.333	141.535	140.736	---	---	---
Meta Executada	%	64,21%	63,48%	61,74%	62,08%	62,86%	66,36%	---	---	---
	N	90.426	90.325	88.082	88.374	88.972	93.399	---	---	---

Fonte: Dados populacionais: IBGE/Censo Demográfico, 2010. Codeplan - Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF 2010-2020 - Dados de atendimento: Censo da Educação Básica - 2015 a 2020.

O indicador 3B expressa o percentual de jovens de 15 a 17 anos de idade que frequentam o ensino médio em relação ao total da população dessa faixa etária. Para identificação dos jovens que compõem o público-alvo desta meta, utiliza-se a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução nº CNE/CEB nº 02, de 09/10/2018. Considera-se como população frequente todos os estudantes de 15 a 17 anos, da Rede de Ensino do Distrito Federal.

Gráfico 11 – População de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio – Indicador 3B – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados populacionais: IBGE/Censo Demográfico, 2010. Codeplan - Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF 2010-2020- Dados de atendimento: Censo da Educação Básica - 2015 a 2020.

De acordo com o Gráfico 11, 66,36% (93.399) dos estudantes na faixa etária de 15 a 17 anos estão cursando somente o ensino médio e médio integrado à educação profissional.

Segundo o Censo da Educação Básica, 71,94% dos estudantes matriculados no ensino médio na faixa etária de 15 a 17 anos são atendidos na rede pública de ensino, seguida da rede particular com 23,67%.

Em 2020, 10.594 encontram-se em defasagem idade-série na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal³.

Para atender a estratégia 3.10, que trata da implantação do programa de correção de fluxo, a Secretaria de Educação do Distrito Federal implementou em 12 unidades escolares-piloto do Novo Ensino Médio com a perspectiva da correção de fluxo por meio da progressão continuada dos estudantes. Nesse sentido, os estudantes não reprovam quando

³ Fonte: Censo da Educação Básica - Defasagem por modalidade, CRE e RA - 2020

deixam de atingir as aprendizagens da Formação Geral Básica – FGB esperadas para o semestre em que estão cursando, mas são vinculados a um Projeto Interventivo denominado de Núcleo de Estudo para que possam resgatar as aprendizagens essenciais não consolidadas. Assim o estudante avança para os semestres seguintes na Formação Geral Básica – FGB e ao mesmo tempo resgata as aprendizagens utilizando parte da carga horária dos Itinerários Formativos para tal propósito.

Quanto a estratégia 3.19 que versa sobre o acesso e a permanência do estudante do ensino médio a SEEDF dispõe da Portaria nº 33, de 12 de fevereiro de 2020, que “institui os procedimentos para o Acompanhamento da Frequência Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal”. O objetivo desse documento é monitorar a frequência escolar para identificar ausências sistemáticas que possam gerar abandono e, assim, implementar ações preventivas.

Adicionalmente, tendo em vista as mudanças no cenário educacional promovidas pela pandemia de Covid – 19 e pelas necessárias medidas de enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus, a SEEDF empreendeu esforços no sentido de evitar o abandono escolar durante o período em que as atividades pedagógicas foram desenvolvidas em formato não presencial. Para tanto, as unidades escolares foram orientadas a manterem práticas de busca ativa permanentes, a fim de evitar que estudantes desmotivados com a realidade educacional desistissem do Ensino Médio.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Valor anual mínimo nacional por estudante/MEC - FUNDEB				
Ano	Valor R\$	Ensino Médio Urbano	Ensino Médio Rural	Ensino Médio Tempo Integral
2020	R\$ 3.643,16 (Portaria Interministerial Nº 4, de 27 de dezembro de 2019)	R\$ 5.300,29	R\$ 5.512,31	R\$ 5.512,31

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Diário Oficial da União – DOU nº 251, seção 1, pág. 244, de 30/12/2019. Portaria Interministerial Nº 4, de 27 de dezembro de 2019.

Execução Orçamentária e Financeira da SEEDF - 2020		
AÇÃO		VALOR LIQUIDADADO (R\$)
0001	Manutenção do Ensino Médio	209.302.897,72
2513	Elaboração de Projetos – Ensino Médio	90.940,48
0002	Cartão material escolar Ensino Médio	1.916.000,00
0004	Alimentação escolar- alunos do Ensino Médio	4.001.623,47
9534	Transporte de alunos-Ensino Médio	769.030,53
5295	Conservação das estruturas físicas de edificações públicas	6.958.548,42
0038	Administração de pessoal – profissionais do Ensino Médio	277.531.873,00
---	Bolsa Alimentação Escolar – Ensino Médio	57.307.332,42
4384	Manutenção do Ensino Médio – Programa de fomento à implementação de escolas de ensino médio em tempo integral	278.400,78

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados dos Relatórios de Atividades - Prestação de Contas Anual do Governador, 2020.

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO (em %)

REDE PÚBLICA ESTADUAL VINCULADA À SEEDF		
MÉDIO	TOTAL	%
Biblioteca	34	36,56%
Sala de Leitura	79	84,95%
Somente Biblioteca	13	13,98%
Somente Sala de Leitura	58	62,37%
Biblioteca e Sala de Leitura	21	22,58%
Internet	93	100%
Laboratório de Informática	78	83,87%
Dependências PNE*	92	98,92%
Quadra de Esportes	90	96,77%
Laboratório de Ciências	55	59,14%
Banheiro	93	100%
Água Potável	93	100%
Água Rede Pública	82	88,17%
Água Poço Artesiano	13	13,98%
Esgoto Rede Pública	79	84,95%
Esgoto Fossa	14	15,05%
Energia Pública	93	100%
TOTAL	93	---

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Censo da Educação Básica, 2020.

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
3.1 - Institucionalizar política de reformulação e fomento do ensino médio junto a programas federais capazes de organizar a dinâmica escolar por meio de currículos que dialoguem com as dimensões da teoria e da prática e abordem de maneira interdisciplinar conteúdos ligados à ciência, ao trabalho, às linguagens, à tecnologia, às artes e à cultura corporal (esporte, dança, lutas, entre outras formas de expressão corporal).	2024	Programas Federais: PROEMIE PDDE	Em andamento
3.2 - Garantir, por meio de política de renovação e valorização do ensino médio, a aquisição de equipamentos e laboratórios (informática, ciências, artes), espaços adequados para aprendizagem e fruição de práticas corporais para todas as instituições de ensino médio, bem como produção de material didático.	2024	PPA 6221 Obj. Específico: 002 e 004, Ações: 2390, 2160 Programas Federais: PROEMI, Educação Conectada e PDDE / PDAF	Em andamento
3.3 - Adotar, após amplo debate democrático com a comunidade escolar, até o terceiro ano de vigência deste Plano, modelo de organização escolar em semestralidade, em substituição ao regime seriado, de modo a enfrentar os índices de reprovação e de percursos diferenciados de escolarização.	2018	PPA 6221 Obj. Específico: 002, 003 e 004 Ação: 2390	Concluída
3.4 - Promover a formação continuada dos profissionais da educação, bem como sua valorização e fortalecimento profissional.	2024	Programas Federais: Projovem Campo e Saberes da Terra	Nota Técnica
3.5 - Promover a articulação das escolas do ensino médio com instituições acadêmicas e com as que possam fomentar a prática da cultura corporal, da iniciação científica, da música e das demais expressões artísticas.	2024	Ação não orçamentária	Paralisada
3.6 - Fomentar a atuação dos Centros de Iniciação Desportiva – CIDs, por região administrativa, e dos Centros de Línguas- CILs, e de ensino médio dos alunos da rede pública de ensino, visando à formação integral do indivíduo.	2024	PDAF com recursos do Fundode Apoio ao Esporte – FAE (CIDs)	Em andamento
3.7 - Garantir e promover práticas culturais nas escolas, bem como ampliar a prática da cultura corporal de maneira integrada ao currículo.	2024	PPA 6221 Obj. Específico: 002 e 004, Ações: 2390, 2160 / Programa Federal: PROEMI	Em andamento
3.8 - Assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas conforme estabelecem o art. 26-A da LDB (Leis federais nº 10.639, de 2003, e nº 11.645, de 2008), o Parecer CNE/CP 003/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e a Lei nº 4.920, de 2012, fomentando políticas de promoção de cultura de direitos humanos no ensino médio, pautada na democratização das relações, na valorização da família e na convivência saudável com toda a comunidade escolar.	2024	Ação não orçamentária	Nota Técnica

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
3.9 - Promover, até o final da vigência deste Plano, a implementação e o acompanhamento das diretrizes do Programa Escola Sustentável do Ministério da Educação em todas as unidades escolares de ensino médio da rede pública de ensino, fundamentadas nos eixos horta e gastronomia, consumo consciente, prevenção e controle da dengue e bioma cerrado.	2024	Ação não orçamentária	Nota Técnica
3.10 - Implantar, em todas as regionais de ensino, programa de correção de fluxo.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
3.11 - Garantir matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional em todas as regionais de ensino, observando a especificidade e a vocação de cada região.	2024	PPA 6221 Obj. Específico: 002 e 004, Ações: 2390, 2391 e 1755	Em andamento
3.12 - Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação racial, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
3.13 - Promover e fomentar, em articulação com os demais órgãos da rede de proteção social, políticas de promoção da saúde integral dos jovens e dos adolescentes matriculados no ensino médio, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento e as especificidades de cada sujeito.	2024	PPA 6221 Obj. Específico: 002, Ações: 3632	Nota Técnica
3.14 - Garantir que as unidades escolares de ensino médio, no exercício de suas atribuições no âmbito da rede de proteção social, desenvolvam ações com foco na prevenção, na detecção e no encaminhamento das violações de direitos das crianças e adolescentes (violência psicológica, física e sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho infanto-juvenil, uso indevido de drogas e todas as formas de discriminação), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político-pedagógico e no cotidiano escolar, identificando, notificando e encaminhando os casos aos órgãos competentes.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
3.15 - Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	2024	Sem previsão orçamentária	Sem Resposta
3.16 - Garantir a inclusão educacional e o acompanhamento escolar dos jovens e dos adolescentes que se encontram em situação de rua ou de acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, por meio de políticas intersetoriais.	2024	PPA :Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 004, ação não orçamentária	Nota Técnica

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
3.17 - Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
3.18 - Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito sob qualquer forma de manifestação (verbal, física, escrita, virtual, psicológica e bullying), criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão em razão de discriminação racial e de classe.	2024	PPA 6221 Obj. Específico: 004, Ação não orçamentária	Em andamento
3.19 - Fortalecer, em articulação com os demais órgãos da rede de proteção social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência de jovens e adolescentes matriculados no ensino médio, priorizando as populações em peculiar situação de risco ou vulnerabilidade.	2024	PPA 6221 Obj. Específico: 002 e 004, Ação não orçamentária	Em andamento
3.20 - Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, bem como aumentar a oferta de vagas gratuitas em todas as cidades do Distrito Federal.	2024	PPA 6221 Obj. Específico: 002, Ações: 2390, 1751/ Programas Federais: Pronatec e Educação conectada	Em andamento
3.21 - Aperfeiçoar as políticas de sistema de avaliação institucional.	2024	PPA 6221 Obj. Específico: 002, 005, Ações: 1471, 2557, 2390	Em andamento
3.22 - Construir rede física adequada para atender toda a demanda do ensino médio, garantido a contratação de profissionais da educação por meio de concurso público e observando as especificidades e necessidades de cada unidade escolar.	2024	PPA 6221 Obj. Específico: 001, 002, 003 Ações: 3272, 2390 e 8502 / Programas Federais: PDDE Ações Articuladas- Transferência Direta	Em andamento
3.23 - Estabelecer o quantitativo de no máximo 30 estudantes por turma de ensino médio, conforme orientação do Parecer CNE/CEB nº 8, de 2010, que estabeleceu as normas para a implantação do Custo Aluno Qualidade – CAQ, e adequar o espaço físico.	2024	Sem previsão orçamentária	Não iniciada
3.24 - Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola e de avaliação classificatória como critério de acesso à educação superior.	2024	Ação não orçamentária	Nota técnica

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>3.25 - Ampliar o quadro de profissionais, garantindo 1 pedagogo e 1 analista em gestão educacional com especialidade em Psicologia por escola para atuar no SEEA no espaço-tempo nível escola, na assessoria ao trabalho pedagógico de forma articulada com a orientação educacional e com o professor da sala de recursos com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades de escolarização.</p>	2024	PPA 6221 Obj. Específico: 002,003 Ações: 2390, 8502	Em andamento
<p>3.26 - Ofertar política de formação na área de educação em direitos humanos e diversidade.</p>	2024	PPA 6221 Obj. Específico: 003, Ação não orçamentária / Programas Federais: Projovem Campo e Saberes da Terra	Em andamento
<p>3.27 - Fomentar formação continuada de profissionais (pedagogos orientadores) que atuam no Serviço de Orientação Educacional – SOE.</p>	2024	PPA 6221 Obj. Específico: 003, Ação não orçamentária	Em andamento
<p>3.28 - Garantir a ação intersetorial de pedagogo, orientador educacional, psicólogo e assistente social para atuar nas unidades de ensino do sistema prisional.</p>	2024	Ação não orçamentária	Nota técnica
<p>3.29 - Desenvolver mecanismos democráticos para elaboração, acompanhamento e avaliação dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares.</p>	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
<p>3.30 - Assegurar processo de modernização tecnológica nas unidades escolares, quanto a infraestrutura, equipamentos e proposta pedagógica.</p>	2024	PPA 6221 Obj. Específico: 002,005 Ações: 1471, 2557, 2390 / Programas Federais: Educação Conectada	Em andamento
<p>3.31 - A Secretaria de Estado de Educação, em articulação com o Fórum Distrital de Educação, deve elaborar e encaminhar ao Conselho de Educação do Distrito Federal proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino médio, até 2016.</p>	2016	Ação não orçamentária	Em andamento



META 4

UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, COM TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE – TDAH, DISLEXIA, DISCALCULIA, DISORTOGRAFIA, DISGRAFIA, DISLALIA, TRANSTORNO DE CONDUCTA, DISTÚRBO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL – DPAC OU QUALQUER OUTRO TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM, INDEPENDENTEMENTE DA IDADE, GARANTINDO A INCLUSÃO NA REDE REGULAR DE ENSINO OU CONVENIADA E O ATENDIMENTO COMPLEMENTAR OU EXCLUSIVO, QUANDO NECESSÁRIO, NAS UNIDADES DE ENSINO ESPECIALIZADAS.

META 4

META	TEXTO DA META	PRAZO
4	Universalizar o atendimento educacional aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, com transtorno do déficit de atenção e hiperatividade – TDAH, dislexia, discalculia, disortografia, disgrafia, dislalia, transtorno de conduta, distúrbio do processamento auditivo central – DPAC ou qualquer outro transtorno de aprendizagem, independentemente da idade, garantindo a inclusão na rede regular de ensino ou conveniada e o atendimento complementar ou exclusivo, quando necessário, nas unidades de ensino especializadas.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total	
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento		Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas		Nota Técnica
	4.1	4.3	4.18				4.7 4.19	30
		4.4	4.20					
		4.6	4.21	4.2				
		4.8	4.23	4.11				
		4.10	4.25	4.24	4.22			
		4.12	4.26	4.29				
		4.13	4.27	4.32				
		4.15	4.28					
		4.16	4.30					
		4.17	4.31					
---	1	21		5	1	---	2	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 4A		Percentual da população com deficiência que frequenta a escola.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020				
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	574.920	574.920	574.920	139.708	139.708	139.708	---	---	---	---
Meta Executada	%	2,84%	2,83%	2,86%	12,12%	11,82%	12,35%	---	---	---	---
	N	16.299	16.255	16.462	16.930	16.519	17.257	---	---	---	---

Fonte: Dados populacionais: IBGE/Censo Demográfico, 2010. Codeplan - Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF 2010-2020- Dados de atendimento: Censo da Educação Básica - 2015 a 2020.

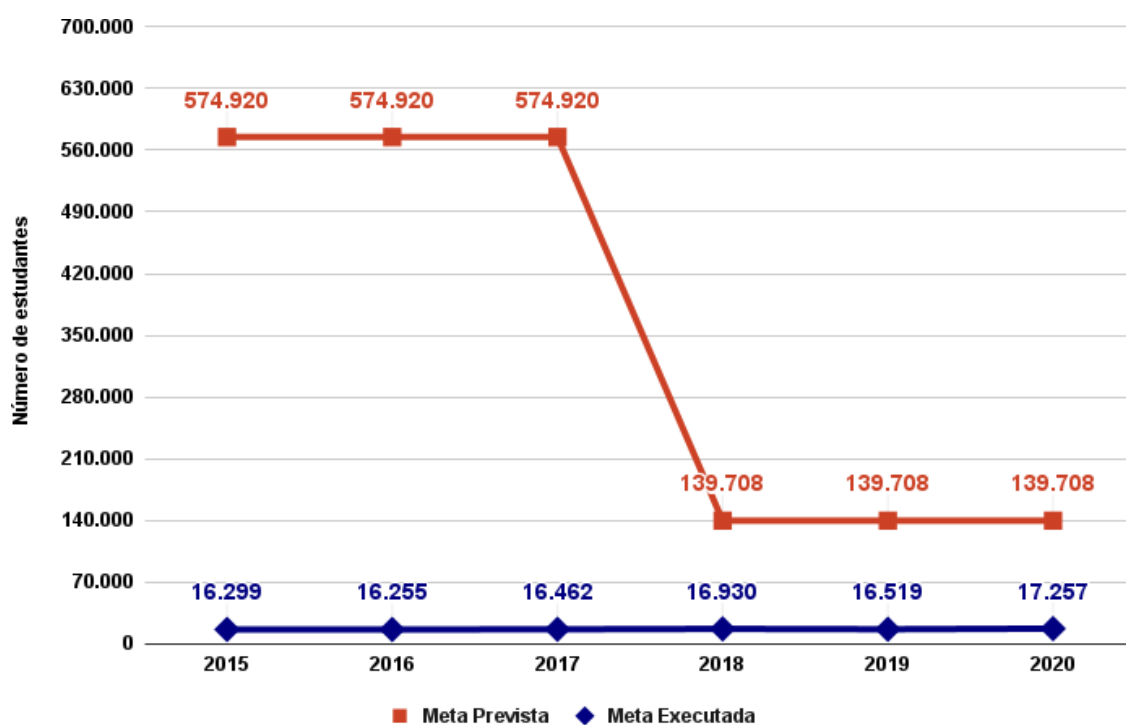
O indicador 4A representa a população com deficiência que frequenta a escola em relação ao total da população com deficiência. Para o cálculo do indicador de 2015 a 2017 foram utilizados os dados do Censo Demográfico 2010. Nos anos de 2018 a 2020 foram utilizados os dados fornecidos pela Codeplan – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios de 2018 – PDAD 2018.

Ressaltam-se as diferentes metodologias adotadas pelo Censo Demográfico, de um lado, e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, pelo PNE e pelo Censo da Educação Básica, de outro. Enquanto o Censo Demográfico identifica pessoas que não conseguem ou têm diferentes graus de dificuldade permanente para enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou ainda possuem alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, a LDB, o PNE e o Censo da Educação Básica fazem referência às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, descritos neste relatório como público-alvo da educação especial.

Para identificação dos jovens que compõem o público-alvo desta meta, utiliza-se a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução nº 02, CNE/CEB de 09/10/2018. Considera-se como população frequente todos os estudantes, independentemente da idade, da Rede de Ensino do Distrito Federal, cursando qualquer etapa/modalidade.

O Censo da Educação Básica, entretanto, fornece apenas informações sobre a população que frequenta a escola, não permitindo, portanto, a identificação do quantitativo dos indivíduos fora da escola.

Gráfico 12 – População com deficiência que frequenta a escola – Indicador 4A – Brasília/DF – 2015-2020

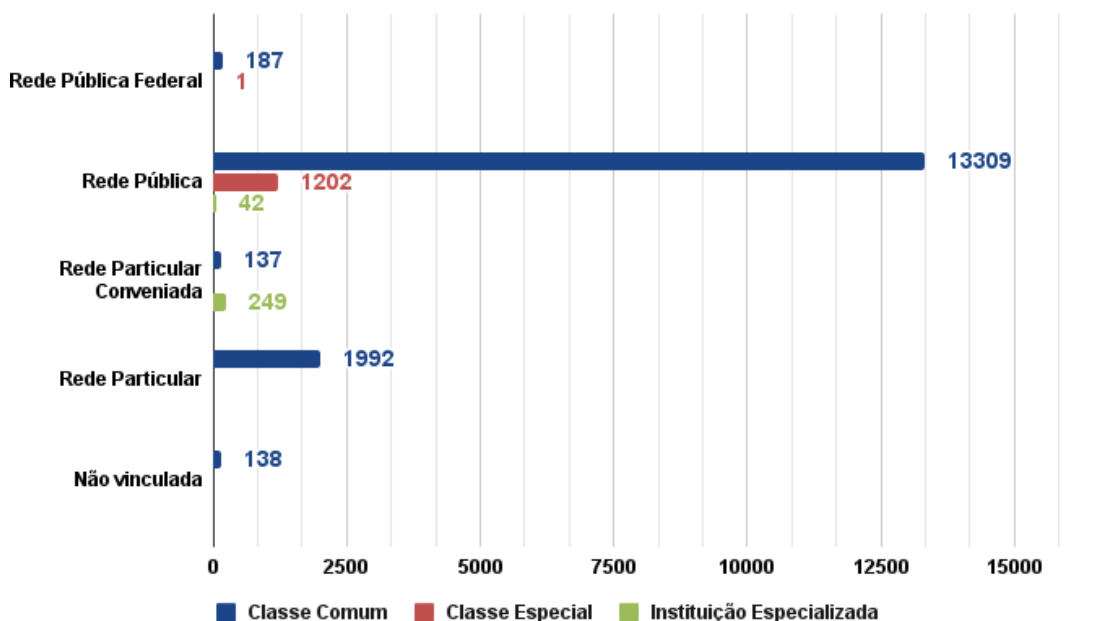


Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados populacionais: IBGE/Censo Demográfico, 2010. Codeplan - Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF 2010-2020- Dados de atendimento: Censo da Educação Básica - 2015 a 2020.

Observa-se um aumento no número de matrículas da população com deficiência em 2020, passando de 11,82% em 2019 para 12,35% no ano subsequente.

O Censo Demográfico de 2010, não identifica em sua pesquisa o grau de escolaridade das pessoas com deficiência. Seria importante rever a meta proposta, uma vez que ela abrange toda a população, independente da faixa etária.

Gráfico 13 – Educação Especial por atendimento e rede de ensino – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados extraídos do Censo da Educação Básica - 2015 a 2020.

Analisando o Gráfico 13 da Educação Especial por atendimento e rede de ensino, observamos que a rede pública tem o maior número de estudantes de educação especial, atendidos em classe comum, o que representa 77,12% em relação a toda rede. E apenas, 6,97% estão em Classe Especial.

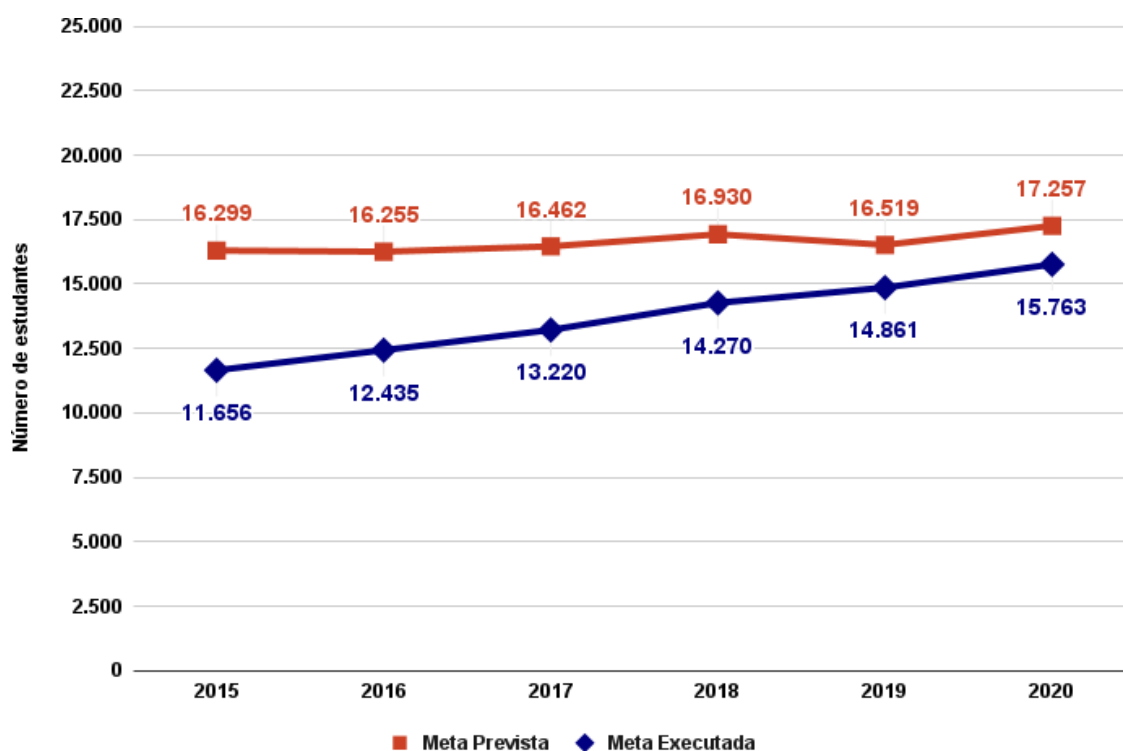
Dos 11,54% dos estudantes especiais matriculados na rede particular, 100% são atendidos em classe comum.

Indicador 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou educação de jovens e adultos, independentemente da idade, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021				
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	16.299	16.255	16.462	16.930	16.519	17.257	---	---	---	---
Meta Executada	%	71,51%	76,49%	80,30%	84,28%	89,96%	91,34%	---	---	---	---
	N	11.656	12.435	13.220	14.270	14.861	15.763	---	---	---	---

Fontes: Dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2020.

O indicador 4B representa a proporção de matrículas em classes comuns do ensino regular, da educação de jovens e adultos e da educação profissional com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em relação ao total geral de matrículas desses estudantes. Esse indicador informa apenas o percentual de matrículas dos estudantes inseridos em classes comuns, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino, como o atendimento educacional especializado e o uso de salas de recursos, por exemplo. Para identificação do público-alvo desta meta, utiliza-se a idade tendo como referência a data de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução nº CNE/CEB nº 02, de 09/10/2018. Considera-se como total de matrícula todos os estudantes frequentes, independentemente da idade, da Rede de Ensino do Distrito Federal.

Gráfico 14 – Matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou educação de jovens e adultos, independente da idade, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação – Indicador 4B – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados populacionais: IBGE/Censo Demográfico, 2010. Codeplan - Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF 2010-2020- Dados de atendimento: Censo da Educação Básica - 2015 a 2020.

Os resultados do Censo da Educação Básica de 2015 a 2020 apontam um crescimento significativo nas matrículas da educação especial nas classes comuns do ensino regular. O índice de matriculados em classe comum passou de 71,51% em 2015, para 91,34% em 2020, com um crescimento de 19,83% no período. Atualmente estudam em classes comuns 15.763 estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A estratégia 4.25 que trata da ampliação das salas de recursos para atendimento aos estudantes com transtorno global do desenvolvimento foi cumprida na rede pública de ensino, por meio da oferta de Atendimento Educacional Especializado em 557 Salas de Recursos, sendo 472 Generalistas e 85 Específicas.

A Secretaria de Educação possui parcerias com 8 entidades, sendo elas: Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais – AMPARE; Associação Nacional de Equoterapia – ANDE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes – APAED, Centro Educacional da Audição e Linguagem - CEAL, Associação Pestalozzi Brasília, Regimento de Polícia Montada – RPMON e Universidade Católica de Brasília – UCB. Todas com foco no atendimento ao estudante e orientações às famílias, com intuito de promover apoio e acompanhamento à família, além da continuidade do atendimento ao estudante com necessidade especial e a sua inclusão no mundo do trabalho e do esporte, possibilitando também a superação das dificuldades enfrentadas no dia a dia.

A captação de novas matrículas para a rede pública de ensino do Distrito Federal, as crianças e/ou adolescentes com deficiência em idade escolar, têm os procedimentos de inscrição antecipados com a realização de avaliação por parte das áreas técnicas das Coordenações Regionais de Ensino, no intuito de otimizar o atendimento a ser ofertado e possibilitar a realização de adequações, tendo em vista as peculiaridades que o ensino especial requer, em conformidade com o que preconiza a estratégia 4.32.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Valor anual mínimo nacional por estudante/MEC-FUNDEB		
Ano	Valor R\$	Educação Especial
2020	R\$ 3.643,16 (Portaria Interministerial N° 4, de 27 de dezembro de 2019)	R\$ 5.088,28

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Diário Oficial da União – DOU nº 251, seção 1, pág. 244, de 30/12/2019. Portaria Interministerial N° 4, de 27 de dezembro de 2019.

Execução Orçamentária e Financeira da SEEDF-2020		
AÇÃO		VALOR LIQUIDADO (R\$)
0001	Manutenção da Educação Especial - Rede Pública	12.638.989,49
5300	Conservação das estruturas físicas de edificações públicas – Ensino Especial	1.475.583,66
9537	Transporte de alunos - unidades da Educação Especial	499.154,19
8845	Administração de pessoal – Educação Especial	48.051.691,00
0003	Construção de espaços esportivos – Construção ou cobertura de quadras esportivas nas Unidades de Ensino Especial	17.735,35

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados dos Relatórios de Atividades - Prestação de Contas Anual do Governador, 2020.

CONDIÇÕES DE OFERTA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO (%)

REDE PÚBLICA ESTADUAL VINCULADA À SEEDF						
ESCOLAS COM ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TGD OU AH	LOCALIZAÇÃO				TOTAL	%
	URBANA	%	RURAL	%		
Banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	531	88,21%	48	71,64%	579	86,55%
Sala de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)	478	79,40%	34	50,75%	512	76,53%
Recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação internas da escola	535	88,87%	54	80,60%	589	88,04%
TOTAL	602	---	67	---	669	---

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Censo da Educação Básica, 2020.

REDE PARTICULAR CONVENIADA À SEEDF						
ESCOLAS COM ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TGD OU AH	LOCALIZAÇÃO				TOTAL	%
	URBANA	%	RURAL	%		
Banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	65	94,20%	1	100%	66	94,29%
Sala de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)	2	2,90%	---	---	2	2,86%
Recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação internas da escola	67	97,10%	1	100%	68	97,14%
TOTAL	69	---	1	---	70	---

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Censo da Educação Básica, 2020.

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>4.1 - Obter, por iniciativa da Secretaria de Estado de Educação, junto aos órgãos de pesquisa estatística competentes, informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, residentes nas diferentes regiões administrativas do Distrito Federal, para dimensionar a demanda por matrículas na educação especial, na perspectiva da educação inclusiva ou unidades especializadas, a partir do nascimento.</p>	2024	Ação não orçamentária	Não iniciada
<p>4.2 - Assegurar a universalização do acesso das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, independentemente da idade, nas escolas regulares ou nas unidades especializadas.</p>	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 002, ação não orçamentária PDDE Programa Escola Acessível	Concluída
<p>4.3 - Promover a articulação pedagógica em rede, envolvendo o atendimento no ensino regular na modalidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.</p>	2024	PPA: Programa 6221, Obj. Específico 002 PDDE: Estrutura/ Escola Acessível	Em andamento
<p>4.4 - Ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de avaliação multidisciplinar e escolarização dos educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de técnicos em gestão educacional na</p>	2024	PPA: Prog. 6221 Educa Mais Brasília. Obj. Específico 003 ação com despesa de pessoal 8502 e 8504 PAR Programa Formação Continuada	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>especialidade monitor, intérpretes educacionais de Língua Brasileira de Sinais – Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.</p>			
<p>4.5 - (V E T A D O).</p>			
<p>4.6 - Ampliar a formação continuada dos profissionais das escolas regulares do Distrito Federal, nas diferentes áreas de atendimento aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>2024</p>	<p>PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 003 ação não orçamentária PAR Programa Formação Continuada</p>	<p>Em andamento</p>
<p>4.7 - Ofertar, intersetorialmente, política de formação na área de educação em direitos humanos e diversidade aos profissionais do ensino especial.</p>	<p>2024</p>	<p>PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 002 e 003 ação 2393 PAR: Programa Formação Continuada</p>	<p>Nota Técnica</p>
<p>4.8 - Ampliar o transporte escolar acessível para todos os educandos da educação especial que necessitam desse serviço para deslocamento às unidades de ensino do Distrito Federal, urbanas e rurais, nos horários relativos à regência e ao atendimento educacional especializado.</p>	<p>2024</p>	<p>PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 002 ação 4976 PAR Programa Caminhos da Escola</p>	<p>Em andamento</p>
<p>4.9 - (V E T A D O)</p>			
<p>4.10 - Adequar os centros de ensino especial como centros de referência de educação básica na modalidade educação especial.</p>	<p>2024</p>	<p>PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 001 e 002 ação não orçamentária PDDE Programa Escola Acessível</p>	<p>Em andamento</p>

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>4.11 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, generalista e específico, nas formas complementar e suplementar, a todos os educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal.</p>	2024	<p>PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 001 e 002 PAR: Aquisição de equipamentos e mobiliário de sala de recursos multifuncionais</p>	Concluída
<p>4.12 - Manter e ampliar programas que promovam acessibilidade aos profissionais de educação e aos educandos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático adequado e de recursos de tecnologia assistiva.</p>	2024	<p>PPA: Programa 6221, Obj. Específicos: 001 e 002 ações 2393, 5051 e 5112</p>	Em andamento
<p>4.13 - Manter e ampliar a oferta de material didático adequado e recursos tecnológicos específicos que atendam a singularidades dos educandos de altas habilidades ou superdotação.</p>	2024	<p>PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 001 e 002 ações 2393 e 1471</p>	Em andamento
<p>4.14 - Garantir a oferta de educação bilíngue, em Libras, como primeira língua, e na modalidade escrita da língua portuguesa, como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva, em todas as etapas e modalidades da educação básica matriculados na Escola Bilíngue Libras e Português Escrito do Distrito Federal, conforme a Lei Distrital nº 5.016, de 2013, e realizar concurso público com provas elaboradas em Libras para professores de Libras com Licenciatura em Letras-Libras, prioritariamente surdos, conforme o Decreto Federal</p>	2024	<p>PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 001 e 002 ações 2388, 2389, 2390, 2391, 2391, 2393 e 8502 PAR Programa Formação Continuada</p>	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, entre outros profissionais da educação surdos, conforme a Lei Distrital nº 5.016, de 2013			
4.15 - Garantir a oferta de curso de formação para que profissionais de educação da Secretaria de Estado de Educação estejam capacitados a desempenhar a função de intérpretes educacionais, ou a realização de concurso público para essa finalidade.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 001 e 002 PDDE: Programa Formação Continuada	Em andamento
4.16 - Ampliar a oferta de curso de formação de professores em Libras e Braille, em parceria com institutos federais e universidades federais e entidades representativas.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 001 e 002 ação não orçamentária PDDE: Programa Formação Continuada	Em andamento
4.17 - Acompanhar e monitorar em rede o acesso à escola, a permanência e o desenvolvimento escolar dos educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda ou em situação de vulnerabilidade social.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 001 e 002 ação não orçamentária	Em andamento
4.18 - Apoiar ações de enfrentamento à discriminação, ao preconceito e à violência, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional dos educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 001 e 002 ação não orçamentária	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>4.19 - Garantir que os centros de ensino especial, no exercício de suas atribuições na rede de proteção social, desenvolvam ações com foco em prevenção e reparação das violações de direitos de crianças e adolescentes (violência psicológica, física ou sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho infanto-juvenil, uso indevido de drogas, entre outras), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político-pedagógico e no cotidiano escolar, identificando e notificando os casos aos órgãos competentes.</p>	2024	PPA: Programa 6221, Obj. Específicos: 001 e 002 ação não orçamentária	Nota Técnica
<p>4.20 - Fomentar políticas de promoção de cultura de direitos humanos nos centros de ensino especial pautada na democratização das relações e na convivência saudável com toda a comunidade escolar.</p>	2024	PPA: Programa 6221, Obj. Específicos: 001 e 002 ação não orçamentária PDDE Programa Formação Continuada	Em andamento
<p>4.21 - Contribuir e incentivar quanto ao desenvolvimento de pesquisas científicas para ampliação e melhoria dos recursos didáticos adaptados, dos equipamentos e da tecnologia assistiva, com vistas à acessibilidade ao processo de aprendizagem inclusivo dos educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento a partir do nascimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 001 e 002 ação 2393	Em andamento
<p>4.22 - Promover o desenvolvimento de pesquisas de dados para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais dos educandos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento, a partir do nascimento, que</p>	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Especifico: 002 – Ações Não Orçamentárias	Sem resposta

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
tenham restrições que justifiquem medidas de atendimento educacional individual ou individualizado.			
4.23 - Propiciar condições educacionais para a continuidade da escolarização dos educandos com deficiência na educação de jovens e adultos, de forma a assegurar e estimular a educação ao longo da vida, observadas suas necessidades e especificidades, inclusive nas unidades especializadas.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 001, 004 e 002 ação 2392	Em andamento
4.24 - Expandir o atendimento educacional especializado aos educandos de altas habilidades ou superdotação com implantação de salas de recursos nas coordenações regionais de ensino de Santa Maria, Recanto das Emas e Paranoá, até o ano de 2015.	2015	PPA: Programa 6221, Obj. Específicos: 001 e 002 ação não orçamentária	Concluída
4.25 - Garantir a ampliação das salas de recursos para atendimento aos estudantes com transtorno global do desenvolvimento, visando à ampliação dos serviços educacionais, oferta de capacitação de recursos humanos, atendimento às famílias, consultoria aos professores e desenvolvimento de pesquisas científicas e produção de recursos pedagógicos especializados.	2024	PAR – Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais / Aquisição de equipamentos e mobiliário de sala de recursos multifuncionais PDDE Programa Escola Acessível	Em andamento
4.26 - Ampliar a oferta de vagas para o atendimento educacional especializado na educação precoce, como complementar e preventivo, abrindo novas turmas, preferencialmente, nos centros de ensino especial, de acordo com as demandas regionais.	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específico: 001 ações 5051 e 5112	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>4.27 - Ampliar a oferta de vagas nos CID Paralímpicos e de material didático, visando ao atendimento exclusivo dos educandos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento, incentivando a promoção e a participação nos eventos esportivos regionais, nacionais e internacionais.</p>	2024	<p>PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 001 e 002 ações 5051,5112 e 2393</p>	Em andamento
<p>4.28 - Divulgar, ampliar e regulamentar as ações desenvolvidas pelo Serviço de Orientação ao Trabalho – SOT em atendimento aos educandos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento nas unidades do centro de ensino especial e das escolas regulares, visando a pré-profissionalização e colocação no mundo do trabalho.</p>	2024	<p>PPA: Programa 6221, Obj. Específicos: 002, 003, 004 ação não orçamentária</p>	Em andamento
<p>4.29 - Estabelecer, por meio de parcerias, ações que promovam o apoio e o acompanhamento à família, além da continuidade do atendimento ao estudante com necessidade especial e a sua inclusão no mundo do trabalho e do esporte, possibilitando também a superação das dificuldades enfrentadas no dia a dia.</p>	2024	<p>PPA: Programa 6221, Obj. Específicos: 002, 004 ação não orçamentária</p>	Concluída
<p>4.30 - Desenvolver ações articuladas entre as áreas da educação, saúde, trabalho, lazer, cultura, esportes, ciência e tecnologia para que sejam garantidos o acesso e a inclusão dos estudantes com deficiência nesses vários setores da sociedade.</p>	2024	<p>PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 002, 004 ação não orçamentária</p>	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>4.31 - Adaptar, no prazo de vigência deste Plano, desde o início de sua entrada em vigor, os prédios escolares já existentes, segundo padrões nacionalmente estabelecidos de acessibilidade, somente sendo admitida pelas autoridades competentes a autorização de funcionamento de novas escolas públicas e privadas em conformidade com as adaptações indispensáveis às necessidades do estudante deficiente.</p>	2024	<p>PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 001 e 002 ações 1968,3023,3230,3231,3232,3234, 3235,3236,32317, 3238,3241,3271,3272,3482,5023,5051,5 112 e 5924 PDDE Programa Escola Acessível/Estrutura</p>	Em andamento
<p>4.32 - Assegurar prioridade, mediante antecipação de matrícula e de atendimento, a todas as crianças com deficiência em idade escolar (de 4 a 17 anos) em todas as escolas comuns públicas e privadas do Distrito Federal.</p>	2024	<p>PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específicos: 002 ação não orçamentária</p>	Concluída
<p>4.33 - (V E T A D O).</p>			



META 5

ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS, NO MÁXIMO, ATÉ O FINAL DO TERCEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

META 5

META	TEXTO DA META	PRAZO
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento	Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas	Nota Técnica	
		5.1 5.4 5.5 5.6 5.7 5.8 5.10 5.11			5.9	5.2 5.3 5.12 5.13	13
---	---	8	---	---	1	4	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 5A		Proficiência dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental em leitura.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Executada	%	---	88,28%	---	---	---	---	---	---	---	---

Indicador 5B		Proficiência dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental em escrita.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Executada	%	---	76,40%	---	---	---	---	---	---	---	---

Indicador 5C		Proficiência dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental em matemática.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Executada	%	---	56,70%	---	---	---	---	---	---	---	---

Fontes: Dados da ANA/INEP 2014-2016.

Em atendimento a META 5 do PDE – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental, foram utilizados os instrumentos da Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA até o ano 2016. A aplicação do ANA que deveria ocorrer em 2018 foi cancelada, e em 2019, foram extintas as nomenclaturas Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA, Avaliação Nacional da Educação Básica – Aneb e Avaliação Nacional de Rendimento Escolar – Anresc, uma vez que todas estas

avaliações externas passaram a ser identificadas apenas como Saeb, estabelecido pela Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019.

A avaliação estava inserida no contexto de atenção como prevista no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – Pnaic. Instituído pela Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012, o Pacto constitui um compromisso formal assumido pelos governos Federal, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até a conclusão do Ciclo de Alfabetização.

Além de avaliar os estudantes do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª e 4ª séries do Ensino Médio, incluiu-se também, pela primeira vez, a avaliação das instituições que oferecem Educação Infantil, em caráter de estudo piloto, e a avaliação dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental de forma amostral.

Com esse novo formato, a avaliação é aplicada de acordo com o calendário do Saeb, que acontece bianualmente. Assim, no ano de 2020, em virtude do contexto epidêmico de abrangência internacional não foram realizadas avaliações em larga escala.

Para 2021 o formato de 2019 foi mantido, incluindo a avaliação da educação infantil, desta vez em caráter definitivo.

O Inep realizou três edições da ANA. A edição piloto aconteceu em 2013, a segunda em 2014 e a terceira em 2016. Em 2015, a edição foi suspensa pelo governo federal.

Os resultados divulgados eram concernentes às condições de oferta e aos resultados relativos aos níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa (leitura e produção escrita) e alfabetização em Matemática. Não havendo divulgação de resultados por estudante.

No DF os resultados encontrados foram:

LEITURA						
Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Alcançou a Meta	Não Alcançou a Meta
2013	14.86%	34.32%	40.14%	10.68%	85.14%	14.86%
2014	12.39%	33.82%	40.84%	12.95%	87.61%	12.39%
2016	10.39%	31.89%	41.02%	16.70%	57.72%	42.28%

De acordo com os critérios estabelecidos pelo INEP a porcentagem de estudantes que alcançaram a meta em leitura é igual à soma dos níveis 2,3 e 4 para o ano de 2014 e a soma dos níveis 3 e 4 para o ano de 2016.

Fonte: www.avaliacaodem destaque.se.df.gov.br/avaliacao_externa/relatorio/ana_central.php#imprimir

ESCRITA							
Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Alcançou a Meta	Não Alcançou a Meta
2013	12.62%	22.69%	22.61%	40.07%	0.00%	62.68%	37.32%
2014	5.76%	8.37%	8.92%	69.31%	7.64%	85.87%	14.13%
2016	6.40%	13.31%	2.83%	64.76%	12.70%	77.46%	22.54%

De acordo com os critérios estabelecidos pelo INEP a porcentagem de estudantes que alcançaram a meta em escrita é igual à soma dos níveis 3, 4 e 5 para o ano de 2014 e a soma dos níveis 4 e 5 para o ano de 2016.

Fonte: www.avaliacaoemdestaque.se.df.gov.br/avaliacao_externa/relatorio/ana_central.php#imprimir

MATEMÁTICA						
Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Alcançou a Meta	Não Alcançou a Meta
2013	14.48%	34.89%	22.27%	28.36%	85.52%	14.48%
2014	14.58%	32.88%	22.68%	29.85%	85.41%	14.59%
2016	11.69%	30.27%	22.03%	36.00%	58.03%	41.97%

De acordo com os critérios estabelecidos pelo INEP a porcentagem de estudantes que alcançaram a meta em matemática é igual à soma dos níveis 2,3 e 4 para o ano de 2014 e a soma dos níveis 3 e 4 para o ano de 2016.

Fonte: www.avaliacaoemdestaque.se.df.gov.br/avaliacao_externa/relatorio/ana_central.php#imprimir

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir alfabetização plena de todas as crianças.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
5.2 - Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, devendo todas as etapas deste processo ter publicidade por meio do site oficial do referido órgão.	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj Específicos: 001 e 002 ação não orçamentária	Nota Técnica
5.3 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj Específicos: 001 e 002 ação 1471	Nota Técnica
5.4 - Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
5.5 - Realizar levantamento criterioso do número de crianças de 4 a 6 anos (correspondente à pré-escola e ao primeiro ano do ensino fundamental), em todas as regiões administrativas do Distrito Federal, para proceder à matrícula desses estudantes em unidades escolares próximas às suas residências ou ao trabalho dos responsáveis legais.	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj Específicos: 001 e 002 ação 2557	Em andamento
5.6 - Estimular as unidades escolares à criação de seus respectivos instrumentos de avaliação e acompanhamento, considerando o sentido formativo da avaliação, implementando estratégias pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
5.7 - Garantir a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com estratégias metodológicas e produção de materiais didáticos específicos.	2024	PAR: Pronacampo e Programa Formação Continuada	Em andamento
5.8 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras no que concerne ao processo de ensino, de aprendizagem e de avaliação, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.	2024	PAR: Programa Formação Continuada	Em andamento
5.9 - Promover a formação continuada dos gestores escolares (diretor, vice-diretor, supervisores, chefes de secretaria e coordenadores) sobre as políticas públicas a serem implementadas em relação à alfabetização dos estudantes, tendo em vista que exercem papel preponderante nessa implementação.	2024	PPA: 6221 Programa Educa Mais Brasília, Obj Específicos: 003 ação não orçamentária	Paralisada

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
5.10 - Apoiar o pleno funcionamento das bibliotecas escolares, comunitárias e setoriais com fomentos, recursos humanos e recursos materiais, nos termos da Lei Federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010, assegurando-se, igualmente, a implementação do Eixo 1: Democratização do Acesso, do Plano Nacional do Livro e da Leitura.	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj Específicos: 001e 002 ações 8517,2388,2389,2390,2391,2392,2393 3 PDAF FNDE: PNLD – Programa Nacional do Livro Didático e PLOA	Em andamento
5.11 - Apoiar a implementação, a manutenção e o pleno funcionamento de espaços de leitura de sala de aula, em todas as salas de aula de todas as etapas e modalidades de ensino.	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj Específicos: 001 e 002 ações 2388,2389,2390,2391,2392,2393	Em andamento
5.12 - Garantir o pleno funcionamento do SOE, em todas as unidades escolares, progressivamente, em até 5 anos da vigência deste Plano.	2020	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj Específicos: 001 e 002 ações 2388,2389,2390,2391,2392,2393	Nota Técnica
5.13 - Garantir a todos os estudantes do ensino fundamental da rede pública de ensino o acesso aos serviços ofertados pelas escolas-parque, progressivamente, até o final da vigência deste Plano.	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj Específicos: 001 e 002 ação 2389	Nota Técnica



META 6

OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM NO MÍNIMO 60% DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DE FORMA A ATENDER PELO MENOS 33% DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DE NO MÍNIMO 10% AO ANO DA MATRÍCULA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS UNIDADES ESCOLARES JÁ OFERTANTES, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO.

META 6

META	TEXTO DA META	PRAZO
6	Oferecer educação em tempo integral em no mínimo 60% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 33% dos estudantes da educação básica, por meio da ampliação de no mínimo 10% ao ano da matrícula de educação integral nas unidades escolares já ofertantes, até o último ano de vigência deste plano.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento	Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas	Nota Técnica	
	6.8	6.1 6.3 6.4 6.5 6.6 6.7 6.9 6.15 6.16	6.2		6.10 6.11	6.12 6.13 6.14	16
---	1	9	1	---	2	3	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 6A		Percentual de estudantes da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da educação em tempo integral (ETI) e que estão em jornada de tempo integral.						Prazo: 2024		Alcançou indicador ?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
Meta Prevista	%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%
	N	123.040	131.906	131.843	131.504	131.085	132.503	---	---	---	---
Meta Executada	%	8,99%	6,93%	7,15%	6,91%	6,81%	6,52%	---	---	---	---
	N	33.526	27.722	28.594	27.559	27.075	26.171	---	---	---	---

Fontes: Dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2020.

O indicador 6A representa o percentual de estudantes da Educação Básica, cujas matrículas de escolarização são em Escolas Públicas presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos e nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecidos nas formas subsequentes ou concomitantes em relação ao total de estudantes do

público-alvo da Educação em Tempo Integral – ETI. Para identificação do público-alvo desta meta, utiliza-se a idade tendo como referência a data de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução nº CNE/CEB nº 02, de 09/10/2018.

Considera-se como estudante frequente somente os matriculados na Rede Pública de Ensino, excluindo as escolas particulares conveniadas.

A descrição dos indicadores da Meta 6, conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2018, é a seguinte:

Público Alvo da ETI – são os estudantes da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma subsequente ou concomitante;

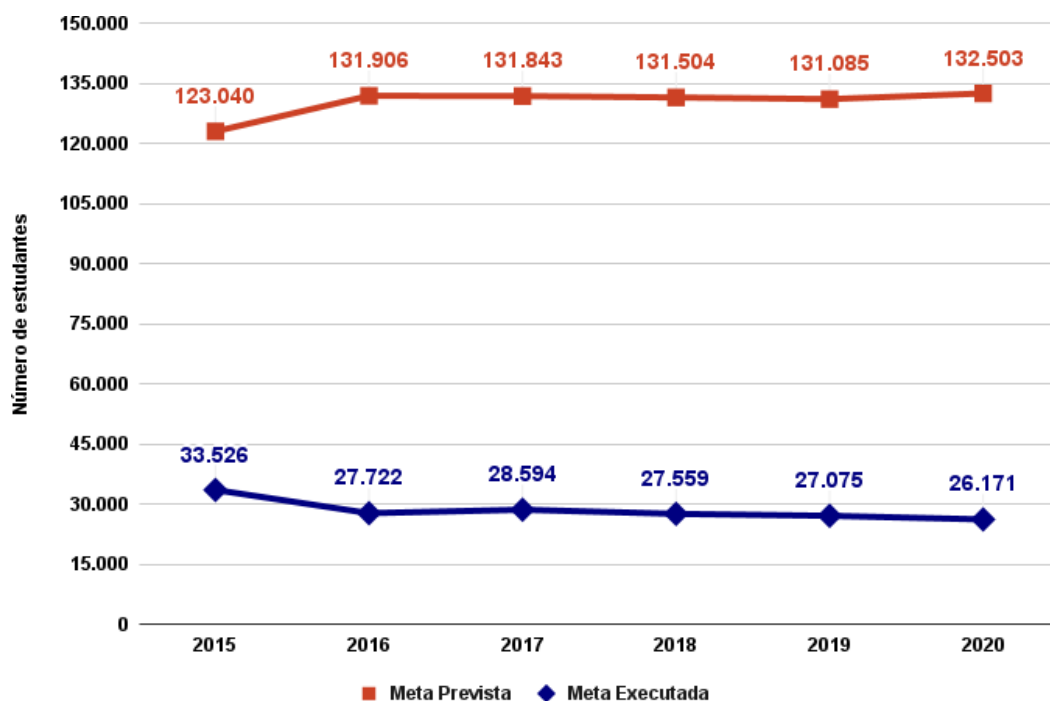
Jornada de Tempo Integral – é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do estudante na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar – AC e/ou de Atendimento Educacional Especializado - AEE realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

Os dados foram calculados sobre 100% das matrículas do público alvo da ETI, sendo 2015 (372.851 matrículas), 2016 (399.718 matrículas), 2017 (399.525 matrículas), 2018 (398.497 matrículas), 2019 (397.228 matrículas) e 2020 (401.524 matrículas).

A meta estabelece que o Distrito Federal ofereça o atendimento de no mínimo 33% das matrículas da educação básica em Tempo Integral. No entanto, observa-se que não houve crescimento da oferta. Em 2020, o percentual de matrículas em Tempo Integral foi de 6,52%.

Importante destacar que a Rede Particular Conveniada (rede custeada pela Secretaria de Educação) atendeu em 2020, 21.928 estudantes em Tempo Integral, ou seja, se somado aos estudantes da Rede Pública, teríamos um percentual de atendimento de 11,98%, representando um aumento de 5,46% na oferta.

Gráfico 15 – Estudantes da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da educação em tempo integral (ETI) e que estão em jornada de tempo integral – Indicador 6A – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2019.

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 33% dos estudantes do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020					2021
Meta Prevista	%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%
	N	259	269	274	275	266	248	---	---	---	---
Meta Executada	%	13,39%	9,79%	12,00%	13,72%	12,83%	16,91%	---	---	---	---
	N	58	44	55	63	57	70	---	---	---	---

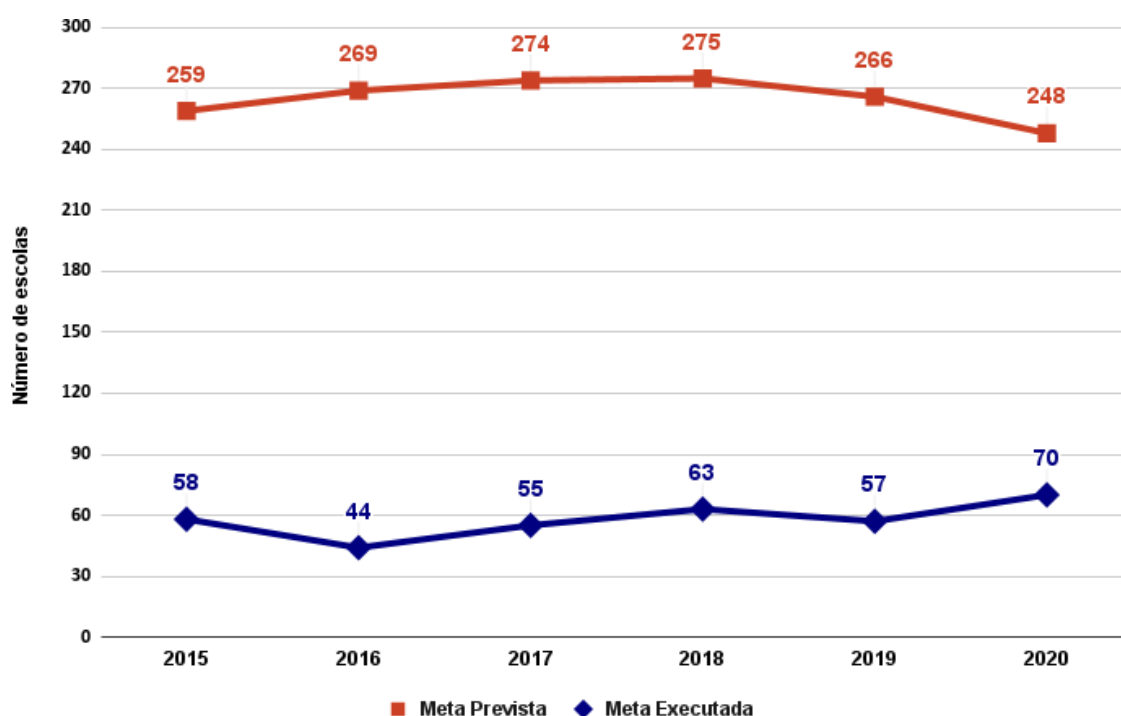
Fontes: Dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2020.

O indicador 6B apresenta o número de escolas públicas da Educação Básica que possuem pelo menos 33% dos estudantes do público-alvo da ETI em jornada de Tempo Integral em relação ao total de escolas que possuem estudantes do público-alvo da ETI. Para identificação do público-alvo desta meta, utiliza-se a idade tendo como referência a

data de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução nº CNE/CEB nº 02, de 09/10/2018. Foram consideradas somente as unidades escolares da Rede Pública de Ensino, excluindo as escolas particulares conveniadas.

Os dados foram calculados sobre 100% das escolas públicas da Educação Básica, sendo 2015 (433 escolas), 2016 (449 escolas), 2017 (458 escolas), 2018 (459 escolas), 2019 (444 escolas) e 2020 (414 escolas).

Gráfico 16 – Escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 3% dos estudantes do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral – Indicador 6B – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2019.

Indicador 6C	Número de matrículas existentes nas unidades escolares públicas que ofertam a educação integral em relação às unidades já ofertantes.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020				
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	38.193	42.012	46.213	50.834	55.917	61.509	---	---	---
Meta Executada	%	87,78%	65,98%	61,87%	55,89%	48,41%	42,55%	---	---	---
	N	33.526	27.722	28.594	27.559	27.075	26.171	---	---	---

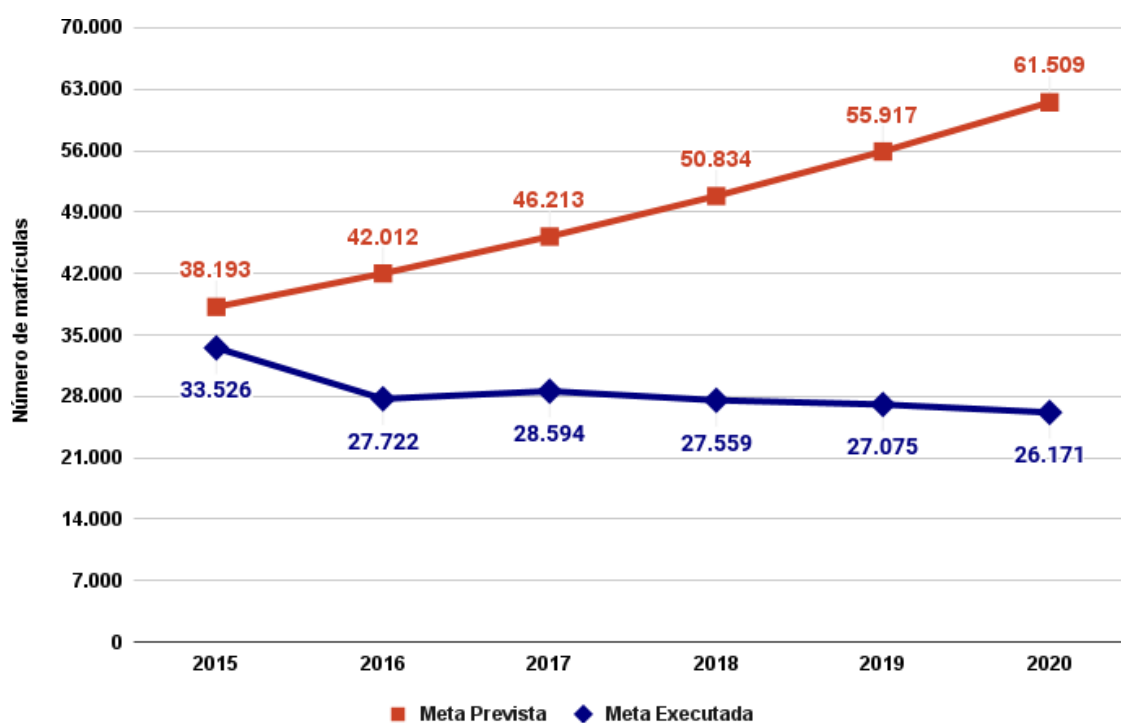
Fontes: Dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2020.

*O ano de 2014 foi referência para início dos cálculos do indicador, com o atendimento de 34.721 matrículas.

O indicador 6C representa o total de matrículas da ETI do ano de 2020 em relação ao número de matrículas nas escolas ofertantes da ETI do ano anterior (2019) acrescido de 10%. O cálculo foi desenvolvido tendo como referência o dado do ano de 2014, acrescidos de 10% nos anos subsequentes. Para identificação do público alvo desta meta, utiliza-se a idade tendo como referência a data de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução nº CNE/CEB nº 02, de 09/10/2018.

Observa-se uma diminuição no número de matrículas no período de 2015 a 2020. Entre os anos de 2019 a 2020 a redução foi de 5,86% na oferta de matrículas na Educação Integral.

Gráfico 17 – Matrículas existentes nas unidades escolares públicas que ofertam a educação integral em relação às unidades já ofertantes – Indicador 6C – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2019.

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA QUE OFERECEM MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL (em %)

REDE PÚBLICA ESTADUAL VINCULADA À SEDF		
INTEGRAIS (>= 7 HORAS)	TOTAL	%
Auditório	63	15,22%
Biblioteca e ou Sala de leitura	386	93,24%
Cozinha	412	99,52%
Laboratório de Ciências	80	19,32%
Laboratório de Informática	282	68,12%
Quadra de Esportes	320	77,29%
Refeitório	117	28,26%
Banheiro	414	100%
TOTAL	414	---

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Censo da Educação Básica 2020.

REDE PARTICULAR CONVENIADA À SEDF		
INTEGRAIS (>= 7 HORAS)	TOTAL	%
Auditório	15	12,93%
Biblioteca e/ou Sala De Leitura	52	44,83%
Cozinha	116	100%
Laboratório de Ciências	1	0,86%
Laboratório de Informática	19	16,38%
Quadra de Esportes	19	16,38%
Refeitório	97	83,62%
Banheiro	116	100,00%
TOTAL	116	---

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Censo da Educação Básica 2020.

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
6.1 - Oferecer educação em tempo integral em no mínimo 60% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 33% dos estudantes da educação básica, por meio da ampliação de no mínimo 10% ao ano da matrícula de educação integral nas unidades escolares já ofertantes, até o último ano de vigência deste plano.	2024	Programas Federais: PROEMI, PDDE e Novo Mais Educação	Em andamento
6.2 - Construir, em regime de colaboração com a União, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em regiões administrativas com maior índice de população em situação de vulnerabilidade social.	2024	Sem previsão orçamentária	Concluída
6.3 - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com equipamentos públicos e a sociedade civil organizada, programa distrital de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como por meio da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	2024	Programas Federais PAR: PROINFÂNCIA Mobiliários e Equipamento PROEMI, Novo Mais Educação, Educação Conectada e Escola Acessível.	Em andamento
6.4 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, olímpicos, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
6.5 - Garantir procedimentos logísticos de atendimento aos estudantes e a estabelecimentos de educação integral para o desenvolvimento de atividades de campo e atividades externas, mediante iniciativas intersetoriais, intragovernamentais e da sociedade civil.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
6.6 - Atender às escolas do campo na oferta de educação integral, com base em consulta prévia à comunidade, considerando-se as peculiaridades locais.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
6.7 - Garantir educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir dos 4 anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>6.8 - Implementar espaços de vivência (escola-parque) nas unidades escolares regulares de ensino fundamental para garantir o ensino de artes, música, artes cênicas, artes visuais, literatura, dança, educação física escolar, com professores especialistas e trabalho planejado e coordenado em articulação com as escolas-parque e em consonância com as estratégias 2.4, 2.31 e 2.32 deste Plano.</p>	2024	Sem previsão orçamentária	Não iniciada
<p>6.9 - Implementar salas de vivência nas unidades escolares regulares, tanto no ensino fundamental como no ensino médio, para garantir o ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras, por professores especialistas, em trabalho planejado e coordenado pelos centros interescolares de línguas.</p>	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
<p>6.10 - Construir escolas parques e centros interescolares de língua em cada uma das regiões administrativas do Distrito Federal, proporcionalmente ao número de unidades escolares existentes e de acordo com a demanda da regional de ensino.</p>	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília. Objetivos Específicos 001, ação orçamentária 3272, 5924	Paralisada
<p>6.11 - Reconstruir e ampliar os centros de línguas de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Sobradinho e o Centro Interescolar de Língua – CIL 02 de Brasília.</p>	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília. Objetivos Específicos 001, ação orçamentária 5023 (Brazlândia, Guará); 3237 (Ceilândia)	Paralisada
<p>6.12 - Assegurar o pleno funcionamento das bibliotecas escolares, comunitárias e setoriais, com fomentos, recursos humanos e recursos materiais, nos termos da Lei Federal nº 12.244, de 2010, assegurando-se, igualmente, a implementação do Eixo 1 – Democratização do Acesso do Plano Nacional do Livro e da Leitura.</p>	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj Específicos: 001e 002 ações 8517, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392 e 2393 PDAF FNDE: PNLD – Programa Nacional do Livro Didático	Nota Técnica
<p>6.13 - Construir bibliotecas setoriais e comunitárias em todas as regiões administrativas do Distrito Federal em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura.</p>	2024	Sem previsão orçamentária	Nota Técnica
<p>6.14 - Assegurar a implementação, a manutenção e o pleno funcionamento de espaços de leitura de sala de aula, em todas as salas de aula de todas as etapas e modalidades de ensino.</p>	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília. Objetivos Específicos 004, ação orçamentária 2388, 2389, 2390, 2393, 2392 / Programa Federal: PNLD (Programa Nacional do Livro Didático)	Nota Técnica

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>6.15 - Garantir a todos os estudantes do ensino fundamental da rede pública de ensino o acesso aos serviços ofertados pelas escolas parciais, progressivamente, até o final da vigência deste Plano.</p>	2024	Ação orçamentária	Em andamento
<p>6.16 - Institucionalizar política para o livro e a leitura em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura, consolidando o Plano Distrital do Livro e da Leitura, no que concerne os princípios norteadores do Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL.</p>	2024	Ação não orçamentária	Em andamento



META 7

FOMENTAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES, COM MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM DE MODO A ATINGIR AS MÉDIAS DO IDEB PARA O DISTRITO FEDERAL, EM TODOS OS ANOS DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, DANDO UNIFORMIDADE AOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DAS ESCOLAS.

META 7

META	TEXTO DA META	PRAZO
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias do IDEB para o Distrito Federal, em todos os anos de vigência deste plano, dando uniformidade aos processos de avaliação das escolas.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total	
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento		Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas		Nota Técnica
		7.1	7.16					30
		7.2	7.17					
		7.3	7.19	7.8				
		7.4	7.20	7.9				
		7.5	7.21	7.11	7.25	7.26	7.10	
		7.6	7.22	7.12	7.28			
		7.7	7.23	7.18				
		7.13	7.24	7.27				
		7.14	7.29					
		7.15	7.30					
---	---	20		6	2	1	1	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 7A	IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental.						Prazo:		Alcançou indicador?	NÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
IDEB observado	6	---	6,3	---	6,5	---	---	---	---	---
Meta projetada	6,1	---	6,3	---	6,6	---	6,8	---	---	---

Fonte: INEP: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas.

Ideb é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

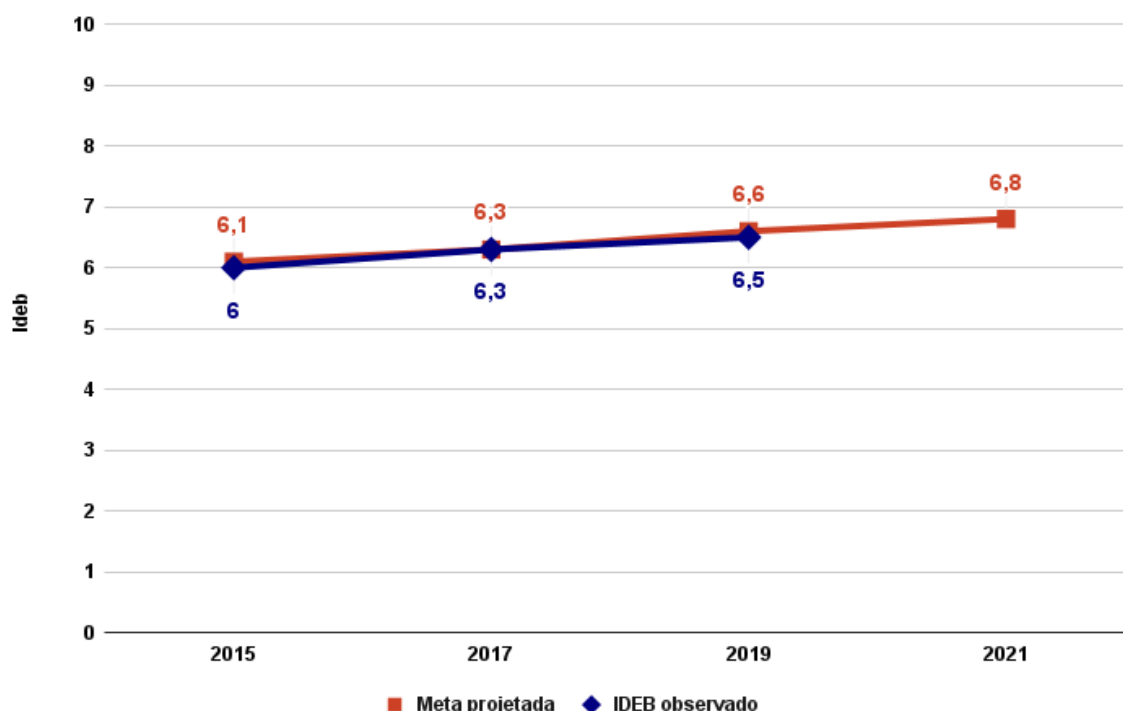
O Ideb funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. Para tanto, o Ideb é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de

desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas e municípios, e do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb, para os estados e o país, realizados a cada dois anos. As metas estabelecidas pelo Ideb são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6 pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos. (Fonte: Ideb - <http://portal.mec.gov.br/conheca-o-ideb>)

O Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental vem aumentando gradativamente. No ano de 2015 foi projetado 6,1 e o Ideb observado foi de 6. Já em 2017, o Ideb observado alcançou a meta projetada de 6,3. Entretanto, em 2019 houve um declínio entre a meta projetada e a alcançada, de 6,6 para 6,5.

Gráfico 18 – Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Indicador 7A – Brasília/DF – 2015-2020



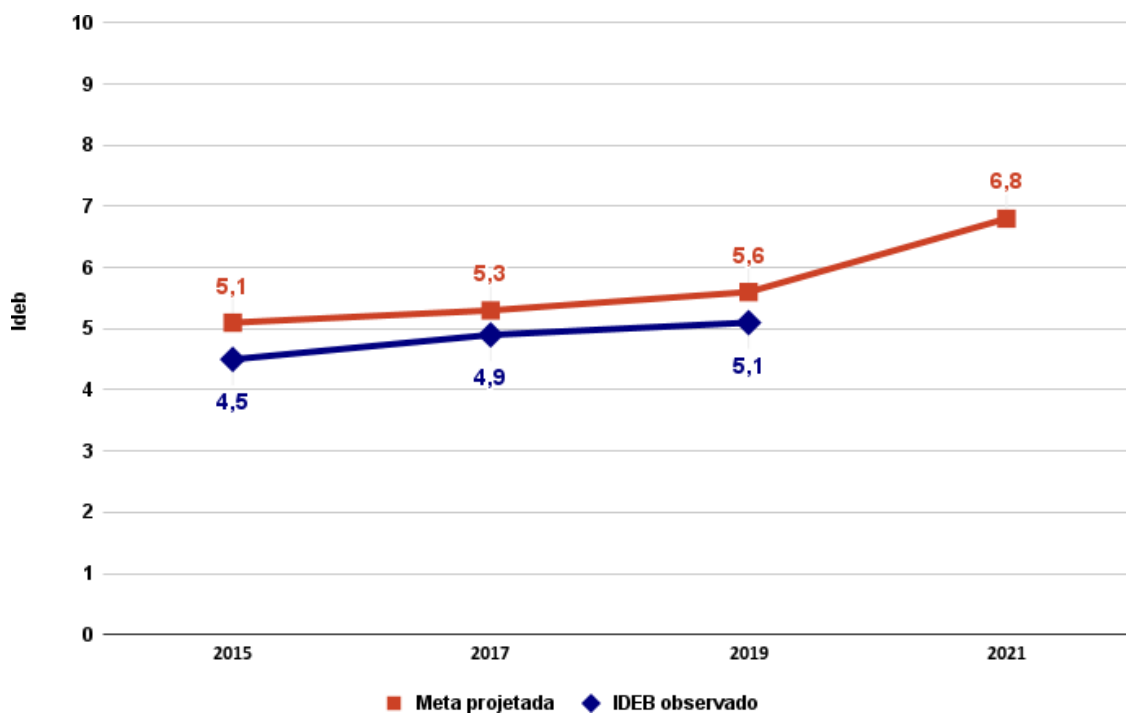
Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados do INEP.

Indicador 7B	IDEB dos anos finais do ensino fundamental.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
IDEB observado	4,5	---	4,9	---	5,1	---	---	---	---	---
Meta projetada	5,1	---	5,3	---	5,6	---	6,8	---	---	---

Fonte: INEP: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas.

Quanto aos Anos Finais do Ensino Fundamental foram observados que os índices do IDEB mantiveram crescimento, 4,5 (2015), 4,9 (2017) e 5,1 (2019). Entretanto, esses mesmos índices não alcançaram a média projetada para o período, ficando abaixo do esperado, conforme informado na tabela do Indicador 7B - Meta projetada.

Gráfico 19 – Ideb dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Indicador 7B – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados do INEP.

Indicador 7C	IDEB do ensino médio.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
IDEB observado	4,0	---	4,1	---	4,5	---	---	---	---	---
Meta projetada	4,5	---	4,9	---	5,2	---	5,4	---	---	---

Fonte: INEP: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas.

Em 2015 o índice alcançado foi de 4,0, com meta projetada de 4,5. Em 2017, o índice foi de 4,1, com projeção de 4,9. No último ano de avaliação, 2019, o índice foi de 4,5, ainda aquém do que foi projetado para o ano (5,2). Apesar de não alcançar a meta proposta durante o período de 2015 a 2019, observa-se que há ocorrência de crescimento no índice.

Relativo à Estratégia que institucionaliza e mantém programas de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, salienta-se o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE na assistência financeira às escolas públicas da educação básica do Distrito Federal, com o objetivo da melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do PDDE são transferidos de acordo com o número de estudantes, consoante com o censo escolar do ano anterior ao do repasse.

Foram repassados em 2020 às unidades escolares pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio do PDDE e de suas Ações Agregadas, os seguintes valores:

PDDE	VALOR	UNIDADES ESCOLARES
Básico	R\$ 6.105.550,00	422
Qualidade	R\$ 9.314.849,07	396
Estrutura	R\$ 407.520,00	34

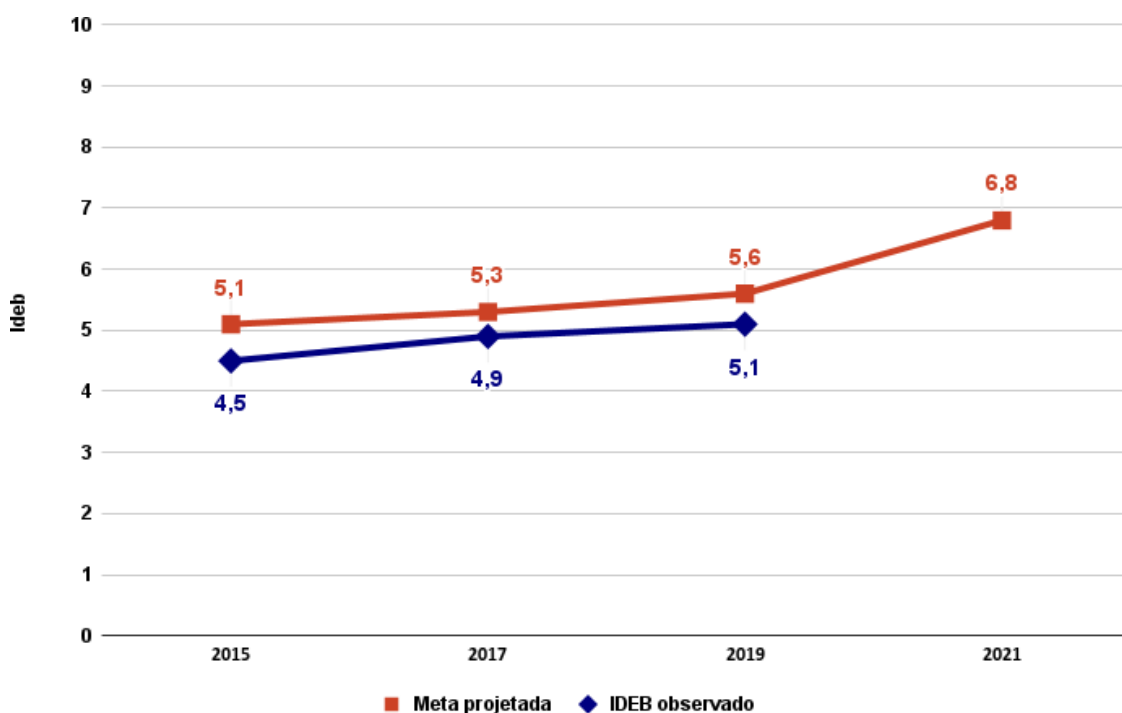
Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados da SUPLAV/DIPLAN.

Desde 2010, a Secretaria de Educação não tem medido esforços na reformulação do Ensino Médio. Nesse sentido foi homologado, em dezembro de 2018, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para o Ensino Médio. Em 2019, por meio do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – ProBNCC, foi selecionada equipe de redatores para revisar o Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Médio à luz da BNCC, instituída por meio da Resolução MEC/CNE nº 4, de 17 de dezembro de 2018, e dos Referenciais para a Elaboração dos Itinerários Formativos, instituídos pela Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018.

Por fim, em 2020 o Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio foi aprovado por meio do Parecer do CEDF nº 112/2020 e homologado, pela SEEDF, por meio da Portaria 507/2020, disponível, de forma digital, no site da SEEDF.

O Novo Ensino Médio é focado no protagonismo e na autonomia dos estudantes, que podem realizar determinadas escolhas de acordo com as áreas de interesse, facilitando a carreira profissional e a preparação para o mundo do trabalho. Possibilita um acompanhamento mais próximo do rendimento escolar de cada estudante, permitindo a identificação de eventuais fragilidades pedagógicas e o planejamento de intervenções personalizadas que favoreçam o desenvolvimento das aprendizagens, considerando o perfil e as necessidades de cada um.

Gráfico 20 – Ideb do Ensino Médio – Indicador 7B – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados do INEP.

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
7.1 - Criar programa para desenvolvimento, seleção, certificação e divulgação de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas unidades escolares em que forem aplicadas.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
7.2 - Universalizar, até o segundo ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador-aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	2017/2019 100% do acesso à rede mundial de computadores e até 2017 Triplicar a relação computador-aluno até o final de 2019	PPA: Programa 6221Educa Mais Brasília. Objetivos Específicos 005, ação orçamentária 1471, 2557	Em andamento
7.3 - Garantir, até o final da vigência deste PDE, que cada unidade escolar disponha de biblioteca com no mínimo 2 títulos por aluno, quadra poliesportiva coberta, laboratório de ciências equipado, laboratório de informática com acesso à rede mundial de computadores em banda de alta velocidade e auditório com capacidade para acomodar no mínimo 1/3 do total de alunos e profissionais lotados na unidade.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília. Objetivos Específicos 004, ação orçamentária 2388, 2389, 2390, 2393, 2392, 2391	Em andamento
7.4 - Institucionalizar e manter programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais em todas as regiões administrativas.	2024	PDDE: PROINFO - Programa Nacional de Tecnologia Educacional	Em andamento
7.5 - Prover equipamentos, profissionais concursados e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas ou salas de leitura nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.	2024	PPA: Programa 6221Educa Mais Brasília. Objetivos Específicos 005, ação orçamentária 1471, 2557, 8502; Recursos Orçamentários àSUAG na PLOA	Em andamento
7.6 - Informatizar integralmente a gestão da Secretaria de Estado de Educação, bem como manter programa de formação inicial e continuada para os servidores da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal.	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 004, ações 1471 e 2557	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
7.7 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à formação dos profissionais de educação para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	2024	PPA 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 003, ação não orçamentária	Em andamento
7.8 - Implantar, até o segundo ano de vigência deste PDE, sistema específico para denúncia de atos de violência nas escolas, por telefone ou por site, com ampla divulgação nas unidades escolares.	2017	Sem previsão orçamentária	Concluída
7.9 - Implantar, em todas as unidades escolares, até o segundo ano de vigência deste PDE, sistema para recebimento e registro de comunicação sobre ameaça, iminência ou prática de violência contra os servidores da educação no exercício da profissão.	2017	Sem previsão orçamentária	Concluída
7.10 - Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.	2024o	PPA: 6221 Obj. Específico: 004, ação não orçamentária	Nota Técnica
7.11 - Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, e assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas.	2024	Ação não orçamentária	Concluída
7.12 - Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência.	2024	Ação não orçamentária	Concluída
7.13 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal e as experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
7.14 - Promover, por meio de ações intersetoriais dos órgãos competentes, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
7.15 - Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 002, ação 3632	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
7.16 - Estabelecer ações efetivas, especificamente voltadas a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 004, ação não orçamentária	Em andamento
7.17 - Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
7.18 - Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	2024	Ação não orçamentária	Concluída
7.19 - Garantir o serviço de orientação educacional em todas as unidades escolares regulares e complementares em até 5 anos da vigência deste Plano.	2020	Sem previsão orçamentária	Em andamento
7.20 - Definir, após discussão com os atores envolvidos, os direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para cada ano-período ou ciclo do ensino fundamental e para cada ano ou período do ensino médio, considerando o currículo em desenvolvimento no sistema de ensino do Distrito Federal.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
7.21 - Definir percentuais por período a serem alcançados em relação aos direitos e aos objetivos de aprendizagem.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
7.22 - Constituir e implementar o sistema permanente de avaliação educacional do Distrito Federal, articulando-o com os indicadores de avaliação institucional e com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
7.23 - Induzir o processo contínuo de autoavaliação das escolas da educação básica.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
7.24 - Desenvolver indicadores específicos de avaliação da educação especial.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
7.25 - Instituir grupo permanente de estudo, acompanhamento, pesquisa, inovação, capacitação dos profissionais de educação e disseminação de novas tecnologias e ferramentas educacionais.	2024	Ação não orçamentária	Sem resposta
7.26 - Garantir, no prazo de até 5 anos, a implementação da Biblioteca Digital de que trata a Lei nº 5.420, de 24 de novembro de 2014.	2020	Sem previsão orçamentária	Paralisada
7.27 - Garantir, a partir da vigência deste Plano, que todas as construções ou reconstruções de prédios da rede pública de ensino destinados às etapas da educação básica tenham como finalidade a educação de tempo integral.	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 001, ação orçamentária: 1968, 3234, 3235, 3236, 3237, 3238, 3241, 3271, 3272, 3482, 5023, 5051, 5112, 5924	Concluída

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>7.28 - Articular, junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e outros órgãos competentes, a instituição de programa de segurança para os alunos da educação básica do sistema de ensino do Distrito Federal, com o monitoramento compartilhado entre o Estado e a comunidade local dos caminhos a serem percorridos pelos estudantes, priorizando a autonomia, a segurança e a qualidade de vida.</p>	2024	Sem previsão orçamentária	Sem resposta
<p>7.29 - Garantir meios e instrumentos de multiplicação dos bons projetos desenvolvidos pelos profissionais de educação da rede pública de ensino, valorizando estes profissionais e fortalecendo a qualidade da educação.</p>	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 003, ação não orçamentária	Em andamento
<p>7.30 - Fortalecer os programas de saúde bucal e de acuidade visual nas escolas.</p>	2024	PPA: 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 002 ação 3632	Em andamento



META 8

GARANTIR A EDUCAÇÃO BÁSICA A TODA A POPULAÇÃO CAMPONESA DO DISTRITO FEDERAL, EM ESCOLAS DO CAMPO, DE MODO A ALCANÇAR NO MÍNIMO 12 ANOS DE ESTUDOS, NO ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, COM PRIORIDADE EM ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, INCLUINDO POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, NEGROS, INDÍGENAS E CIGANOS, DECLARADOS À FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE OU À COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, CONFORME RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1, DE 3 DE ABRIL DE 2002, QUE INSTITUI AS DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ESCOLAS DO CAMPO.

META 8

META	TEXTO DA META	PRAZO
8	Garantir a educação básica a toda a população camponesa do Distrito Federal, em escolas do campo, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudos, no último ano de vigência deste plano, com prioridade em áreas de maior vulnerabilidade social, incluindo população de baixa renda, negros, indígenas e ciganos, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou à Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, conforme resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002, que institui as diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total	
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento		Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas		Nota Técnica
	8.7	8.2 8.3 8.4 8.5 8.8 8.10 8.11 8.15 8.16 8.17 8.20	8.23 8.24 8.25 8.31 8.33 8.34 8.37 8.39 8.40 8.41	8.1 8.9 8.19 8.22 8.26 8.28 8.29 8.36	8.42	8.18 8.30 8.32 8.35	8.6 8.12 8.13 8.14 8.21 8.38	41
---	1	21		8	1	4	6	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 8A		Percentual da população que frequenta as escolas do campo.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	87.950	87.950	87.950	87.950	87.950	87.950	---	---	---	---
Meta Executada	%	24,88%	26,16%	27,34%	28,95%	29,93%	28,13%	---	---	---	---
	N	21.890	23.014	24.046	25.466	26.325	24.737	---	---	---	---

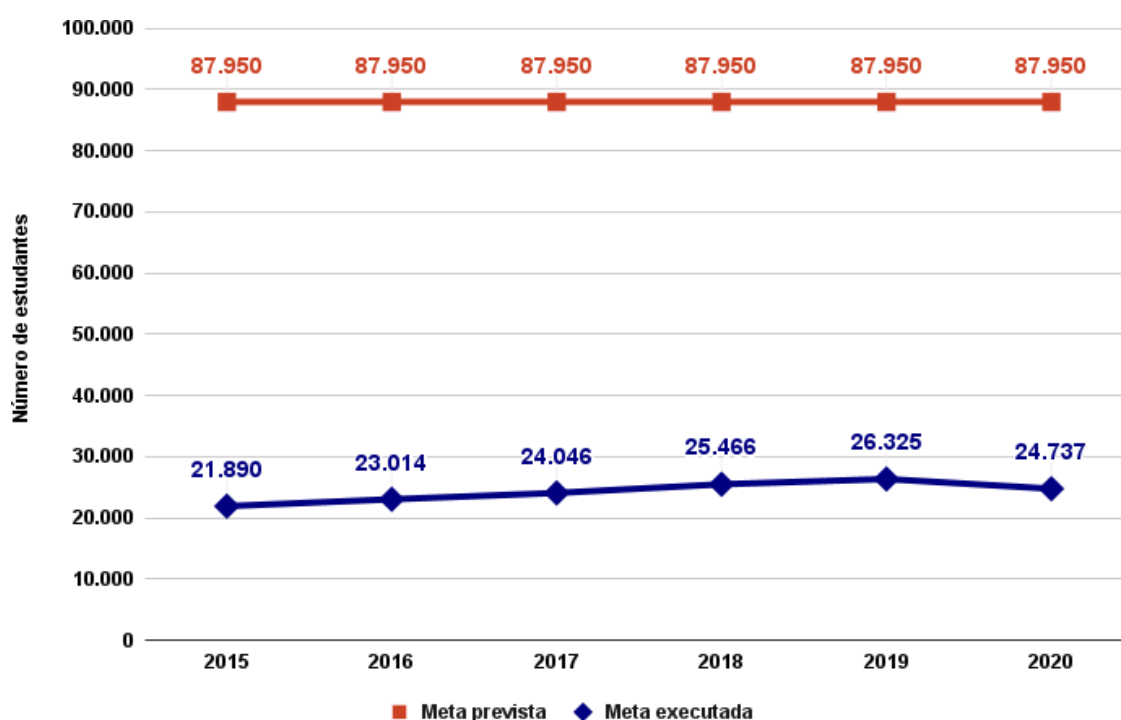
Fonte: Dados populacionais: IBGE/Censo Demográfico, 2010. Codeplan - Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do DF 2010-2020- Dados de atendimento: Censo da Educação Básica - 2015 a 2020.

O indicador representa a proporção de matrículas nas escolas do campo em relação ao total dessa população. Foram utilizados para o cálculo os dados censitários do

IBGE, lembrando que a última atualização ocorreu em 2010. Considera-se como população frequente todos os estudantes da Rede de Ensino do Distrito Federal.

O indicador apresenta, no período de 2015 a 2019, um crescimento da oferta na educação do campo de 13,01%. De acordo com o Censo Escolar, em 2020, a Rede de Ensino do Distrito Federal apresentava um total de 653.905 estudantes, destes, apenas 3,78% (24.737) eram das escolas do campo.

Gráfico 21 – População que frequenta as escolas de campo – Indicador 8A – Brasília/DF – 2015-2020



Fontes: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados do atendimento EJA na forma integrada à educação profissional: Editais de Inscrição Pública divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal, 2015-2019. Atendimento EJA de nível fundamental e médio: Censo da Educação Básica, 2015-2019.

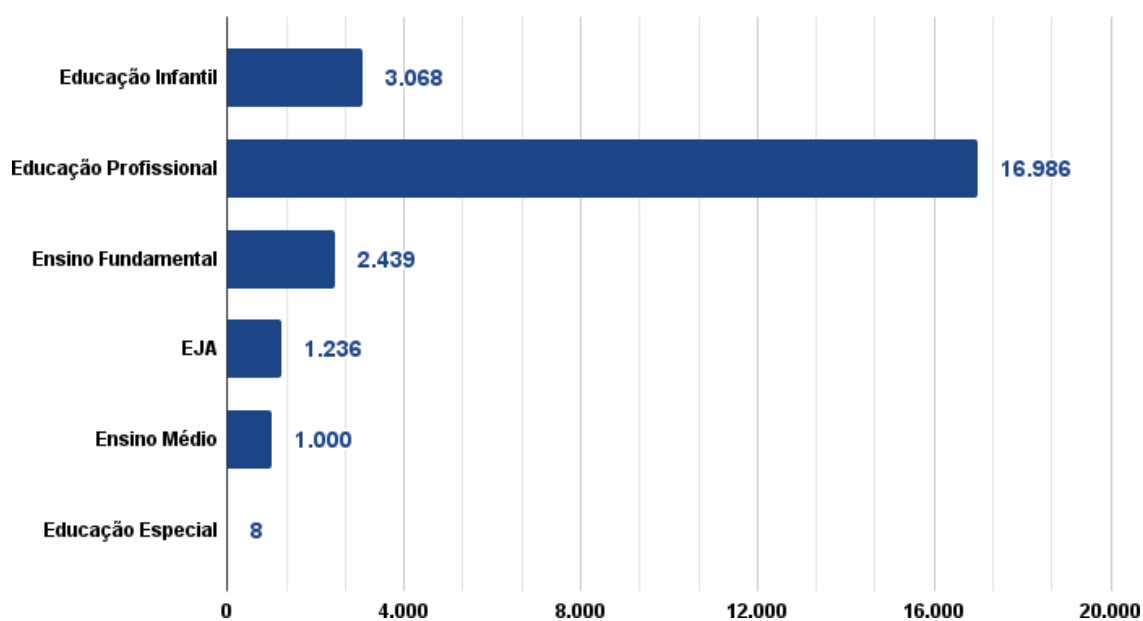
Entre as ações que cumprem o disposto na estratégia 8.3, destaca-se a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA da demanda de ampliação da oferta de Educação Infantil, sobretudo, Creche, além do Ensino Médio e EJA no Campo, em 2020.

A Rede Pública de Ensino do Distrito Federal possui 79 escolas do campo, com total de matrícula nas modalidades discriminadas abaixo:

MODALIDADE							
Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Especial	EJA	EJA integrada à Educação Profissional
Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais				
88	2.694	10.014	6.324	2.183	8	946	11
Total de Matrículas: 22.268							

Fonte: Elaborada pela Equipe Técnica com dados do Censo da Educação Básica 2020.

Gráfico 22 – Atendimento por etapa/modalidade - escolas rurais – Brasília/DF 2020



Fontes: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados extraídos do Censo da Educação Básica 2020.

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
8.1 - Garantir a estruturação curricular e pedagógica voltada à realidade do campo em todos os níveis de ensino, enfatizando as diferentes linguagens e os diversos espaços pedagógicos, conforme as diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo.	2024	Ação não orçamentária	Concluída
8.2 - Institucionalizar a educação do campo na rede pública de ensino do Distrito Federal, criando condições de atendimento às especificidades que demanda o público a ser atendido, incluindo a oferta na modalidade à distância para a educação de jovens e adultos, tais como:	2024	Programas Federais: Projovem Campo Saberes da Terra	Em andamento
a) Gestão pedagógica e administrativa específica;		Ação não orçamentária	
b) Profissionais da educação com formação inicial e continuada, inclusive com especialização, mestrado e doutorado em educação do campo, para atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;		PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília, Obj. Específico 003, ação não orçamentária	
c) Trabalho pedagógico organizado, segundo os princípios e as matrizes da educação do campo, incluindo currículos diferenciados e apropriados aos sujeitos da educação de jovens e adultos – EJA;		Ação não orçamentária	
d) Avaliação processual e formativa, buscando encorajar os estudantes trabalhadores na sua entrada ou retorno à escola pública, compreendendo as suas especificidades e reconhecendo os saberes adquiridos em suas histórias de vida e nas atividades laborais no campo;		Sem previsão orçamentária	
e) Suporte de infraestrutura e materiais apropriados para a produção do conhecimento com esses sujeitos;		PDAF/ PDDE	
f) Criação de mecanismos de acesso, permanência e êxito dos estudantes na escola, considerando aqueles que são trabalhadores;		Sem previsão orçamentária	
g) Articulação e coordenação intersetorial para a concretização da expansão da escolaridade da população brasileira, envolvendo as áreas de educação, saúde, trabalho, desenvolvimento social, cultura, ciência e tecnologia, justiça, entre outros.		Ação não orçamentária	

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
8.3 - Garantir acesso público ao ensino fundamental, incluindo ofertas específicas de alfabetização, ensino médio e ensino médio integrado à educação profissional a jovens, adultos e idosos, conforme as diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo.	2024	Programas Federais: Projovem Campo	Em andamento
8.4 - Fomentar a expansão da oferta de matrículas públicas de educação profissional técnica por parte das entidades públicas com ênfase na proposta de currículos integrados, conforme as diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo.	2024	Programas Federais: Projovem Campo	Em andamento
8.5 - Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos na rede pública de ensino.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
8.6 - Criar e manter Sistema de Informações de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – SIEJAIT, articulado com a função dos agentes colaboradores da educação de jovens e adultos, com a finalidade de identificar a demanda ativa por vagas de EJAIT na rede pública e realizar o acompanhamento do itinerário formativo, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e demais instituições de assistência a mulheres e homens do campo, por residência ou local de trabalho, a partir da publicação deste Plano.	2024	Sem previsão orçamentária	Nota Técnica
8.7 - Garantir relação professor-estudante, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do Custo Aluno Qualidade – CAQ, regulamentado por meio de política que vise ao desenvolvimento de estudos para regulamentar o custo aluno-qualidade diferenciado da educação do campo, com ações articuladas e construídas entre a esfera administrativa de governo e movimentos sociais, até o primeiro biênio de vigência deste Plano.	2017	PDAF	Não Iniciada
8.8 - Universalizar a oferta da educação básica do campo, respeitando as peculiaridades de cada região administrativa, com infraestrutura apropriada, estimulando a prática agrícola e tecnológica com base na agroecologia e socioeconomia solidária.	2024	Programas Federais: Projovem Campo	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
8.9 - Destinar área específica às práticas agroecológicas, assim como construções que permitam o cultivo e oficinas de trabalho, no terreno próprio da escola, oportunizando ação pedagógica nas escolas do campo, promovendo inclusive intercâmbio com as escolas da cidade.	2024	Sem previsão orçamentária	Concluída
8.10 - Implementar e garantir cursos profissionalizantes nas escolas do campo, de acordo com a demanda, com profissionais capacitados nas áreas técnicas, atendendo à singularidade de cada região administrativa e suas diferentes formas de produção, por intermédio de parcerias com o Governo Federal e outros órgãos e instituições, visando à sustentabilidade no uso da terra e outras demandas locais.	2024	Programas Federais: Projovem Campo	Em andamento
8.11 - Articular mecanismos de cooperação entre o Distrito Federal e a União para implementar e avaliar as políticas públicas destinadas à melhoria das escolas e da qualidade de vida no campo, a partir da publicação deste Plano.	2024	Programa Federal: Projovem Campo Saberes da Terra, PDDE E FNDE	Em andamento
8.12 - Assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas conforme estabelecem o art. 26-A da LDB (Leis Federais nº 10.639, de 2003, e nº 11.645, de 2008); o Parecer CNE/CP 003/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e a Lei nº 4.920, de 2012.	2024	Ação não orçamentária	Nota Técnica
8.13 - Implementar políticas de prevenção à interrupção escolar motivada por preconceito, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	2024	PPA 6221 Obj. Específico 002, ação não orçamentária	Nota Técnica
8.14 - Garantir que as escolas de educação do campo, no exercício de suas atribuições na rede de proteção social, desenvolvam ações com foco na prevenção e na reparação das violações de direitos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos (violência psicológica, física ou sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho infanto-juvenil, uso indevido de drogas, entre outras), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político-pedagógico e no cotidiano escolar, identificando e notificando os casos aos órgãos competentes.	2024	Ação não orçamentária	Nota Técnica
8.15 - Fomentar políticas de promoção e formação educacional, em todos os níveis, de uma cultura de direitos humanos na educação do campo, pautada na democratização das relações e na convivência saudável com toda a comunidade escolar.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
8.16 - Garantir o esporte e o lazer, com suprimento de material esportivo adequado, considerando também aqueles que favoreçam vivências, diálogos e reflexões para afirmação, compreensão e respeito de diferentes culturas e identidades, como são, por exemplo, a capoeira, o maculelê, a catira, o break, entre outros.	2024	PDAF / Programas Federais: PDDE e PROEMI	Em andamento
8.17 - Implementar a educação musical, conforme a Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, considerando ainda, para tal fim, a cultura musical camponesa.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
8.18 - Incentivar práticas artísticas baseadas na ética e na solidariedade, tal como o teatro do oprimido, em que sejam valorizadas a capacidade criadora e criativa das pessoas, em particular de camponeses e camponesas, e que suscitem proposições para a transformação da realidade, por meio da organização e do debate dos problemas, empoderando sujeitos-atores-estudantes na defesa dos seus direitos e incentivando a cidadania.	2024	Ação não orçamentária	Paralisada
8.19 - Construir, com as comunidades escolares, propostas pedagógicas e calendários escolares que respeitem períodos de plantio-colheita, fatores geográficos, culturais e ambientais locais, superando a fragmentação do currículo e respeitando as diferentes metodologias que consideram os sujeitos com suas histórias e vivências, e as legislações que regem os sistemas de ensino.	2024	Ação não orçamentária	Concluída
8.20 - Implementar políticas de universalização de acesso e permanência na educação básica das pessoas que não tiveram acesso à escola em idade própria, como parte da política distrital de universalização da alfabetização.	2024	PPA 6221 Obj. Específico 002,003 ação orçamentária 2392	Em andamento
8.21 - Garantir a permanência das escolas na comunidade do campo, evitando, quando for o caso, a nucleação das escolas do campo; quando necessário, que se realize no próprio campo, assegurando o direito de crianças, jovens, adultos e idosos de estudarem na comunidade em que vivem, conforme determinado pelas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo.	2024	-	Nota Técnica
8.22 - Garantir às escolas do campo organização flexível na formação de turmas, determinando o número mínimo de estudantes, conforme estudo de demanda por comunidade a ser realizado anualmente pela Secretaria de Estado de Educação.	2024	Ação não orçamentária	Concluída
8.23 - Garantir a educação infantil à população do campo, considerando os princípios formativos e as matrizes históricas, sociais e culturais da educação do campo.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
8.24 - Garantir formação específica para os profissionais da educação do campo.	2024	PPA 6221 Obj. Específico 003, ação não orçamentária Programa Federal: Projovem Campo Saberes da Terra	Em andamento
8.25 - Implantar políticas, por meio de parceria entre a Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EAPE, escolas técnicas e instituições de ensino superior – IES públicas, de formação inicial e continuada aos profissionais da educação que atuam na educação do campo, com vistas a atender aos objetivos e às metas deste Plano, como condição necessária a todos os profissionais da educação que atuam ou venham a atuar em escolas do campo, ficando estabelecido o prazo de 4 anos para aqueles já em exercício nessa modalidade de ensino e 1 ano tanto para os processos de remanejamento quanto para empossados em virtude de concurso público.	2019 para os já em exercício e 2016 para remanejados ou novos empossados	PPA 6221 Obj. Específico 003, ação não orçamentária	Em andamento
8.26 - Promover encontros com universidades, movimentos sociais e a Coordenação de Educação do Campo da Secretaria de Estado de Educação, visando à inclusão do debate da educação do campo nos cursos de nível superior das áreas da educação (Pedagogia e licenciaturas), bem como de outros que estejam vinculados direta ou indiretamente à realidade do campo, no prazo de 4 anos, a partir da publicação deste Plano.	2019	Ação não orçamentária	Concluída
8.27 - (V E T A D O).			
8.28 - Fomentar ações interinstitucionais de órgãos públicos e universidades públicas para garantir a pesquisa, a sistematização e a socialização da experiência e estudos acerca da educação do campo, no intuito de viabilizar a resolução de problemas da educação e da sustentabilidade dos povos do campo, no prazo de 4 anos.	2019	Programas Federais: Programa Apoio a Pesquisa	Concluída
8.29 - A partir da publicação deste Plano, as coordenações regionais de ensino devem apoiar projetos político-pedagógicos que ampliem a permanência do estudante na escola e na comunidade, com atividades educativas voltadas à realidade do campo, garantindo acessibilidade, assistividade e atenção às demandas específicas com necessidades especiais, de modo que toda a comunidade participe das práticas oferecidas, superando a fragmentação do currículo e respeitando as diferentes metodologias que consideram os sujeitos com suas histórias e vivências, e as legislações que regem os sistemas de ensino.	2024	Ação não orçamentária	Concluída

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
8.30 - Garantir atendimento adequado e acolhedor às crianças, aos adolescentes e aos jovens que migram das escolas rurais para as escolas de área urbana.	2024	Ação não orçamentária	Paralisada
8.31 - Identificar e disseminar processos pedagógicos inovadores e experiências bem-sucedidas de educação do campo.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
8.32 - Construir bibliotecas e laboratórios de informática nas escolas do campo, assistidos por profissionais, e ampliar o acervo das bibliotecas, principalmente para aquisição de livros paradidáticos, materiais de pesquisa e recursos tecnológicos, transformando-as em lugar de referência cultural para a comunidade local, a partir da publicação deste Plano.	2024	PPA 6221 Obj. Específico 001, ação 3232	Paralisada
8.33 - Incentivar a elaboração de livros didáticos e materiais didático-pedagógicos que tenham, além de conteúdos universais, conteúdos camponeses locais, para que os estudantes possam intensificar os conhecimentos da sua região administrativa, executando políticas curriculares que valorizem a identidade cultural dos povos do campo.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
8.34 - Garantir a política de transporte escolar exclusivo com monitor para a educação do campo, conforme a legislação vigente, que assegure o direito aos estudantes em todas as etapas e modalidades de ensino, assim como em todos os turnos, incluindo a presença da família no ambiente escolar quando necessário e visando ao acesso e à permanência na escola, com padrões adequados de segurança, seguro de vida coletivo e condições de trafegabilidade em vias públicas.	2024	PPA 6221 Obj. Específico 002, ação 4976 / Programas Federais: Programa Transporte Escolar	Em andamento
8.35 - Garantir ampla participação dos povos do campo, incluindo o fórum permanente de educação do campo, na proposição, no acompanhamento e na avaliação das políticas educacionais do campo, reconhecendo suas formas de organização popular e sindical.	2024	Ação não orçamentária	Paralisada
8.36 - Reconhecer o fórum permanente da educação do campo como instrumento de debate, de formulação de proposições, de construção, acompanhamento e avaliação de políticas públicas da educação do campo, tendo a participação das instituições e dos órgãos dos sistemas de ensino governamentais, dos movimentos sociais e populares, das entidades sindicais, dos profissionais da educação, das comunidades escolares e outros.	2024	Ação não orçamentária	Concluída

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>8.37 - Estabelecer parcerias com associações e cooperativas de agricultores que produzem alimentos orgânicos, com acompanhamento da vigilância sanitária e da secretaria com atuação na área de agricultura e desenvolvimento rural, assim como a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF, para aquisição e melhoria da merenda escolar, assim como regulamentar a política de aquisição de alimentação escolar no Distrito Federal, de modo que pequenos agricultores, mesmo que não associados ou cooperados, possam fornecer gêneros alimentícios à escola próxima, com possibilidade de aquisição na relação direta entre a unidade escolar e o produtor.</p>	2024	PPA 6221 Obj. Específico 002, ação 2964	Em andamento
<p>8.38 - Cumprir as metas e os objetivos da educação básica estabelecidas no PDE, bem como políticas de valorização dos profissionais de educação, de formação profissional, gestão, financiamento e atendimento.</p>	2024	-	Nota Técnica
<p>8.39 - Implementar espaços de vivência (escola-parque) nas escolas do campo como ambientes para o ensino de artes (oficinas de música, artes cênicas, artes visuais, literatura), dança e educação física escolar, ofertadas aos estudantes conforme as Diretrizes da Educação do Campo.</p>	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
<p>8.40 - Implementar as salas de vivência nas escolas do campo que visem ao ensino-aprendizagem das línguas estrangeiras e LIBRAS nas escolas regulares com utilização de metodologia diferenciada, espaço e recursos tecnológicos apropriados, conforme as Diretrizes da Educação do Campo.</p>	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
<p>8.41 - Garantir a construção de quadra poliesportiva em todas as unidades escolares que possuam pelo menos 400 alunos matriculados.</p>	2024	PPA 6221 Obj. Específico 001, ações 1745, 3440, 3023	Em andamento
<p>8.42 - Garantir recursos para que todos os centros de ensino médio e educacionais tenham auditórios nas escolas.</p>	2024	Sem previsão orçamentária	Sem resposta



META 9

CONSTITUIR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO CONDIÇÕES PARA QUE 75% DAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS SEJAM OFERTADAS AOS TRABALHADORES, NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NAS ETAPAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º E 2º SEGMENTOS) E MÉDIO (3º SEGMENTO) EM RELAÇÃO À DEMANDA SOCIAL, SENDO 25% A CADA TRÊS ANOS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO.

META 9

META	TEXTO DA META	PRAZO
9	Constituir na rede pública de ensino condições para que 75% das matrículas de educação de jovens, adultos e idosos sejam ofertadas aos trabalhadores, na forma integrada à educação profissional, nas etapas de ensino fundamental (1º e 2º segmentos) e médio (3º segmento) em relação à demanda social, sendo 25% a cada três anos no período de vigência deste plano.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total	
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento		Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas		Nota Técnica
		9.1 9.4 9.6 9.8 9.9 9.10 9.11 9.13	9.15 9.16 9.17 9.19 9.20 9.21 9.22 9.24		9.14	9.2 9.3 9.5 9.7 9.23	9.18	23
---	---	16		---	1	5	1	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 9A		Percentual de oferta de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.						Prazo:		Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
Meta Prevista	%	7,50%	7,50%	16,00%	25,00%	32,50%	41,00%	50,00%	57,50%	66,00%	75,00%
	N	3.501	3.699	7.940	10.975	13.209	16.056	---	---	---	---
Meta Executada	%	1,48%	1,66%	1,46%	1,29%	1,44%	1,10%	---	---	---	---
	N	678	786	698	578	587	431	---	---	---	---

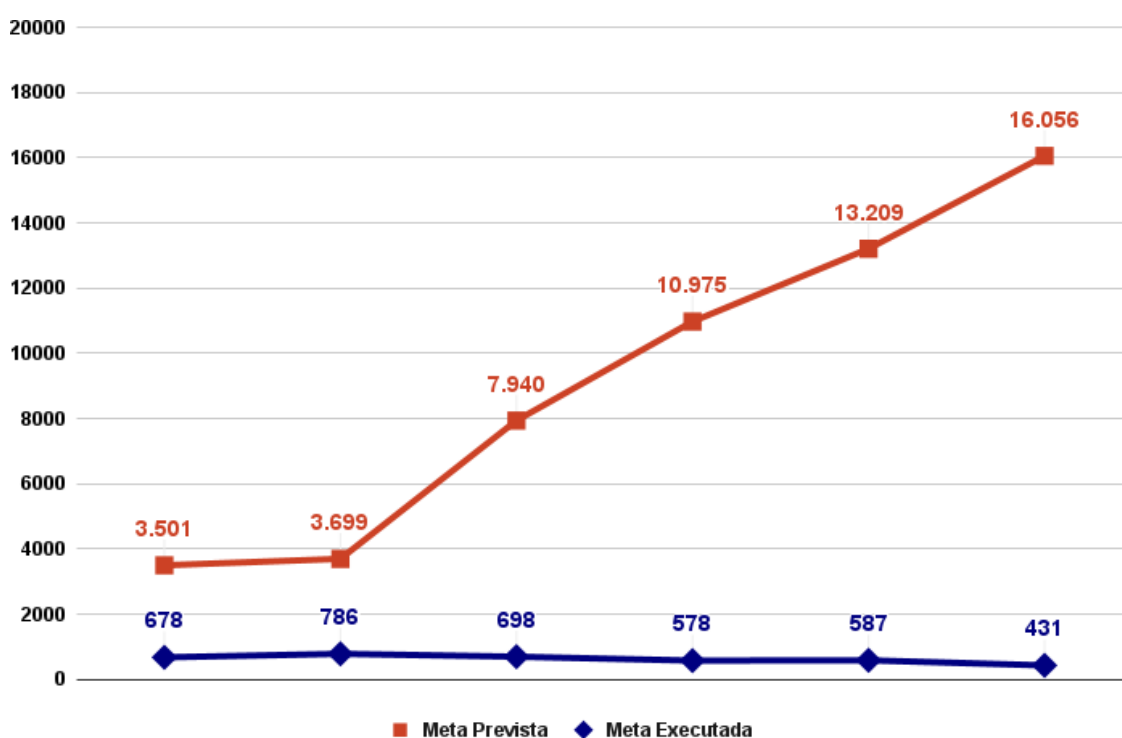
Fontes: Dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2020.

O indicador 9A representa a proporção de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional de nível fundamental e médio em relação ao total de matrículas da educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio. Para contabilizar a meta, foi utilizado o quantitativo de matrículas da EJA (presencial e à distância) no 1º e 2º segmentos (equivalente ao ensino fundamental) e 3º segmento

(equivalente ao ensino médio). Para cálculo do indicador foram utilizadas somente matrículas da Rede Pública de Ensino.

Foi feita uma progressão percentual na meta prevista para que os 75% fossem atingidos em 2024 e para que houvesse o cumprimento da meta no que tange ao atendimento de 25% a cada três anos.

Gráfico 23 – Oferta de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional – Indicador 9A – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados do atendimento EJA na forma integrada à educação profissional: Editais de Inscrição Pública divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal, 2015-2019. Atendimento EJA de nível fundamental e médio: Censo da Educação Básica, 2015-2019.

Os resultados de 2020 demonstram uma redução no percentual de matrículas da educação de jovens e adultos ofertada de forma integrada à educação profissional de 0,34%, ainda distante do estabelecido pelo indicador 9A para 2024.

As Unidades Escolares que ofertam educação de jovens, adultos e idosos na forma integrada à educação profissional, na modalidade presencial, são o Centro Educacional 02 do Cruzeiro com o curso técnico de nível médio em Serviços Públicos e o Centro Educacional Irmã Regina com a oferta de curso técnico de nível médio em Controle Ambiental.

Na modalidade de Educação à Distância – EaD tem-se oferta integrada à EJA no CEP – ETC com os cursos de Administração e Informática.

Quanto à ampliação no número de unidades escolares que ofertam educação de jovens, adultos e idosos na forma integrada à educação profissional não foi possível atender a demanda na sua totalidade, diante da situação de emergência imposta pela pandemia da Covid-19.

Em 2020, ocorreram tratativas entre a Diretoria de Educação de Jovens e Adultos – DIEJA/SEEDF e o Instituto Federal de Brasília – IFB no intuito de ampliar a oferta da Educação profissional na modalidade da EJA integrada no conteúdo aos cursos de Formação Inicial e Continuada – PROEJA/FIC. O IFB, após articulação intersetorial, manifestou interesse em estabelecer parceria com a SEEDF e apresentou Plano de Trabalho para análise e celebração de Termo de Cooperação, por meio do Ofício nº 439/2020. A execução do objeto da parceria estava prevista para o ano de 2021, mas foram postergadas, devido às mudanças de calendário e suspensão das atividades presenciais, para o ano de 2022, de acordo com novas tratativas, realizadas em 2020 por meio de reuniões online entre gestores das unidades escolares, representantes da DIEJA, da Diretoria de Educação Profissional – DIEP e do IFB.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Valor anual mínimo nacional por estudante/MEC-FUNDEB			
Ano	Valor R\$	EJA Aval processo	EJA Integrado à Educação Profissional
2020	R\$ 3.643,16 (Portaria Interministerial Nº 4, de 27 de dezembro de 2019)	R\$ 3.392,19	5.088,28

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Diário Oficial da União – DOU nº 251, seção 1, pág. 244, de 30/12/2019. Portaria Interministerial Nº 4, de 27 de dezembro de 2019.

Execução Orçamentária e Financeira da SEEDF- 2020		
AÇÃO		VALOR LIQUIDADADO (R\$)
0003	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – SEEDF – Plano Piloto	15.839.841,46
9314	Alimentação escolar - Educação de Jovens e Adultos	3.181.679,60
9533	Transporte de alunos - Educação de Jovens e Adultos	148.326,49
8844	Administração de pessoal – profissionais da Educação de Jovens e Adultos	24.019.279,00
5299	Conservação das estruturas físicas de edificações públicas - – Educação de Jovens e Adultos	983.784,25

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados dos Relatórios de Atividades - Prestação de Contas Anual do Governador, 2020.

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>9.1 – Consolidar a educação de jovens, adultos e idosos na forma integrada à educação profissional na rede pública de ensino, criando condições de atendimento às especificidades que demanda o público a ser atendido, incluindo a oferta na modalidade à distância, tais como:</p> <p>a) gestão pedagógica e administrativa específicas;</p> <p>b) profissionais da educação com formação inicial e continuada para atendimento de jovens, adultos e idosos;</p> <p>c) avaliação processual e formativa, buscando encorajar os estudantes trabalhadores na sua entrada ou retorno à escola pública, compreendendo as suas especificidades e reconhecendo os saberes adquiridos em suas histórias de vida e nas atividades laborais;</p> <p>d) suporte de infraestrutura e materiais multimídia apropriados para a produção coletiva do conhecimento com a participação autoral de professores, orientadores educacionais e estudantes, com acesso aberto e domínio público, incluindo o uso de software livre;</p> <p>e) criação de mecanismos de acesso, permanência e êxito dos estudantes trabalhadores na escola;</p> <p>f) articulação intersetorial para a concretização da expansão de oferta e elevação de escolaridade dos trabalhadores, envolvendo as áreas de educação, ciência, trabalho, cultura, tecnologia, saúde, desenvolvimento social, justiça, entre outros.</p>	2024	<p>PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 001,002, 003, 004 e 005 ações 2391 e 2392 PAR:Programa Projovem Urbano e Programa Formação Continuada PDDE Programa Educação Conectada/Brasil Alfabetizado</p>	Em andamento
<p>9.2 - Construir centros de educação de jovens, adultos e idosos trabalhadores - CEJAIT para implementar a expansão das matrículas na educação de jovens, adultos e idosos na forma integrada à educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.</p>	2024	<p>PPA: Programa 6221 Obj. Específicos: 001,002, 003 e 004 ações 2391 e 2392</p>	Paralisada
<p>9.3 - Garantir a reestruturação do espaço físico das escolas públicas que atendam a educação de jovens, adultos e idosos na forma integrada à educação profissional, com ambiente apropriado para a prática de educação física, educação musical, artes cênicas e artes plásticas e visuais, incluindo o uso apropriado das tecnologias de informação e comunicação, respeitando e integrando as culturas tradicionais e populares, articuladas às exigências do mundo dos trabalhadores.</p>	2024	<p>PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 001,002, 003 e 004 ações 2391 e 2392 PAR Programa Projovem Urbano /Brasil Alfabetizado</p>	Paralisada

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
9.4 - Criar e manter Sistema de Informações de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – SIEJAIT, articulado com a função dos agentes colaboradores da educação de jovens, adultos e idosos com a finalidade de identificar a demanda ativa por vagas de EJAIT na rede pública e realizar o acompanhamento do itinerário formativo, em parceria com as áreas de trabalho, assistência social, saúde e movimentos sociais, por residência ou local de trabalho, até o segundo ano após a publicação deste Plano.	2017	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 002 e 004 ações 2391 e 2392	Em andamento
9.5 - Garantir relação professor/estudante, infraestrutura e material didático adequado ao processo educativo, considerando as características da demanda da educação de jovens, adultos e idosos na forma integrada à educação profissional, conforme os padrões do Custo Aluno Qualidade – CAQ, instituindo a agenda territorial de desenvolvimento integrado de alfabetização e educação de jovens, adultos e idosos, por região administrativa.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 002 e 004 ações 2391 e 2392	Paralisada
9.6 - Garantir a diversificação curricular da educação de jovens, adultos e idosos, articulando a formação básica com a participação no mundo do trabalho, estabelecendo relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da cultura, da cidadania e da tecnologia, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
9.7 - Apoiar técnica e financeiramente os Projetos de Intervenção Local – PILs, elaborados coletivamente por profissionais da educação de jovens, adultos e idosos na forma integrada à educação profissional da rede pública de ensino, que visem ao desenvolvimento emancipador desses estudantes, atendendo suas necessidades específicas.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 002 e 003 ações 2391 e 2392 PAR: Projovem Urbano / Brasil Alfabetizado	Paralisada
9.8 - Fomentar a produção coletiva de material didático público, assegurando a disponibilização virtual e a produção e comunicação em software livre e acesso aberto, conjugados com a formação continuada de profissionais de educação da rede pública de ensino que atuam na educação de jovens, adultos e idosos, na forma integrada à educação profissional.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 002 e 004 ações 2391, 2392 e 1471 PAR: Projovem Urbano e Programa Nacional do Livro e Material Didático – PNLD / Brasil Alfabetizado	Em andamento
9.9 - Identificar e publicar, inclusive virtualmente, experiências exitosas na EJAIT.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>9.10 - Implementar e ampliar mecanismos de reconhecimento e validação dos saberes e das experiências dos jovens, adultos e idosos trabalhadores, para além do espaço escolar, a serem considerados na integração curricular dos cursos de formação inicial e continuada e nos cursos técnicos de nível médio.</p>	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 002 e 004 ação 2392 PAR: Projovem Urbano, Programa Formação Continuada PRONATEC / Brasil Alfabetizado	Em andamento
<p>9.11 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 99,5% até 2018 e, até o final da vigência deste Plano, universalizar a alfabetização entre jovens, adultos e idosos, assegurando continuidade da escolarização básica na rede pública de ensino e reduzir em 75% a taxa de analfabetismo funcional, em cumprimento à Lei Orgânica do Distrito Federal (art. 225 e art. 45 do Ato das Disposições Transitórias).</p>	2024	PAR: Projovem Urbano / Brasil Alfabetizado	Em andamento
<p>9.12 - (V E T A D O).</p>			
<p>9.13 - Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens, adultos e idosos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens, adultos e idosos na forma integrada à educação profissional.</p>	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos:002 e 004 ações 2391 e 2392 PAR: Projovem Urbano / Brasil Alfabetizado	Em andamento
<p>9.14 - Reestruturar e adquirir equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atendem a educação de jovens, adultos e idosos, integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.</p>	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 002 e 004 ações 2391 e 2392 PAR: Projovem Urbano PDDE Programa Escola Acessível / Brasil Profissionalizado e Brasil Alfabetizado	Sem resposta
<p>9.15 - Implementar programas de formação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os estudantes com deficiência, articulando a rede pública de ensino, o Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de Brasília, as instituições de educação superior pública, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.</p>	2024	PPA: Programa 6221 Obj. Específicos: 002 e 004 ações 1471, 2557, 2392 PAR: Projovem Urbano e Aquisição de Equipamentos para Sala de Recursos Multifuncionais / PDDE: Programa Educação Conectada Pronatec / Brasil Alfabetizado	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
9.16 - Institucionalizar a assistência aos estudantes beneficiados por programas sociais ou em situação de vulnerabilidade social, compreendendo ações de assistência social e financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito na educação de jovens, adultos e idosos na forma integrada à educação profissional.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos:002 e 004 ações 2391 e 2392 PAR: Projovem Urbano Brasil Alfabetizado e Bolsa Permanência	Em andamento
9.17 - Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens, adultos e idosos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 002 e 004 ações 2392, 2964, 3632 e 4976 PAR: Programa Caminhos da Escola Brasil Alfabetizado	Em andamento
9.18 - Assegurar sala de acolhimento com profissional capacitado e ambiente diferenciado para atender às necessidades de pais/estudantes, cujos filhos menores de 10 anos necessitem acompanhá-los enquanto estudam, para que não haja desistência.	2024	Sem previsão orçamentária	Nota Técnica
9.19 - Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de universalização da alfabetização, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos:002 e 004 ações 2392 PAR: Projovem Urbano Brasil Alfabetizado	Em andamento
9.20 -Realizar chamadas públicas contínuas para a matrícula a qualquer tempo na educação de jovens, adultos e idosos na forma integrada à educação profissional, promovendo-se a busca ativa com agentes colaboradores em parceria com organizações da sociedade civil.	2024	Brasil Alfabetizado	Em andamento
9.21 - Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores (públicos e privados) e a rede pública de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com oferta das ações de alfabetização como primeiro segmento da educação de jovens, adultos e idosos na forma integrada à educação profissional.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
9.22 - Garantir aos estudantes da educação de jovens, adultos e idosos acesso público a exames de certificação de conclusão ou de prosseguimento de estudos nas etapas de ensino fundamental e médio.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
<p>9.23 - Construir indicadores demonstrativos do impacto dos resultados da EJAIT: redução de custo dos serviços de saúde; redução do custo de segurança, incluindo a redução da população carcerária; redução da jornada de trabalho (tempo livre); educação transdisciplinar ao longo da vida, em diferentes espaços presenciais e virtuais, adequados a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; aumento de investimento em ciência, cultura/artes, tecnologia; fortalecimento do controle social pela gestão democrática social (composição representativa dos segmentos sociais organizados) e da produção coletiva de conhecimentos com acesso aberto em mídias públicas.</p>	2024	Ação não orçamentária PDDE Programa Educação Conectada	Paralisada
<p>9.24 - Articular políticas de educação com outras políticas sociais que assegurem ao jovem o acesso a programas de formação profissionalizante, de geração de emprego e renda, assistência à saúde e outras medidas, possibilitando a sua permanência na escola.</p>	2024	PPA: Programa 6221 Educa Mais Brasília Obj. Específicos: 002 e 004 ação 2391 PAR: Projovem Urbano Brasil Alfabetizado e Bolsa Permanência	Em andamento



META 10

GARANTIR, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL, A OFERTA DE ESCOLARIZAÇÃO ÀS PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS EM CUMPRIMENTO DE PENA JUDICIAL DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO FEDERAL, DE MODO QUE, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, NO MÍNIMO 50% DESSA POPULAÇÃO ESTEJA ATENDIDA EM UM DOS SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – EJA/IT NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

META 10

META	TEXTO DA META	PRAZO
10	Garantir, na rede pública de ensino do Distrito Federal, a oferta de escolarização às pessoas jovens, adultas e idosas em cumprimento de pena judicial de privação de liberdade no sistema prisional do Distrito Federal, de modo que, até o último ano de vigência deste plano, no mínimo 50% dessa população esteja atendida em um dos segmentos da educação de jovens, adultos e idosos – EJA/IT na forma integrada à educação profissional.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento	Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas	Nota Técnica	
10.9	10.14	10.5 10.6 10.12 10.13 10.15 10.17 10.21 10.22 10.26	10.1 10.2 10.3 10.7 10.8 10.18 10.19 10.24	10.4 10.10 10.16 10.20 10.23 10.27			25
1	1	9	8	6	---	---	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 10A		Percentual de oferta de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
	N	7.349	7.533	7.956	9.070	8.203	8.218	---	---	---	---
Meta Executada	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	---	---	---	---
	N	0	0	0	0	0	0	---	---	---	---

Fontes: Dados populacionais: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF - SEAPE, 2015 a 2020. Dados de atendimento: Censo da Educação Básica/2020

O indicador 10A representa a proporção de matrículas das pessoas jovens, adultas e idosas em cumprimento de pena judicial de privação de liberdade que estudam EJA na forma integrada à educação profissional em relação a 50% do total da população prisional (16.436).

Em atendimento a estratégia 10.4 que visa garantir a oferta da escolarização de pessoas jovens, adultas e idosas em cumprimento de pena judicial de privação de liberdade na modalidade Educação de Jovens, Adultos e Idosos Trabalhadores – EJA/IT à distância, integrada à educação profissional, a SEEDF credenciou o CED 01 de Brasília para ofertar a modalidade de Educação de Jovens e Adultos a Distância – EJA/EaD para os 2º e 3º segmentos nos Núcleos de Ensino – NUENs do Sistema Prisional do DF.

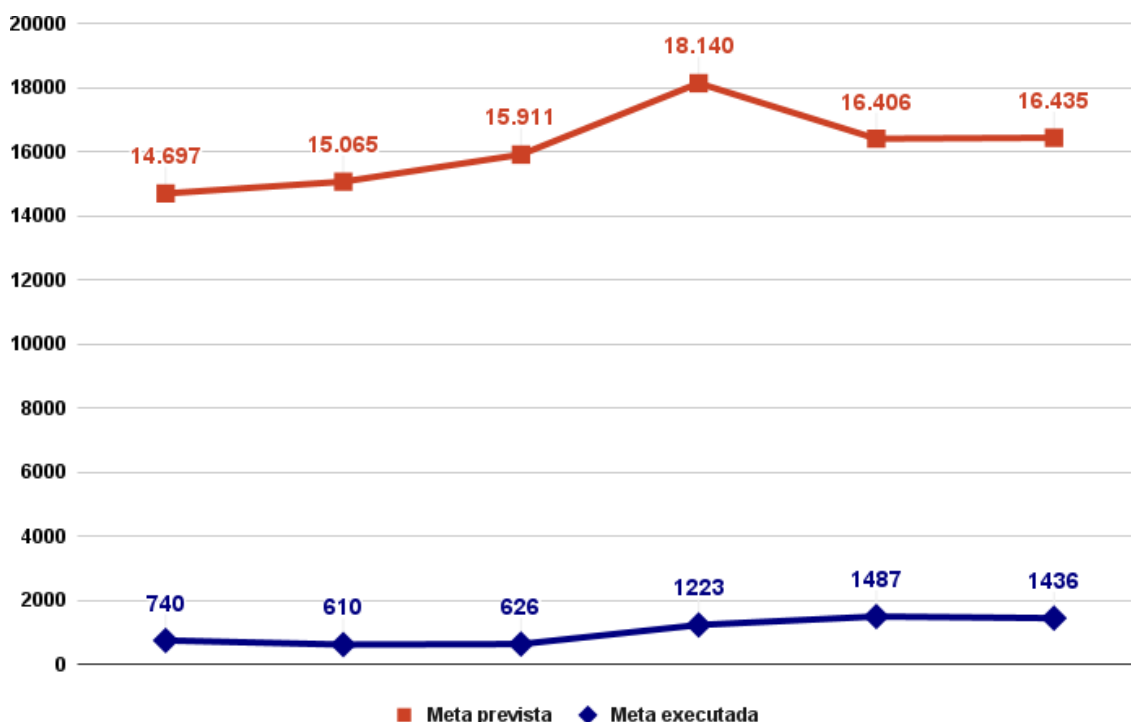
Ademais, em 2019, foram realizadas tratativas para articular com a, então, Subsecretaria do Sistema Penitenciário – SESIPE da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF um projeto-piloto, com início previsto para o 2º semestre de 2020. O escopo do mencionado projeto era a oferta da escolarização na modalidade EJA a distância, integrada à educação profissional para pessoas jovens, adultas e idosas em cumprimento de medida judicial de restrição de liberdade no Sistema Prisional do Distrito Federal, com o intuito de promover o acesso à educação e à qualificação profissional às pessoas reclusas que não tenham condições de frequentar as aulas presenciais. No entanto, em virtude da pandemia da COVID-19, a implantação da referida proposta foi paralisada.

Indicador 10B		Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos no sistema prisional.						Prazo:		Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	14.697	15.065	15.911	18.140	16.406	16.435	---	---	---	---
Meta Executada	%	5,03%	4,04%	3,93%	6,74%	9,06%	8,74%	---	---	---	---
	N	740	610	626	1.223	1.487	1.436	---	---	---	---

Fontes: Dados populacionais: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF - SEAPE, 2015 a 2020. Dados de atendimento: Censo da Educação Básica/2020.

O indicador 10B representa a proporção de matrículas das pessoas jovens, adultas e idosas em cumprimento de pena judicial de privação de liberdade que estudam na educação de jovens e adultos – EJA em relação ao total da população prisional. Para esse cálculo, foram utilizados dados do número de internos obtidos na página da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAPE e número absoluto de matrículas no sistema prisional atendidos nas unidades da rede pública de ensino.

Gráfico 24 – Matrículas da educação de jovens e adultos no sistema prisional – Indicador 10B – Brasília/DF – 2015-2020



Fontes: Dados populacionais: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF - SEAPE, 2015 a 2020. Dados de atendimento: Censo da Educação Básica/2020.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal ressalta a carência de dados relativos ao quantitativo de internos que necessitam do atendimento na educação de jovens e adultos, devido, principalmente à grande rotatividade dos internos além da coleta desses dados educacionais ser feita com o próprio detento no momento do ingresso na Unidade Prisional.

O Censo Educacional do Sistema Prisional está em andamento, e os dados ainda não abrangem a totalidade da massa carcerária das Unidades Prisionais, mas de acordo com informações SEAPE existem **10.262 internos** que necessitam de atendimento em algum segmento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

CDP	CDP II	CIR	CPP	PDFI	PDFII	PFDF
Ensino Fundamental Incompleto	468	893	1866	575	1516	1617
Ensino Fundamental Completo	105	113	387	111	328	310
Ensino Médio Incompleto	139	241	477	214	472	236
Não Alfabetizados	06	09	73	10	48	48
Total de internos necessitam de algum segmento da modalidade de EJA	718	1256	2803	910	2364	2211
Total Geral	10.262					

Fonte: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Processo SEI nº 00080-00198217/2021-95

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
10.1 - Garantir a criação de unidade escolar pública específica para o sistema prisional, já no 1º ano de vigência deste Plano, conforme preveem: a) a cláusula 1.13 do Termo de Cooperação Técnica nº 42, de 2010; b) as diretrizes nacionais para oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais – Parecer CNE/CEB no 2, de 2010; c) o plano distrital para oferta de educação nas prisões de 2013 (Decreto federal nº 7.626, de 24 de novembro de 2011).	2016	PPA: Programa 6221 Obj. Específico 002, 003, 004	Concluída
10.2 - Garantir, imediatamente, após a criação da unidade escolar pública específica para o Sistema Prisional do Distrito Federal, a aplicação da Lei de Gestão Democrática, adequando a Lei às suas especificidades.	2016	Ação não orçamentária	Concluída
10.3 - Pactuar com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, oficialmente, já no primeiro ano de vigência deste Plano, o plano distrital para oferta de educação nas prisões, de 2013, previsto no Decreto Federal nº 7.626, de 2011.	2016	Ação não orçamentária	Concluída
10.4 - Garantir, no primeiro ano de vigência deste Plano, na rede pública de ensino do Distrito Federal, a oferta da escolarização na modalidade EJAIT à distância, integrada à educação profissional para pessoas jovens, adultas e idosas em cumprimento de medida judicial de restrição de liberdade no sistema prisional do Distrito Federal que não tenham condições de frequentar as aulas presenciais.	2016	PPA: Programa 6221 Obj. Específico 002, 003, 004 ações 2391 e 2392 PAR: Projovem Urbano e Programa Formação Continuada	Paralisada
10.5 - Constituir, a partir da publicação deste Plano, comitê permanente com o Fórum Distrital de Educação e parceiros, incluindo a Secretaria de Estado de Segurança Pública, a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, o Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF, o Grupo Pró-Alfabetização do Distrito Federal, o Fórum de Educação de Jovens e Adultos (GTPA-Fórum EJA/DF), o Ministério Público e a Promotoria de Defesa da Educação, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução do plano para oferta de educação nas prisões do Distrito Federal, de 2013, previsto no Decreto Federal nº 7.626, de 2011.13	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
10.6 - Elevar para 99,5%, até 2018, a taxa de alfabetização e, até o final da vigência deste Plano, universalizar a alfabetização entre pessoas jovens e adultas em cumprimento de medida judicial de privação de liberdade no sistema prisional do Distrito	99,5 até 2018 100% até	PPA: Programa 6221 Obj. Específico 002, 003, 004 ação 2392 Programas Federais: Projovem Urbano	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
Federal.	2024	e Programa Formação Continuada Brasil Alfabetizado	
10.7 - Constituir parceria entre órgãos e entidades públicos e da sociedade civil organizada que atuam no sistema prisional do Distrito Federal, a exemplo das áreas de assistência social e saúde, para identificação do nível de escolarização e encaminhamento das pessoas em cumprimento de medida judicial de privação de liberdade para o serviço público de escolarização das unidades prisionais.	2024	Ação não orçamentária	Concluída
10.8 - Constituir parceria com a Vara de Execução Penal – VEP e a Subsecretaria do Sistema Penitenciário – SESIPE, para que qualquer pessoa, ao ser encaminhada para cumprimento de medida judicial de privação de liberdade, tenha diagnosticado e informado seu nível de escolarização, bem como seja encaminhada para o serviço de escolarização da respectiva unidade prisional.	2024	Ação não orçamentária	Concluída
10.9 - Implementar, de forma gradativa, a educação de jovens, adultos e idosos trabalhadores – EJAIT na forma integrada à educação profissional em todo o sistema prisional, considerando as possibilidades do mundo do trabalho, da economia local e da economia solidária, de modo que: a) já no primeiro ano de vigência deste Plano, a taxa de matrícula nessa modalidade seja de no mínimo 20% da meta; b) no 4º ano de vigência deste Plano, a taxa de matrícula seja de no mínimo 50% da meta; c) no 8º ano de vigência deste Plano, a taxa de matrícula seja elevada para no mínimo 70% da meta; d) até o último ano de vigência deste Plano, a taxa de matrícula nessa modalidade seja de 100%, sempre considerando a meta.	a) 20% da meta até 2016; b) 50% da meta até 2019; c) 70% da meta até 2023; d) 100% da meta até o final da vigência.	PPA: Programa 6221 Obj. Específico 002, 003, 004 ações 2391 e 2392 Pronatec	Iniciada
10.10 - Implementar, em regime de colaboração entre o Distrito Federal e a União, política específica de educação profissional para as estudantes jovens e adultas em cumprimento de medida judicial de privação de liberdade no sistema prisional, a começar, já no primeiro ano de vigência deste Plano, com o Programa Nacional Mulheres Mil, conforme Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, do Ministério da Educação.	2016	Ação não orçamentária Programa Nacional Mulheres Mil	Paralisada
10.11 - (V E T A D O).			
10.12 - Ampliar, intersetorialmente, para os estudantes em cumprimento de medida judicial de privação de liberdade no sistema prisional, a partir da publicação deste Plano, programas suplementares de atendimento aos estudantes, de forma a garantir para eles recursos pedagógicos adequados e em quantidade suficiente, uniforme, alimentação escolar, saúde, atendimento psicológico e neurológico específicos para dependência química e atendimento oftalmológico, inclusive com fornecimento gratuito de óculos.	2024	PAR: Aquisições de Materiais diversos	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
10.13 - Considerar, nas políticas públicas de educação especial, as necessidades educativas especiais das pessoas com deficiência específica que se encontram em cumprimento de medida judicial de privação de liberdade, na Ala de Tratamento Psiquiátrico – ATP e nos demais núcleos de ensino do sistema prisional do Distrito Federal.	2024	PPA: Programa 6221 Obj. Específico 002, 003, 004 ação 2393	Em andamento
10.14 - Garantir: a) até o 5º ano de vigência deste Plano, que o sistema prisional tenha condições adequadas para oferta ou acesso de educação em nível superior na modalidade Educação à Distância – EAD; b) que, até o último ano de vigência deste Plano, sejam garantidas para a população carcerária masculina a oferta de matrícula de no mínimo 25%; e para a população carcerária feminina, a universalização da oferta.	2024	Lei Orçamentária Anual	Não iniciada
10.15 - Garantir, já no primeiro ano de vigência deste Plano, por meio da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EAPE, dos Centros de Educação Profissional-Escolas Técnicas – CEP e do Centro de Ensino Médio Integrado – CEMI, em parceria com outras instituições ou entidades públicas, política de formação continuada aos profissionais da educação que atuam na educação nas prisões, com vistas a atender aos objetivos e às metas deste Plano e do plano distrital para oferta de educação nas prisões.	2016	PAR: Programa Formação Continuada	Em andamento
10.16 - Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Distrito Federal, no prazo de até 2 anos de vigência deste Plano, política distrital de formação continuada e em nível de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), no segmento público, aos profissionais da educação atuantes na EJA/IT, nos núcleos de ensino do sistema prisional.	2017	Ação não orçamentária	Paralisada
10.17 - Assegurar, intersetorialmente, ações de acompanhamento e promoção da saúde dos profissionais da educação atuantes nos núcleos de ensino do sistema prisional.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
10.18 - Assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas conforme estabelecem o art. 26-A da LDB, o Parecer CNE/CP 003/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e a Lei nº 4.920, de 2012.	2024	Ação não orçamentária	Concluída
10.19 - Assegurar que as pessoas jovens, adultas e idosas em cumprimento de medida judicial de privação de liberdade no sistema prisional optantes do ensino religioso tenham acesso aos conhecimentos relativos a esse componente curricular, considerando a pluralidade de fenômenos religiosos do País, de acordo com a Constituição Federal (art. 5º, VI; art. 19, I; e art. 210, § 1º) e a LDB (art. 33).	2024	Ação não orçamentária	Concluída

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
10.20 - Criar condições para que todos os estudantes em cumprimento de medida judicial de privação de liberdade no sistema prisional tenham acesso à inclusão digital, de forma pedagógica, respeitadas suas especificidades.	2024	Sem previsão orçamentária	Paralisada
10.21 - Garantir o acesso dos estudantes em cumprimento de medida judicial de privação de liberdade, no sistema prisional, às bibliotecas, bem como a ampliação e a atualização de seus acervos, priorizando os livros paradidáticos e materiais de pesquisa.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
10.22 - Assegurar às pessoas estudantes em cumprimento de medida judicial de privação de liberdade no sistema prisional a equidade no atendimento escolar, incluindo ações afirmativas e promoção do respeito à diversidade étnico-racial, com o objetivo de minimizar as injustiças e a exclusão social.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
10.23 - Elaborar estratégias e, até o 2º ano de vigência deste Plano, constituir parcerias com cooperativas de agricultores, com a secretaria que atue na área de agricultura e desenvolvimento rural, com a EMATER-DF, com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, entre outras instituições ou entidades, para que o espaço destinado à área agrícola do sistema prisional seja utilizado para ampliação da oferta da educação de pessoas jovens, adultas e idosas, na modalidade EJAIT integrada à educação profissional com oferta de cursos na área da agroecologia, na concepção formativa da educação do campo.	2017	Sem previsão orçamentária	Paralisada
10.24 - Assegurar o cumprimento do calendário escolar da EJAIT, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação, bem como a carga horária diária prevista para essa modalidade, conforme disposto nas diretrizes operacionais da EJA.	2024	PPA: Programa 6221 Obj. Específico 002, 003, 004	Concluída
10.25 - (V E T A D O).			
10.26 - Garantir a ação intersetorial, já no primeiro ano de vigência deste Plano, dos seguintes profissionais: pedagogo, pedagogo-orientador educacional, psicólogo e assistente social, para atendimento aos estudantes em cumprimento de medida judicial de privação de liberdade, nos núcleos de ensino do sistema prisional do Distrito Federal.	2016	Ação não orçamentária	Em andamento
10.27 - Garantir, já no primeiro ano de vigência deste Plano, professores de português brasileiro, de LIBRAS como segunda língua e de línguas estrangeiras para atendimento aos estudantes estrangeiros em cumprimento de medida judicial de privação de liberdade nos núcleos de ensino do sistema prisional.	2016	Programa Formação Continuada	Paralisada



META 11

TRIPLICAR AS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA OFERTA EM PELO MENOS 75% DA EXPANSÃO NA REDE PÚBLICA, PRIORIZANDO A EDUCAÇÃO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO.

META 11

META	TEXTO DA META	PRAZO
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 75% da expansão na rede pública, priorizando a educação integrada ao ensino médio.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento	Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas	Nota Técnica	
11.7		11.4 11.5 11.8 11.9 11.11 11.12 11.14 11.15 11.17	11.2		11.1 11.6 11.10 11.13 11.16 11.18		17
1	---	9	1	---	6	---	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	Prazo:		Alcançou indicador?	NÃO						
		2024	2022								
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Meta Prevista	N	29.457	34.366	39.275	44.184	49.093	54.002	58.911	63.820	68.729	73.644
Meta Executada	N	25.156	22.327	22.505	23.064	24.361	26.177	---	---	---	---

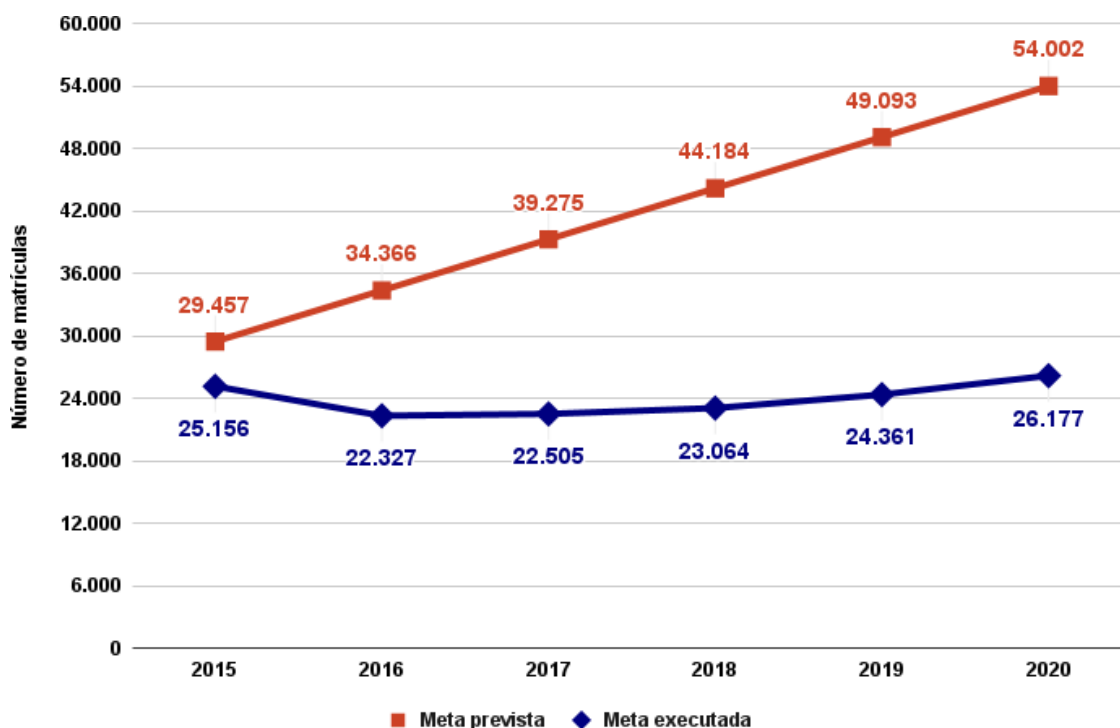
Fonte: Dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2020.

Para cálculo da meta prevista utilizou-se como referência o número de matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do ano de 2014, num total de 24.548 matrículas, o qual foi triplicado, chegando ao resultado de 73.644 matrículas a serem alcançadas em 2024. A expansão de 49.096 a ser atingida até o final do plano foi dividida durante sua vigência.

O indicador 11A representa o número total de matrículas na educação profissional técnica de nível médio na Rede de Ensino do Distrito Federal. Para calcular esse indicador foi utilizada a variável do censo da educação básica que informa o quantitativo de matrículas do ensino médio magistério, educação profissional (técnica, integrada ao médio e integrada

à EJA). Ressalta-se que não foi computado no cálculo do indicador 11A o curso Formação Inicial e Continuada – FIC uma vez que o total de matrículas não discrimina a escolarização do estudante.

Gráfico 25 – Matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Indicador 11A – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2019.

Indicador 11B	Expansão das matrículas da Educação Profissional de nível médio na Rede Pública de Ensino.	Prazo:						Alcançou indicador?		NÃO	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		2023
Matrículas	N	6.267	7.037	7.880	8.690	9.060	8.850	---	---	---	16.173
Expansão	N	876	1.646	2.489	2.538	3.669	3.459	---	---	---	---
Expansão	%	16,24%	30,53%	46,16%	47,07%	68,06%	64,16%	---	---	---	---

Fonte: Dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2020. Os resultados tiveram como referencial o quantitativo de matrículas de 2014: 5.391.

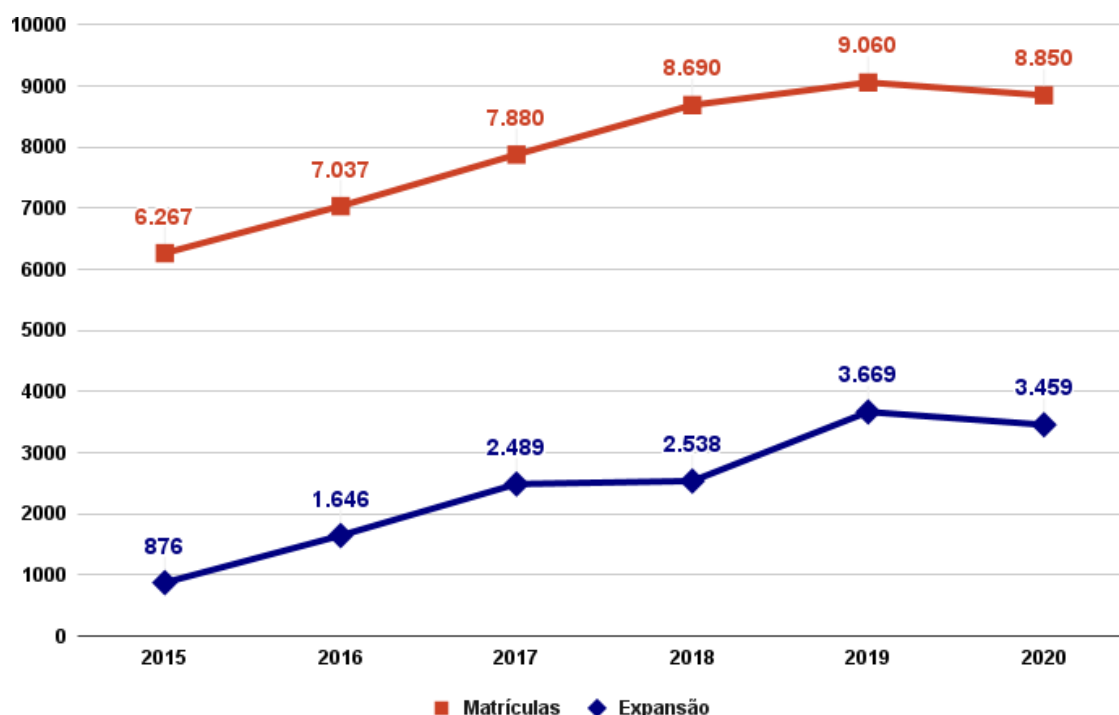
O indicador 11B representa a expansão acumulada das matrículas na educação profissional técnica de nível médio, exclusivamente na Rede Pública de Ensino, em relação a 2014, utilizando como base de cálculo o valor absoluto das matrículas (5.391).

Para cálculo do Indicador 11B utilizou-se como referência o número de matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública, do ano de 2014, num total de 5.391 matrículas, o qual foi subtraído o número de matrículas do ano de 2020 (8.850), chegando ao resultado de 3.459, o que representa a expansão das matrículas de 64,16%.

Salientamos alteração no percentual de 2019, tendo em vista que esta equipe técnica identificou um erro de cálculo no percentual informado anteriormente.

Observa-se uma diminuição do ano de 2019 para 2020, passando de 68,06% para 64,16%.

Gráfico 26 – Matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Indicador 11B – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2020. Os resultados tiveram como referencial o quantitativo de matrículas de 2014: 5.391.

Indicador 11C	Número absoluto de matrículas da educação profissional de nível técnico integrado ao ensino médio na Rede Pública de Ensino.	Prazo:	2024		Alcançou indicador?		NÃO				
			2021	2022	2023	2024					
Meta Prevista	N	558	651	744	837	930	1.023	1.116	1.209	1.302	1.395
Meta Executada	N	449	610	616	869	873	1.023	---	---	---	---

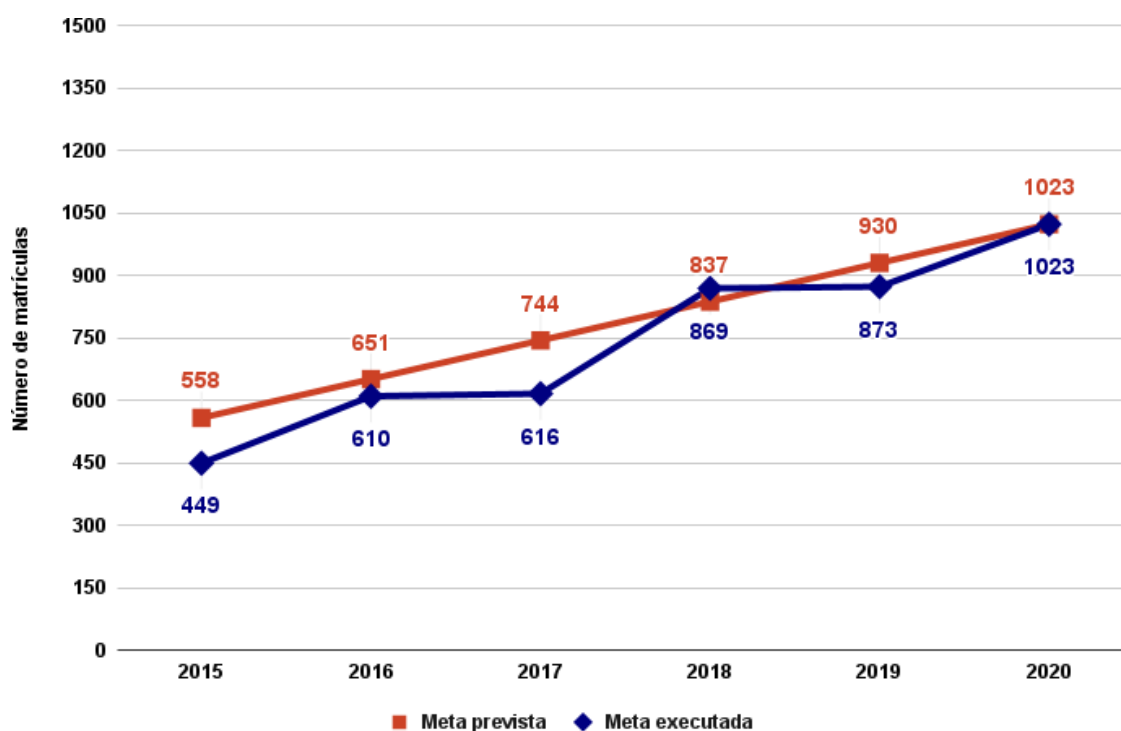
Fonte: Dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2020.

O indicador 11C expressa o total de matrículas da educação profissional de nível técnico integrado ao ensino médio na Rede Pública de Ensino.

Para cálculo do indicador 11C utilizou-se como referência o número de matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrado ao ensino médio do ano de 2014, num total de 465 matrículas, o qual foi triplicado, chegando ao resultado de 1.395 matrículas a serem alcançadas em 2024, a diferença é de 930 que foi dividido pela vigência do plano, o valor encontrado foi de 93.

O resultado do indicador 11C apresenta 100% da meta prevista para o ano de 2020.

Gráfico 27 – Número absoluto de matrículas da Educação Profissional de Nível Técnico Integrado ao Ensino Médio na Rede Pública de Ensino – Indicador 11C – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2019.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Valor anual mínimo nacional por estudante/MEC - FUNDEB		
Ano	Valor R\$	Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio
2020	R\$ 3.643,16 (Portaria Interministerial N° 4, de 27 de dezembro de 2019)	R\$ 5.088,28

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Diário Oficial da União – DOU nº 251, seção 1, pág. 244, de 30/12/2019. Portaria Interministerial N° 4, de 27 de dezembro de 2019.

Execução Orçamentária e Financeira da SEEDF - 2020		
AÇÃO		VALOR LIQUIDADO (R\$)
0001	Manutenção da Educação Profissional Rede Pública	6.433.644,86
2929	Construção de unidades de ensino profissionalizante escolas técnicas profissionalizantes	1.455.055,41
5296	Conservação das estruturas físicas de edificações públicas - educação profissional	349.267,20
0039	Administração de pessoal educação profissional rede pública	7.305.995,00

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados dos Relatórios de Atividades - Prestação de Contas Anual do Governador, 2020.

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
11.1 - Ampliar o número de unidades que ofertam educação profissional e tecnológica – EPT, por meio da construção de novas escolas técnicas nas regiões administrativas, conforme prioridades identificadas por meio de diagnóstico intersetorial, a ser realizado no primeiro ano de vigência deste Plano.	2016	PPA 6221 Obj. Específico 001, ação 3234 / Programas Federais: Brasil profissionalizado, Pronatec	Paralisada
11.2 - Garantir formação continuada específica, em nível local, lato e stricto sensu, com a possibilidade de bolsa de estudo, considerando o plano de carreira e as negociações entre as instituições para o corpo docente e técnico administrativo da educação profissional, até o segundo ano de vigência deste Plano.	2017	PPA 6221 Obj. Específico 003, ação não orçamentária	Concluída
11.3 - (V E T A D O).			
11.4 - Promover e coordenar, intersetorialmente, audiências públicas e outras formas de consultas públicas, visando esclarecer os pressupostos da EPT e a definição dos cursos a serem ofertados nas novas escolas e nos novos espaços educativos da educação profissional e tecnológica de nível médio – EPTNM, até o segundo ano de vigência do Plano.	2017	Ação não orçamentária	Em andamento
11.5 - Promover e coordenar, intersetorialmente, projetos e programas de inserção de sujeitos de direito ou comunidades no mundo do trabalho na observância dos arranjos produtivos locais na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
11.6 - Estabelecer parcerias que promovam as práticas de formação integral no mundo do trabalho e que promovam a inserção das comunidades e dos grupos historicamente excluídos, por meio da educação do campo, da socioeducação na perspectiva dos direitos humanos, da educação integral, da educação de jovens e adultos e da educação especial, assegurando a promoção da cidadania e a educação para a diversidade.	2024	Ação não orçamentária	Paralisada
11.7 - Fomentar cursos e projetos para o sistema prisional ofertados na modalidade de educação à distância, semipresencial e presencial.	2024	PPA 6221 Obj. Específico 001, 002, 003, ação orçamentária 1755, 2392, 3272	Iniciada
11.8 - Planejar e coordenar, intersetorialmente, estratégias e o processo de oferta de estruturação e de manutenção de cursos de formação inicial e continuada de educação profissional, a fim de ampliar e aumentar a capilaridade da oferta de formação profissional e, conseqüentemente, garantir acesso e permanência no mundo do trabalho à juventude e aos adultos trabalhadores.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
11.9 - Promover e coordenar, intersetorialmente, a expansão e a descentralização da oferta de cursos nas comunidades da RIDE e garantir maior acessibilidade, abrangência e integração da região.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
11.10 - Integrar e coordenar, intersetorialmente, sistemas de planejamento regional com gestão democrática, por meio de inovação tecnológica e de gestão de inteligência, de forma a contemplar abordagem sistêmica de estratégias e de ações de EPT na RIDE.	2024	Sem previsão orçamentária	Paralisada
11.11 - Criar a certificação profissional na perspectiva de construir itinerários formativos e no reconhecimento adquirido, a partir dos saberes desenvolvidos no trabalho.	2024	Programas Federais: Brasil profissionalizado, Pronatec	Em andamento
11.12 - Ofertar cursos de formação inicial e continuada – FIC – associados aos itinerários formativos constituídos de cursos técnicos em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e FICs.	2024	PPA 6221 Obj. Específico 002, ação orçamentária 1755 / Programas Federais: Brasil profissionalizado, Pronatec	Em andamento
11.13 - Garantir a formação profissionalizante na escola pública integral bilíngue LIBRAS e português escrito, conforme a Lei nº 5.016, de 2013.	2024	Programas Federais: Brasil profissionalizado, Pronatec	Paralisada
11.14 - Ampliar o quadro de profissionais para a educação profissional, a partir de estudo intersetorial de demandas, no prazo de 1 ano da implantação deste Plano.	2016	Sem previsão orçamentária	Em andamento
11.15 - Instituir política de pessoal que assegure a docência, a formação em lato e stricto sensu, a vinculação aos cenários de aprendizagem e as funções de docente pesquisador, substituto ou convidado.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
11.16 - Planejar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, ações integradas entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB e a rede distrital, de modo a otimizar espaços e evitar duplicidades.	2016	Ação não orçamentária	Paralisada
11.17 - Compartilhar espaços de formação entre o IFB, a SEDF e a Escola Técnica de Educação para a Saúde de Brasília – ETESB, no intuito de construir espaços formativos e na perspectiva de proporcionar a elevação da escolaridade da população e sua profissionalização.	2024	PPA 6221 Obj. Específico 002 e 004 Programas Federais: Brasil Profissionalizado, PRONATEC	Em andamento
11.18 - Integrar as agências do trabalhador das regiões administrativas com os espaços públicos de formação profissional (IFB, SEDF e ETESB), no intuito de compatibilizar a oferta de formação nas diversas áreas com a demanda de trabalho.	2024	PPA 6221 Obj. Específico 002 e 004 Programas Federais: Brasil Profissionalizado, PRONATEC	Paralisada



META 12

ELEVAR A TAXA BRUTA DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 65%, AMPLIANDO A PARTICIPAÇÃO DA OFERTA FEDERAL E A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA PÚBLICA DISTRITAL DE FORMA A AUMENTAR 1% DA TAXA BRUTA AO ANO ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO.

META 12

META	TEXTO DA META	PRAZO
12	Elevar a taxa bruta de matrícula da educação superior para 65%, ampliando a participação da oferta federal e a participação na oferta pública distrital de forma a aumentar 1% da taxa bruta ao ano até o último ano de vigência deste Plano.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total	
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento		Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas		Nota Técnica
		12.2 12.3 12.4 12.6 12.7 12.8 12.12	12.14 12.15 12.16 12.17 12.18 12.19 12.20	12.11	12.9 12.10		12.1 12.5 12.13	20
---	---	14		1	2	---	3	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

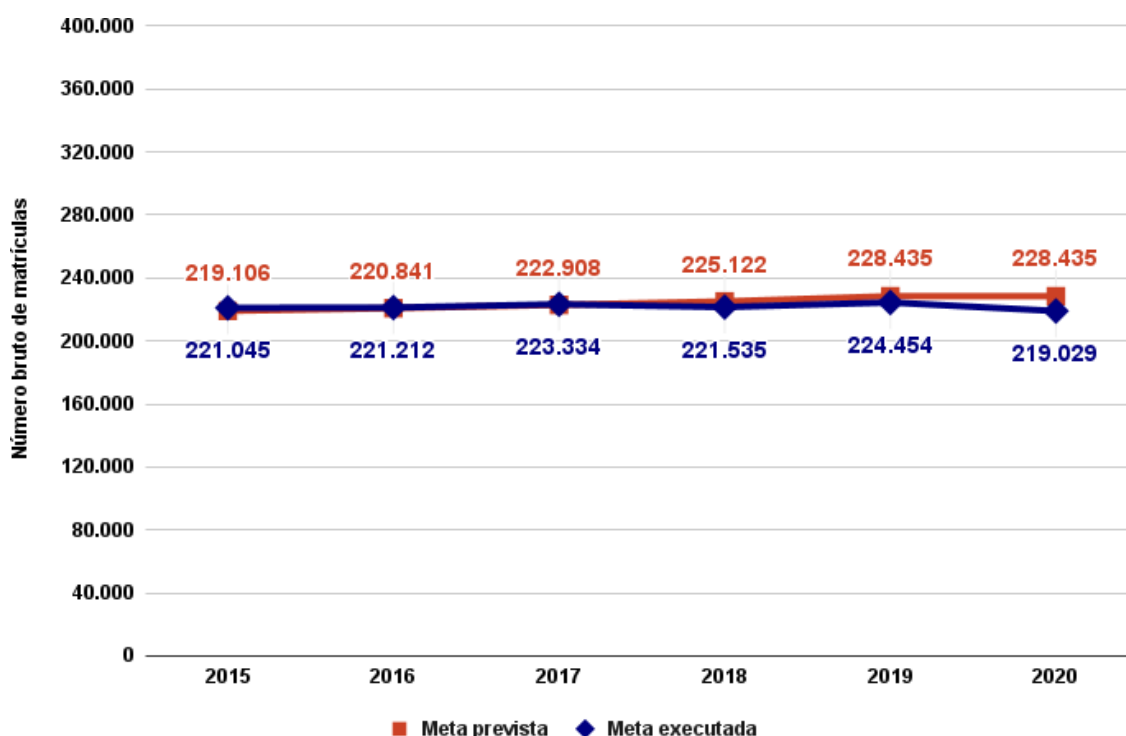
Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%
	N	219.106	220.841	222.908	225.122	228.435	228.435	---	---	---
Meta Executada	%	65,57%	64,99%	65,12%	63,96%	63,87%	62,33%	---	---	---
	N	221.045	221.212	223.334	221.535	224.454	219.029	---	---	---

Fonte: Dados demográficos CODEPLAN (2010-2020), Censo da Educação Superior 2020 – INEP.

O objetivo da meta 12 do PNE, por meio da TBM – Taxa Bruta de Matrículas, é mensurar a capacidade de absorção de todos os cursos de graduação em relação ao tamanho da população de 18 a 24 anos (351.439) de idade no DF.

O indicador 12A representa a razão entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade que frequenta cursos de graduação e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária de referência para frequentar esse nível de ensino. O indicador refere-se exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de fora do cálculo as matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.

Gráfico 28 – Taxa bruta de matrícula na graduação – Indicador 12A – Brasília/DF – 2015-2020



Fontes: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados populacionais: IBGE, Censo Demográfico, 2010. Dados de atendimento: Censo da Educação Superior, 2015-2019 – INEP

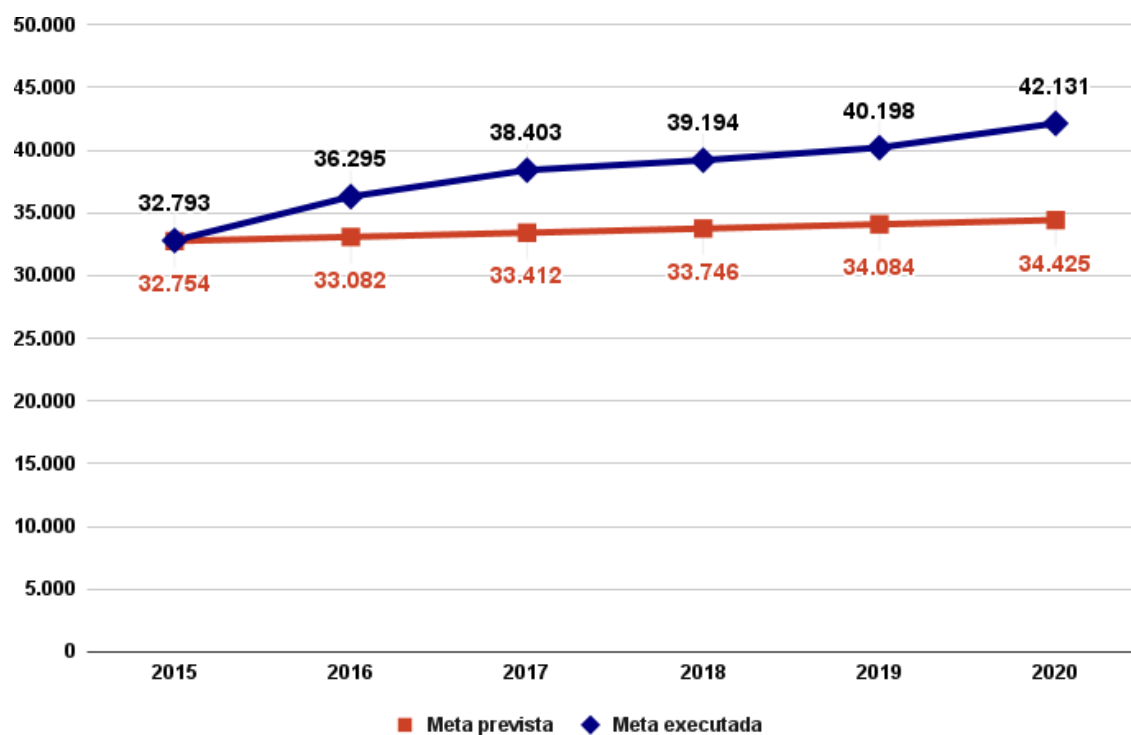
Em 2020 o indicador apresentou uma redução de 1,54% em relação ao ano anterior do total de matrículas nos cursos de graduação.

Indicador 12B	Percentual da expansão de matrículas na rede superior federal.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020					
Meta Prevista	%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
	N	32.754	33.082	33.412	33.746	34.084	34.425	34.769	35.117	35.468	35.822
Meta Executada	%	1,00%	2,09%	2,14%	2,16%	2,17%	2,22%	---	---	---	---
	N	32.793	36.295	38.403	39.194	40.198	42.131	---	---	---	---

Fonte: Dados demográficos CODEPLAN (2010-2020), Censo da Educação Superior 2020 – INEP.

O indicador 12B representa a participação percentual das instituições federais na expansão total das matrículas de graduação no Distrito Federal. O indicador registrou um aumento no percentual de matrículas nas instituições federais.

Gráfico 29 – Expansão de Matrículas na Rede Superior Federal – Indicador 12B – Brasília/DF – 2015-2020



Fontes: Dados de atendimento: Censo da Educação Superior, 2015-2019.

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
12.1 - Alterar a categoria administrativa da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS para Universidade Distrital no primeiro ano de vigência deste Plano.	2016	Ação não orçamentária	Nota Técnica
12.2 - Consolidar, difundir e ampliar a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB, no primeiro ano de vigência deste Plano.	2016	Ação não orçamentária	Em andamento
12.3 - Constituir, até o quinto ano de vigência deste Plano, a Universidade Distrital, prevista na Lei Orgânica do Distrito Federal.	2020	Sem informação da dotação orçamentária	Em andamento
12.4 - Estruturar a Universidade Distrital segundo os princípios da integração ensino – serviço - comunidade, metodologias ativas e docência - assistência em pequenos grupos.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
12.5 - Assegurar financiamento vinculado à área de educação para o ensino superior público distrital.	2024	Sem informação da dotação orçamentária	Nota técnica
12.6 - Ampliar políticas de inclusão e assistência estudantil, segundo o Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.	2024	Programa Federal: Plano Nacional de Assistência Estudantil- PNAES	Em andamento
12.7 - Assegurar ampliação de 50% das vagas ofertadas pelo sistema distrital de ensino superior para os estudantes das escolas públicas e estaduais da RIDE até o primeiro ano de vigência do plano.	2016	Sem informação da dotação orçamentária	Em andamento
12.8 - Construir o campus Paranoá - Itapoã da Universidade de Brasília - UnB, até o segundo ano de implantação do Plano, com recursos federais, completando, assim, todos os pontos cardeais do Distrito Federal e fortalecendo a aprendizagem e a inovação social pela integração de ensino, pesquisa, extensão e novas tecnologias.	2017	Sem informação da dotação orçamentária	Em andamento
12.9 - Ampliar a oferta de cursos nos Campi da Unb existentes em Planaltina, Gama e Ceilândia, em especial no período noturno, com consulta às comunidades das respectivas regiões.	2024	Sem informação da dotação orçamentária	Sem resposta
12.10 - Ampliar a oferta pública de cursos superiores de tecnologia no sistema de ensino do Distrito Federal.	2024	Sem informação da dotação orçamentária	Sem resposta
12.11 - Assegurar que as instituições públicas de ensino superior do Distrito Federal incluam, nos cursos de graduação, componente curricular e atividades relacionadas à educação das relações étnico-raciais, explicitados no Parecer CNE/CP no 003/2004 e na Resolução CNE/CP nº 01/2004.	2024	Ação não orçamentária	Concluída
12.12 - Criar a Faculdade de Artes, Educação e Letras do Distrito Federal, na FUNAB.	2024	Sem informação da dotação orçamentária	Em andamento
12.13 - Instituir a gestão democrática na Universidade Distrital, no primeiro ano de vigência deste Plano.	2016	Ação não orçamentária	Nota técnica

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
12.14 - Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90%; ofertar no mínimo 1/3 das vagas em cursos noturnos; e elevar a relação de estudantes por professor para 18, mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
12.15 - Assegurar no mínimo 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
12.16 - Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
12.17 - Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
12.18 - Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
12.19 - Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
12.20 - Assegurar cursos de extensão nas instituições distritais públicas de ensino superior para o aprimoramento do conhecimento da população idosa do Distrito Federal e da RIDE.	2024	Sem informação da dotação orçamentária	Em andamento



META 13

ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E AMPLIAR A PROPORÇÃO DE MESTRES E DOUTORES DO CORPO DOCENTE EM EFETIVO EXERCÍCIO NO CONJUNTO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO DISTRITO FEDERAL PARA 75%, SENDO, DO TOTAL, NO MÍNIMO 35% DOUTORES.

META 13

META	TEXTO DA META	PRAZO
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior do Distrito Federal para 75%, sendo, do total, no mínimo 35% doutores.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento	Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas	Nota Técnica	
		13.3 13.5 13.7	13.1 13.4	13.2 13.6			7
---	---	3	2	2	---	---	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 13A		Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020				
Meta Prevista	%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%
	N	6.609	6.846	6.846	6.660	6.898	6.173	---	---	---	---
Meta Executada	%	78,13%	78,29%	80,18%	83,24%	80,39%	84,41%	---	---	---	---
	N	6.886	7.147	7.319	7.392	7.395	6.948	---	---	---	---

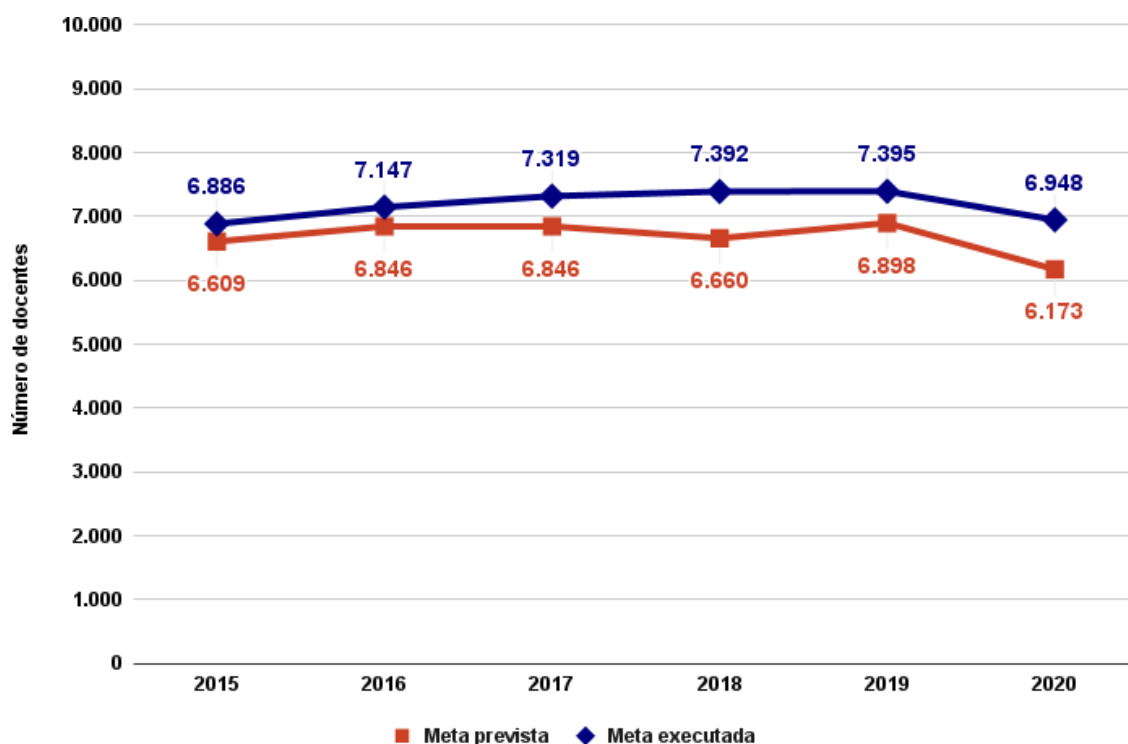
Fonte: Dados de atendimento: Censo da Educação Superior, 2015-2020-INEP.

O indicador 13A representa a proporção de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior em relação ao total de docentes que atuam nesse nível de ensino. Foram considerados apenas os docentes categorizados como “em exercício”, tendo em vista que a meta claramente se refere apenas ao “corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior”. Dessa forma, não foram computados os afastados para qualificação, para exercício em outros órgãos /entidades ou por outros motivos.

Do total de docentes da educação superior em exercício, 8.231¹, conforme dados do Censo da Educação Superior, calculou-se 75% desse total para a meta prevista, a meta executada é de 6948 de docentes com mestrado ou doutorado.

¹ Nota 1: Dados do Censo da Educação Superior - 2020.

Gráfico 30 – Docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior – Indicador 13A – Brasília/DF – 2015-2020



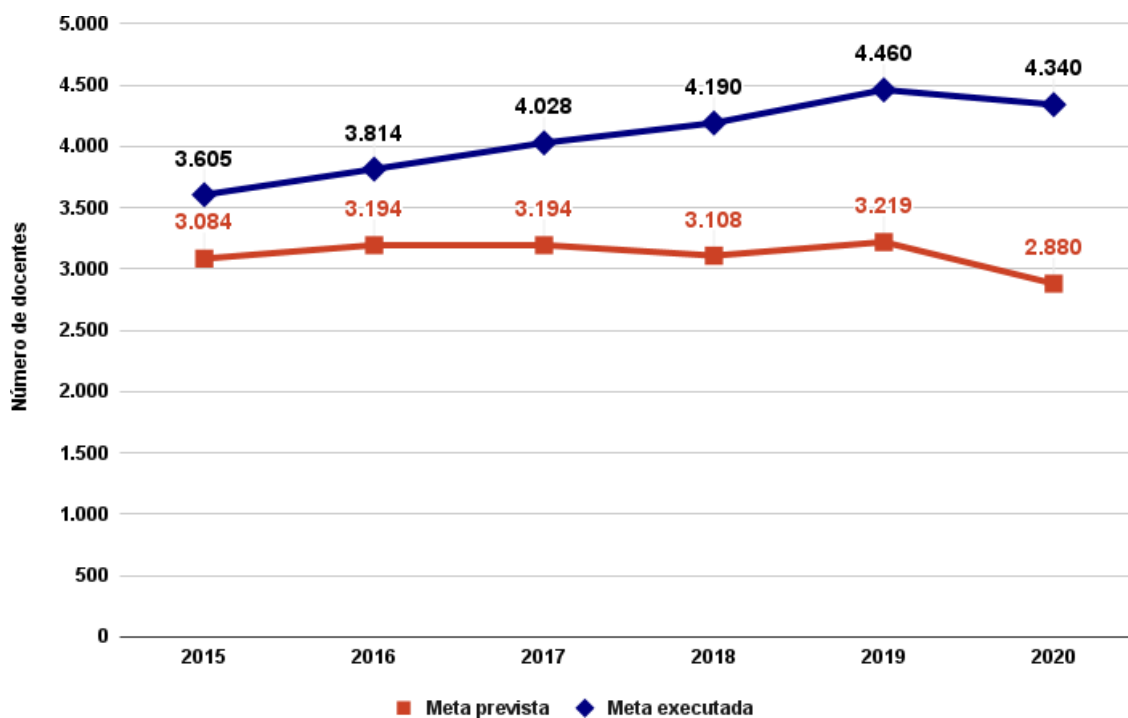
Fonte: Dados de atendimento: Censo da Educação Superior, 2015-2020-INEP.

Indicador 13B	Percentual de docentes na educação superior com doutorado.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020				
Meta Prevista	%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%
	N	3.084	3.194	3.194	3.108	3.219	2.880	---	---	---
Meta Executada	%	40,90%	41,78%	44,12%	47,18%	48,48%	52,73%	---	---	---
	N	3.605	3.814	4.028	4.190	4.460	4.340	---	---	---

Fonte: Dados de atendimento: Censo da Educação Superior, 2015-2020-INEP.

O indicador 13B representa a proporção de docentes com doutorado na educação superior em relação ao total de docentes nesse nível de ensino. Esse indicador foi calculado seguindo os mesmos parâmetros do indicador 13A. Utilizou 35% do total de docentes do ensino superior (8.231), a meta executada foi de 4.340 docentes com o título de doutorado.

Gráfico 31 – Docentes na educação superior com doutorado – Indicador 13B – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados de atendimento: Censo da Educação Superior, 2015-2020-INEP.

COMPORTAMENTO DA ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
13.1 - Fomentar e instituir programas de pós-graduação nas instituições de ensino superior.	2024	Sem informação da dotação orçamentária	Concluída
13.2 - Criar mestrado profissional com foco na atuação no sistema distrital de educação básica e outros programas stricto sensu com esse foco.	2024	Sem informação da dotação orçamentária	Sem resposta
13.3 - Instituir política de pessoal que assegure a docência-assistência, a formação em pós-graduação stricto sensu e a vinculação aos cenários de aprendizagem e às funções docente-pesquisador, docente-convitado e docente-substituto na universidade distrital e nas instituições de ensino superior federais.	2024	Sem informação da dotação orçamentária	Em andamento
13.4 - Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.	2024	Ação não orçamentária	Concluída
13.5 - Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu.	2024	Sem informação da dotação orçamentária	Em andamento
13.6 - Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 anos, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional.	a) 90% nas instituições públicas até 2020; b) 75% nas instituições privadas até 2020; c) Desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE até 2020; d) Desempenho positivo igual ou superior a 75% no ENADE até 2024.	Ação não orçamentária	Sem resposta

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
13.7 - Promover a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior.	2024	Sem informação da dotação orçamentária	Em andamento



META 14

ELEVAR, GRADUALMENTE, O NÚMERO DE MATRÍCULAS NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DE MODO A ATINGIR A TITULAÇÃO DE 2.200 MESTRES E 950 DOUTORES POR ANO.

META 14

META	TEXTO DA META	PRAZO
14	Elevar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 2.200 mestres e 950 doutores por ano.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento	Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas	Nota Técnica	
		14.2 14.3 14.4 14.5 14.6		14.1			6
---	---	5	---	1	---	---	

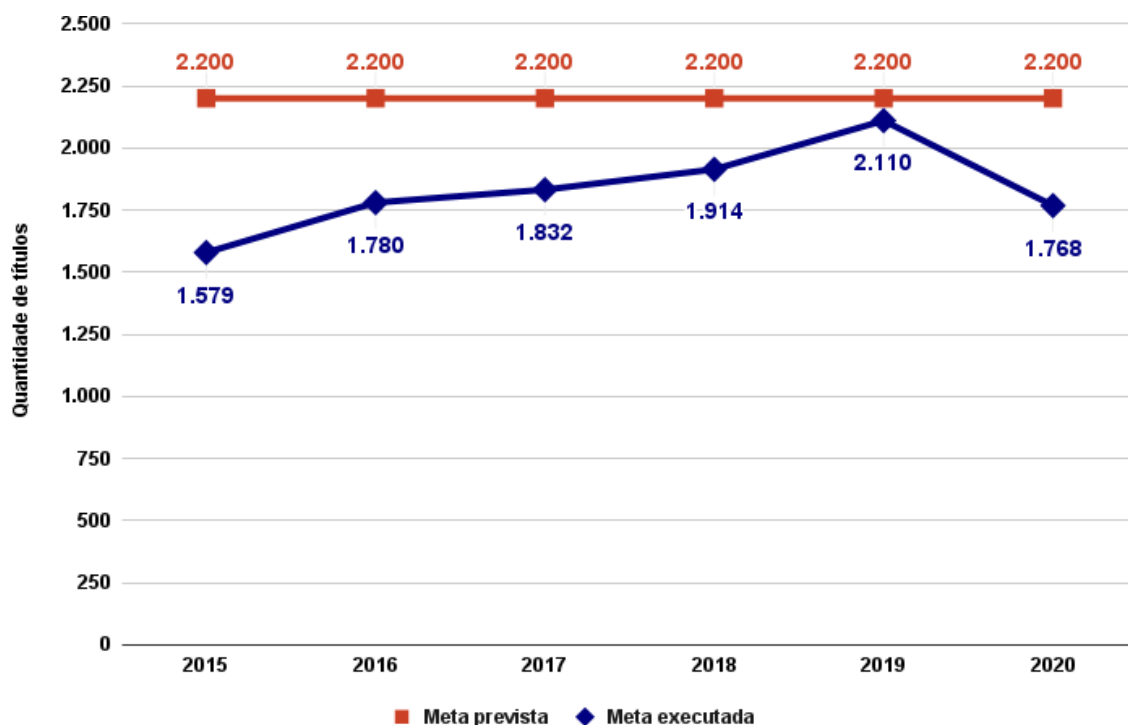
Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 14A		Títulos de mestres concedidos						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200
Meta Executada	%	71,77%	80,91%	83,27%	87,00%	95,91%	80,36%	---	---	---	---
	N	1.579	1.780	1.832	1.914	2.110	1.768	---	---	---	---

Fonte: Dados de atendimento: Sistema de Informações Georreferenciadas – GEOCAPES - 2015 - 2020 <https://geocapes.capes.gov.br/geocapes>.

O indicador 14A representa o quantitativo de títulos de mestrado concedidos anualmente, totalizando em 2020, 1.768 títulos, houve uma redução no número de títulos concedidos de 342, isto é 15,55% a menos em relação ao ano anterior.

Gráfico 32 – Títulos de Mestres concedidos – Indicador 14A – Brasília/DF – 2015-2020



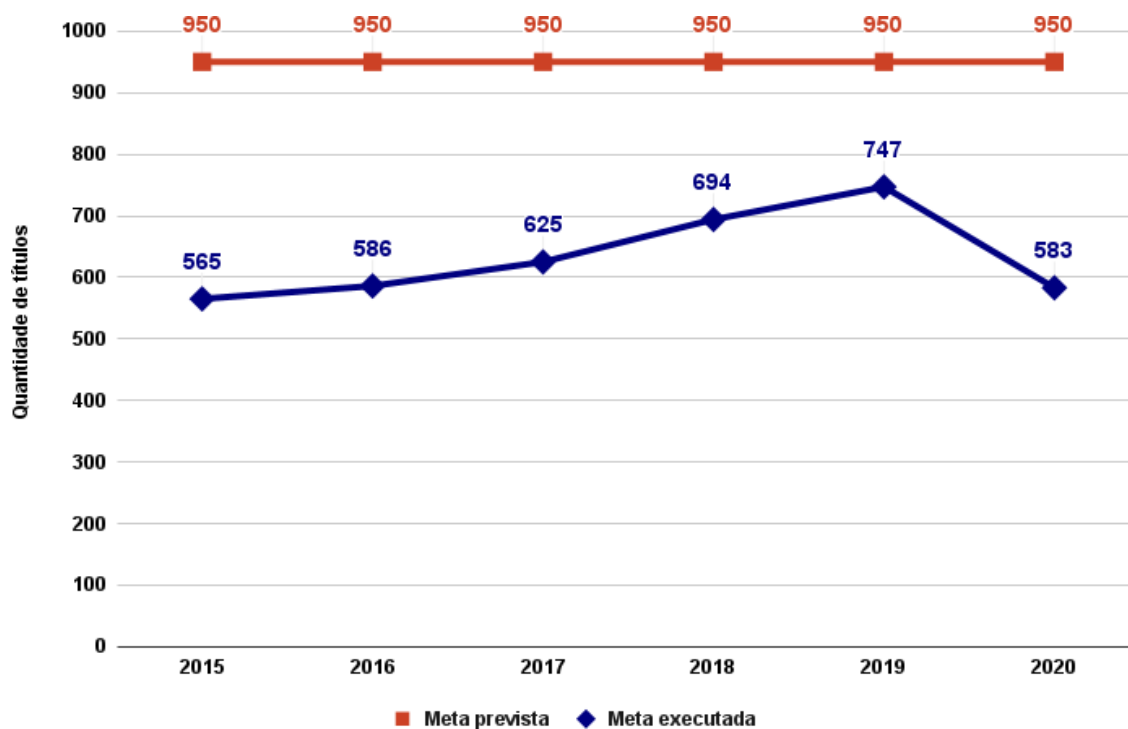
Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados de atendimento: Sistema de Informações Georreferenciadas – **GEOCAPES - 2015 - 2020** <https://geocapes.capes.gov.br/geocapes>.

Indicador 14B	Títulos de doutores concedidos						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020					2021
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950
Meta Executada	%	59,47%	61,68%	65,79%	73,05%	78,63%	61,37%	---	---	---	---
	N	565	586	625	694	747	583	---	---	---	---

Fonte: Dados de atendimento: Sistema de Informações Georreferenciadas – **GEOCAPES - 2015 - 2020** <https://geocapes.capes.gov.br/geocapes>.

O indicador 14B representa o quantitativo de títulos de doutorado concedidos anualmente. Em comparação ao ano anterior, o indicador teve uma redução de 164 títulos, o que corresponde a 17,26% da meta prevista no ano.

Gráfico 33 – Concessão de Título de Doutores – Indicador 14B – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados de atendimento: Sistema de Informações Georreferenciadas – GEOCAPES - 2015 - 2020 <https://geocapes.capes.gov.br/geocapes>.

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
14.1 - Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância.	2024	Sem informação da dotação orçamentária	Sem resposta
14.2 - Estimular a pesquisa e a extensão, aplicadas no sistema próprio do Distrito Federal, com a participação da FAP-DF, de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes para a melhora da realidade social.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
14.3 - Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento.	2024	Sem informação da dotação orçamentária	Em andamento
14.4 - Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
14.5 - Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
14.6 - Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação distritais, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento



META 15

GARANTIR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO, NO PRAZO DE UM ANO DA PUBLICAÇÃO DESTE PLANO, A POLÍTICA DISTRITAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 61, I, II E III, DA LDB, ASSEGURANDO FORMAÇÃO ADEQUADA A TODOS NO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO.

META 15

META	TEXTO DA META	PRAZO
15	Garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de um ano da publicação deste Plano, a política distrital de formação dos profissionais da educação de que trata o art. 61, I, II e III, da LDB, assegurando formação adequada a todos no prazo de vigência deste Plano.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento	Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas	Nota Técnica	
	15.7 15.8	15.2 15.3 15.6	15.5 15.10 15.11 15.12		15.1	15.4 15.9	12
---	2	3	4	---	1	2	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 15A		Proporção de docência da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	8.745	8.572	8.629	9.102	9.447	---	---	---	---	---
Meta Executada	%	45,56%	46,03%	49,68%	52,90%	56,34%	---	---	---	---	---
	N	3.985	3.946	4.287	4.815	5.323	---	---	---	---	---

Indicador 15B		Proporção de docência dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	50.417	76.741	76.974	76.956	77.281	---	---	---	---	---
Meta Executada	%	76,25%	70,65%	73,51%	75,01%	73,37%	---	---	---	---	---
	N	38.447	54.224	56.588	57.729	56.706	---	---	---	---	---

Indicador 15C	Proporção de docência dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	38.437	55.376	54.331	54.293	53.564	---	---	---	---	---
Meta Executada	%	76,31%	73,29%	75,42%	75,77%	75,23%	---	---	---	---	---
	N	29.335	40.586	40.978	41.138	40.299	---	---	---	---	---

Indicador 15D	Proporção de docência do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	42.927	44.588	42.408	37.692	37.623	---	---	---	---	---
Meta Executada	%	74,86%	76,84%	78,77%	78,14%	75,63%	---	---	---	---	---
	N	32.137	34.264	33.408	29.456	28.458	---	---	---	---	---

A meta 15 prevê que em regime de colaboração com a União, no prazo de um ano da publicação deste Plano, garantir a política distrital de formação dos profissionais da educação de que trata o art. 61, I, II e III, da Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, assegurando formação adequada a todos no prazo de vigência deste Plano.

A Equipe Técnica do PDE lançará os dados de 2020 no 6º Relatório de Monitoramento/Avaliação do ano de 2021, tendo em vista que não tivemos dados suficientes para realização do cálculo dos indicadores.

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
15.1 - Atualizar, por meio do Fórum Distrital Permanente de Apoio à Formação Docente, plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação, envolva as instituições públicas de nível médio e superior, segundo sua capacidade de atendimento, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.	2024	Ação não orçamentária	Paralisada
15.2 - Articular a política de formação do Distrito Federal às políticas e aos programas desenvolvidos pelo Ministério da Educação, como financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, na forma da Lei federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, para fins de amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica; do programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica; dos programas de formação de professores para a alfabetização na idade certa e do ensino médio, entre outras propostas consideradas pertinentes para a formação dos profissionais da educação.	2024	PDDE Programas diversos	Em andamento
15.3 - Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial, para a educação étnico-racial (antirracista), para a educação de jovens e adultos, medidas socioeducativas, sistema prisional e educação bilíngue (Lei nº 5.016, de 2013), na educação básica.	2024	PDDE Programa Formação Continuada	Em andamento
15.4 - Garantir e valorizar as práticas de ensino e os estágios supervisionados nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as respectivas diretrizes curriculares nacionais.	2024	Sem previsão orçamentária	Nota técnica
15.5 - Implementar, em parceria com as instituições públicas de ensino superior do Distrito Federal e outras unidades da Federação, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.	2024	Sem previsão orçamentária	Concluída

ESTRATÉGIAS	PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
15.6 - Fomentar a oferta e garantir o acesso e a permanência, nas redes distrital e federal, quanto aos cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o art. 61, III, da LDB.	2024	PDDE Programa de Formação Continuada	Em andamento
15.7 - Implantar, no prazo de 1 ano de vigência deste Plano, política distrital de formação continuada para os profissionais da educação do sistema de ensino, bem como o aproveitamento dessa formação pelo sistema de ensino na atuação dos egressos.	2016	Ação não orçamentária	Não iniciada
15.8 - Instituir programas de concessão de bolsas de estudos para que os profissionais da rede pública de ensino realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que desenvolvam programas de intercâmbio e aperfeiçoamento profissional nas diversas áreas de formação.	2024	Sem previsão orçamentária	Não iniciada
15.9 - Valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 62 da LDB.	2024	Sem previsão orçamentária	Nota técnica
15.10 - Garantir aos profissionais da educação básica a formação continuada em serviço dentro da jornada de trabalho.	2024	PDDE Programa Formação Continuada	Concluída
15.11 - Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica.	2024	Ação não orçamentária	Concluída
15.12 - Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.	2024	Sem previsão orçamentária	Concluída



META 16

FORMAR, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, A TOTALIDADE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, 33% EM CURSOS DE MESTRADO STRICTO SENSU E 3% EM CURSOS DE DOUTORADO, NAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL; E GARANTIR A TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FORMAÇÃO CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES, AS DEMANDAS E AS CONTEXTUALIZAÇÕES DO SISTEMA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.

META 16

META	TEXTO DA META	PRAZO
16	Formar, até o último ano de vigência deste Plano, a totalidade dos profissionais de educação que atuam na educação básica pública em cursos de especialização, 33% em cursos de mestrado <i>stricto sensu</i> e 3% em cursos de doutorado, nas respectivas áreas de atuação profissional; e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, as demandas e as contextualizações do sistema de ensino do Distrito Federal.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento	Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas	Nota Técnica	
		16.5 16.7 16.8	16.1 16.3 16.4		16.2 16.6		8
---	---	3	3	---	2	---	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 16A		Percentual de profissionais da educação básica que atuam na rede pública com especialização.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020				
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	22.848	22.478	36.596	36.299	34.636	33.437	---	---	---	---
Meta Executada	%	48,52%	50,22%	60,14%	59,20%	61,90%	63,58%	---	---	---	---
	N	11.086	11.289	22.010	21.492	21.442	21.259	---	---	---	---

Fontes: Censo da Educação Básica, 2015-2016 e Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SEEDF/SUGEP, 2017-2020.

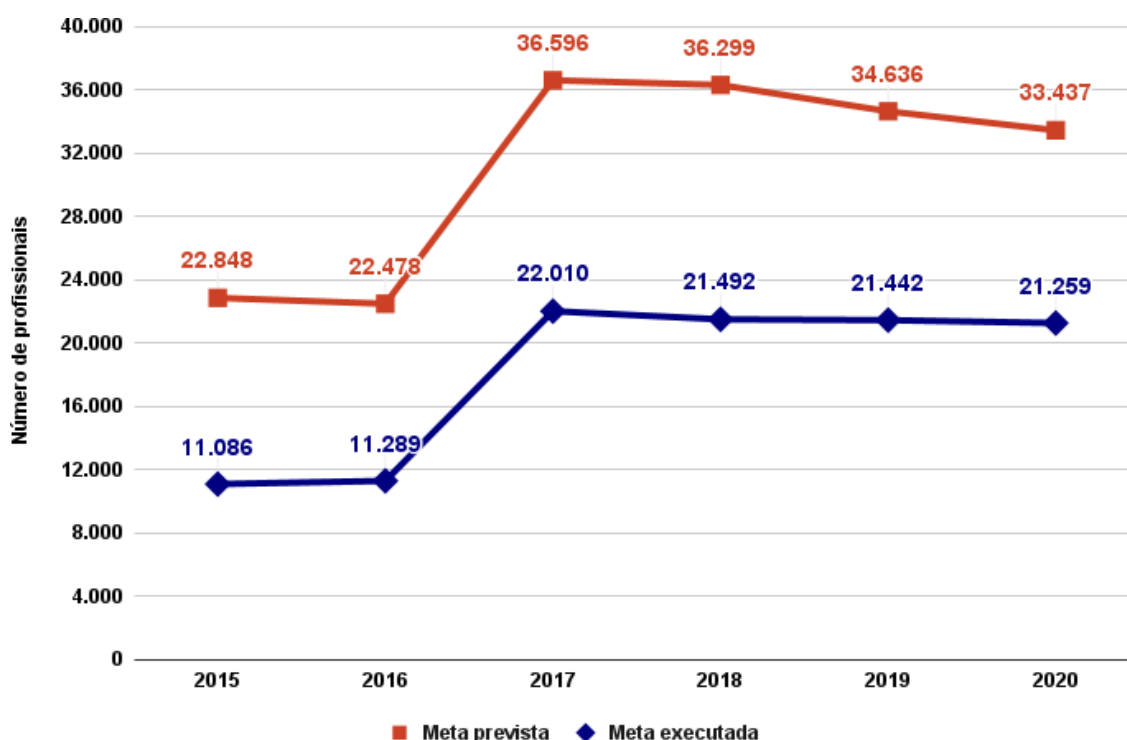
O indicador representa a proporção de profissionais da educação que atuam na educação básica com especialização em relação ao total geral de profissionais na rede pública de ensino. Adotou-se como parâmetro o número de profissionais da Carreira Magistério e da Carreira Assistência, independentemente se esses profissionais estão ou não em regência.

Para cálculo dos indicadores 16A, 16B e 16C, a partir de 2017, utilizou-se como fonte os dados fornecidos pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP.

O indicador 16A, em 2020, aponta a um crescimento percentual de 1,68% em relação ao ano anterior, entretanto, observa-se uma redução de 1.199 profissionais na rede

pública de ensino em relação ao ano anterior, assim como o número de profissionais da educação que atuam na educação básica com especialização passou de 21.442 em 2019, para 21.259 em 2020, uma redução de 183. Esta redução no quantitativo de servidores tem se mantido de 2017 a 2020.

Gráfico 34 – Profissionais da Educação Básica da Rede Pública com Especialização – Indicador 16A – Brasília/DF – 2015-2020



Fontes: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados do Censo da Educação Básica, 2015-2016 e Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SEEDF/SUGEP, 2017-2020.

Indicador 16B		Percentual de profissionais da educação básica que atuam na rede pública com mestrado.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020				
Meta Prevista	%	3,30%	6,60%	9,90%	13,20%	16,50%	19,80%	23,10%	26,40%	29,70%	33,00%
	N	754	1.438	3.623	4.791	5.714	6.621	---	---	---	---
Meta Executada	%	3,00%	3,00%	4,58%	4,35%	5,57%	6,13%	---	---	---	---
	N	672	696	1.679	1.580	1.932	2.051	---	---	---	---

Fontes: Censo da Educação Básica, 2015-2016 e Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SEEDF/SUGEP, 2017-2020.

O indicador representa a proporção de profissionais da educação que atuam na educação básica com mestrado em relação ao total geral de profissionais na rede pública de ensino. Adotou-se como parâmetro o número de profissionais das carreiras magistério e assistência, independente se esses profissionais estão ou não em regência.

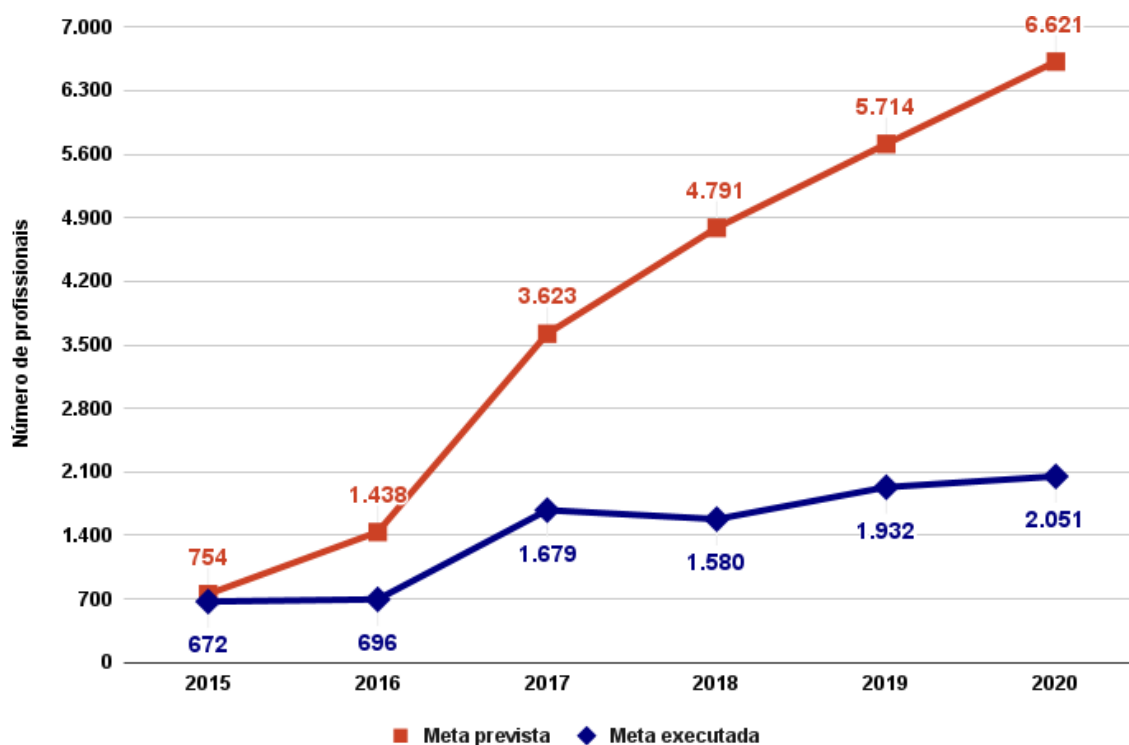
Ressalta-se que conforme informação da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE que realiza processo seletivo para concessão de bolsa de estudo de curso de graduação ou de pós-graduação (lato sensu), estabelecidos entre Instituições de Ensino Superior – IES e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, para servidores efetivos das Carreiras Assistência à Educação e Magistério Público da SEEDF, os critérios são estabelecidos por meio de edital próprio, em conformidade com a Portaria SEEDF nº 07 de 13 de janeiro de 2020.

Possui ainda programa de afastamento remunerado para estudo aos profissionais da educação básica, regulamentado por editais semestrais, lançados pela EAPE.

Os dados referentes ao total de profissionais da educação para o cálculo do indicador foram: 2015 (22.848); 2016 (22.478); 2017 (36.596); 2018 (36.299); 2019 (34.636); 2020 (33.437).

O PDE determina que, até 2024, 33% dos profissionais da educação básica pública tenham o título de mestre. O percentual apresentado em 2020 de 6,13% aponta um crescimento de 0,56% do índice alcançado no ano anterior. A diferença em números equivale a 119 títulos a mais entre os profissionais da Educação como aponta o gráfico a seguir:

Gráfico 35 – Profissionais da Educação Básica da Rede Pública com Mestrado – Indicador 16B – Brasília/DF – 2015-2020



Fontes: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados do Censo da Educação Básica, 2015-2016 e Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SEEDF/SUGEP, 2017-2020.

Indicador 16C		Percentual de profissionais da educação básica que atuam na rede pública com doutorado.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020				
Meta Prevista	%	0,30%	0,60%	0,90%	1,20%	1,50%	1,80%	2,10%	2,40%	2,70%	3,00%
	N	68	134	329	435	519	602	---	---	---	---
Meta Executada	%	0,25%	0,42%	0,60%	0,60%	0,75%	0,87%	---	---	---	---
	N	57	57	219	224	262	292	---	---	---	---

Fontes: Censo da Educação Básica, 2015-2016 e Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SEEDF/SUGEP, 2017-2020.

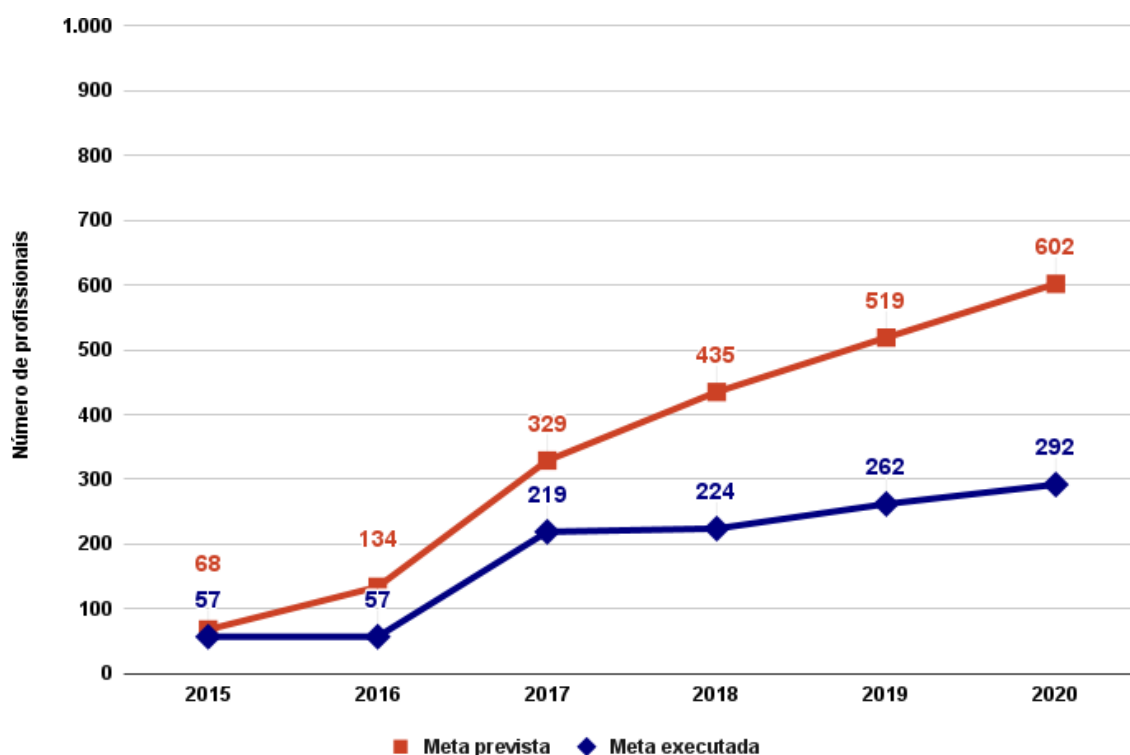
O indicador representa a proporção de profissionais da educação que atuam na educação básica com doutorado em relação ao total geral de profissionais na rede pública de ensino. Adotou-se como parâmetro o número de profissionais das carreiras magistério e assistência, que estão atuando ou não em regência.

O Plano Distrital de Educação prevê que, até 2024, 3% dos profissionais da educação básica pública obtenham o título de doutor.

Os dados referentes ao total de profissionais da educação para o cálculo do indicador foram: 2015 (22.848); 2016 (22.478); 2017 (36.596); 2018 (36.299); 2019 (34.636); 2020 (33.437).

O percentual apresentado em 2020 (0,87%) apresentou aumento em relação ao ano anterior, no entanto para alcançar a meta prevista exige-se um crescimento médio anual de (0,53%) sobre a taxa apresentada. Para o cálculo do indicador foram considerados todos os profissionais da educação da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Gráfico 36 – Profissionais da Educação Básica que atuam na rede pública com doutorado - Indicador 16C – Brasília/DF – 2015-2020



Fontes: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados do Censo da Educação Básica, 2015-2016 e Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SEEDF/SUGEP, 2017-2020.

Em relação à Estratégia 16.7, a SEEDF garantiu, no ano de 2020, um total de 356 vagas para afastamento remunerado para estudos, para as Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação, sendo 268 vagas para a primeira e 88 para a última, conforme as Portarias nº 402 e 403, de 18/11/2019, respectivamente.

Quantitativo de afastamentos remunerados para estudos Carreira Magistério Público - 2020	
Situação	Quantitativo
Total de vagas para afastamento	268
Total de servidores afastados	96

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados da EAPE – 2020.

Quantitativo de afastamentos remunerados para estudos Carreira Assistência - 2020	
Ação	Quantitativo
Total de vagas para afastamento (anual)	88
Total de servidores afastados	06

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados da EAPE – 2020.

Indicador 16D		Percentual de professores da educação básica com formação continuada.						Prazo:	2024	Alcançou indicador ?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020				
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	35.056	34.722	35.096	34.963	31.385	34947	---	---	---	---
Meta Executada	%	46,35%	49,06%	48,56%	49,37%	56,16%	50,84%	---	---	---	---
	N	16.249	17.035	17.043	17.264	17.628	17.768	---	---	---	---

Fontes: Dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2020.

O indicador representa a proporção de professores em regência da educação básica da rede de ensino do DF (pública e particular) que realizaram algum curso de formação continuada em um determinado ano em relação ao total geral de professores dessa etapa. Como no PNE, o indicador 16D refere-se somente à carreira magistério.

São considerados cursos de formação continuada com carga horária mínima de 80 horas, relacionados especificamente às seguintes áreas:

- I) creche – 0 a 3 anos;
- II) pré-escola – 4 e 5 anos;
- III) anos iniciais e finais do ensino fundamental;
- IV) ensino médio;
- V) educação de jovens e adultos – EJA;
- VI) educação especial;

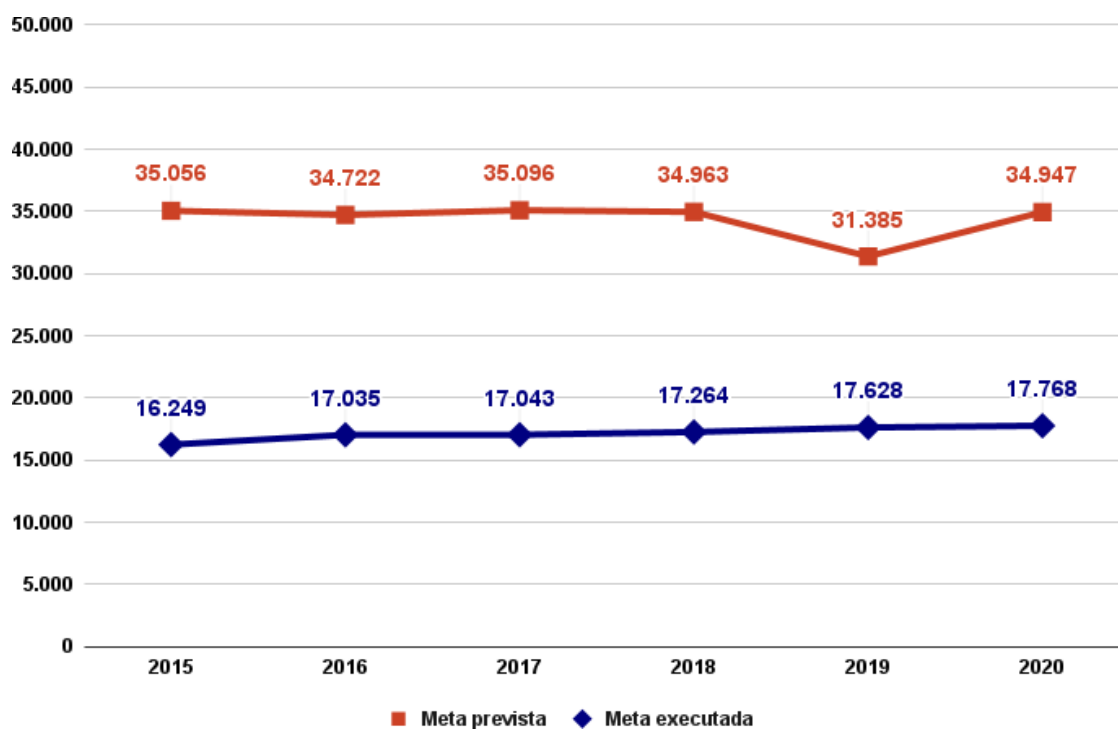
VII) educação do campo; educação ambiental; educação em direitos humanos; gênero e diversidade sexual; direitos da criança e do adolescente; educação para as relações étnico raciais e história e cultura afro-brasileira e africana; intercultural entre outras.

A partir do monitoramento de 2017, o cálculo foi baseado em dados fornecidos pelo Censo da Educação Básica, o que engloba todos os professores em regência da rede de ensino do Distrito Federal. O percentual dos anos anteriores, no presente relatório de monitoramento, foi revisto de acordo com esse novo critério de cálculo do indicador. (Informação contida no 4º Relatório Anual de Monitoramento de 2019).

No ano de 2020 o indicador teve o percentual de 50,84% e aponta uma redução de 5,32% em relação ao ano anterior, no entanto observa-se um aumento do número de docentes de 3.562 em 2020.

O Plano Distrital prevê que a totalidade dos docentes devem obter a formação continuada até 2024 e portanto, para o cumprimento da meta é necessário um crescimento médio de 12,3%, ao ano.

Gráfico 37 – Percentual de Professores da Educação Básica com Formação Continuada – Indicador 16D – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2020.

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS		PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
16.1	Garantir que todos os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e os contextos dos vários sistemas de ensino, e assegurar aos demais profissionais da educação acesso à formação em nível de pós-graduação.	2024	PDDE Programa de Formação Continuada	Concluída
16.2	Realizar, por meio do Fórum Distrital Permanente de Formação Docente, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior.	2024	Ação não orçamentária	Paralisada
16.3	Ofertar, intersetorialmente, política de formação continuada e pós-graduação, por área de conhecimento e atuação, a todos os profissionais da educação, em todas as etapas e modalidades de ensino.	2024	PDDE Programa de Formação Continuada	Concluída
16.4	Consolidar a política distrital de formação dos profissionais da educação básica, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.	2024	PDDE Programa Formação Continuada	Concluída
16.5	Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os profissionais da educação da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.	2024	PDAF	Em andamento
16.6	Disponibilizar portal eletrônico, em colaboração com o Ministério da Educação, para subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica, disponibilizando, gratuitamente, materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.	2024	PDDE Programa Formação Continuada	Paralisada
16.7	Garantir o afastamento remunerado para estudo aos profissionais da educação básica e bolsas de estudo para pós-graduação.	2024	PPA 6221 Obj. Específico: 002, 003, 004	Em andamento
16.8	Fortalecer a formação dos profissionais da educação das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento



META 17

VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ATIVOS E APOSENTADOS, DE FORMA A EQUIPARAR SEU VENCIMENTO BÁSICO, NO MÍNIMO, À MÉDIA DA REMUNERAÇÃO DAS DEMAIS CARREIRAS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE EQUIVALENTE, ATÉ O QUARTO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO.

META 17

META	TEXTO DA META	PRAZO
17	Valorizar os profissionais da educação da rede pública de educação básica ativos e aposentados, de forma a equiparar seu vencimento básico, no mínimo, à média da remuneração das demais carreiras de servidores públicos do Distrito Federal com nível de escolaridade equivalente, até o quarto ano de vigência deste Plano.	2019

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento	Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas	Nota Técnica	
		17.5 17.7	17.4		17.1 17.2 17.3 17.6		7
---	---	2	1	---	4	---	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 17A		Razão entre o vencimento básico dos professores da Rede Pública de educação básica à média das remunerações das demais carreiras de servidores públicos do DF.						Prazo:	2019	Alcançou indicador?	NÃO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020				
Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	7.451,53	7.451,53	7.451,53	7.451,53	7.451,53	7.451,53	---	---	---	---
Meta Executada	%	54,06%	54,06%	54,06%	54,06%	54,06%	54,06%	---	---	---	---
	N	4.028,53	4.028,53	4.028,53	4.028,53	4.028,53	4.028,53	---	---	---	---

Fonte: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, 2015-2019.

Informamos que neste relatório de 2020 foram repetidos os dados/ informações do ano anterior, uma vez que não foi possível realizar novo estudo pelo DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos a fim de realizar a comparação com os dados públicos fornecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG.

O indicador utilizou a remuneração inicial dos cargos de nível superior de 28 carreiras de servidores públicos para apuração dos cálculos. Deve-se ressaltar que se houver aumento nas carreiras de nível superior do Distrito Federal, ao longo dos anos descritos, o percentual de reajuste também se altera para a carreira magistério e demais

profissionais da Educação. Os cargos analisados têm jornada de 35 horas, proporcional à 40.

Segundo os dados apresentados pelo Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento do PNE 2019, o rendimento bruto médio mensal (em R\$) dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica e dos demais profissionais com nível superior no Brasil é de 3.807,65. O Relatório também aponta que o Distrito Federal foi o único da região Centro-Oeste a registrar perdas em termos reais no valor da remuneração média dos profissionais do magistério de 2012, ao ano de 2019, chegando a uma retração de 17,9%, mas mantendo os rendimentos brutos médios mensais com os valores mais elevados do País ao longo do período citado.

O parâmetro utilizado para o cálculo da meta 17 no PDE, foi o piso das tabelas com todos os reajustes concedidos, entre 2013 a 2015, ainda que não aplicados pelo Governo do Distrito Federal, cujo vencimento básico do magistério público, por exemplo, deveria ser de: R\$ 7.451,53. Entretanto, R\$ 4.028,53 é a diferença entre a média das remunerações entre as carreiras de nível superior e o vencimento básico da carreira magistério que somam R\$ 3.422,97.

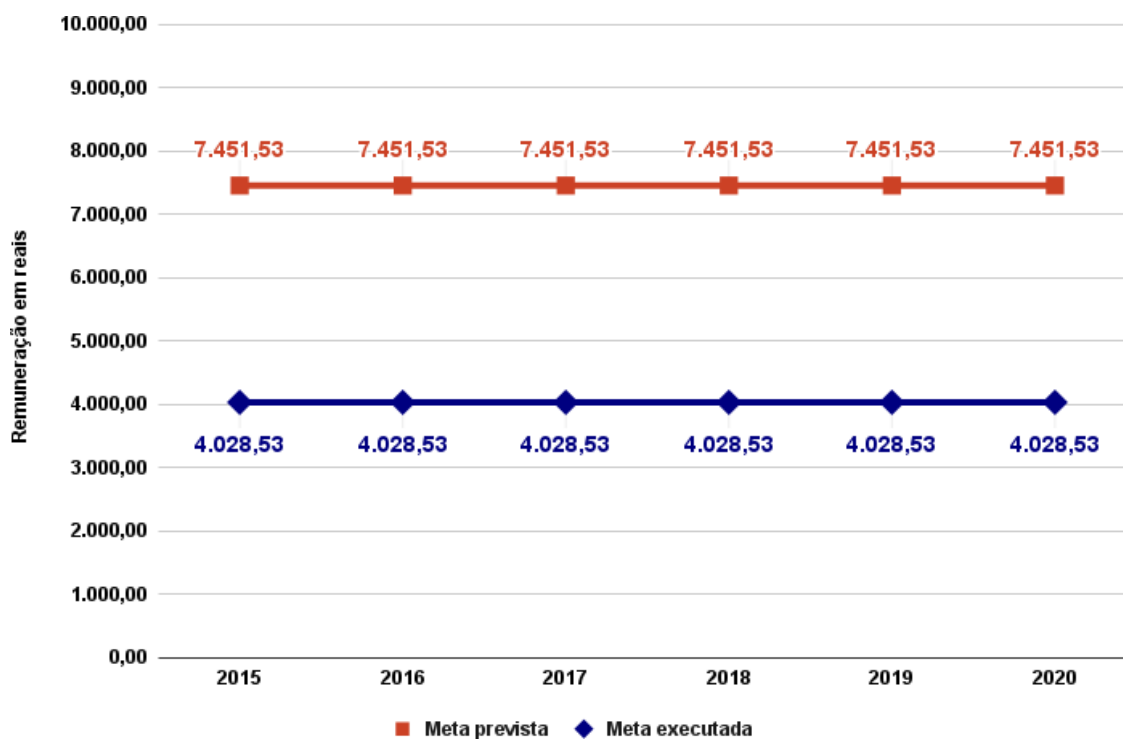
Os dados apresentados para a meta 17 permanecem inalterados ao longo do período de monitoramento. Não houve aumento no vencimento básico dos professores da Rede Pública.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP informou que efetuou a composição de Grupos de Trabalho, em 2019, com a finalidade de estudar, discutir e formalizar proposta de novo Plano de Carreira para os profissionais de educação. As propostas foram encaminhadas no início do ano de 2020. Contudo, em decorrência da LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, que o estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Distrito Federal ficou proibido, até 31 de dezembro de 2021, de conceder aumento, reajuste ou qualquer adequação que implique em aumento de despesa. Dessa forma, a discussão no âmbito da SEEDF será retomada quando vencidos os impedimentos.

Quanto ao cumprimento da estratégia 17.4, que versa sobre a implementação do plano de saúde aos servidores e seus familiares o Governo do Distrito Federal criou o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS com a finalidade de proporcionar, sem fins lucrativos, aos seus beneficiários titulares e dependentes, um

Plano de Assistência Suplementar à Saúde para os servidores do Distrito Federal, incluindo a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Gráfico 38 – Vencimento Básico dos Professores da Rede Pública da Educação Básica do Distrito Federal à Média das Remunerações das demais Carreiras de Servidores Públicos do Distrito Federal – Indicador 17A – Brasília/DF – 2015-2020



Fontes: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, 2015-2019.

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS		PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
17.1	Constituir, no primeiro ano de vigência deste Plano, fórum permanente entre gestores públicos e profissionais da educação da rede pública de ensino do Distrito Federal, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do vencimento da carreira dos profissionais da educação da rede pública do Distrito Federal, à luz da meta 17 deste Plano.	2016	Ação não orçamentária	Paralisada
17.2	Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores das carreiras de todos os servidores públicos do Distrito Federal.	2024	Ação não orçamentária	Paralisada
17.3	Adequar o plano de carreira dos profissionais da educação do Distrito Federal, à luz da meta 17, até o final do segundo ano de vigência deste Plano.	2017	Ação não orçamentária	Paralisada
17.4	Assegurar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais tenham garantido plano de saúde capaz de atender plenamente às suas necessidades e de seus familiares.	2024	Sem previsão orçamentária	Concluída
17.5	Investir recursos de forma a adequar todos os espaços físicos das instituições de ensino a oferecer conforto ambiental para profissionais e alunos das escolas públicas do Distrito Federal.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
17.6	Criar mecanismos para que, até o final deste Plano, os profissionais da carreira Assistência à Educação que possuem graduação em nível superior tenham acesso a pelo menos 1 pós-graduação em sua área de atuação ou em gestão escolar ou gestão pública.	2024	PAR: Programa PROFUNCIONÁRIO	Paralisada
17.7	Criar mecanismos para que, até o final deste Plano, os profissionais da carreira de Assistência à Educação que possuem o ensino médio e não possuem graduação em nível superior tenham acesso à formação de nível superior na sua área de atuação ou em gestão escolar ou pública.	2024	PAR: Programa PROFUNCIONÁRIO	Em andamento



META 18

ADEQUAR, NO PRAZO DE 2 ANOS, OS PLANOS DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, MEDIANTE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NESTE PLANO, BEM COMO NAS REFERÊNCIAS NACIONAIS PARA OS PLANOS DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

META 18

META	TEXTO DA META	PRAZO
18	Adequar, no prazo de 2 anos, os planos de carreira dos profissionais da educação do Distrito Federal, mediante os compromissos assumidos neste Plano, bem como nas referências nacionais para os planos de carreira dos profissionais da educação básica pública.	2017

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento	Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas	Nota Técnica	
	18.9	18.5 18.6	18.5		18.7 18.8	18.4	7
---	1	2	1	---	2	1	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 18A	Planos de cargos e remuneração toma como referência o caput da meta 18.						Prazo:	2017	Alcançou indicador?	NÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Executada	Não	Não	Não	Não	Não	Não	---	---	---	---

Os profissionais da educação básica formam a maior categoria profissional entre os servidores públicos. Cada ente federado estabelece seus critérios em relação aos planos de carreira: limite máximo de jornada; período reservado para atividades de estudo, planejamento e avaliação. Os quesitos de progressão, geralmente, estão alicerçados à qualificação, desempenho no trabalho, dedicação exclusiva, avaliações periódicas de aferição de conhecimento e gratificações por titulação e trabalhos desenvolvidos em área rural, por exemplo. Todo esse arcabouço foi baseado em leis nacionais vigentes. As definições por estado conduzem às diversas proporções de vencimento, tomando como base alguns estados, conforme tabela abaixo referente ao ano de 2017.

UF	VENCIMENTO INICIAL	VENCIMENTO FINAL	AMPLITUDE DO VENCIMENTO BÁSICO
PA	R\$ 1.927,37	R\$ 2.129,07	10%
GO	R\$ 3.126,35	R\$ 3.969,68	27%
RO	R\$ 2.218,25	R\$ 2.883,73	30%
SE	R\$ 2.758,84	R\$ 3.644,26	32%
MA	R\$ 2.443,84	R\$ 3.275,00	34%
RS	R\$ 2.331,38	R\$ 3.780,60	62%
AL	R\$ 3.018,75	R\$ 4.926,66	63%
PB	R\$ 2.298,80	R\$ 3.790,29	65%
MS	R\$ 5.007,65	R\$ 8.868,55	77%
DF	R\$ 3.858,87	R\$ 6.862,49	78%
TO	R\$ 4.263,01	R\$ 7.696,61	81%
SC	R\$ 2.557,02	R\$ 4.735,18	85%
PI	R\$ 2.933,95	R\$ 5.541,18	89%
RJ	R\$ 2.948,33	R\$ 5.819,49	97%
MG	R\$ 3.304,23	R\$ 6.835,58	107%
AC	R\$ 3.203,57	R\$ 7.304,16	128%
PE	R\$ 2.298,80	R\$ 5.417,05	136%
RR	R\$ 5.043,92	R\$ 12.286,84	144%
MT	R\$ 3.867,36	R\$ 9.428,62	144%
CE	R\$ 2.398,08	R\$ 6.059,83	153%
RN	R\$ 3.219,07	R\$ 8.204,15	155%
ES	R\$ 3.172,08	R\$ 8.861,54	179%
SP	R\$ 2.415,89	R\$ 6.838,13	183%
PR	R\$ 2.831,54	R\$ 9.860,70	248%
AP	R\$ 3.513,35	R\$ 12.255,52	249%
BA	R\$ 2.145,36	R\$ 7.550,60	252%
AM	R\$ 3.269,49	R\$ 11.735,55	259%

Fonte: Planos de carreira de professores dos estados e do Distrito Federal em perspectiva comparada à de Maurício Almeida Prado – Inep 2019.

A mais recente delas é a Lei nº 13.005/2014, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação – PNE, que em sua meta 18, delimitou o prazo de dois anos para a criação de planos de carreira para os profissionais da educação básica de todos os sistemas de ensino. A meta 18 do Plano Distrital de Educação também trata da adequação dos Planos de Carreira dos Profissionais da Educação do Distrito Federal, conforme referenda o PNE.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP informou que foi constituído grupo de trabalho interno, para realizar previamente, no âmbito desta Pasta, estudo e proposta para uma nova lei que regulamentará o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação. De fato, no DODF de 31 de maio de 2019, a Ordem de Serviço nº 86, de 29 de maio de 2019 estabeleceu a formação de um GT mais específico para Carreira Assistência à Educação. A subsecretaria acrescentou a existência de um estudo para uma nova lei que regulamentará o plano de carreira da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

A estratégia 18.5 prevê que os planos de carreira dos profissionais da educação incentivem a qualificação profissional, inclusive a pós-graduação. O plano de Carreira Magistério Público do Distrito Federal (Lei nº 5105/2013) e Carreira Assistência à Educação (Lei nº 5106/2013) já contemplam incentivos a partir de progressão por qualificação e formação continuada.

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS		PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
18.1	(VETADO)			
18.2	(VETADO)			
18.3	Implantar, em consonância com a meta de incremento dos recursos públicos na educação pública, a gradativa relação professor-aluno por etapa, modalidade e tipo de estabelecimento de ensino (urbano e rural), considerando as seguintes diretrizes: a) educação infantil de 0 a 2 anos: 6 a 8 crianças por professor; b) educação infantil de 3 anos: até 15 crianças por professor; c) educação infantil de 4 a 5 anos: até 15 crianças por professor; d) anos iniciais: 20 estudantes por professor; e) anos finais: 25 estudantes por professor; f) ensino médio: 30 estudantes por professor; g) EJA – primeiro segmento: 15 estudantes; h) EJA – segundo e terceiro segmentos: 30 estudantes.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
18.4	Franquear à Secretaria de Estado de Educação o ingresso no cadastro de prova nacional para concurso público de admissão de profissionais da educação básica pública do Ministério da Educação.	2024	Ação não orçamentária	Nota técnica
18.5	Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação, incentivos para qualificação profissional, inclusive em pós-graduação.	2024	Sem previsão orçamentária	Concluída
18.6	Ofertar aos profissionais da educação básica e superior bolsas de pós-graduação à luz das regras estabelecidas pela Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior – CAPES.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
18.7	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas.	2024	Ação não orçamentária	Paralisada
18.8	Constituir a negociação coletiva permanente com os profissionais da educação para subsidiar a reestruturação e a implementação dos planos de carreira.	2024	Ação não orçamentária	Paralisada
18.9	Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	2024	Ação não orçamentária	Não iniciada



META 19

ATÉ UM ANO APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE PLANO, ADEQUAR A ELE A LEI DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E ELABORAR LEIS DO SISTEMA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL, EM CONSONÂNCIA COM AS ORIENTAÇÕES NACIONAIS

META 19

META	TEXTO DA META	PRAZO
19	Até um ano após a publicação deste Plano, adequar a ele a Lei de Gestão Democrática e elaborar leis do sistema distrital de educação e de responsabilidade educacional, em consonância com as orientações nacionais.	2016

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento	Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas	Nota Técnica	
		19.1 19.2	19.5	19.3 19.4			5
---	---	2	1	2	---	---	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 19A	Adequação da Lei de Gestão Democrática conforme determinação do Plano Distrital de Educação.						Prazo:	2016	Alcançou indicador?	NÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Executada	Não	Não	Não	Não	Não	Não	---	---	---	---

Fonte: Diário Oficial do Distrito Federal, 2015-2019.

Indicador 19B	Elaboração das leis do sistema distrital de educação e de responsabilidade educacional.						Prazo:	2016	Alcançou indicador?	NÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Executada	Não	Não	Não	Não	Não	Não	---	---	---	---

Fonte: Diário Oficial do Distrito Federal, 2015-2019.

O indicador 19A refere-se à adequação da Lei nº 4.751, de 07/02/2012, que trata da Gestão Democrática, de acordo com as novas diretrizes do Plano Distrital de Educação – PDE.

O Fórum Distrital de Educação – FDE realizou, em novembro de 2016, Conferência Distrital com representantes das diversas entidades do DF ligadas à Educação com intuito de cumprir o Art. 11 da Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, que aprova o Plano Distrital de Educação – PDE.

No prazo de até 360 dias da publicação da referida Lei, o Poder Executivo deveria encaminhar à Câmara Legislativa projeto de lei:

I – de adequação da Lei da Gestão Democrática a este PDE;

O Projeto de Lei da Gestão Democrática – LGD foi debatido e votado pelos participantes e entregue ao gabinete da SEEDF. O Projeto foi encaminhado ao Conselho de Educação do Distrito Federal para parecer, e após os apontamentos do Conselho, foi devolvido ao gabinete da SEEDF.

Em 2019 ocorreram algumas discussões com grupos envolvidos na reformulação da LGD, dentre eles houve a participação de entidades e órgãos, tais quais: Comissão da SEEDF, Coordenadores das Regionais de Ensino, Sindicato dos Professores do DF – SINPRO/DF e FDE. Os encontros foram registrados em atas pelo FDE, onde fez constar as sugestões de alterações por representantes desses segmentos.

Em 2021, sob a competência regimental da Diretoria de Gestão Escolar – DIGES/SUPLAV foram retomadas as discussões com representantes do FDE, SINPRO e SAE acerca da reformulação da LGD. A equipe da DIGES partiu de registros do ano de 2020 em que comprovam ações acerca da reformulação da LGD.

Diante das sugestões apontadas em 2021 foi reestruturada a Minuta da LGD elaborada coletivamente pela SEEDF com contribuições do Fórum Distrital de Educação, representado por entidades que compõem o Sistema Educacional do Distrito Federal e do Sindicato dos Professores, a qual foi submetida a apreciação da comunidade escolar por meio de Formulário de Consulta Pública, facilitada a sua veiculação por ação dos coordenadores das coordenações de ensino e gestores escolares.

Ressalta-se que a etapa acima elencada visou divulgar a proposta de minuta dando voz a comunidade em geral, bem como, refinar a LGD para melhor atender as necessidades do Sistema de Ensino do Distrito Federal e de todos os envolvidos na Gestão Democrática.

Todas as ações foram protocoladas por meio de documentos oficiais contendo a memória descritiva e apensados ao Processo SEI nº 00080-00147796/2021-16, constando como última ação dos trâmites processuais, despacho do processo pela SUPLAV ao Gabinete do Secretário Executivo da SEEDF.

De acordo com o coordenador do FDE ficou acordado com a SEEDF, protocolar a minuta da LGD na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, no 1º semestre do ano de 2022.

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS		PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
19.1	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros do Conselho de Educação e Escolar, do FUNDEB, de alimentação, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e outros, e dos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
19.2	Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
19.3	Consolidar o Fórum Distrital de Educação com atribuições de proposição, acompanhamento e avaliação da educação no Distrito Federal, no sentido de reorientar as políticas educacionais e implementar o PNE e o PDE-DF, por meio da participação efetiva da sociedade civil.	2024	Ação não orçamentária	Sem resposta
19.4	Criar, no prazo de 1 ano, a lei de responsabilidade educacional do Distrito Federal, com vistas a definir as formas de controle das ações do chefe do Poder Executivo responsável pela gestão e pelo financiamento da educação, visando ao cumprimento dos dispositivos legais referentes à educação, e prever sanções administrativas análogas às da Lei de Responsabilidade Fiscal.	2016	Ação não orçamentária	Sem resposta
19.5	Constituir a Secretaria de Estado de Educação como unidade executora orçamentária dos recursos da educação.	2024	Ação não orçamentária	Concluída



META 20

AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FORMA A DUPLICAR O ATUAL PERCENTUAL DE INVESTIMENTO EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO – PIB DO DISTRITO FEDERAL, ASSEGURANDO AMPLIAÇÃO GRADUAL DE 3,23% PARA 6,12% (RECURSOS DO FCDF INCLUÍDOS) ATÉ O FIM DESTES PLANOS, TENDO, AINDA, COMO REFERÊNCIA PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO O INVESTIMENTO PER CAPITA EM TODOS OS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO COM BASE NO CUSTO ALUNO QUALIDADE INICIAL, A SER DEFINIDO EM FUNÇÃO DA REALIDADE SOCIAL.

META 20

META	TEXTO DA META	PRAZO
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a duplicar o atual percentual de investimento em relação ao Produto Interno Bruto – PIB do Distrito Federal, assegurando ampliação gradual de 3,23% para 6,12% (recursos do FCDF incluídos) até o fim deste Plano, tendo, ainda, como referência para o financiamento da educação o investimento <i>per capita</i> em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino com base no Custo Aluno Qualidade Inicial, a ser definido em função da realidade social.	2024

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento	Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas	Nota Técnica	
		20.1 20.5 20.6 20.7 20.12 20.14	20.8 20.9	20.2 20.3 20.4 20.11 20.13 20.15		20.10	15
---	---	6	2	6	---	1	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

META PDE: Investimento público em educação pública de 4,44% do PIB até 2024.

Indicador 20A	Investimento público total em educação pública em relação ao Produto Interno Bruto – PIB do Distrito Federal					
		2015	2016	2017	2018	2019
Meta Prevista	%	2,31%	2,48%	2,67%	2,87%	3,09%
	N	4.980.660.300,00	5.841.392.000,00	6.533.036.100,00	7.313.247.900,00	8.454.672.600
Meta Executada	%	3,19%	2,57%	2,07%	2,04%	2,04%
	N	6.887.804.134,24	6.069.902.783,92	5.068.898.024,45	5.213.875.469,88	5.587.738.726,71

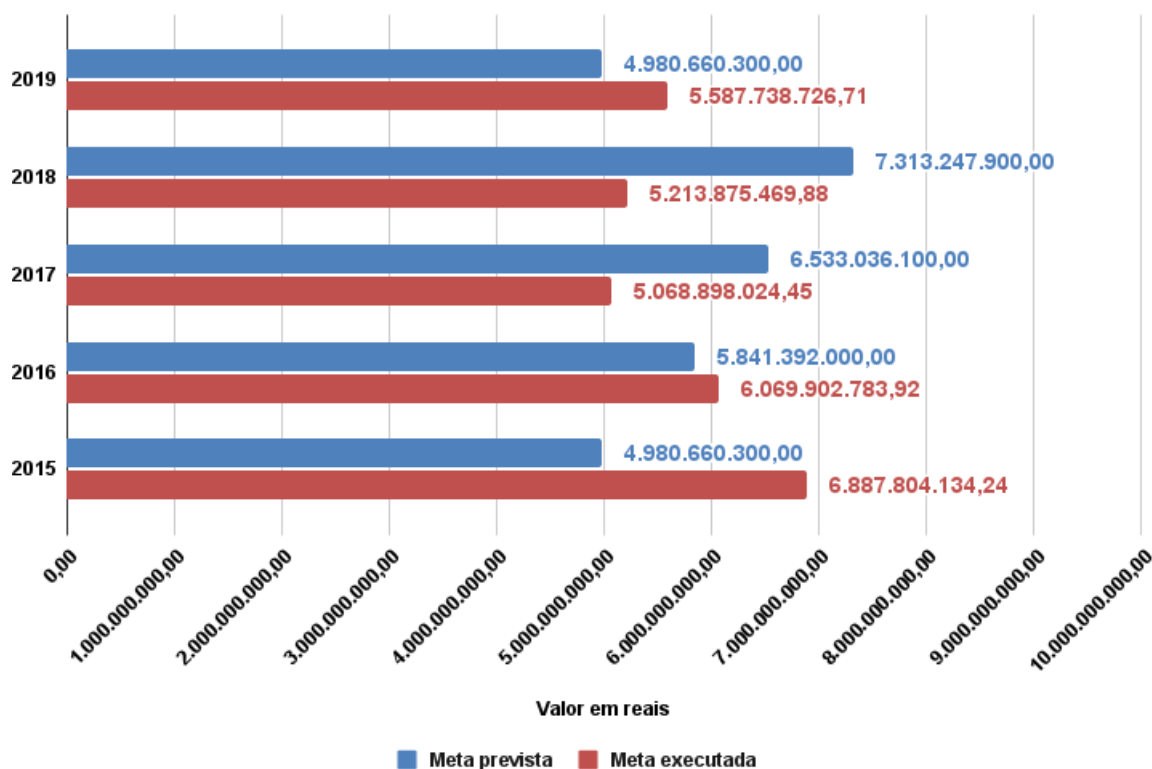
Fonte: Dados do investimento em educação (DICO) Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, 2015-2020 e Codeplan 2015-2019.

Indicador 20A	Investimento público total em educação pública em relação ao Produto Interno Bruto – PIB do Distrito Federal					
		2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	3,32%	3,57%	3,84%	4,13%	4,44%
	N	-	---	---	---	---
Meta Executada	%	-	---	---	---	---
	N	5.668.957.963,45	---	---	---	---

Fonte: Dados do investimento em educação da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro – DICO, 2015-2020 e Codeplan 2015-2019.

O indicador 20 A considera o investimento público em educação pública em relação ao Produto Interno Bruto do DF.

Gráfico 39 – Investimento Público Total em Educação Pública – Indicador 20A – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados do investimento em educação (DICOE) Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, 2015-2020 e Codeplan 2015-2019.

A Companhia de Planejamento do DF – Codeplan, instituição oficial perante o IBGE é a responsável pelo cálculo do PIB do Distrito Federal, em 2019 o valor foi de R\$ 273,614 bilhões. Os dados do PIB de 2020 ainda não foram divulgados.

O cômputo do indicador 20A tem como base o investimento na receita orçamentária própria do GDF que foi obtido com o PIB do ano. O indicador mostra que o investimento ficou abaixo da meta prevista em 2019 em 1,05 pp, visto que foram investidos em educação R\$ 5.668.957.963,45 (cinco bilhões, seiscentos e sessenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Apesar da falta de divulgação dos dados do PIB/DF de 2020, os valores de empenho liquidado, pagamento de recursos próprios e investimento administrados pelo Governo do Distrito Federal, no período, estão descritos na tabela a seguir:

Exercício	I. Empenho Liquidado (R\$)	II. Pagamento de Recursos Públicos Não Processados (R\$)	III. Investimento(I+II) (R\$)	IV. PIB (R\$)	V. %PDE (III/IV)
2015	6.801.138.371,31	86.665.764,93	6.887.804.134,24	215.613.000.000,00	3,19%
2016	5.977.336.542,45	92.566.241,47	6.069.902.783,92	235.540.000.000,00	2,57%
2017	4.976.895.515,31	92.002.509,14	5.068.898.024,45	244.683.000.000,00	2,07%
2018	5.106.627.307,92	107.248.161,96	5.213.875.469,88	254.817.000.000,00	2,04%
2019	5.491.267.893,92	96.470.832,79	5.587.738.726,71	273.614.000.000,00	2,04%
2020	3.297.471.475,40	112.511.251,35	5.668.957.963,45	---	---

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados da (DICO) Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, 2015-2020 e Codeplan 2015-2019.

META PDE: Investimento público em educação pública de 6,12% do PIB, incluídos os recursos do Fundo Constitucional, até 2024.

Indicador 20B		Investimento Público total em educação pública incluídos os recursos do Fundo Constitucional em relação ao Produto Interno Bruto – PIB do Distrito Federal.				
		2015	2016	2017	2018	2019
Meta Prevista	%	3,76%	3,96%	4,17%	4,40%	4,64%
	N	8.107.048.800,00	9.327.384.000,00	10.203.281.100,00	11.211.948.000,00	12.695.689.600
Meta Executada	%	4,21%	3,05%	3,15%	3,24%	3,05%
	N	9.082.678.935,00	7.199.469.137,41	7.721.479.439,52	8.262.900.879,88	8.335.830.868,82

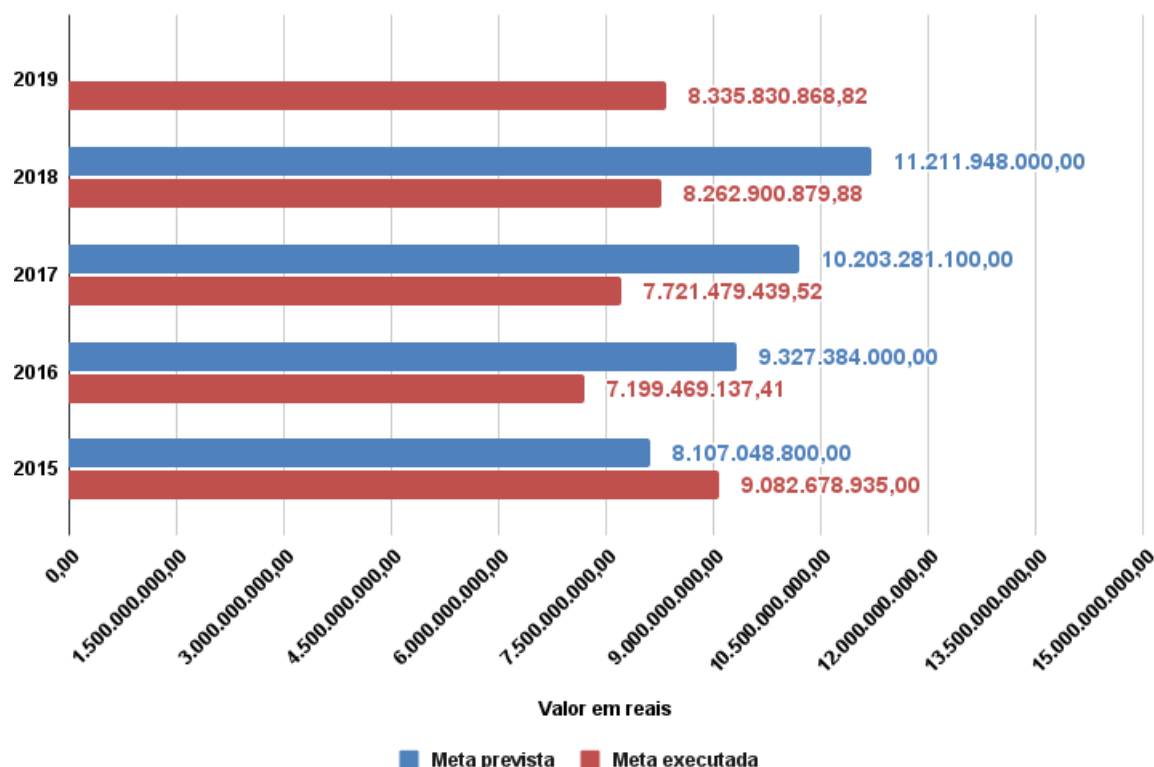
Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados da (DICO) Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, 2015-2020 e Codeplan 2015-2019.

Indicador 20B		Investimento Público total em educação pública incluídos os recursos do Fundo Constitucional em relação ao Produto Interno Bruto – PIB do Distrito Federal.				
		2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	4,90%	5,17%	5,47%	5,78%	6,12%
	N	---	---	---	---	---
Meta Executada	%	---	---	---	---	---
	N	9.046.663955,45	---	---	---	---

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados da (DICO) Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, 2015-2020 e Codeplan 2015-2019.

O indicador considera o investimento público em educação pública com recursos do Fundo Constitucional em relação ao Produto Interno Bruto do DF. O percentual para o ano de 2019 ficou abaixo do esperado para a meta prevista em 1,59 pp.

Gráfico 40 – Investimento público total em educação, incluídos os recursos do fundo constitucional – Indicador 20B – Brasília/DF – 2015-2020



Fonte: Gráfico elaborado pela Equipe Técnica do PDE com dados do investimento em educação (DICO) Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, 2015-2020 e Codeplan 2015-2019.

Apesar da falta de divulgação dos dados do PIB/DF 2020 os valores do Fundo Constitucional do DF, de empenho liquidado, pagamento de recursos próprios e investimento administrados pelo Governo do Distrito Federal, no período, estão descritos na tabela a seguir:

Exercício	I. Fundo Constitucional do DF (R\$)	II. Empenho Liquidado (R\$)	III. Pagamento de Recursos Públicos Não Processados (R\$)	IV. Investimento (I-II+III) (R\$)	V. PIB (R\$)	VI. % PDE (III/IV)
2015	2.194.874.798,76	6.801.138.371,31	86.665.764,93	9.082.678.935,00	215.613.000.000,00	4,24%
2016	1.129.566.353,49	5.977.336.542,45	92.566.241,47	7.199.469.137,41	235.540.000.000,00	3,05%
2017	2.652.581.415,07	4.976.895.515,31	92.002.509,14	7.721.479.439,52	244.683.000.000,00	3,15%
2018	3.049.025.410,00	5.106.627.307,92	107.248.161,96	8.262.900.897,88	254.817.000.000,00	3,24%
2019	2.748.092.142,1	5.491.267.893,92	96.470.832,79	8.335.830.868,82	273.614.000.000,00	3,05
2020	3.377.705.992,00	3.297.471.475,40	112.511.251,35	6.787.688.718,75	---	---

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados da (DICO) Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, 2015-2020 e Codeplan 2015-2019.

*** Aguardando divulgação dos dados da CODEPLAN (PIB/2020)**

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS		PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
20.1	Elevar o orçamento da educação pública para os seguintes patamares do PIB: I – Receita orçamentária própria II – Orçamento + FCDF	2024	Lei orçamentária Anual - PLOA	Em andamento
20.2	Aprovar, após ampla discussão em comissão especial com a participação de todos os segmentos da sociedade civil, em no máximo 1 ano após a publicação deste Plano, a lei de responsabilidade educacional, no intuito de proteger, adequadamente, o direito público e subjetivo de todo cidadão ao ensino público, obrigatório e gratuito, bem como para estimular, ainda mais, o controle social e a perspectiva de elevação – o quanto antes – dos indicadores da qualidade da educação.	2016	Ação não orçamentária	Sem resposta
20.3	Definir, em 1 ano após a publicação deste Plano, os parâmetros do CAQ que devem servir de referência para as dotações orçamentárias do Distrito Federal, previstas na proposta de financiamento do quadro acima.	2016	Ação não orçamentária	Sem resposta
20.4	Promover a avaliação dos percentuais de investimento em educação a cada 3 anos, no CONAE-DF, que devem ser revistos pelos Poderes Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas deste Plano.	2018 2021 2024	Ação não orçamentária	Sem resposta
20.5	Garantir a continuidade da capitalização do fundo de previdência social dos servidores do Distrito Federal, nos termos das Leis federais no 9.717, de 27 de novembro de 1998, e nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com vistas a garantir os proventos aos servidores aposentados e seus familiares e a desonerar os recursos com manutenção e desenvolvimento do ensino.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
20.6	Garantir o aumento dos recursos vinculados à educação de 25% para no mínimo 30% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
20.7	Garantir, em articulação com o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, a formação dos conselheiros do FUNDEB, no Distrito Federal, para que tenham atuação qualificada no acompanhamento, na avaliação e no controle fiscal dos recursos, por meio de cursos permanentes, provendo-lhes suporte técnico contábil e jurídico, a fim de que exerçam com maior autonomia e	2024	Ação não orçamentária	Em andamento

ESTRATÉGIAS		PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
	segurança as suas funções, sendo que a primeira formação deve ocorrer imediatamente após a sua eleição.			
20.8	Tornar públicas e transparentes as receitas e as despesas do total de recursos destinados à educação e assegurar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público/PROEDUC e do TCDF.	2024	Ação não orçamentária	Concluída
20.9	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes da Constituição Federal (art. 212 e art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).	2024	Sem previsão orçamentária	Concluída
20.10	Destinar à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos.	2024	Sem previsão orçamentária	Nota técnica
20.11	Definir o Custo Aluno Qualidade Inicial como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.	2024	Ação não orçamentária	Sem resposta
20.12	Assegurar financiamento à educação para o ensino superior público distrital.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
20.13	Garantir recursos e implementar sistema de segurança baseado em monitoramento de câmara e vídeos nas unidades da rede pública de ensino do Distrito Federal.	2024	PDAF	Sem resposta
20.14	Destinar 5% dos recursos previstos na Estratégia 20.6 desta Meta à manutenção e à infraestrutura das instituições de ensino.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
20.15	Elaborar, no primeiro ano de vigência deste PDE, o plano de investimento em manutenção e infraestrutura a ser custeado com os recursos previstos na Meta 20.14.	2016	Ação não orçamentária	Sem resposta



META 21

GARANTIR, JÁ NO PRIMEIRO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, 100% DO ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODOS OS ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E INTERNAÇÃO CAUTELAR, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DOS DIREITOS HUMANOS E COM QUALIDADE PEDAGÓGICA.

META 21

META	TEXTO DA META	PRAZO
21	Garantir, já no primeiro ano de vigência deste Plano, 100% do atendimento escolar para todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa e internação cautelar, em consonância com os princípios dos direitos humanos e com qualidade pedagógica.	2016

CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS							Total
Iniciadas	Não iniciadas	Em andamento	Concluídas	Sem Resposta	Paralisadas	Nota Técnica	
	21.5	21.1 21.2 21.3 21.4 21.6 21.7 21.8 21.10 21.13			21.9	21.11 21.12	13
---	1	9	---	---	1	2	

Fonte: Tabela elaborada pela Equipe Técnica com base nas informações recebidas e inseridas na ficha de monitoramento/2020.

Indicador 21A	Número absoluto de adolescentes que cumprem medida socioeducativa e internação cautelar.						Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Executada	740	624	842	819	675	627	---	---	---	---

Fonte: Dados de atendimento: Censo da Educação Básica, 2015-2020.

Para os resultados do indicador 21A foram utilizadas as matrículas dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação restrita nas unidades de internação de Planaltina, Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas e Brazlândia. Ressalta-se que todos os estudantes que cumprem medidas socioeducativas são atendidos pela Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Para a análise dos dados, deve ser levado em consideração que estes são flutuantes, isto é, apresentam variações em razão da quantidade de adolescentes que passam a fazer parte do sistema socioeducativo, assim como aqueles que deixam o sistema. Portanto, não há como obter resultados únicos do indicador 21A, porque o fluxo de

estudantes em cumprimento de medida socioeducativa modifica conforme ato infracional praticado, a duração do tempo da medida aplicada e possível reincidência.

A meta 21 é destinada exclusivamente aos adolescentes, compreendidos entre 12 e 17 anos, em cumprimento de medida socioeducativa. No Distrito Federal, todos os menores de idade, em conflito com a lei, têm vaga garantida nas escolas da rede pública, tanto para liberdade assistida e semiliberdade como para internação. A proposta pedagógica é adaptada à faixa etária e a medida aplicada ao socioeducando. No caso de liberdade assistida ou semiliberdade, os estudantes são inseridos nas escolas indicadas e estudam normalmente, com a condição devidamente preservada, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e até mesmo para evitar qualquer tipo de preconceito e/ou discriminação.

A maior parte dos socioeducandos estão matriculados no Ensino Fundamental, sendo a maioria do 6º ao 9º ano, conforme tabela abaixo:

Matrículas no Sistema Socioeducativo 2020						
CRE	Unidade Escolar	Ensino Fundamental			Ensino Médio	Total
		Anos Iniciais	Anos Finais	Total		
Planaltina	CEd Stella dos Cherubins Guimarães	9	55	64	25	89
Santa Maria	CEd 310 de Santa Maria	17	86	103	34	137
São Sebastião	CEd São Bartolomeu	13	93	106	56	162
Recanto das Emas	CEd 104 do Recanto das Emas	14	102	116	123	239
Total Geral		53	336	389	238	627

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica com dados do Censo da Educação Básica – 2020.

Em 2019, o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, publicou o documento: "Panorama da execução dos programas socioeducativos de semiliberdade e internação nos Estados Brasileiros e no Distrito Federal", em que destaca que *“no Brasil, há 18.086 adolescentes e jovens em cumprimento de internação por tempo indeterminado em instituições socioeducativas e 16.161 vagas, o que causa um déficit de quase duas mil vagas”*.

Tempo médio de cumprimento de internação	UFs	Média dos tempos dos estados por faixa de tempo de cumprimento	Percentual em relação ao número de UFs* que informaram (%)
Até seis meses	PA	06,00 meses	4,16%
De seis meses a um ano	AM, CE, GO, MT, MG, PR, RJ, RN, RS, SC, SP, SE	8,83 meses	50,00%
De um a dois anos	DF, ES, MA, PB, PE, RR, TO	15,78 meses	29,16%
Mais de dois anos	AC, AL, AP, PI	31,50 meses	16,66%

Fonte: Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros/Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2019.

***Os estados de RO, MS e BA não disponibilizaram dados nesse sentido.**

Conforme dados informados no documento do CNMP destaca-se o custo mensal por socioeducando em cumprimento de medida de internação e semiliberdade, onde o Distrito Federal destaca-se com um custo mensal bastante elevado em comparação às outras unidades da federação e conforme cita o documento:

ESTADO	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE INTERNAÇÃO *
CE	R\$ 6.431,00
DF	R\$ 16.338,01
ES	R\$ 8.640,00
MS	R\$ 7.000,00
MG	R\$ 7.309,91
PA	R\$ 14.963,26
PB	R\$ 5.125,28
PR	R\$ 13.000,00
RS	R\$ 9.393,00
RO	R\$ 6.727,33
RR	R\$ 6.837,78
SC	R\$ 12.887,07
SP	R\$ 10.018,42
Média	R\$ 9.590,08

Fonte: Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros/Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2019.

*Foram considerados apenas os estados que informaram valores acima dos R\$ 5.000,00 devido ao fato de que valores abaixo desse patamar podem não levar em consideração as despesas indiretas (pagamento de servidores, despesas fixas de manutenção do serviço, etc.).

ESTADO	CUSTO MENSAL ESTIMADO POR ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE SEMILIBERDADE *
AL	R\$ 5.140,00
CE	R\$ 8.319,30
DF	R\$ 13.325,79
ES	R\$ 6.840,00
MS	R\$ 7.000,00
MG	R\$ 10.024,55
PA	R\$ 12.122,15
PB	R\$ 5.125,28
PR	R\$ 13.000,00
RS	R\$ 8.390,00
RR	R\$ 6.837,78
SC	R\$ 6.882,44
SP	R\$ 12.893,37
SE	R\$ 5.629,25
Média	R\$ 8.680,71

Fonte: Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros/Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2019.

* Foram considerados apenas os estados que informaram valores acima dos R\$ 5.000,00 devido ao fato de que valores abaixo desse patamar podem não levar em consideração as despesas indiretas (pagamento de servidores, despesas fixas de manutenção do serviço, etc.).

Quanto a implementação de políticas de inclusão previstas na Estratégia 21.1, a Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB, informa que foram realizadas diversas ações com a finalidade de garantir a permanência dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, sendo elas:

- Roda de conversa: Gestão das emoções em tempos de pandemia;
- Elaboração e publicação do ***Plano Pedagógico para a realização de atividades não presenciais ou híbridas nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativa***;
- Monitoramento dos Planos de Ação Local para o atendimento remoto nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas;
- Momentos formativos *online* com a equipe de professores (as) do Núcleo de Ensino da Unidade de Internação de São Sebastião/Brazlândia, a Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia e o CED Vendinha com o intuito de planejar e organizar a abertura do Núcleo de Ensino da Unidade de Internação de Brazlândia;
- Reuniões online com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS para discutir os documentos normativos da escolarização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, apresentar e discutir a rotina/fluxo do

encaminhamento para matrícula dos adolescentes, orientar a recepção, acolhimento e acompanhamento dos adolescentes;

- Orientar sobre o sigilo das informações acerca desses estudantes, conforme versa o Artigo 143 da Lei nº 8.069/90;
- Realização de encontros formativos com os professores do Núcleo de Ensino da Unidade de Internação de São Sebastião.

De acordo com a SUBEB as estratégias 21.2 e 21.3 foram contempladas respectivamente com as seguintes ações:

Implementação da Portaria Conjunta nº 10/2018 – SEEDF/SECRIANÇA que dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e a atual SEJUS e a atualização da Portaria Conjunta nº 03/2014 – Dispõe sobre a lotação dos profissionais da educação que atuam nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativa e de Internação Cautelar do Distrito Federal e sobre a escrituração escolar dos estudantes e Reuniões Intersecretoriais com a SEJUS com o objetivo de promover a interlocução entre os responsáveis pelas diferentes políticas públicas que atendam adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas para o debate, planejamento coletivo das ações, construção de estratégias/possibilidades de intervenções pedagógicas.

COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS		PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
21.1	Implementar políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes e jovens que se encontrem cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e de internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.	2024	PPA: Programa 6221 Obj. Específico 002, 003, 004 Programas Federais: PROJOVEM URBANO, BRASIL ALFABETIZADO	Em andamento
21.2	Implementar proposta pedagógica específica para a socioeducação no Distrito Federal, em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
21.3	Articular e garantir, intersetorialmente, pelas secretarias com atuação nas áreas de criança, educação, assistência social, segurança pública, justiça, assistência social, além do Ministério Público e da Vara da Infância e da Juventude, mecanismos de inserção, acompanhamento e atendimento à educação básica no ensino fundamental e médio de todos os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em meio fechado e aberto, conforme demanda.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
21.4	Garantir a equidade no atendimento escolar prestado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, incluindo ações afirmativas e promoção do respeito à diversidade étnico-racial, no âmbito do atendimento socioeducativo, com o objetivo de erradicar as injustiças e a exclusão social.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
21.5	Promover, intersetorialmente, a oferta de educação em tempo integral, por meio de atividades pedagógicas, culturais e esportivas aos adolescentes em medida de internação.	2024	Ação não orçamentária	Não iniciada
21.6	Promover estratégias de inclusão e acompanhamento escolar dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em meio aberto.	2024	PDDE Programa Educação Conectada	Em andamento
21.7	Criar condições para que todos os estudantes em cumprimento de medida socioeducativa tenham acesso à inclusão digital, de forma pedagógica, respeitadas as limitações legais e as rotinas internas das unidades de internação.	2024	PPA: Programa 6221 Obj. Específico 002, 003, 004 Programas Federais: PROJOVEM URBANO, BRASIL ALFABETIZADO	Em andamento

ESTRATÉGIAS		PRAZO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	STATUS
21.8	Garantir a oferta de educação profissional em cursos planejados de acordo com as características, as necessidades e os interesses dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, articulando-a intersetorialmente a programas de estágio e aprendizagem em formação.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento
21.9	Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Distrito Federal, no prazo de 2 anos de vigência deste Plano, política distrital de formação continuada e em pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) aos profissionais da educação atuantes na socioeducação.	2017	PDDE Programa Formação Continuada	Paralisada
21.10	Fomentar e garantir, intersetorialmente, ações de acompanhamento e promoção da saúde dos profissionais da educação atuantes na socioeducação.	2024	Sem previsão orçamentária	Em andamento
21.11	Assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas conforme estabelecem o art. 26-A da LDB; o parecer CNE/CP 003/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e a Lei nº 4.920, de 2012.	2024	Ação não orçamentária	Nota Técnica
21.12	Garantir a ação intersetorial dos profissionais pedagogo, orientador educacional, psicólogo e assistente social, para atuar nas unidades de ensino do sistema prisional do Distrito Federal.	2024	Ação não orçamentária	Nota técnica
21.13	Garantir o atendimento aos estudantes de altas habilidades e necessidades especiais transitórias ou não nos núcleos de ensino.	2024	Ação não orçamentária	Em andamento

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. Brasília, DF: Inep, 2015.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Superior 2015 a 2020: notas estatísticas.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 26 jun. 2014, Edição Extra, p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 07 abr. 2022.

BRASIL. PNE em Movimento Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. Brasília, 2016. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF>. Acesso em: 07 abr. 2022.

BRASILIA. Lei n. 5.499, de 14 de julho de 2015. Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal. Poder Legislativo, Brasília, DF, 15 jul. 2015, Edição n.135, Suplemento, p. 1.

BRASILIA. Portaria n. 180, de 30 de maio de 2019. Altera a Portaria nº 15 / SEEDF, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2015, que aprova o Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Diário Oficial do Distrito Federal. Poder Executivo, Brasília, DF, 31 mai. 2019, Edição n. 102, p. 15.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

CODEPLAN. Nota Técnica: Projeções Populacionais Para As Regiões Administrativas Do Distrito Federal 2010-2020. Brasília, 2019. Disponível em: <<https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/NT-Proje%C3%A7%C3%B5es-Populacionais-para-as-Regi%C3%B5es-Administrativas-do-Distrito-Federal.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2022.



ANEXOS

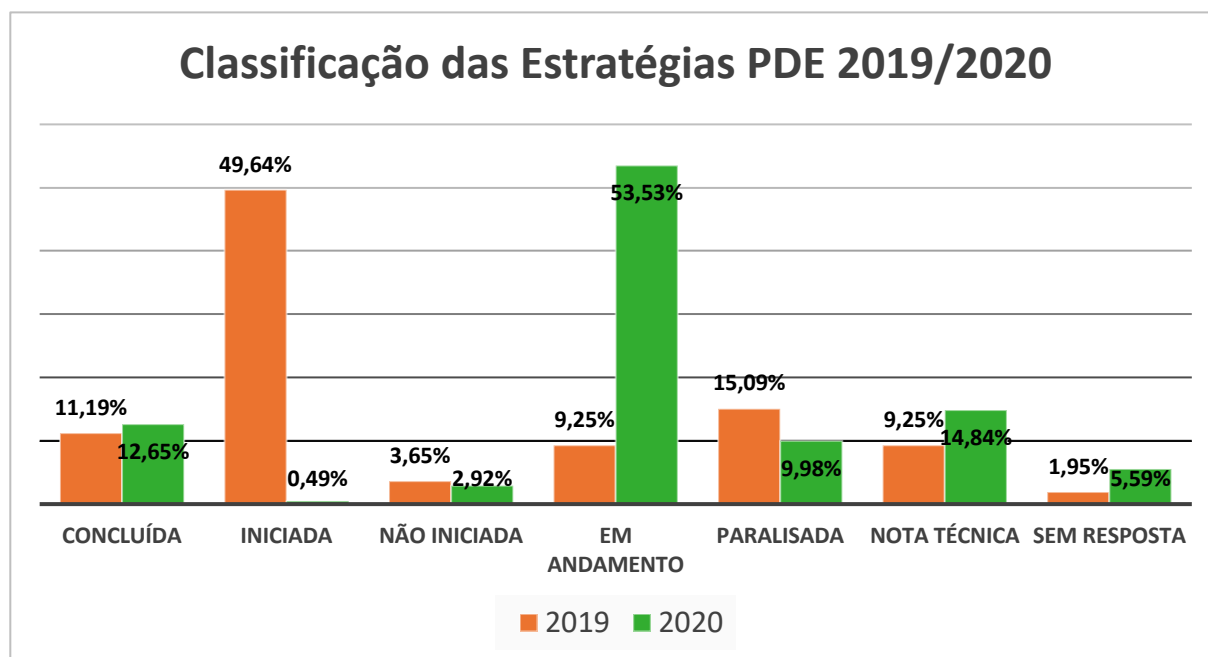
ANEXO I - PERCENTUAL - CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS – PDE_2020

META STATUS	CONCLUÍDA	INICIADA	NÃO INICIADA	EM ANDAMENTO	PARALISADA	NOTA TÉCNICA	SEM RESPOSTA	TOTAL
Meta 01	3	---	---	15	---	9	3	30
Meta 02	5	---	3	22	5	19	1	55
Meta 03	1	---	1	20	1	7	1	31
Meta 04	5	---	1	21	---	2	1	30
Meta 05	---	---	---	8	1	4	---	13
Meta 06	1	---	1	9	2	3	---	16
Meta 07	6	---	---	20	1	1	2	30
Meta 08	8	---	1	21	4	6	1	41
Meta 09	---	---	---	16	5	1	1	23
Meta 10	8	1	1	9	6	---	---	25
Meta 11	1	1	---	9	6	---	---	17
Meta 12	1	---	---	14	---	3	2	20
Meta 13	2	---	---	3	---	---	2	7
Meta 14	---	---	---	5	---	---	1	6
Meta 15	4	---	2	3	1	2	---	12
Meta 16	3	---	---	3	2	---	---	8
Meta 17	1	---	---	2	4	---	---	7
Meta 18	---	---	1	3	2	1	---	7
Meta 19	1	---	---	2	---	---	2	5
Meta 20	2	---	---	6	---	1	6	15
Meta 21	---	---	1	9	1	2	---	13
Total	52	2	12	220	41	61	23	411
2020	12,65%	0,49%	2,92%	53,53%	9,98%	14,84%	5,59%	100%

Nota: O Plano Distrital de Educação possui 21 metas e 422 estratégias, sendo 11 vetadas, totalizando 411 estratégias.

ANEXO II - PERCENTUAL - CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS – PDE_2019/2020

ANO	CONCLUÍDA	INICIADA	NÃO INICIADA	EM ANDAMENTO	PARALISADA	NOTA TÉCNICA	SEM RESPOSTA
2019	11,19%	49,64%	3,65%	9,25%	15,09%	9,25%	1,95%
2020	12,65%	0,49%	2,92%	53,53%	9,98%	14,84%	5,59%





NOTAS TÉCNICAS

NOTAS TÉCNICAS RELATIVAS À META 1

Nota Técnica nº	01
Assunto	1.8 – Promover a formação inicial e continuada dos profissionais de educação que atuam na educação infantil, garantindo, progressivamente, a integralidade do atendimento por profissionais com formação superior.
Resp. pela Elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 1.8 não se relaciona com a proposição da Meta 1
Conclusão	Sugere-se que a estratégia 1.8 seja alocada para a meta 16 que trata da formação continuada dos profissionais da educação.

Nota Técnica nº	02
Assunto	1.18 – Promover o atendimento da educação precoce, preferencialmente nos centros de educação especial, e adequar os centros de educação infantil com estrutura física apropriada (piscinas, salas de multifunções e outros), garantindo educação de qualidade.
Resp. pela Elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia em questão trata da estimulação precoce, ação fundamental para que as crianças com necessidades especiais possam receber atendimento adequado e especializado para o pleno desenvolvimento, no entanto, torna-se necessária a revisão da estratégia na meta 01 para que se possa evitar conflito de competência e a melhoria nas ações de monitoramento e avaliação dos resultados. Destaca-se, ainda, que a estratégia descreve duas ações diferentes: Promover o atendimento da educação precoce, preferencialmente nos centros de educação especial (contemplada na 4.26 com a mesma redação) e adequar os centros de educação infantil com estrutura física apropriada (piscinas, salas de multifunções e outros), garantindo educação de qualidade (importante esclarecer que ao se referir ao atendimento preferencial em Centros de Educação Especial, a estratégia diverge da política nacional que tem como diretriz a educação inclusiva e conseqüentemente a redução progressiva desses centros).
Conclusão	Sugere-se suprimir parcialmente a redação da estratégia 1.18 para: <i>“Adequar os centros de educação infantil com estrutura física apropriada (piscinas, salas de multifunções e outros), garantindo educação de qualidade.”</i>

Nota Técnica nº	03
Assunto	1.19 – Universalizar os atendimentos da educação inclusiva voltados para estudantes da educação infantil com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, garantindo a acessibilidade.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia em questão trata da universalização do atendimento da educação inclusiva e garantia da acessibilidade, porém esse atendimento já está previsto ao longo de todas as estratégias da meta 4. A referida estratégia está contemplada na estratégia 4.2 – <i>Assegurar a universalização do acesso das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, independente da idade, nas escolas regulares ou nas unidades especializadas.</i>
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 1.19 por estar contemplada na estratégia 4.2.

Nota Técnica nº	04
Assunto	Estratégia 1.23 – Assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas conforme estabelecem o art. 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; o Parecer CNE/CP nº 003, de 2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e a Lei nº 4.920, de 21 de agosto de 2012 – CLDF.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	<p>A estratégia 1.23 é considerada uma ação e não se relaciona com a proposição da Meta 01. A mesma encontra-se contemplada, inclusive com o acréscimo da educação indígena, na estratégia 7.11 – <i>Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, e assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas.</i> Levando-se em consideração, também, que a mesma atende a meta 7, que tem como conteúdo a garantia da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades.</p> <p>A estratégia propõe a mesma situação das estratégias 2.46, 3.8, 7.11, 8,12, 10.18 e 21.11 e para fins de monitoramento da estratégia não há necessidade de estar inserida em várias metas, pois as ações se concentram em setor específico, o qual atende todas as etapas e modalidades da educação básica.</p>
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 1.23 por estar contemplada na estratégia 7.11.

Nota Técnica nº	05
Assunto	Estratégia 1.24 – Ampliar a oferta de educação infantil em tempo integral, preferencialmente nas regiões administrativas de maior vulnerabilidade social, com base no Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	<p>A ação está contemplada na estratégia 1.12 - <i>Ofertar, progressivamente, o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil</i>, pois a mesma já garante a oferta da educação infantil em tempo integral. Estabelece, ainda, que deverá ser conforme a Diretriz Curricular Nacional para a Educação Infantil que define como dever do Estado a garantia da oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade (não pode haver requisito de seleção).</p> <p>Outro fator é que não é aplicado, pela Codeplan, em suas pesquisas censitárias, o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, utilizando-se, atualmente, o Índice de Gini*.</p> <p>*O <i>Índice de Gini</i>, criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um (alguns apresentam de zero a cem).</p>
Conclusão	As estratégias 1.12 e 1.24 não se relacionam com a proposição da meta 01. Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 1.24 por já estar contemplada na estratégia 1.12 e realocar a estratégia 1.12 para a meta 06 que trata da educação em tempo integral para toda a educação básica, com a seguinte redação: 1.12 - <i>Ofertar, progressivamente, o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos, preferencialmente nas regiões administrativas de maior vulnerabilidade social, com base nos índices apresentados pela Codeplan.</i>

Nota Técnica nº	06
Assunto	1.25 – Garantir o ambiente natural – natureza dentro e no entorno dos espaços físicos da educação infantil.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	<p>A estratégia refere-se a uma ação e não se relaciona com a proposição da meta 01 que trata da universalização da educação infantil. Ressalta-se que as estratégias devem ser construídas visando o alcance das metas.</p> <p>Garantir o ambiente natural-natureza dentro e no entorno dos espaços físicos da educação infantil é possibilitar às crianças experiências de aprendizagem para além das salas de atividades, e um maior relacionamento com o meio ambiente e a conservação da natureza, tanto nos espaços externos, quanto no acesso ao entorno, buscando assim a “ interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais”, conforme preconizado no Artigo 9º, inciso X das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI).</p>
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 1.25 por não se relacionar com a abordagem da meta 1.

Nota Técnica nº	07
Assunto	1.28 – Incentivar, por meio dos conselhos escolares, as parcerias do setor público com ONGs e instituições sem fins lucrativos para o atendimento à educação infantil.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	Refere-se a uma ação e não tem vínculo para o cumprimento da meta. Ressalta-se que as estratégias devem ser construídas visando o alcance das metas.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 1.28 por não se relacionar diretamente no cumprimento da meta.

Nota Técnica nº	08
Assunto	Estratégia 1.29 – Assegurar, no prazo de 3 anos, às escolas de educação infantil recursos de informática e provimento de brinquedotecas, jogos educativos, CDs, DVDs, livros de literatura infantil, obras básicas de referências e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	<p>O conteúdo da estratégia 1.29 está contemplado na estratégia 1.17 – <i>Prover e descentralizar recursos financeiros para que as instituições educacionais públicas adquiram materiais didático-pedagógicos e afins para a educação infantil:brinquedos, jogos, CDs, DVDs, livros de literatura infantil, instrumentos sonoros e musicais, equipamentos, mobiliários e utensílios, respeitando as especificidades de cada faixa etária</i> , pois tratam do provimento de bens que podem ser adquiridos por meio do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, o qual é disponibilizado às unidades escolares em cada semestre letivo.</p> <p>Ressalta-se que a estratégia não se relaciona com a abordagem da meta 1, que trata da universalização da educação infantil.</p>
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 1.29, pois encontra-se contemplada na estratégia 1.17.

Nota Técnica nº	09
Assunto	Estratégia 1.30 – Garantir às crianças com deficiência, imediatamente após a entrada em vigor deste PDE, nas unidades da rede pública de ensino, o atendimento com profissionais devidamente qualificados e habilitados para tanto.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 1.30 não se relaciona com a proposição da meta 01 que trata da universalização da educação infantil. No Plano Distrital de Educação há uma meta que trata especificamente da educação especial.
Conclusão	Sugere-se que a estratégia 1.30 seja alocada para a meta 04 que trata da educação especial.

NOTAS TÉCNICAS RELATIVAS À META 2

Nota Técnica nº	01
Assunto	Estratégia 2.8 – Implantar estratégias de acompanhamento dos estudantes com necessidades educacionais especiais, transitórias ou não, estabelecendo o número de estudantes por sala de acordo com o disposto pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 2001, garantindo profissional qualificado.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 2.8 não se relaciona com a abordagem da meta 2.
Conclusão	Sugere-se alocar a estratégia para a meta 4, que trata especificamente da Educação Especial.

Nota Técnica nº	02
Assunto	Estratégia 2.16 – Estimular a oferta do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias unidades escolares das comunidades.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 2.16 não se relaciona com a abordagem da meta 2.
Conclusão	Sugere-se alocar a estratégia para a meta 8, que trata especificamente da Educação no Campo.

Nota Técnica nº	03
Assunto	Estratégia 2.17 – Promover e fortalecer, em articulação com os demais órgãos da rede de proteção social, políticas de promoção da saúde integral das crianças e dos adolescentes matriculados no ensino fundamental, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento e as especificidades de cada sujeito.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016).
Análise Técnica	A estratégia assemelha-se à 3.13 – <i>Promover e fomentar, em articulação com os demais órgãos da rede de proteção social, políticas de promoção da saúde integral dos jovens e dos adolescentes matriculados no ensino médio, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento e as especificidades de cada sujeito.</i> Para fins de monitoramento da estratégia não há necessidade de estar inserida em várias metas, pois a ação se concentra em setor específico, o qual atende todas as etapas e modalidades da educação básica.
Conclusão	Sugere-se substituir a redação da estratégia pela proposição abaixo e alocar a mesma na meta 7, suprimindo as estratégias 2.17 e 3.13: <i>Promover e fomentar, em articulação com os demais órgãos da rede de proteção social, políticas de promoção da saúde integral aos alunos da educação básica matriculados na Rede Pública de Ensino, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento e as especificidades de cada sujeito.</i>

Nota Técnica nº	04
Assunto	Estratégia 2.20 – Garantir que as unidades escolares do ensino fundamental, no exercício de suas atribuições no âmbito da rede de proteção social, desenvolvam ações com foco na prevenção, na detecção e no encaminhamento das violações de direitos de crianças e adolescentes (violência psicológica, física e sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho infanto-juvenil, uso indevido de drogas e todas as formas de discriminação), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político-pedagógico e no cotidiano escolar, identificando, notificando e encaminhando os casos aos órgãos competentes.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016).
Análise Técnica	As estratégias 2.20, 3.14, 4.19 e 8.14 tratam do mesmo conteúdo e para fins de monitoramento da estratégia não há necessidade de estar inserida em várias metas, pois as ações se concentram em setor específico, o qual atende todas as etapas e modalidades da educação básica.
Conclusão	Sugere-se substituir a redação da estratégia pela proposição abaixo e alocar a mesma na meta 7, suprimindo as estratégias 2.20, 3.14, 4.19 e 8.14: <i>Garantir que as unidades escolares que ofertam educação básica, no exercício de suas atribuições no âmbito da rede de proteção social, desenvolvam ações com foco na prevenção, na detecção e no encaminhamento das violações de direitos de crianças e adolescentes (violência psicológica, física e sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho infanto-juvenil, uso indevido de drogas e todas as formas de discriminação), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político-pedagógico e no cotidiano escolar, identificando, notificando e encaminhando os casos aos órgãos competentes.</i>

Nota Técnica nº	05
Assunto	Estratégia 2.21 – Garantir, por meio de diretrizes intersetoriais, a inclusão educacional e o acompanhamento escolar das crianças e dos adolescentes que se encontram em situação de rua, de acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 2.21 trata do mesmo conteúdo da estratégia 7.10 – <i>Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.</i> A estratégia não se relaciona com a abordagem da meta 2.
Conclusão	Sugere-se substituir a redação da estratégia pela proposição abaixo e alocar a mesma na meta 21 que trata especificamente do atendimento escolar para todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa e internação cautelar, suprimindo as estratégias 2.21, 3.16 e 7.10: Garantir, por meio de diretrizes intersetoriais, a inclusão educacional, o acompanhamento escolar e a permanência na escola dos adolescentes e jovens que se encontram em situação de rua, de acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nota Técnica nº	06
Assunto	Estratégia 2.22 – Fomentar política de promoção de cultura de direitos humanos no ensino fundamental, pautada na democratização das relações e na convivência saudável com toda a comunidade escolar.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 2.22 trata do mesmo conteúdo das estratégias 4.20 - <i>Fomentar políticas de promoção de cultura de direitos humanos nos centros de ensino especial pautada na democratização das relações e na convivência saudável com toda a comunidade escolar</i> e 8.15 – <i>Fomentar políticas de promoção e formação educacional, em todos os níveis, de uma cultura de direitos humanos na educação do campo, pautada na democratização das relações e na convivência saudável com toda a comunidade escolar.</i> Ressalta-se que as estratégias são ações que não se relacionam com a abordagem das metas em que estão vinculadas e o que difere uma da outra é apenas a etapa/modalidade. Para fins de monitoramento da estratégia não há necessidade de estar inserida em várias metas, pois as ações se concentram em setor específico, o qual atende todas as etapas e modalidades da educação básica.
Conclusão	Sugere-se substituir a redação da estratégia pela proposição abaixo e alocar a mesma na meta 7 que trata da qualidade da educação para todas as etapas e modalidades, suprimindo as estratégias 2.22, 4.20 e 8.15: Fomentar políticas de promoção e formação educacional, em todos os níveis, de cultura de direitos humanos em todas as etapas e modalidades da educação básica, pautada na democratização das relações e na convivência saudável com toda a comunidade escolar.

Nota Técnica nº	07
Assunto	Estratégia 2.24 – Promover, até o final da vigência deste Plano, a implementação e o acompanhamento das diretrizes do Programa Escola Sustentável do Ministério da Educação em todas as unidades escolares do ensino fundamental da rede pública de ensino, fundamentadas nos eixos horta escolar e gastronomia, consumo consciente, prevenção e controle da dengue e bioma cerrado.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	Os planos, programas e projetos implementados pela área federal e/ou distrital, em governos distintos, não devem fazer parte do Plano Distrital de Educação, tendo em vista que os mesmos são sazonais e o PDE tem a vigência de 10 anos. O Programa Escola Sustentável não está em vigor. O mesmo foi criado em 2013 e sua execução juntamente com a prestação de contas ocorreu em 2014/2015.
Conclusão	Sugere-se suprimir a estratégia 2.24.

Nota Técnica nº	08
Assunto	Estratégia 2.28 – Fomentar as políticas públicas referentes à alfabetização dos estudantes até o terceiro ano do ensino fundamental para minimizar os altos índices de estudantes em defasagem idade-série-ano.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 2.28 se relaciona com a proposição da meta 5 que trata da alfabetização das crianças até o 3º ano do ensino fundamental.
Conclusão	Sugere-se alocar a estratégia 2.28 para a meta 5, pois propõe tema relativo ao cumprimento da mesma.

Nota Técnica nº	09
Assunto	Estratégia 2.32 – Prover laboratórios de ciências em todas as unidades de ensino, de forma progressiva, até que todas as escolas do ensino fundamental sejam atendidas até o final da vigência deste Plano, garantindo funcionamento e profissionais qualificados nos laboratórios. Estratégia 2.34 – Equipar os laboratórios de ciências e informática das unidades escolares que ofertam o ensino fundamental, garantindo manutenção e atualização em tempo hábil, com profissional qualificado.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 2.32 apresenta a mesma ação da estratégia 2.34. Prover e equipar são sinônimos. E o que difere uma estratégia da outra é a inclusão dos laboratórios de informática. Para fins de monitoramento, as estratégias poderiam ser agregadas.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 2.32 e alterar a redação da estratégia 2.34 para: Equipar os laboratórios de ciências e informática de todas as unidades escolares que ofertam o ensino fundamental, garantindo manutenção, atualização em tempo hábil e profissional qualificado, até o final da vigência deste Plano.

Nota Técnica nº	10
Assunto	Estratégia 2.38 – Garantir o atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais transitórias ou não, segundo a Resolução CNE/CEB nº 2, de 2001, nas salas de apoio à aprendizagem, garantindo a presença de profissional responsável.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 2.38 se relaciona com a proposição da meta 4 que trata especificamente da educação especial.
Conclusão	Sugere-se alocar a estratégia para a meta 4.

Nota Técnica nº	11
Assunto	<p>Estratégia 2.41 – Ampliar o quadro de profissionais (pedagogos e analistas em gestão educacional com especialidade em Psicologia) para atuarem no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, no espaço-tempo nível escola e na assessoria ao trabalho pedagógico, com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes, garantindo pelo menos 1 pedagogo ou 1 psicólogo por escola.</p> <p>Estratégia 2.42 - Ampliar o quadro de profissionais (pedagogos e analistas em gestão educacional com especialidade em Psicologia) para atuar no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, no atendimento aos estudantes que apresentam quadro de transtornos funcionais específicos: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, dislexia, dislalia, disgrafia, discalculia, disortografia, transtorno de conduta, Transtorno Opositor Desafiador – TOD e Distúrbio do Processamento Auditivo Central – DPA(C), realizado nas salas de apoio à aprendizagem, com o objetivo de contribuir para a superação das suas dificuldades.</p> <p>Estratégia 2.49 - Ampliar o quadro de profissionais (pedagogos orientadores) para atuar no Serviço de Orientação Educacional – SOE, no espaço tempo nível escola e na assessoria ao trabalho pedagógico, com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes e famílias.</p> <p>Estratégia 2.52 - Ampliar o quadro de profissionais, garantindo 1 pedagogo ou 1 analista em gestão educacional com especialidade em Psicologia, por escola, para atuar no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem – SEAA no espaço-tempo nível escola e na assessoria ao trabalho pedagógico de forma articulada com a orientação educacional e o professor da sala de recursos com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades de escolarização.</p>
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016).
Análise Técnica	<p>As estratégias 2.41, 2.42, 2.49, 2.52 e 3.25 tratam da ampliação do quadro de profissionais: pedagogo e analista em gestão educacional com especialidade em Psicologia, sendo que as estratégias 2.41 e 2.52 tem o mesmo conteúdo e as outras diferem apenas quanto ao local de atuação dos mesmos e em etapas diferentes.</p> <p>Para fins de monitoramento e até mesmo compreensão da área a ser questionada, as mesmas deveriam ser revistas e elaborada uma única estratégia que abrangesse os itens solicitados.</p>
Nota Técnica nº	11
Conclusão	<p>Sugere-se suprimir as estratégias 2.41, 2.42, 2.49, 2.52 e 3.25 e alocar a mesma na meta 7, com a seguinte redação: <i>Ampliar o quadro de profissionais (pedagogos e analistas em gestão educacional com especialidade em Psicologia) para atuarem no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem – SEAA e no Serviço de Orientação Educacional - SOE, no espaço-tempo nível escola e na assessoria ao trabalho pedagógico, com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes, garantindo pelo menos 1 pedagogo ou 1 psicólogo nas unidades de ensino fundamental e médio.</i></p>

Nota Técnica nº	12
Assunto	Estratégia 2.43 – Fomentar a formação contínua dos profissionais (pedagogos e analistas em gestão educacional com especialidade em Psicologia) que atuam no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem e ampliar a oferta, na perspectiva da atuação institucional.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 2.43 se relaciona com a proposição da meta 15 que trata especificamente da política distrital de formação dos profissionais da educação.
Conclusão	Sugere-se que a estratégia seja alocada para a meta 15.

Nota Técnica nº	13
Assunto	Estratégia 2.46 – Assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas conforme estabelecem o art. 26-A da LDB (Leis federais nº 10.639, de 2003, e nº 11.645, de 2008), o Parecer CNE/CP 003, de 2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e a Lei nº 4.920, de 2012.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 2.46 encontra-se contemplada, inclusive com o acréscimo da educação indígena, na estratégia 7.11 – <i>Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, e assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas.</i> Ressalta-se que a meta 7 tem como conteúdo a garantia da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades. A estratégia propõe a mesma situação das estratégias 1.23, 3.8, 7.11, 8,12, 10.18 e 21.11 e para fins de monitoramento da estratégia não há necessidade de estar inserida em várias metas, pois as ações se concentram em setor específico, o qual atende todas as etapas e modalidades da educação básica.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 2.46 por estar contemplada na estratégia 7.11.

Nota Técnica nº	14
Assunto	Estratégia 2.47 – Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 2.47 propõe a mesma situação das estratégias 3.18 e 8.13 e para fins de monitoramento da mesma não há necessidade de estar inserida em várias metas, pois as ações se concentram em setor específico, o qual atende todas as etapas e modalidades da educação básica.
Conclusão	Sugere-se suprimir as estratégias 2.47, 3.18 e 8.13 e que a mesma seja alocada com o texto da estratégia 3.18, por conter a melhor redação, na meta 7 que trata da qualidade da educação: Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito sob qualquer forma de manifestação (verbal, física, escrita, virtual, psicológica e bullying), criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão em razão de discriminação racial e de classe.

Nota Técnica nº	15
Assunto	Estratégia 2.48 – Ofertar política de formação na área de educação em direitos humanos e diversidade.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016).
Análise Técnica	As estratégias 2.48, 3.26 e 4.7 tratam do mesmo conteúdo e para fins de monitoramento da estratégia não há necessidade de estar inserida em várias metas, pois a ação se concentra em setor específico quanto ao atendimento. E por terem como tema a formação em educação em direitos humanos e diversidade, deveria estar assegurada a todos os profissionais da educação na Meta 15, que trata especificamente da política distrital de formação dos profissionais da educação.
Conclusão	Sugere-se suprimir as estratégias 2.48, 3.26 e 4.7 e adicionar uma estratégia com o mesmo conteúdo na Meta 15: <i>Ofertar política de formação na área de educação em direitos humanos e diversidade a todos os profissionais da educação.</i>

Nota Técnica nº	16
Assunto	Estratégia 2.49 – Ampliar o quadro de profissionais (pedagogos orientadores) para atuar no Serviço de Orientação Educacional – SOE, no espaço-tempo nível escola e na assessoria ao trabalho pedagógico, com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes e famílias.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016).
Análise Técnica	As estratégias 2.41, 2.42, 2.49, 2.52 e 3.25 tratam da ampliação do quadro de profissionais: pedagogo e analista em gestão educacional com especialidade em Psicologia. Para fins de monitoramento e até mesmo compreensão da área a ser questionada, as mesmas deveriam ser revistas e elaborada uma única estratégia que abrangesse os itens solicitados.
Conclusão	Sugere-se suprimir as estratégias 2.41, 2.42, 2.49, 2.52 e 3.25 e alocar a mesma na meta 7, com a seguinte redação: <i>“Ampliar o quadro de profissionais (pedagogos e analistas em gestão educacional com especialidade em Psicologia) para atuarem no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem – SEAA e no Serviço de Orientação Educacional - SOE, no espaço-tempo nível escola e na assessoria ao trabalho pedagógico, com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes, garantindo pelo menos 1 pedagogo ou 1 psicólogo nas unidades de ensino fundamental e médio.”</i>

Nota Técnica nº	17
Assunto	Estratégia 2.50 – Fomentar a formação continuada de profissionais (pedagogos orientadores) que atuem no SOE.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016).
Análise Técnica	As estratégias 2.50 e 3.27 apresentam o mesmo conteúdo e poderiam estar alocadas na meta 15 que trata especificamente da política distrital de formação dos profissionais da educação.
Conclusão	Sugere-se suprimir as estratégias 2.50 e 3.27 e adicionar uma estratégia com o mesmo conteúdo na Meta 15: <i>Fomentar a formação continuada de profissionais (pedagogos orientadores) que atuem no SOE.</i>

Nota Técnica nº	18
Assunto	Estratégia 2.51 – Garantir a ação intersetorial dos profissionais: pedagogo, orientador educacional, psicólogo e assistente social, para atuar nas unidades de ensino do sistema prisional do Distrito Federal.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016).
Análise Técnica	As estratégias 2.51 e 3.28 apresentam o mesmo conteúdo e pertencem, respectivamente, ao ensino fundamental e ensino médio, o que não corresponde ao ensino do sistema prisional, o qual é atendido somente pela Educação de Jovens e Adultos – EJA, sendo assim incoerentes na meta 2 e 3. Ressalta-se que a estratégia 10.26, vinculada à meta 10 que trata do ensino prisional, contempla a demanda e tem o mesmo texto das estratégias acima.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade as estratégias 2.51 e 3.28 por estarem em desacordo com a abordagem das metas 2 e 3 e por estarem contempladas na estratégia 10.26 – <i>Garantir a ação intersetorial, já no primeiro ano de vigência deste Plano, dos seguintes profissionais: pedagogo, pedagogo orientador educacional, psicólogo e assistente social, para atendimento aos estudantes em cumprimento de medida judicial de privação de liberdade, nos núcleos de ensino do sistema prisional do Distrito Federal.</i>

Nota Técnica nº	19
Assunto	Estratégia 2.55 – Assegurar processo de modernização tecnológica nas unidades escolares, no que se refere a sua infraestrutura, equipamentos e proposta pedagógica. Estratégia 3.30 – Assegurar processo de modernização tecnológica nas unidades escolares, no que se refere a sua infraestrutura, equipamentos e proposta pedagógica.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016).
Análise Técnica	As estratégias 2.55 e 3.30 tratam do mesmo conteúdo e para fins de monitoramento da estratégia não há necessidade de estar inserida em várias metas, pois a ação se concentra em setor específico quanto ao atendimento. E por terem como tema o processo de modernização tecnológica nas escolas, poderia estar assegurada na Meta 07 que trata da qualidade da educação.
Conclusão	Sugere-se suprimir as estratégias 2.55 e 3.30 e adicionar uma estratégia com o mesmo conteúdo na Meta 07, sendo: 7.31 - <i>Assegurar processo de modernização tecnológica nas unidades escolares, no que se refere a sua infraestrutura, equipamentos e proposta pedagógica.</i>

NOTAS TÉCNICAS RELATIVAS À META 3

Nota Técnica nº	01
Assunto	Estratégia 3.4 – Promover a formação continuada dos profissionais da educação, bem como sua valorização e fortalecimento profissional.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A meta 16 trata exclusivamente sobre a formação continuada dos profissionais da educação.
Conclusão	Sugere-se suprimir a estratégia 3.4 da meta 03 e adicionar a estratégia com o mesmo conteúdo na meta 16.

Nota Técnica nº	02
Assunto	3.8 – Assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas conforme estabelecem o art. 26-A da LDB (Leis Federais nº 10.639, de 2003; e nº 11.645, de 2008), o Parecer CNE/CP 003/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e a Lei nº 4.920, de 2012, fomentando políticas de promoção de cultura de direitos humanos no ensino médio, pautada na democratização das relações, na valorização da família e na convivência saudável com toda a comunidade escolar.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 3.8 encontra-se contemplada, inclusive com o acréscimo da educação indígena, na estratégia 7.11 – <i>Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, e assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas.</i> Levando-se em consideração, também, que a mesma atende a meta 7, que tem como conteúdo a garantia da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades. A estratégia propõe a mesma ação das estratégias 1.23, 2.46, 7.11, 8,12, 10.18 e 21.11 e para fins de monitoramento da estratégia não há necessidade de estar inserida em várias metas, pois as ações se concentram em setor específico, o qual atende todas as etapas e modalidades da educação básica.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 3.8 por estar contemplada na estratégia 7.11.

Nota Técnica nº	03
Assunto	3.9 – Promover, até o final da vigência deste Plano, a implementação e o acompanhamento das diretrizes do Programa Escola Sustentável do Ministério da Educação em todas as unidades escolares de ensino médio da rede pública de ensino, fundamentadas nos eixos horta e gastronomia, consumo consciente, prevenção e controle da dengue e bioma cerrado.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	Os planos, programas e projetos implementados pela área federal e/ou distrital, em governos distintos, não devem fazer parte do Plano Distrital de Educação, tendo em vista que os mesmos são sazonais e o PDE é um plano de estado com vigência de 10 anos. O Programa Escola Sustentável não está em vigor. Foi criado em 2013 e sua execução juntamente com a prestação de contas ocorreu em 2014/2015.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 3.9.

Nota Técnica nº	04
Assunto	3.13 – Promover e fomentar, em articulação com os demais órgãos da rede de proteção social, políticas de promoção da saúde integral dos jovens e dos adolescentes matriculados no ensino médio, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento e as especificidades de cada sujeito.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia assemelha-se à 2.17 – <i>Promover e fortalecer, em articulação com os demais órgãos da rede de proteção social, políticas de promoção da saúde integral das crianças e dos adolescentes matriculados no ensino fundamental, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento e as especificidades de cada sujeito</i> e encontra-se contemplada na Estratégia 7.15 – Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde. Para fins de monitoramento da estratégia não há necessidade de estar inserida em várias metas, pois a ação se concentra em setor específico, o qual atende todas as etapas e modalidades da educação básica.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 3.13, visto que seu conteúdo está contemplado na estratégia 7.15.

Nota Técnica nº	05
Assunto	3.16 – Garantir a inclusão educacional e o acompanhamento escolar dos jovens e dos adolescentes que se encontram em situação de rua ou de acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, por meio de políticas intersetoriais.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 3.16 trata do mesmo conteúdo da estratégia 2.21 e 7.10 – <i>Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.</i>
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade as estratégias 2.21, 3.16 e 7.10 por estarem contempladas na estratégia 21.1.

Nota Técnica nº	06
Assunto	3.24 – Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola e de avaliação classificatória como critério de acesso à educação superior.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016).
Análise Técnica	A estratégia 3.24 está em consonância com o Plano Nacional de Educação. No entanto, essa é uma prerrogativa apenas da área federal. O Distrito Federal não tem gestão sobre o ENEM e nem sobre suas matrizes de referência.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 3.24, por tratar-se de ação da área federal.

Nota Técnica nº	07
Assunto	3.28 – Garantir a ação intersetorial de pedagogo, orientador educacional, psicólogo e assistente social para atuar nas unidades de ensino do sistema prisional.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016).
Análise Técnica	As estratégias 2.51 e 3.28 apresentam o mesmo conteúdo e pertencem, respectivamente, ao ensino fundamental e ensino médio, o que não corresponde ao ensino do sistema prisional, o qual é atendido somente pela Educação de Jovens e Adultos – EJA, sendo assim incoerentes na meta 2 e 3. Ressalta-se que a estratégia 10.26, vinculada à meta 10 que trata do ensino prisional, contempla a demanda e tem o mesmo texto das estratégias acima.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade as estratégias 2.51 e 3.28 por estarem em desacordo com a abordagem das metas 2 e 3 e por estarem contempladas na estratégia 10.26 – <i>Garantir a ação intersetorial, já no primeiro ano de vigência deste Plano, dos seguintes profissionais: pedagogo, pedagogo-orientador educacional, psicólogo e assistente social, para atendimento aos estudantes em cumprimento de medida judicial de privação de liberdade, nos núcleos de ensino do sistema prisional do Distrito Federal.</i>

NOTAS TÉCNICAS RELATIVAS À META 4

Nota Técnica nº	01
Assunto	Estratégia 4.7 – Ofertar, intersetorialmente, política de formação na área de educação em direitos humanos e diversidade aos profissionais do ensino especial.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	As estratégias 2.48, 3.26 e 4.7 tratam do mesmo conteúdo e para fins de monitoramento da estratégia não há necessidade de estar inserida em várias metas, pois a ação se concentra em setor específico quanto ao atendimento. E por terem como tema a formação em educação em direitos humanos e diversidade, deveria estar assegurada a todos os profissionais da educação na Meta 15, que trata especificamente da política distrital de formação dos profissionais da educação.
Conclusão	Sugere-se suprimir as estratégias 2.48, 3.26 e 4.7 e adicionar uma estratégia com o mesmo conteúdo na Meta 15: <i>“Ofertar política de formação na área de educação em direitos humanos e diversidade a todos os profissionais da educação.”</i>

Nota Técnica nº	02
Assunto	Estratégia 4.19 – Garantir que os centros de ensino especial, no exercício de suas atribuições na rede de proteção social, desenvolvam ações com foco em prevenção e reparação das violações de direitos de crianças e adolescentes (violência psicológica, física ou sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho infanto-juvenil, uso indevido de drogas, entre outras), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político-pedagógico e no cotidiano escolar, identificando e notificando os casos aos órgãos competentes.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016).
Análise Técnica	As estratégias 2.20, 3.14, 4.19 e 8.14 tratam do mesmo conteúdo e para fins de monitoramento da estratégia não há necessidade de estar inserida em várias metas, pois as ações se concentram em setor específico, o qual atende todas as etapas e modalidades da educação básica.
Conclusão	Sugere-se substituir a redação da estratégia pela proposição abaixo e alocar a mesma na meta 7, suprimindo as estratégias 2.20, 3.14, 4.19 e 8.14: <i>“Garantir que as unidades escolares que ofertam educação básica, no exercício de suas atribuições no âmbito da rede de proteção social, desenvolvam ações com foco na prevenção, na detecção e no encaminhamento das violações de direitos de crianças e adolescentes (violência psicológica, física e sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho infanto-juvenil, uso indevido de drogas e todas as formas de discriminação), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político-pedagógico e no cotidiano escolar, identificando, notificando e encaminhando os casos aos órgãos competentes.”</i>

NOTAS TÉCNICAS RELATIVAS À META 5

Nota Técnica nº	01
Assunto	Estratégia 5.2 – Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, devendo todas as etapas deste processo ter publicidade por meio do site oficial do referido órgão.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 5.2 tem o mesmo conteúdo da <i>estratégia 5.3 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.</i> e 7.1 – <i>Criar programa para desenvolvimento, seleção, certificação e divulgação de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas unidades escolares em que forem aplicadas.</i>
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade as estratégias 5.2 e 5.3 por já estar contemplada na estratégia 7.1 que trata do mesmo assunto.

Nota Técnica nº	02
Assunto	Estratégia 5.3 – Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 5.2 tem o mesmo conteúdo da <i>estratégia 5.3 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.</i> e 7.1 – <i>Criar programa para desenvolvimento, seleção, certificação e divulgação de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas unidades escolares em que forem aplicadas.</i>
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade as estratégias 5.2 e 5.3 por já estar contemplada na estratégia 7.1 que trata do mesmo assunto.

Nota Técnica nº	03
Assunto	Estratégia 5.12 – Garantir o pleno funcionamento do SOE, em todas as unidades escolares, progressivamente, em até 5 anos da vigência deste Plano.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 5.12 tem o mesmo conteúdo da <i>estratégia 7.19 – Garantir o serviço de orientação educacional em todas as unidades escolares regulares e complementares em até 5 anos da vigência deste Plano.</i> Ressalta-se, também, que a meta se refere à alfabetização, abrangendo até o 3º ano do ensino fundamental. A estratégia aborda a garantia em todas as unidades escolares, independente da etapa e modalidade de ensino.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 5.12 por já estar contemplada na estratégia 7.19 que trata da qualidade da educação para todas as etapas e modalidades de ensino.

Nota Técnica nº	04
Assunto	Estratégia 5.13 Garantir a todos os estudantes do ensino fundamental da rede pública de ensino o acesso aos serviços ofertados pelas escolas-parque, progressivamente, até o final da vigência deste Plano.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 5.13 tem o mesmo conteúdo da <i>estratégia 6.15 – Garantir a todos os estudantes do ensino fundamental da rede pública de ensino o acesso aos serviços ofertados pelas escolas-parque, progressivamente, até o final da vigência deste Plano.</i>
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 5.13 por já estar contemplada na estratégia 6.15.

NOTAS TÉCNICAS RELATIVAS À META 6

Nota Técnica nº	01
Assunto	Estratégia 6.12 – Assegurar o pleno funcionamento das bibliotecas escolares, comunitárias e setoriais, com fomentos, recursos humanos e recursos materiais, nos termos da Lei Federal nº 12.244, de 2010, assegurando-se, igualmente, a implementação do Eixo 1 – Democratização do Acesso do Plano Nacional do Livro e da Leitura.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 5.10 tem o mesmo conteúdo da <i>estratégia 5.10 – Apoiar o pleno funcionamento das bibliotecas escolares, comunitárias e setoriais com fomentos, recursos humanos e recursos materiais, nos termos da Lei Federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010, assegurando-se, igualmente, a implementação do Eixo 1: Democratização do Acesso, do Plano Nacional do Livro e da Leitura.</i>
Conclusão	Sugere-se suprimir a estratégia 6.12 e manter somente a estratégia 5.10.

Nota Técnica nº	02
Assunto	Estratégia 6.13 – Construir bibliotecas setoriais e comunitárias em todas as regiões administrativas do Distrito Federal em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	Não foi previsto no PO 2019-2022 a construção de bibliotecas setoriais e comunitárias nas regiões administrativas do DF. Isso porque entende-se que a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF é o órgão responsável por promover a implantação de bibliotecas, incluindo o Projeto de Biblioteca Digital, conforme metas estabelecidas no novo PPA 2020-2023, na LEI Nº 6.490, DE 29 DE JANEIRO DE 2020, bem como financiar projetos culturais, por meio do Fundo de Apoio à Cultura DF.
Conclusão	Sugere-se suprimir a estratégia.

Nota Técnica nº	03
Assunto	Estratégia 6.14 – Assegurar a implementação, a manutenção e o pleno funcionamento de espaços de leitura de sala de aula, em todas as salas de aula de todas as etapas e modalidades de ensino.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 6.14 tem o mesmo conteúdo da <i>estratégia 5.11 – Apoiar a implementação, a manutenção e o pleno funcionamento de espaços de leitura de sala de aula, em todas as salas de aula de todas as etapas e modalidades de ensino.</i>
Conclusão	Sugere-se suprimir a estratégia 6.14 e manter a estratégia 5.11.

NOTAS TÉCNICAS RELATIVAS À META 7

Nota Técnica nº	01
Assunto	Estratégia 7.10 – Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 3.16 trata do mesmo conteúdo da estratégia 2.21 e 7.10 – <i>Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.</i>
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade as estratégias 2.21, 3.16 e 7.10 por estarem contempladas na estratégia 21.1.

NOTAS TÉCNICAS RELATIVAS À META 8

Nota Técnica nº	01
Assunto	Estratégia 8.6 – Criar e manter Sistema de Informações de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – SIEJAIT, articulado com a função dos agentes colaboradores da educação de jovens e adultos, com a finalidade de identificar a demanda ativa por vagas de EJAIT na rede pública e realizar o acompanhamento do itinerário formativo, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e demais instituições de assistência a mulheres e homens do campo, por residência ou local de trabalho, a partir da publicação deste Plano.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 8.6 tem o mesmo conteúdo da estratégia 9.4, com o único acréscimo que na estratégia 8.6 trata também das escolas do campo e há também a divergência em ambas da data de execução, uma sendo a partir da publicação do plano e a outra até o segundo ano após a publicação. Ressalta-se que não há necessidade de ter duas estratégias com o mesmo conteúdo, já que a educação de jovens e adultos é responsabilidade de uma diretoria, que faz o acompanhamento tanto na área rural como urbana.
Conclusão	Sugere-se suprimir a estratégia 8.6 e manter a estratégia 9.4.

Nota Técnica nº	02
Assunto	Estratégia 8.12 – Assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas conforme estabelecem o art. 26-A da LDB (Leis Federais nº 10.639, de 2003, e nº 11.645, de 2008); o Parecer CNE/CP 003/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e a Lei nº 4.920, de 2012.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia propõe a mesma situação das estratégias 2.46, 3.8, 7.11, 10.18 e 21.11 e para fins de monitoramento da estratégia não há necessidade de estar inserida em várias metas, pois as ações se concentram em setor específico, o qual atende todas as etapas e modalidades da educação básica.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 8.12 por estar contemplada na estratégia 7.11.

Nota Técnica nº	03
Assunto	Estratégia 8.13 – Implementar políticas de prevenção à interrupção escolar motivada por preconceito, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia 2.47 propõe a mesma situação das estratégias 3.18 e 8.13 e para fins de monitoramento da mesma não há necessidade de estar inserida em várias metas, pois as ações se concentram em setor específico, o qual atende todas as etapas e modalidades da educação básica.
Conclusão	Sugere-se suprimir as estratégias 2.47, 3.18 e 8.13 e que a mesma seja alocada com o texto da estratégia 3.18, por conter a melhor redação, na meta 7 que trata da qualidade da educação: <i>Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito sob qualquer forma de manifestação (verbal, física, escrita, virtual, psicológica e bullying), criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão em razão de discriminação racial e de classe.</i>

Nota Técnica nº	04
Assunto	Estratégia 8.14 – Garantir que as escolas de educação do campo, no exercício de suas atribuições na rede de proteção social, desenvolvam ações com foco na prevenção e na reparação das violações de direitos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos (violência psicológica, física ou sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho infanto-juvenil, uso indevido de drogas, entre outras), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político-pedagógico e no cotidiano escolar, identificando e notificando os casos aos órgãos competentes.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	As estratégias 2.20, 3.14, 4.19 e 8.14 tratam do mesmo conteúdo e para fins de monitoramento da estratégia não há necessidade de estar inserida em várias metas, pois as ações se concentram em setor específico, o qual atende todas as etapas e modalidades da educação básica.
Conclusão	Sugere-se substituir a redação da estratégia pela proposição abaixo e alocar a mesma na meta 7, suprimindo as estratégias 2.20, 3.14, 4.19 e 8.14: <i>Garantir que as unidades escolares que ofertam educação básica, no exercício de suas atribuições no âmbito da rede de proteção social, desenvolvam ações com foco na prevenção, na detecção e no encaminhamento das violações de direitos de crianças e adolescentes (violência psicológica, física e sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho infanto-juvenil, uso indevido de drogas e todas as formas de discriminação), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político-pedagógico e no cotidiano escolar, identificando, notificando e encaminhando os casos aos órgãos competentes.</i>

Nota Técnica nº	05
Assunto	Estratégia 8.21 – Garantir a permanência das escolas na comunidade do campo, evitando, quando for o caso, a nucleação das escolas do campo; quando necessário, que se realize no próprio campo, assegurando o direito de crianças, jovens, adultos e idosos de estudarem na comunidade em que vivem, conforme determinado pelas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	O texto da estratégia não está bem elaborado, causando diversas interpretações.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 8.21.

Nota Técnica nº	06
Assunto	Estratégia 8.38 – Cumprir as metas e os objetivos da educação básica estabelecidas no PDE, bem como políticas de valorização dos profissionais de educação, de formação profissional, gestão, financiamento e atendimento.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016).
Análise Técnica	A estratégia 8.38 trata do cumprimento do Plano Distrital como um todo. Não se relaciona com a meta em questão. Pelo teor o texto deveria estar contemplado na Lei do PDE e não em uma estratégia específica.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 8.38.

NOTAS TÉCNICAS RELATIVAS À META 9

Nota Técnica nº	01
Assunto	Estratégia 9.18 – Assegurar sala de acolhimento com profissional capacitado e ambiente diferenciado para atender às necessidades de pais-estudantes, cujos filhos menores de 10 anos necessitem acompanhá-los enquanto estudam, para que não haja desistência.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A garantia à permanência dos pais-estudantes da Educação de Jovens e Adultos em seus percursos escolares, por meio da implementação das salas de acolhimento, bem como ambiente diferenciado aos filhos menores de 10 anos, enquanto os pais estudam, é tema de grande relevância na EJA e motivou ações e debates para análise da viabilidade dessa Estratégia. No entanto, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), por meio da Recomendação nº 2/2009-PROEDUC/MPDFT (6133409), manifestou-se de forma contrária à atuação da SEEDF na execução da Estratégia supracitada.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 9.18.

NOTAS TÉCNICAS RELATIVAS À META 12

Nota Técnica nº	01
Assunto	Estratégia 12.1 – Alterar a categoria administrativa da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS para Universidade Distrital no primeiro ano de vigência deste Plano.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	<p>De acordo com o Decreto nº 5.773/06 e a Lei nº 9394/96, as instituições de Educação superior são credenciadas originalmente como faculdades. O credenciamento como universidades ou centro universitário, com as consequentes prerrogativas de autonomia, depende do credenciamento específico de instituição já credenciada, em funcionamento regular e com padrão satisfatório de qualidade.</p> <p>As universidades se caracterizam pela indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. São instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano.</p> <p>O Artigo 52 da Lei nº 9394/96, traz critérios para a caracterização de uma universidade, nos itens I, II e III. Estabelece as diretrizes e bases da Educação nacional, as quais a ESCS ainda não atende.</p> <p>De acordo com a resposta da FEPECS, obtida no primeiro ano de monitoramento, verificamos que não há a pretensão da escola de tornar-se Universidade.</p>
Conclusão	Nesse sentido, sugerimos reavaliar a estratégia.

Nota Técnica nº	02
Assunto	Estratégia 12.5 – Assegurar financiamento vinculado à área de educação para o ensino superior público distrital.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia tem o mesmo conteúdo da estratégia 20.12.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 12.5 por estar contemplada na estratégia 20.12.

Nota Técnica nº	03
Assunto	Estratégia 12.13 – Instituir a gestão democrática na Universidade Distrital, no primeiro ano de vigência deste Plano.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia está em contradição ao prazo estabelecido na estratégia 12.3 que trata da constituição da Universidade Distrital até o quinto ano de vigência do Plano (2020).
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 12.13 por estar em desacordo com o prazo estipulado para criação da Universidade Distrital.

NOTAS TÉCNICAS RELATIVAS À META 15

Nota Técnica nº	01
Assunto	Estratégia 15.4 – Garantir e valorizar as práticas de ensino e os estágios supervisionados nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as respectivas diretrizes curriculares nacionais.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	O estágio curricular supervisionado está previsto como componente em todos os cursos de licenciatura do IFB. Destaca-se que essa é uma exigência prevista nos instrumentos normativos institucionais (Resolução N.º 027- 2016/CS-IFB).
Conclusão	Sugere-se suprimir a estratégia.

Nota Técnica nº	02
Assunto	Estratégia 15.9 – Valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 62 da LDB.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016).
Análise Técnica	No Distrito Federal não há mais formação em curso normal. Só é admitido na SEEDF como nível superior.
Conclusão	Sugere-se suprimir a estratégia.

NOTAS TÉCNICAS RELATIVAS À META 18

Nota Técnica nº	01
Assunto	Estratégia 18.4 – Franquear à Secretaria de Estado de Educação o ingresso no cadastro de prova nacional para concurso público de admissão de profissionais da educação básica pública do Ministério da Educação.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016).
Análise Técnica	A estratégia está vinculada ao cumprimento da estratégia 18.3 do Plano Nacional de Educação, a qual não foi cumprida.
Conclusão	Sugere-se suprimir a estratégia.

NOTAS TÉCNICAS RELATIVAS À META 20

Nota Técnica nº	01
Assunto	Estratégia 20.10 – Destinar à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016)
Análise Técnica	A estratégia exige leis federais para implementação. Fogem ao escopo de ação do GDF.
Conclusão	Sugere-se suprimir a estratégia.

NOTAS TÉCNICAS RELATIVAS À META 21

Nota Técnica nº	01
Assunto	Estratégia 21.11 - Assegurar que a educação das relações étnico-raciais e a educação patrimonial sejam contempladas conforme estabelecem o art. 26-A da LDB; o parecer CNE/CP 003/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e a Lei nº 4.920, de 2012.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016).
Análise Técnica	A estratégia propõe a mesma situação das estratégias 2.46, 3.8, 7.11, 10.18 e 21.11 e para fins de monitoramento da estratégia não há necessidade de estar inserida em várias metas, pois as ações se concentram em setor específico, o qual atende todas as etapas e modalidades da educação básica.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 8.12 por estar contemplada na estratégia 7.11.

Nota Técnica nº	02
Assunto	Estratégia 21.12 - Garantir a ação intersetorial dos profissionais pedagogo, orientador educacional, psicólogo e assistente social, para atuar nas unidades de ensino do sistema prisional do Distrito Federal.
Responsável pela elaboração	Equipe Técnica do Plano Distrital de Educação (Portaria nº 257, de 05/08/2016).
Análise Técnica	A estratégia não está de acordo com o atendimento da meta que trata do sistema socioeducativo e não do sistema prisional.
Conclusão	Sugere-se suprimir na totalidade a estratégia 21.12.

Secretaria de
Educação

